

EMISSORA DAS AÇÕES SUBJACENTES AOS BDRs

TELEFÓNICA, S.A.

Gran Vía 28

28013 Madri – Espanha

Companhia Aberta constituída de acordo com as leis do Reino da Espanha

INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA E EMISSORA DOS BDRs:

BANCO BRADESCO S.A.

C.N.P.J. 60.746.948/0001-12

Cidade de Deus, Vila Yara

Osasco – SP – Brasil

PROSPECTO DE OFERTA PÚBLICA DE ATÉ 540.257.151 CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS DE VALORES MOBILIÁRIOS (BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPTS “BDRs”), CADA UM REPRESENTANDO 1 AÇÃO ORDINÁRIA DE EMISSÃO DA TELEFÓNICA, S.A.

Oferta Pública de Certificados de Depósito de Valores Mobiliários (Brazilian Depositary Receipts - “BDRs”), cada um representando 1 ação ordinária de emissão da Telefónica, S.A. A emissão das ações da Telefónica, S.A. que lastrearão os BDRs objeto da presente Oferta Pública foi aprovada nas Assembléias Gerais de Acionistas realizadas nos dias 4 de fevereiro de 2000 e 7 de abril de 2000.

A presente oferta pública foi registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o n.º CVM/SRE/RBDR/2000/001 em 24 de maio de 2000 e pelo Banco Central do Brasil em 26 de maio de 2000. A Telefónica, S.A. foi registrada na CVM em 24 de maio de 2000 sob o n.º 8000-4. O Programa de BDRs Nível III patrocinado pela Telefónica, S.A. foi registrado na CVM sob o n.º CVM/SRE/RBDR/2000/001 em 24 de maio de 2000. Os BDRs representativos de 1 ação da Telefónica, S.A. e os recibos de subscrição destes BDRs estão inscritos na Bolsa de Valores de São Paulo sob o n.º ISIN BRTEFCBDR014 e BRTEFCR03M16, respectivamente.

O registro da presente distribuição na Comissão de Valores Mobiliários objetiva somente garantir o acesso às informações prestadas, não implicando, por parte da CVM, garantia da veracidade daquelas informações, nem julgamento quanto à qualidade da companhia emissora das ações subjacentes aos BDRs, da instituição depositária dos BDRs ou sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

Este prospecto foi preparado com base em informações prestadas pela companhia emissora das ações subjacentes aos BDRs, visando o atendimento dos padrões mínimos de informação estabelecidos para colocação e distribuição pública de títulos e valores mobiliários definidos pelo Código de Auto-Regulamentação ANBID para as Operações de Colocação e Distribuição Pública de Títulos e Valores Mobiliários no Brasil, o que não implica, por parte da ANBID, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora das ações subjacentes aos BDRs, das instituições participantes e/ou dos títulos e valores mobiliários objeto da distribuição.

Coordenadores Principais e demais Participantes do Consórcio:

MORGAN STANLEY DEAN WITTER



Coordenadores da Oferta Norte-Americana:

MORGAN STANLEY DEAN WITTER

GOLDMAN, SACHS & CO.

ÍNDICE

I. DEFINIÇÕES	2
II. ANEXO I À INSTRUÇÃO CVM Nº 13/80	7
III. PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A OFERTA PÚBLICA	38
IV. SUMÁRIO	46
V. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	70
VI. FATORES DE RISCO	78
VII. ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO A RESPEITO DA CONDIÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS OPERACIONAIS	84
VIII. EMISSORA	102
IX. BDRS E CAPITAL SOCIAL DA EMISSORA	169
X. ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA	186
XI. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	191
XII. OUTRAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DA OFERTA PÚBLICA	192
XIII. ASPECTOS FISCAIS	197
ANEXO A.	Demonstrações Financeiras Consolidadas da Telefónica, S.A. – Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e Parecer dos Auditores Independentes para os exercícios sociais findos em 31.12.1997, 31.12.1998 e 31.12.1999, preparadas de acordo com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos na Espanha.
ANEXO B.	ITR relativo ao 1º Trimestre Encerrado do Exercício Social de 2000 da Telefónica, S.A., preparado de acordo com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos no Brasil.
ANEXO C.	Estatuto Social da Telefónica, S.A. (versão com comentários feitos por Uría & Menéndez, no tocante à lei espanhola, e Machado, Meyer, Sendacz e Opice – Advogados, com relação à legislação brasileira, ambos assessores legais da Telefónica na Oferta Pública).
ANEXO D.	Contrato de Prestação de Serviços de Emissor e Depositário de BDRs.
ANEXO E.	Minuta Padrão do Boletim de Subscrição.
ANEXO F.	Apresentação denominada “Criando Valor Através de Uma Abordagem Global”
ANEXO G.	ITR relativo ao 1º Trimestre Encerrado do Exercício Social de 2000 da Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp
ANEXO H.	ITR relativo ao 1º Trimestre Encerrado do Exercício Social de 2000 da Tele Sudeste Celular Participações S.A.

I. DEFINIÇÕES

Ação(Ações) da Telefónica	Ação(Ações) ordinária(s) de emissão da Telefónica, S.A.
Acervos	Acervos do Programa de Plantas Comunitárias de Telefonia – PCT, cujos laudos de Avaliação de Bens e Acervos Técnicos associados às respectivas redes telefônicas já implantadas tenham sido aprovados pela Telesp e, desta forma, efetivamente transferidos pela respectiva associação comunitária à Telesp, a título de dação em pagamento.
Ações das Companhias	Ações ordinárias e preferenciais de emissão da Telesp e da Tele Sudeste entregues pelo Subscritor para a subscrição e integralização dos BDRs.
ADRs	American Depositary Receipts.
ADSs	American Depositary Shares.
ADSs da Telefónica	ADSs representando Ações da Telefónica. Cada ADS da Telefónica representa 3 Ações da Telefónica.
Agências Designadas	Agências bancárias designadas pelos Coordenadores Principais e pelos demais Participantes do Consórcio onde poderão ser assinados e entregues os Boletins de Subscrição.
Anatel	Agência Nacional de Telecomunicações.
Atco	Atlántida Comunicaciones, S.A.
Atento do Brasil	Atento do Brasil S.A.
Atento	Atento Holding Telecomunicaciones, S.A.
Ativos	Ações das Companhias e Direitos PCT entregues pelo Subscritor para subscrição e integralização dos BDRs.
Ativos/BDRs Fracionários	Ativos entregues pelo Subscritor que não completam a relação de troca definida no item 3.2 do <i>Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80</i> , conforme definidos no item 3.3 do mesmo Capítulo.
Banco Central	Banco Central do Brasil.
BBVA	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.
BDRs	Certificados de depósito de valores mobiliários emitidos com base nas Ações da Telefónica, cada um representando 1 Ação da Telefónica.
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento.
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.
Boletim(ns) de Subscrição	Boletim(ns) de Subscrição dos BDRs objeto da presente Oferta Pública, na forma do Anexo E ao presente Prospecto.
Bradesco	Banco Bradesco S.A.

Bovespa	Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA.
BSCH	Banco Santander Central Hispano, S.A.
Cabitel	Cabinas Telefônicas, S.A.
CBLC	Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.
CEI	CEI Citicorp Holdings, S.A.
Celular CRT	Celular CRT S.A.
Celular CRT Participações	Celular CRT Participações S.A.
Ceterp	Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto S.A. – Ceterp.
CLC	Câmara de Liquidação e Custódia S.A.
CNMV	Comisión Nacional del Mercado de Valores.
Companhias	Telesp e Tele Sudeste.
Contrato de Colocação	Instrumento Particular de Contrato de Colocação de Certificado de Depósito de Valores Mobiliários (BDRs) sob o Regime de Melhores Esforços, celebrado em 20 de janeiro de 2000 e aditado em 17 de março de 2000, em 20 de abril de 2000 e em 19 de maio de 2000.
Contrato de Concessão	Contrato de Concessão celebrado em 21 de dezembro de 1991 entre a Telefónica de España e o governo espanhol, relativo à prestação de serviços de telefonia.
Contrato de Depósito	Contrato de Prestação de Serviços de Emissor e Depositário de BDRs celebrado em 19 de janeiro de 2000 entre a Telefónica e o Banco Bradesco S.A. e aditado em 17 de março de 2000, em 20 de abril de 2000 e em 19 de maio de 2000.
Coordenador Líder	Morgan Stanley Dean Witter D.T.V.M. S.A.
Coordenadores Principais	Morgan Stanley Dean Witter D.T.V.M. S.A. e Banco Bradesco S.A., instituições coordenadoras da Oferta Pública contratadas pela Emissora nos termos do Contrato de Colocação.
CRT	Companhia Riograndense de Telecomunicações S.A.
CTBC	Companhia Telefônica da Borda do Campo S.A.
CTC	Compañía de Telecomunicaciones de Chile.
Custodiante	Citibank España, S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data-Limite	Significa 30 de junho de 2000, i.e., a data de encerramento da Oferta Pública.
Depositário	Banco Bradesco S.A.

Dia(s) Útil(eis)	Dia(s) em que os bancos estão abertos ou não estão obrigados a fechar nas cidades de São Paulo (Brasil) e Madri (Espanha).
Direito(s) PCT – Portaria 86	Tem o significado estipulado no item 3.2(v)(a) do <i>Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80</i> .
Direito(s) PCT – Portaria 1.028	Tem o significado estipulado no item 3.2(v)(b) do <i>Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80</i> .
Direitos PCT	Significam os Direitos PCT – Portaria 86 e Direitos PCT – Portaria 1.028 conjunta ou indistintamente considerados.
EUA	Estados Unidos da América.
Euros ou EUR	Moeda unificada dos estados membros do Terceiro Estágio da União Monetária e Econômica Européia.
Grupo Telefónica	A Emissora e suas sociedades coligadas e controladas.
Iberdrola	Iberdrola Energía, S.A.
Iberoleste	Iberoleste Participações Ltda.
Lei Brasileira de Sociedades Anônimas	Lei nº 6.404/1976 e alterações e regulamentações posteriores.
Lei Espanhola de Sociedades Anônimas	Decreto Real Legislativo nº 1.564/1989 e alterações e regulamentações posteriores.
MSDW	Morgan Stanley Dean Witter D.T.V.M. S.A.
Oferta Norte-Americana	Oferta de permuta de ações ordinárias e preferenciais de emissão das Companhias e ADSs emitidos com relação às ações preferenciais das Companhias por ADSs da Telefónica, a qual foi aprovada pela SEC e será realizada nos Estados Unidos da América simultaneamente à Oferta Pública, conforme definida no item 15 do <i>Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80</i> .
Oferta Pública	A oferta pública dos BDRs objeto do presente Prospecto.
Ofertas	A Oferta Pública, a Oferta Norte-Americana e as Ofertas Latino-Americanas.
Ofertas Latino-Americanas	Têm o significado estipulado no <i>Capítulo IV – Sumário – Acontecimentos Recentes</i> .
Participantes do Consórcio	Instituições financeiras brasileiras integrantes do sistema nacional de distribuição de valores que venham a ser contratadas pelos Coordenadores Principais para a integrar o consórcio de colocação pública dos BDRs nos termos da Oferta Pública.
PCGA	Princípios Contábeis Geralmente Aceitos.
PCLS	Princípios Contábeis de acordo com a Legislação Societária Brasileira.
PCT	Planta Comunitária de Telefonia.

Pesetas ou Ptas	Pesetas espanholas.
R\$ ou Reais	Reais brasileiros.
Relação de Participantes	Relação de titulares de Direitos PCT preparada pela Telesp com base nas informações prestadas pelas associações comunitárias que tenham participado dos Programas Planta Comunitária de Telefonia – PCT.
Retevisión	Red Técnica Española de Televisión, S.A.
SCLV	Servicio de Compensación y Liquidación de Valores, S.A.
SEC	Securities and Exchange Commission.
Solicitação de Transferência	Tem o significado estipulado no item 3.4.2 do <i>Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80</i> .
SP Telecomunicações	SP Telecomunicações Holding S.A.
SPT	SPT Participações S.A.
Startel	Startel, S.A.
Subscritor	Pessoa física ou jurídica ou outra entidade legal que decida subscrever e integralizar os BDRs objeto da Oferta Pública, mediante assinatura e entrega do competente Boletim de Subscrição ou de transmissão da Solicitação de Transferência (neste último caso, de acordo com o procedimento descrito no item 3.4 do <i>Capítulo II - Anexo I à Instrução CVM nº 13/80</i>).
Tele Ibero Americana	Tele Ibero Americana Ltda.
Tele Leste	Tele Leste Celular Participações S.A.
Tele Sudeste	Tele Sudeste Celular Participações S.A.
Telebrás	Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás.
Telefónica	Telefónica, S.A.
Telefónica Argentina	Telefónica de Argentina, S.A.
Telefónica de España	Telefónica de España, S.A.
Telefónica Peru	Telefónica del Perú, S.A.
Telefónica Media	Telefónica Media, S.A.
Telesp	Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp.
Telintar	Telecomunicaciones Internacionales de Argentina, S.A.
Terra Networks	Terra Networks, S.A.
TIDSA	Telefónica Investigación y Desarrollo, S.A.

TISA	Telefónica Internacional, S.A.
TPI	Telefónica Publicidad e Información, S.A.
TR	Taxa Referencial.
TSM	Telefónica Servicios Móviles, S.A.
TSP	Antiga Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp, a qual foi incorporada pela atual Telesp.
US\$ ou dólares	Dólares dos Estados Unidos da América.
VTR	VTR, S.A.

II. ANEXO I À INSTRUÇÃO CVM Nº 13/80

TELEFÓNICA, S.A.

Gran Vía, 28
28013, Madrid
Espanha

OFERTA PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE DEPÓSITO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("BDRs") NOMINATIVOS ESCRITURAIS, CADA UM REPRESENTANDO 1 AÇÃO ORDINÁRIA DE EMISSÃO DA TELEFÓNICA, CADA UMA NO VALOR NOMINAL DE 1 EURO. SERÃO EMITIDOS ATÉ 540.257.151 BDRs. PARA MERA REFERÊNCIA, EM 12 DE JANEIRO DE 2000, QUANDO FOI FIXADA A RELAÇÃO DE TROCA DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA, O VALOR TOTAL DA EMISSÃO CORRESPONDIA A R\$23.825.480.393,75. A PRESENTE OFERTA PÚBLICA FOI APROVADA PELAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DE ACIONISTAS REALIZADAS NOS DIAS 4 DE FEVEREIRO DE 2000 E 7 DE ABRIL DE 2000.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA DAS AÇÕES SUBJACENTES AOS BDRs, DA INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA DOS BDRs, BEM COMO SOBRE OS VALORES MOBILIÁRIOS A SEREM DISTRIBUÍDOS."

REGISTRO DA TELEFÓNICA NA CVM: 8000-4

DATA: 24 de maio de 2000

REGISTRO DO PROGRAMA DE BDRs NA CVM: CVM/SRE/RBDR/2000/001

DATA: 24 de maio de 2000

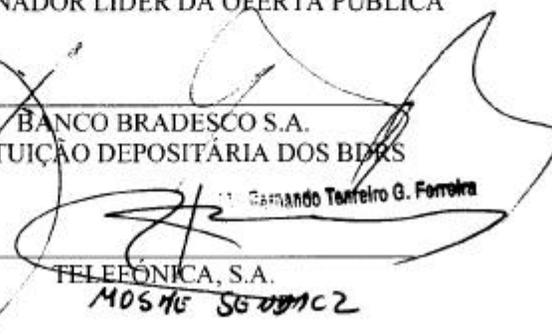
REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DOS BDRs NA CVM: CVM/SRE/RBDR/2000/001

DATA: 24 de maio de 2000


MORGAN STANLEY DEAN WITTER D.T.V.M. S.A.
COORDENADOR LÍDER DA OFERTA PÚBLICA


ANGELO AJONAS

BANCO BRADESCO S.A.
INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA DOS BDRs


Armando Tenreiro G. Ferreira

TELEFÓNICA, S.A.
MOS 45 SG 001C2

1. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1.1 **Atual.** o capital subscrito e integralizado da Telefónica monta atualmente a EUR3.301.658.118,00, estando dividido em 3.301.658.118 ações ordinárias escriturais, cada uma no valor nominal de 1 Euro.

1.2 **Aumento em decorrência da Oferta Pública e da Oferta Norte-Americana.** Com a emissão de Ações da Telefónica para lastrear os BDRs da presente distribuição pública e os ADSs objeto da Oferta

Norte-Americana, o capital social da Emissora será aumentado para até EUR3.841.915.269,00, divididos em até 3.841.915.269 ações ordinárias escriturais, cada uma no valor nominal de 1 Euro. As Assembléias Gerais de Acionistas realizadas nos dias 4 de fevereiro de 2000 e 7 de abril de 2000 que aprovaram os aumentos de capital social também autorizaram, expressamente, (i) a eliminação do direito de preferência para a subscrição de referidas Ações da Telefónica e (ii) a possibilidade de subscrição incompleta do capital social facultada pelo art. 161 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas. Neste sentido, o capital social da Telefónica será aumentado no valor das subscrições e integralizações efetivamente realizadas, observado o procedimento descrito no item 3 a seguir.

1.3 **Outros Aumentos de Capital.** Além dos presentes aumentos, a Assembléia Geral de Acionistas realizada no dia 4 de fevereiro de 2000 também aprovou a realização dos seguintes aumentos de capital relativos às Ofertas Latino-Americanas: (a) emissão de até 172.037.573 novas ações ordinárias escriturais, no valor nominal total de até EUR172.037.573,00, a serem ofertadas e permutadas diretamente ou sob a forma de ADSs por ações classe “B” de emissão da Telefónica Argentina e ADSs representativos de ações da Telefónica Argentina; e (b) emissão de até 85.464.976 novas ações ordinárias escriturais, no valor nominal total de até EUR85.464.976,00, que lastrearão ADSs, a serem ofertados e permutados por ações das classes “B” e “C” de emissão da Telefónica Peru e ADSs representativos de ações da Telefónica Peru. Além desses aumentos de capital, foram aprovados nas Assembléias Gerais de Acionistas de 12 de janeiro de 2000 e de 7 de abril de 2000 outros aumentos de capital, os quais estão descritos no *Capítulo IV – Sumário*.

1.4 Caso haja adesão total à Oferta Pública por parte dos titulares de Ações da Telesp (excluindo os ADSs a elas relativos) e assumindo a adesão total na Oferta Norte-Americana e nas Ofertas Latino-Americanas, estes passarão a deter 6,32% do capital votante e total da Telefónica (base 31 de janeiro de 2000).

1.5 Caso haja adesão total à Oferta Pública por parte dos titulares de Ações da Tele Sudeste (excluindo os ADSs a elas relativos) e assumindo a adesão total na Oferta Norte-Americana e nas Ofertas Latino-Americanas, estes passarão a deter 1,11% do capital votante e total da Telefónica (base 31 de janeiro de 2000).

2. DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA DISTRIBUIÇÃO

2.1 Nos termos do Contrato de Colocação, será suportado pela Emissora o custo a seguir discriminado:

- (i) Comissão de Coordenação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- (ii) Comissão de Colocação:
 - (a) 0,04% incidente sobre o volume efetivamente colocado para Investidores Institucionais. Consideram-se investidores institucionais Fundos de Pensão, Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras e Investidores Estrangeiros no Brasil;
 - (b) os percentuais estabelecidos na coluna Comissionamento do quadro abaixo, incidente sobre o volume efetivamente colocado, de acordo com as faixas de porcentagem definidas na coluna Percentual de Colocação, para todos os outros Investidores:

Percentual de Colocação	Comissionamento
De 0% a 20%	0,15%
De 20,01% a 40%	0,20%
De 40,01% a 60%	0,30%
De 60,01% a 80%	0,35%
De 80,01% a 100%	0,40%

Os percentuais definidos na coluna Comissionamento serão incidentes sobre o volume efetivamente colocado, ou seja, sobre cada BDR colocado tomando-se por referência o valor de R\$43,83 (quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

A porção da comissão de colocação - correspondente à diferença entre o valor total da comissão e o valor a ser repassado às instituições financeiras contratadas - será limitada a R\$4.556.250,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

- (c) Pelos serviços de processamento dos Boletins de Subscrição e implementação do Sistema Convênio Adaptado, a Telefónica obriga-se a pagar ao Bradesco as respectivas quantias de acordo com os seguintes percentuais de adesão:

Percentual de Adesão	Comissionamento
0 – 20	R\$ 200.000,00
20 – 30	R\$ 300.000,00
30 – 40	R\$ 400.000,00
40 – 50	R\$ 500.000,00
Acima de 50	R\$ 600.000,00

2.2 A liquidação da operação com a respectiva prestação de contas e pagamentos, no que se refere aos BDRs objeto do Contrato de Colocação, dar-se-á em 10 Dias Úteis contados da Data-Limite. As comissões, custos e ônus devidos pela Telefónica nos termos do Contrato de Colocação serão pagos na mesma data.

2.2.1 A liquidação atenderá às regras seguintes: (i) serão pagos os valores referentes às comissões acima indicadas e (ii) serão descontados os custos, ônus da Telefónica, indicados no Contrato de Colocação, se for o caso.

3 CONDIÇÕES E PRAZO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:

3.1 **Público-Alvo da Oferta Pública.** A Oferta Pública será aberta a:

- (i) todos os acionistas da Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“Telesp”);
- (ii) todos os acionistas da Tele Sudeste Celular Participações S.A. (“Tele Sudeste” e, juntamente com a Telesp, as “Companhias”); e
- (iii) todos os titulares de direito, livre e desimpedido, de recebimento de ações de emissão da Telesp correspondentes aos acervos do Programa Planta Comunitária de Telefonia – PCT, cujos Laudos de Avaliação de Bens e Acervos Técnicos associados às respectivas redes telefônicas já implantadas tenham sido aprovados pela Telesp e, desta forma, efetivamente transferidos pela respectiva associação comunitária à Telesp, a título de dação em pagamento (os “Acervos”), titulares esses que constem da Relação de

Participantes preparada pela Telesp, com base nas informações prestadas pelas respectivas associações comunitárias.

3.2 Relação de Troca. Os BDRs serão subscritos e integralizados somente por ações ordinárias e preferenciais de emissão das Companhias (as “Ações das Companhias”) ou pela cessão integral dos direitos referidos no item 3.1(iii) acima relativos à participação em Programas de PCT, obedecendo à seguinte relação de troca:

- (i) 36 BDRs para cada 46.000 ações ordinárias da Telesp;
- (ii) 48 BDRs para cada 37.000 ações preferenciais da Telesp;
- (iii) 12 BDRs para cada 54.000 ações ordinárias da Tele Sudeste;
- (iv) 24 BDRs para cada 55.000 ações preferenciais da Tele Sudeste;
- (v) A quantidade de BDRs a serem recebidos pelos titulares de direito de recebimento de ações de emissão da Telesp correspondentes aos Acervos do Programa Planta Comunitária de Telefonia – PCT que tenham sido incorporados na Telesp e que desejem participar da Oferta Pública será apurada com base no valor da participação financeira considerada na incorporação de cada Acervo na Telesp:
 - (a) para os direitos relativos a Programas de PCT nos termos da Portaria nº 86, de 17 de julho de 1991, da Secretaria Nacional de Telecomunicações (o “Direito PCT – Portaria 86”), o detentor do Direito PCT – Portaria 86 deverá multiplicar o valor de sua participação financeira considerada na incorporação do Acervo na Telesp pelo fator 0,046085 para determinar a quantidade de BDRs a que terá direito de receber; e
 - (b) para os direitos relativos a Programas de PCT nos termos da Portaria nº 1.028, de 20 de agosto de 1996, do Ministério das Comunicações (o “Direito PCT – Portaria 1.028” e, conjuntamente com o Direito PCT – Portaria 86, os “Direitos PCTs”), o detentor do Direito PCT – Portaria 1.028 deverá multiplicar o valor de sua participação financeira considerada na incorporação do Acervo na Telesp pelo fator 0,021149 para determinar a quantidade de BDRs a que terá direito de receber.

O valor da participação financeira de cada titular de Direito PCT considerada na incorporação do Acervo na Telesp depende das características de cada contrato celebrado entre o titular original de Direito PCT, na qualidade de pretendente assinante, e a associação comunitária de cada localidade. Para saber o valor de sua participação financeira, o titular do Direito PCT deverá procurar qualquer agência do Bradesco. Para maiores informações sobre o cálculo dos fatores de multiplicação descritos acima, vide item 8.2 abaixo.

3.2.1 Combinação de Ativos para a Subscrição dos BDRs. Para a subscrição de BDRs, serão computadas conjuntamente todas as Ações das Companhias cedidas e transferidas pelo investidor titular desses ativos (o “Subscritor”), observando-se a relação de troca das mesmas. Desta forma, e apenas como exemplo, o Subscritor poderá subscrever BDRs entregando uma combinação de ações ordinárias da Telesp e de ações preferenciais da Tele Sudeste. Do mesmo modo poderão ser combinados pelo Subscritor os Direitos PCT. Não poderão ser combinados Direitos PCT com Ações das Companhias.

3.3 Tratamento aos Ativos Não Divisíveis pelo Número de BDRs da Relação de Troca. Caso o número de Ações das Companhias e Direitos PCT (conjuntamente, os “Ativos”) detidos pelo Subscritor:

- (i)
 - (a) no caso de ações ordinárias da Telesp, não seja um número divisível por 46.000;
 - (b) no caso de ações preferenciais da Telesp, não seja um número divisível por 37.000;
 - (c) no caso de ações ordinárias da Tele Sudeste, não seja um número divisível por 54.000;
 - (d) no caso de ações preferenciais da Tele Sudeste, não seja um número divisível por 55.000; ou, ainda,
- (ii) no caso de Direitos PCT, não baste para completar um número inteiro de BDR, i.e. na hipótese do quociente resultante da aplicação da relação de troca mencionada no item 3.2 acima à quantidade de Direitos PCT que o interessado deseja ceder e transferir para fins da subscrição dos BDRs não corresponder a um número inteiro,

poderá esse interessado:

- (i) adquirir o número faltante de ações de qualquer das Companhias e/ou de Direitos PCT para, naquela espécie de Ativo (Ações das Companhias ou Direitos PCT), completar um número de BDRs que, se dividido pela relação de troca acima, resultará em um número inteiro, respeitado o disposto em 3.2.1 acima; ou
- (ii) utilizar os Ativos correspondentes à parcela fracionária do quociente mencionado no *caput* deste item 3.3 (os “Ativos/BDRs Fracionários” os quais se inserem, no que couber, na definição de Ativos) na subscrição de BDRs em conjunto com outros titulares de Ativos/BDRs Fracionários através do Bradesco. Neste caso, todos os Ativos/BDRs Fracionários também serão cedidos e transferidos ao Depositário nos termos do Boletim de Subscrição, para fins de subscrição e integralização das Ações da Telefônica que lastrearão os BDRs. Após a subscrição de BDRs com esses Ativos/BDRs Fracionários, o Depositário:
 - (a) entregará aos Subscritores que tenham optado pelo procedimento descrito neste item (ii), no dia 14 de julho de 2000, os BDRs inteiros a que eventualmente tenham direito, com base nos Ativos/BDRs Fracionários entregues e na relação de troca estabelecida no item 3.2 acima; e
 - (b) cancelará os BDRs aos quais os Subscritores tenham direito a “frações ideais” (pelo fato de a quantidade de Ativos transferidos pelo Subscritor não ser suficiente para completar BDRs inteiros), solicitará a venda das Ações da Telefônica subjacentes a esses BDRs a uma sociedade corretora espanhola e distribuirá os recursos oriundos dessa venda entre os respectivos Subscritores, de acordo com suas frações ideais, na mesma data da entrega do número inteiro de BDRs subscritos pelos Subscritores na presente Oferta Pública, i.e. no dia 14 de julho de 2000. O preço mínimo de venda de referidas Ações da Telefônica subjacentes deverá ser o equivalente ao preço médio ponderado das Ações da Telefônica negociadas na Bolsa de Valores de Madri no 4º dia útil madrileno após o dia 30 de junho de 2000. Os recursos obtidos com a venda serão creditados pelo Bradesco à conta bancária informada pelo Subscritor no Boletim de Subscrição ou à Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC ou à Câmara de Liquidação e Custódia S.A. – CLC, nestes últimos casos, se a subscrição e integralização tiver sido feita através do procedimento descrito no item 3.4 abaixo. Neste caso, o Subscritor deverá arcar com todos os tributos eventualmente devidos na forma da legislação aplicável em virtude da venda da fração ideal por ele detida nos BDRs assim subscritos (atualmente, imposto de

renda sobre eventual ganho de capital, CPMF, PIS e COFINS – os dois últimos apenas no caso de pessoas jurídicas). Os montantes correspondentes a esses tributos serão debitados do valor bruto obtido nessa venda de Ações da Telefônica/BDRs. Exceto pelos tributos que eventualmente venham a incidir nos termos da legislação aplicável, não será cobrada do Subscritor nenhuma taxa ou comissão pela realização das operações contempladas neste item 3.3(ii).

3.4 Ações da Telesp e da Tele Sudeste Depositadas na CBLC ou na CLC. O investidor que possua Ações das Companhias custodiadas em seu nome (através de agentes de custódia) na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC ou na Câmara de Liquidação e Custódia S.A. - CLC e deseje subscrever BDRs mediante a conferência dessas ações (o “Investidor” ou o “Subscritor”), poderá fazê-lo diretamente através da CBLC ou da CLC, solicitando ao seu respectivo agente de custódia a transferência das respectivas Ações das Companhias de sua carteira livre mantida junto à CBLC ou à CLC para sua carteira vinculada aberta pela respectiva entidade de custódia (CBLC ou CLC).

3.4.1 As solicitações de transferência das Ações das Companhias deverão ser entregues aos agentes de custódia durante o prazo da Oferta Pública, i.e., do dia 1 de junho de 2000 até o dia 30 de junho de 2000 (esta última data, a “Data-Limite”). Neste mesmo período, deverá ser efetuada pelo agente de custódia a correspondente transferência para a carteira vinculada do Investidor.

3.4.2 A solicitação de transferência pelo investidor aqui mencionada estará sujeita aos mesmos termos e condições do Boletim de Subscrição de BDRs objeto da presente Oferta Pública, a ela se aplicando, no que couber, todos os dispositivos relativos ao Boletim de Subscrição aqui mencionados (a “Solicitação de Transferência”) e será considerada, para todos os fins e efeitos de direito:

- (i) **aceitação integral e incondicional pelo investidor de todos os termos e condições da Solicitação de Transferência, cuja cópia integra o Anúncio de Início de Oferta Pública de BDRs; e**
- (ii) **instrução pelo investidor ao seu agente de custódia e à sua entidade de custódia (CBLC ou CLC) de efetuar a subscrição e integralização, com essas Ações das Companhias, da quantidade correspondente de BDRs (inclusive através do mecanismo aplicável aos Ativos/BDRs Fracionários) de acordo com a Solicitação de Transferência ao presente Anúncio, salvo se tal Solicitação de Transferência for cancelada pelo respectivo investidor até a Data-Limite, de acordo com o procedimento descrito nos itens 3.8 e 3.10 abaixo.**

3.4.2.1 Não é necessária a entrega física das Solicitações de Transferência ao Bradesco, à Telefônica, à CBLC ou à CLC. A simples transferência de Ações das Companhias da carteira livre do investidor para sua carteira vinculada implica aceitação integral dos termos e condições desse Anúncio e da Solicitação de Transferência a ele anexa. A forma de transmissão de cada Solicitação de Transferência do investidor ao seu agente de custódia deverá ser acordada entre estes.

3.4.3 Somente serão aceitas para o fim de subscrição e integralização dos BDRs através da CBLC ou da CLC as Solicitações de Transferência:

- (i) cujas transferências para a carteira vinculada tenham sido efetuadas pelo respectivo agente de custódia até às 18:00 horas do dia 30 de junho de 2000;
- (ii) efetuadas por agentes de custódia que tenham se vinculado, para a entrega das mesmas, ao Bradesco ou a qualquer outro Participante do Consórcio (exceto o MSDW), conforme informado pelo agente de custódia à CBLC ou à CLC. **Neste sentido, deverá o Investidor, ao transmitir sua Solicitação de Transferência ao seu agente de custódia, se certificar de que este tenha informado à sua entidade de custódia (CBLC ou CLC)**

sua vinculação ao Bradesco ou a qualquer outro Participante do Consórcio e continue assim vinculado até a Data-Limite, i.e., 30 de junho de 2000; e

- (iii) cuja CPMF devida na forma de lei tenha sido recolhida pelo respectivo agente de custódia à CBLC ou à CLC até às 16:00 horas do 1º Dia Útil após a Data-Limite, i.e., 3 de julho de 2000. Neste sentido, o Investidor deverá acordar diretamente com o seu agente de custódia o procedimento para o recolhimento da CPMF, que deverá, todavia, observar o disposto no item 3.7 abaixo.

3.4.3.1 As Solicitações de Transferência que não atenderem aos requisitos acima estipulados serão canceladas pelo Bradesco e não farão jus aos BDRs.

3.4.4 A Telefônica não assume qualquer responsabilidade pelo cumprimento, pelos agentes de custódia, das transferências das Ações das Companhias para e/ou da carteira vinculada mantida junto à CBLC ou à CLC, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.10.1, nem pelo cumprimento das obrigações estipuladas em 3.4.3. Fica facultada aos investidores, neste sentido, a participação na Oferta Pública mediante o procedimento descrito no item 3.5 abaixo.

3.4.5 A documentação pessoal do investidor a ser apresentada para a efetivação de cada Solicitação de Transferência será definida pelo respectivo agente de custódia.

3.4.6 Negociações em Bolsa com Ações das Companhias durante o Prazo da Oferta. Investidores que desejem adquirir Ações das Companhias nas Bolsas de Valores para a subscrição e integralização dos BDRs deverão atentar para os prazos de liquidação física e financeira de referidas negociações estabelecidos pelas bolsas de valores, pela CBLC e CLC, aos quais estão sujeitos, inclusive no tocante aos prazos de recompra de ações realizadas pela CBLC e CLC. **Somente serão aceitas Solicitações de Transferência relativas a Ações das Companhias que estejam livres e desembaraçadas até e inclusive a Data-Limite na carteira vinculada do Subscritor na CBLC ou na CLC ou, alternativamente, Boletins de Subscrição relativos a Ações das Companhias depositadas em seu nome no Banco ABN Amro Real S.A.** Neste sentido, caso resolva adquirir ações das Companhias poucos dias antes da Data-Limite, i.e., 30 de junho de 2000, o investidor poderá não ter esses valores mobiliários em seu nome na Data-Limite (na carteira vinculada ou no Banco ABN Amro Real S.A.) e, neste caso, não poderá subscrever BDRs. **A Emissora e os Coordenadores Principais recomendam que o investidor consulte sua corretora a respeito dos prazos aplicáveis antes de tomar qualquer decisão relativa à compra de Ações das Companhias durante o prazo da Oferta Pública.**

3.4.7 Participação de Recibos de Carteiras de Ações. Detentores de RCTBs – Recibos de Carteira de Ações ou Carteiras Seleccionadas de Ações Telebrás ou outros recibos representativos de carteiras de ações que incluam ações de qualquer das Companhias e estejam custodiadas na CBLC ou na CLC poderão participar da Oferta Pública, devendo, para tanto, solicitar ao seu agente de custódia até a Data-Limite a desmontagem dos recibos e a transferência das correspondentes Ações das Companhias para sua carteira vinculada, aplicando-se ao presente item o disposto nos itens 3.4 e seguintes.

3.5 Subscrição dos BDRs com Ações das Companhias que Não Estejam Custodiadas na CBLC ou na CLC. Os titulares (ou seus devidos representantes legais) de Ações das Companhias:

- (i) que não estejam custodiadas na CBLC ou na CLC;
- (ii) que estejam registradas em seu nome no Banco ABN Amro Real S.A.; e
- (iii) que desejem subscrever e integralizar os BDRs com referidos valores mobiliários

deverão comparecer no prazo da Oferta Pública, i.e., do dia 1 de junho de 2000 ao dia 30 de junho de 2000, e durante o expediente bancário, a qualquer uma das Agências Designadas do Bradesco e

dos Participantes do Consórcio abaixo indicadas para o preenchimento e assinatura dos correspondentes Boletins de Subscrição.

3.5.1 Relação das Agências Designadas:

- (i) Banco Bradesco S.A.: toda a rede de agências no território nacional;
- (ii) Banco do Estado de São Paulo S.A. – Banespa: atendimento somente a correntistas, em toda a rede de agências no território nacional;
- (iii) Banco ABN Amro Real S.A.: atendimento somente a correntistas, em toda a rede de agências no território nacional;
- (iv) Banco Santander S.A.: atendimento somente a correntistas, nas agências seguintes:
 - (a) São Paulo, SP: Ag. Líbero Badaró: R. Líbero Badaró, 425;
Ag. Paulista: Av. Paulista, 1439;
 - (b) Rio de Janeiro, RJ: Ag. Rio Branco: Av. Rio Branco, 85-A;
 - (c) Vitória, ES: Ag. Praia do Canto: Av. Nossa Sra. Da Penha, 387;
 - (d) Brasília, DF: Ag. Brasília – Setor Comercial: St. CS 01 – Bl. F – Loja 30 – Ed. Camargo Corrêa s/n; e
- (v) Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A.: atendimento somente a correntistas nas agências abaixo:
 - (a) São Paulo, SP: Ag. São Paulo: R. Boa Vista, 128;
Ag. Av. Paulista: Av. Paulista, 2125
Ag. Praça Sílvio Romero: Praça Sílvio Romero, 193 – Tatuapé
 - (b) Rio de Janeiro, RJ: Ag. Botafogo: R. Voluntários da Pátria, 150;
Ag. Tijuca: Praça Saens Peña 33 Loja A
 - (c) Vitória, ES: Ag. Praia do Canto: Av. Nossa Sra. Da Penha, 1625.
 - (d) Belo Horizonte, MG: Ag. Belo Horizonte: Rua Espírito Santo, 1186
 - (e) Porto Alegre, RS: Ag. Farrapos: Av. São Pedro, 872
 - (f) Aracajú, SE: Ag. Hiper: Av. Gonçalo Prado Rolemberg, 1540
 - (g) Brasília, DF: Ag. Brasília: SCS Quadra 1 Bloco I – Edifício Central Lojas 15/16
 - (h) Salvador, BA: Ag. Itaipara: Av. Antônio Carlos Magalhães, 542
 - (i) Ag. Iguatemi: Av. Tancredo Neves, 148 - Térreo
 - (j) Curitiba, PA: Ag. Curitiba: Rua XV de Novembro, 260

3.5.2 Excepcionalmente, na Data-Limite, a agência indicada a seguir atenderá até às 18:00 horas os titulares de Ações das Companhias que desejarem subscrever e integralizar BDRs mediante a transferência de referidos valores mobiliários:

- (i) Banco Bradesco S.A.: Av. Ipiranga, 282, 14^o andar, São Paulo, SP.

3.5.3 O Boletim de Subscrição deverá ser assinado em 3 vias, devendo a primeira via ser entregue ao Subscritor no ato da assinatura.

3.5.4 **Documentação a ser Apresentada para Subscrição dos BDRs com Ações das Companhias que não Estejam Custodiadas na CBLC ou na CLC.** Juntamente com o Boletim de Subscrição deverá o Subscritor dos BDRs apresentar:

- (i) se for pessoa física, cópia autenticada de seu RG/RNE, CPF e comprovante de endereço (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos); e
- (ii) se for pessoa jurídica, cópia autenticada da documentação constitutiva da empresa, do cartão do CNPJ, da documentação outorgando os poderes de representação e do RG/RNE

e CPF dos representantes legais da empresa (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos).

3.5.4.1 No caso de morte da pessoa em cujo nome as Ações das Companhias estejam registradas no Banco ABN Amro Real S.A., deverá ser apresentada pelos herdeiros ordem judicial autorizando a transferência das mesmas.

3.5.4.2 Para o preenchimento e entrega dos Boletins de Subscrição, o Subscritor somente poderá ser representado por procurador constituído através de instrumento público e com poderes específicos para a transferência das Ações das Companhias a título de subscrição e integralização dos BDRs. A procuração deverá indicar a quantidade de Ações das Companhias a serem transferidas. O procurador também deverá apresentar cópia autenticada de seu RG/RNE e de seu CPF (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos).

3.6 Subscrição dos BDRs com Direitos PCT. Os titulares (ou seus devidos representantes legais) de Direitos PCT que:

- (i) que constem da Relação de Participantes preparada pela Telesp e de posse do Bradesco; e
- (ii) que desejem subscrever e integralizar os BDRs com referidos direitos

deverão comparecer no prazo da Oferta Pública, i.e., do dia 1 de junho de 2000 ao dia 30 de junho de 2000, e durante o expediente bancário, a qualquer uma das agências do Bradesco no território nacional para o preenchimento e assinatura dos correspondentes Boletins de Subscrição.

3.6.1 Caso o titular do Direito PCT não conste da Relação de Participantes, ele deverá, antes de participar da Oferta Pública, regularizar imediatamente sua situação inicialmente junto à respectiva associação comunitária e posteriormente junto à Telesp e obter junto a esta a sua inscrição na Relação de Participantes. Somente após tal regularização é que o titular de Direito PCT poderá participar da Oferta Pública, durante o prazo desta. A Telefônica, os Coordenadores Principais e os demais Participantes do Consórcio não se responsabilizam pela regularização tempestiva da situação do titular do Direito PCT junto à associação comunitária ou à Telesp para participação na presente Oferta Pública.

3.6.2 O Boletim de Subscrição deverá ser assinado em 3 vias, devendo a primeira via ser entregue ao Subscritor no ato da assinatura.

3.6.3 Documentação a ser Apresentada para Subscrição dos BDRs com Direitos PCT. Juntamente com o Boletim de Subscrição deverá o Subscritor dos BDRs apresentar:

- (i) se for pessoa física, cópia autenticada de seu RG/RNE, CPF e comprovante de endereço (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos); e
- (ii) se for pessoa jurídica, cópia autenticada da documentação constitutiva da empresa, do cartão do CNPJ, da documentação outorgando os poderes de representação e do RG/RNE e CPF dos representantes legais da empresa (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos).

3.6.3.1 No caso de morte da pessoa em cujo nome os Direitos PCT estejam registrados na Relação de Participantes, deverá ser apresentada pelos herdeiros ordem judicial autorizando a transferência dos mesmos.

3.6.3.2 Para o preenchimento e entrega dos Boletins de Subscrição, o Subscritor somente poderá ser representado por procurador constituído através de instrumento público e com poderes específicos para a transferência dos Direitos PCT a título de subscrição e integralização dos BDRs. Salvo disposição expressa em contrário, a procuração envolverá a totalidade dos Direitos PCT detidos pelo Subscritor. O procurador

também deverá apresentar cópia autenticada de seu RG/RNE e de seu CPF (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos).

3.7 Recolhimento da CPMF. Na data da assinatura do Boletim de Subscrição, deverá o respectivo Subscritor providenciar o pagamento da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) incidente à alíquota de 0,30% sobre o investimento nos BDRs nos termos da legislação aplicável. O procedimento de retenção da CPMF deverá ser acordado entre o Subscritor e a instituição financeira onde o Boletim de Subscrição venha a ser assinado e entregue ou o respectivo agente de custódia, no caso do item 3.4. O valor da CPMF a ser recolhida será calculado tomando-se por base os valores das Ações das Companhias e dos Direitos PCTs conforme abaixo:

- (i) no caso das Ações das Companhias, o preço pelo qual as mesmas foram avaliadas pela Telefônica para o estabelecimento da relação de troca em 12 de janeiro de 2000 (levando-se em conta o prêmio atribuído às mesmas), ou seja:
 - (a) Ações Ordinárias da Telesp: R\$34,50 o lote de mil ações;
 - (b) Ações Preferenciais da Telesp: R\$57,20 o lote de mil ações;
 - (c) Ações Ordinárias da Tele Sudeste: R\$9,80 o lote de mil ações; e
 - (d) Ações Preferenciais da Tele Sudeste: R\$19,24 o lote de mil ações;
- (ii) cada Direito PCT – Portaria 86 será calculado através da divisão da participação financeira de cada titular considerada na incorporação do Acervo na Telesp pelo valor patrimonial da ação preferencial da Telesp conforme balanço patrimonial encerrado em 31.12.1999, equivalente a R\$28,15 por lote de mil ações. Chega-se, assim, à quantidade de ações preferenciais correspondentes àquele Direito PCT – Portaria 86. A partir daí, aplicar-se-á o disposto no item (i)(b) acima; e
- (iii) cada Direito PCT – Portaria 1.028 será calculado através da divisão da participação financeira de cada titular considerada na incorporação do Acervo na Telesp pelo preço médio de mercado (preço de fechamento) das ações preferenciais da Telesp praticado nos 10 últimos pregões da Bovespa anteriores à data da Reunião do Conselho de Administração da Telefônica realizada em 22 de fevereiro de 2000 que estendeu aos titulares de Direitos PCT o direito de participarem da Oferta Pública (R\$61,34 por lote de mil ações). Chega-se, assim, à quantidade de ações preferenciais atribuídas àquele Direito PCT – Portaria 1.028. A partir daí, aplicar-se-á o disposto no item (i)(b) acima.

3.8 Cessão e Transferência dos Ativos. Os Ativos cujos Boletins de Subscrição (ou Solicitações de Transferência, se for o caso) não tiverem sido cancelados até a Data-Limite pelo respectivo Subscritor nos termos do item 3.10 abaixo serão automática e definitivamente cedidos e transferidos ao Depositário na Data-Limite, para fins da subscrição e integralização das Ações da Telefônica que lastrearão os BDRs. Até a data de transferência dos Ativos para o Depositário, estes permanecerão bloqueados, no caso das Ações das Companhias, pelo Banco ABN Amro Real S.A., pela CBLC ou pela CLC (caso estejam mantidas em custódia) e, no caso dos Direitos PCT, pelo Bradesco.

3.9 Inexistência de Ônus ou Gravames. No período compreendido entre a data de assinatura do Boletim de Subscrição até a data do seu cancelamento ou a Data-Limite (dia 30 de junho de 2000), inclusive, o que ocorrer primeiro, os Ativos deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames.

3.10 Cancelamento dos Boletins de Subscrição. Até e inclusive o dia 30 de junho de 2000, qualquer Boletim de Subscrição (ou Solicitação de Transferência, se for o caso) poderá ser cancelado a qualquer tempo pelo respectivo Subscritor, ou por seu representante legal, observando-se o seguinte procedimento:

3.10.1 Caso a subscrição tenha sido efetuada através da CBLC ou da CLC, nos termos descritos no item 3.4 acima, o Subscritor deverá solicitar ao seu agente de custódia a transferência das Ações das Companhias de sua carteira vinculada para a carteira livre. A transferência deverá ocorrer até às 18:00 horas do dia 30 de junho de 2000 para que o cancelamento seja efetivo. Com o cancelamento, deverá o respectivo agente de custódia devolver ao Subscritor o valor da CPMF eventualmente adiantada, não assumindo a Telefônica, os Coordenadores Principais e os Participantes do Consórcio qualquer responsabilidade por tal devolução.

3.10.2 Nos demais casos, i.e., nas hipóteses descritas nos itens 3.5 e 3.6, deverá o Subscritor comparecer à mesma Agência Designada onde o Boletim de Subscrição foi assinado e entregue, apresentando a via original do Boletim de Subscrição a ser cancelado, bem como dos documentos pessoais referidos nos itens 3.5.4 e 3.6.3. Em caso de cancelamento, o Subscritor terá direito à restituição integral do montante recolhido a título de CPMF, devendo solicitar tal restituição no momento da solicitação de cancelamento do Boletim de Subscrição. Caso deseje novamente subscrever BDRs, deverá assinar e entregar novo Boletim de Subscrição.

3.11 Negociação com Recibos de Boletim de Subscrição. No período compreendido entre o 1º Dia Útil após a Data-Limite, i.e., 3 de julho de 2000, e até a entrega dos BDRs ao respectivo Subscritor, no dia 14 de julho de 2000, poderão ser negociados na Bolsa de Valores de São Paulo e nas demais bolsas de valores brasileiras recibos dos Boletim de Subscrição representando BDRs inteiros.

3.11.1 Os Subscritores que tiverem subscrito BDRs através do procedimento descrito no item 3.4 terão creditados à sua conta mantidas no agente de custódia, na data equivalente a 1 Dia Útil após a Data-Limite, os correspondentes recibos de Boletim de Subscrição representando BDRs inteiros.

3.11.2 Os Subscritores que não tiverem subscrito BDRs através do procedimento descrito no item 3.4 também poderão negociar recibos dos Boletins de Subscrição representando BDRs inteiros na Bovespa e nas demais bolsas brasileiras, devendo, para tanto, solicitar a uma sociedade corretora a transferência dos mesmos do Bradesco para a CBLC ou para a CLC.

3.12 Entrega dos BDRs e dos Recursos obtidos com a Venda das Frações Ideais dos Ativos/BDRs Fracionários. Até o dia 14 de julho de 2000, os BDRs inteiros subscritos pelo Subscritor (inclusive aqueles subscritos através do mecanismo descrito em 3.3(i)) serão creditados nas contas de depósito abertas junto ao Bradesco, à CBLC ou à CLC, e os recursos obtidos com a venda das frações ideais dos Ativos/BDRs Fracionários serão:

- (i) entregues pelo Bradesco à respectiva entidade de custódia (CBLC ou CLC) para crédito final aos agentes de custódia, caso adotado o procedimento descrito em 3.4 acima; ou
- (ii) creditados pelo Bradesco na conta bancária a que se refere o item 3.3(ii)(b) acima, nos demais casos.

3.13 Não Incidência de Juros. Não serão devidos pela Telefônica juros ou qualquer outra remuneração pelo período compreendido entre a data em que os Ativos forem conferidos para subscrição e integralização dos BDRs e a data em que os BDRs e os recursos acima mencionados forem efetivamente entregues ao respectivo Subscritor.

3.14 Condições da Oferta Pública. A Oferta Pública está condicionada à não ocorrência de qualquer dos seguintes eventos a partir do início da Oferta Pública e até a Data-Limite, exceto no caso da condição (iv), que será considerada a partir de 12 de janeiro de 2000 e se estenderá até a Data-Limite:

- (i) os negócios, condições, receitas, operações, propriedade acionária ou perspectivas de rentabilidade de qualquer das Companhias (ou suas subsidiárias) sofram uma mudança negativa e substancial em decorrência de:
 - término ou alteração nos termos e condições das licenças, autorizações ou concessões concedidas para a condução de seus negócios;
 - imposição, por autoridade governamental, de uma redução nas tarifas ou taxas cobradas na prestação de serviços ou de obrigações adicionais de investimento ou de prestação de serviços ou de implementação de medidas que tenham um custo significativo para qualquer das Companhias;
 - guerras ou comoções internas ou externas que afetem o Brasil;
 - evento natural, como terremoto, enchente ou outro similar, que cause danos significativos às comunicações, infra-estrutura, utilidades ou aos serviços públicos em área relevante do País coberta pelas Companhias;
 - qualquer evento ou fato externo que cause dano substancial a ativos materiais de qualquer das Companhias;
 - qualquer ato de expropriação, confisco ou limite à livre disposição e uso dos ativos das Companhias que venha a ser imposto por autoridades governamentais; e
 - qualquer decisão política ou regulatória limitando os direitos da Telefônica de adquirir as Ações das Companhias nos termos da Oferta Pública, ou de deter a propriedade de referidos valores mobiliários, ou de exercer direitos políticos e econômicos com relação aos mesmos (inclusive de voto); ou de receber, converter em moeda estrangeira a taxas livres de mercado e transferir para o exterior quaisquer recursos relativos aos investimentos efetuados nas Companhias, inclusive dividendos, ou recursos obtidos com a venda dos mesmos;
- (ii) a suspensão generalizada da negociação com valores mobiliários na Bolsa de Valores de Nova Iorque, na Bolsa de Valores de Madri ou na Bovespa por mais de 24 (vinte e quatro) horas;
- (iii) uma queda, em 25% ou mais, no final de qualquer pregão, do preço de mercado em Euro das Ações da Telefônica no Mercado Contínuo Español tomando-se por base a cotação no pregão do dia anterior à data da 1ª publicação do Anúncio de Início da Oferta Pública;
- (iv) uma queda, em 25% ou mais, no final de qualquer pregão, do índice de mercado da Bovespa (IBovespa) divulgado pela Bovespa convertido para US\$, ou do índice bursátil do Mercado Español (IBEX) calculado em Euros, tomando-se por base os valores de 12 de janeiro de 2000; ou
- (v) a não obtenção de qualquer das aprovações ou autorizações da CVM, da CNMV, da SEC ou das bolsas de valores necessárias à realização da Oferta Pública ou da Oferta Norte-Americana e/ou de evidências do Banco Central do Brasil satisfatórias à Telefônica de que seu investimento nas Companhias receberá o tratamento de investimento estrangeiro de acordo com as normas cambiais vigentes.

4. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES

4.1 Contrato: Instrumento Particular de Contrato de Colocação de Certificados de Depósito de Valores Mobiliários (BDRs) sob Regime de Melhores Esforços celebrado em 20 de janeiro de 2000 e aditado em 15 de março de 2000, em 20 de abril de 2000 e em 19 de maio de 2000.

4.2 Partes: Telefónica, S.A., Morgan Stanley Dean Witter D.T.V.M. S.A. (“MSDW”) e Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”).

4.3 Objeto: A Telefónica contratou o MSDW e o Bradesco para realizar a colocação da totalidade dos BDRs objeto da Distribuição Pública sob Regime de Melhores Esforços.

4.4 O MSDW será o Coordenador Líder nos termos da Instrução CVM nº 13/80.

4.5 A distribuição pública dos BDRs será feita no mercado de balcão mediante a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema nacional de distribuição de valores (os “Participantes do Consórcio”), adotando-se o Procedimento Diferenciado nos termos do artigo 33 da Instrução nº 13/80.

4.6 A distribuição pública dos BDRs observará o procedimento descrito no item 3 acima.

4.7 Serão devidas nos termos do Contrato de Colocação apenas as comissões descritas no item 2 acima.

5. CONTRATO COM INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA DOS BDRs

5.1 Contrato: Contrato de Prestação de Serviços de Emissor e Depositário de BDRs celebrado em 19 de janeiro de 2000 e aditado em 15 de março de 2000, em 20 de abril de 2000 e em 19 de maio de 2000.

5.2 Partes: Telefónica, S.A. e Banco Bradesco S.A. O Contrato de Depósito é celebrado em favor dos titulares de BDR nos termos do Art. 1.098 do Código Civil Brasileiro.

5.3 Objeto: O Depositário prestará os serviços de emissor e depositário de BDRs consoante a legislação pertinente e as autorizações que lhe forem concedidas pelas autoridades competentes.

5.3.1 A emissão dos BDRs objeto da Oferta Pública far-se-á de acordo com o procedimento descrito no item 3 acima.

5.3.2 O Depositário deverá emitir BDRs representando as Ações da Telefónica que venham a ser depositadas de tempos em tempos em nome do Depositário junto ao Custodiante. O Depositário e o Custodiante poderão exigir da pessoa ou entidade depositante de referidas Ações da Telefónica todos os documentos e instrumentos que entenderem necessários à emissão dos BDRs, à comprovação da propriedade das referidas Ações da Telefónica e ao cumprimento da legislação aplicável. Nenhum BDR será emitido sem o cumprimento de tais exigências.

5.3.3 Nos termos da Instrução CVM nº 332, de 4 de abril de 2000, o Depositário assume a obrigação de promover divulgação simultânea, ao mercado, das informações prestadas pela Telefónica na Espanha. O Depositário e o seu diretor responsável respondem perante a CVM por qualquer irregularidade na condução do Programa de BDRs patrocinado pela Telefónica, respeitadas as competências do Banco Central do Brasil e da Secretaria da Receita Federal.

5.3.3.1 O Depositário indicou o seu diretor, Sr. Oswaldo de Moura Silveira, brasileiro, casado, RG 2.849.591 SSP/SP e CPF 039.735.148-87 como o responsável para receber citações judiciais, bem como notificação ou intimação emitida pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou pelo Departamento da Receita Federal. O endereço para contato é Alameda Yara, s/nº, Cidade de Deus, Vila Yara, 06029-900 Osasco, São Paulo, SP, Brasil. Telefone: (11) 7084.4522, Fax: (11) 7084.2944. *e-mail*: 4010.acionistas@bradesco.com.br.

5.3.4 O Depositário fornecerá aos detentores de BDRs extrato da conta de BDRs, sempre que solicitado e, se tal não ocorrer, uma vez por ano, neste caso, juntamente com os informes para a declaração de imposto de renda. Além disso, o Depositário publicará na Gazeta Mercantil, no prazo máximo de 2 Dias Úteis contados do recebimento de informações pela Telefónica, aviso de pagamento de dividendos e aviso para tornar públicas as decisões, bem como todas as demais ações corporativas e comunicados da Telefónica que afetem os BDRs. Ademais, informará os detentores de BDRs a respeito das assembléias gerais da Telefónica nos termos do item 5.3.7. Algumas das informações a serem prestadas estarão sujeitas ao pagamento das taxas descritas no item 5.5.

5.3.5 De modo geral, o Depositário assumiu a obrigação de distribuir aos detentores de BDRs os dividendos e demais direitos que venha a receber em decorrência das Ações da Telefónica subjacentes aos BDRs, observadas a legislação aplicável e as demais disposições do Contrato de Depósito. Os pagamentos serão creditados aos detentores de BDRs de acordo com o Contrato de Depósito.

5.3.6 O Depositário providenciará a publicação de toda a documentação relativa ao exercício do direito de subscrição de Ações da Telefónica.

5.3.7 Mediante o recebimento de qualquer convocação para assembléia geral de acionistas da Telefónica, o Depositário deverá, dentro de 4 dias corridos, publicar uma comunicação aos titulares de BDRs no jornal Gazeta Mercantil, a qual deverá conter a informação contida na convocação recebida pelo Depositário, uma declaração de que os titulares de BDRs terão, observado o Estatuto Social da Telefónica e a legislação aplicável no Brasil e na Espanha, o direito de, durante 5 dias corridos contados a partir da data de publicação dessa comunicação, instruir o Depositário no tocante aos votos atribuídos às Ações da Telefónica lastreando os BDRs detidos por tal titular de BDRs, mediante o preenchimento de instrução de voto conforme modelo a ser publicado juntamente com a comunicação acima mencionada e entrega dessa instrução via fac-símile, correio ou pessoalmente, em endereço a ser indicado pelo Depositário na respectiva comunicação, dentro do prazo de 5 dias acima mencionado.

5.3.7.1 Alternativamente, o detentor dos BDRs poderá participar diretamente da Assembléia Geral de Acionistas mediante o cancelamento desses BDRs e recebimento das Ações da Telefónica que os lastreiam, desde que:

- (i) as Ações da Telefónica de que seja então proprietário tenham valor nominal total igual ou superior a EUR300,00 (correspondentes a R\$492,26 em 17 de maio de 2000) ou o investidor se junte a outros titulares de Ações da Telefónica até que sejam reunidas Ações da Telefónica com valor nominal total igual ou superior a EUR300,00, caso em que deverão indicar um representante para comparecer às Assembléias Gerais de Acionistas;
- (ii) as Ações da Telefónica estejam registradas de forma escritural em nome do investidor nas contas de depósito 5 dias antes da data da realização de uma Assembléia Geral de Acionistas; e

- (iii) o investidor demonstre sua qualidade de acionista da Telefónica através de cartão de comparecimento à assembleia (*tarjeta de asistencia*) ou certificado emitido por um membro de compensação (*entidad adherida*) do Serviço de Compensação e Liquidação de Valores (SCLV), como por exemplo, o Custodiante.

5.3.7.2 Para se obter tempestivamente a *tarjeta de asistencia* ou o certificado emitido por uma *entidad adherida*, deverá o investidor:

- (i) solicitar do Depositário o cancelamento dos BDRs, a entrega das Ações da Telefónica subjacentes e o registro de referidas ações em seu nome nas contas de depósito até 7 Dias Úteis antes da data da referida Assembleia Geral de Acionistas; e
- (ii) ter inscritas as Ações da Telefónica em seu nome no registro de ações escriturais, com 5 dias de antecedência em relação à data da realização da Assembleia Geral de Acionistas.

5.3.7.3 O Depositário exercerá o direito de voto relativo às Ações da Telefónica subjacentes aos BDRs de acordo com as instruções de voto que venha a receber de cada um dos titulares de BDRs, observado o disposto nas Instruções CVM nº 331 e 332, ambas de 4 de abril de 2000. Neste sentido, cada ação tem direito a um voto, o Depositário poderá proferir votos distintos, em virtude das diferentes instruções recebidas dos titulares de BDRs. O Depositário não terá, nesta qualidade, direito a exercer de forma discricionária o direito de voto relativo às Ações da Telefónica lastreando os BDRs. Se não receber as instruções de voto, o Depositário poderá delegar tal direito com relação às Ações da Telefónica a uma pessoa indicada pela Telefónica, desde que (a) tenha indicado na comunicação da Assembleia Geral de Acionistas como votará no caso de silêncio por parte de titulares de BDRs e que (b) tal delegação seja feita pelo Depositário através de instrumento de mandato específico, conforme exigido pelo artigo 10 da Instrução CVM. Não obstante, o Depositário não efetuará tal delegação se o Conselho de Administração da Telefónica informar ao Depositário que:

- o Conselho de Administração da Telefónica não deseja que o Depositário exerça tal poder de delegação;
- os assuntos a serem discutidos na Assembleia Geral de Acionistas afetam de forma material os direitos dos acionistas; ou
- existe oposição substancial dos acionistas com relação aos assuntos a serem discutidos e votados na Assembleia Geral.

5.3.8 Dividendos e Distribuições

5.3.8.1 Distribuições em dinheiro – Sempre que o Depositário receber qualquer dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro sobre quaisquer Ações da Telefónica, o Depositário converterá esse dividendo ou distribuição em Reais e distribuirá o valor líquido assim recebido aos titulares de BDRs com direito ao mesmo, na proporção do número de BDRs detidos por eles respectivamente; ressalvado, entretanto, que na hipótese de a Telefónica ou o Depositário ser obrigado a reter e retiver esse dividendo em dinheiro ou essa outra distribuição em dinheiro um valor por conta de tributos, o valor distribuído ao titular de BDRs será reduzido de forma compatível. O Depositário distribuirá somente o valor, entretanto, que possa ser distribuído sem atribuir a qualquer titular de BDRs uma fração de um centavo. A Telefónica remeterá ao órgão governamental competente na Espanha, todos os valores retidos e devidos a esse órgão. O Depositário encaminhará à Telefónica as informações de seus registros que a Telefónica possa razoavelmente solicitar de forma a permitir à Telefónica submeter os relatórios necessários junto a órgãos governamentais. O Depositário bem como a Telefónica poderão submeter quaisquer desses relatórios necessários para obter benefícios segundo os tratados tributários aplicáveis para os titulares de BDRs.

5.3.8.2 Distribuições em Ações da Telefónica – Na hipótese de qualquer atribuição sobre quaisquer Ações da Telefónica ocorrer em ações, o Depositário converterá automaticamente, e desde que permitidos pela legislação aplicável, as mesmas em BDRs, sujeitos aos termos e condições do Contrato de Depósito,

registrando-os em nome do titular do direito na proporção do número de BDRs detidos por cada titular do direito respectivamente. Entretanto, no caso de atribuição de uma fração de BDR a um ou mais titulares de BDRs, se permitido pela legislação aplicável, o Depositário venderá a quantidade de Ações da Telefónica recebidas representando a somatória das partes fracionadas atribuídas e distribuirá o valor líquido recebido na forma prevista no item 5.3.8.1. Eventuais despesas incorridas na venda desses valores mobiliários, tais como corretagem, registro, legais e aquelas incorridas na preparação de documentos serão debitadas proporcionalmente dos montantes a serem creditados aos respectivos titulares de BDRs.

5.3.8.3 Outras distribuições – Sempre que o Depositário receber outras distribuições que não as anteriormente previstas, o Depositário deverá distribuí-las aos titulares de BDRs elegíveis na proporção do número de BDRs detidos por eles respectivamente, desde que de acordo com a legislação aplicável. Caso, na opinião do Depositário, tal divisão não possa ser executada proporcionalmente, o Depositário poderá optar por qualquer método que julgue equitativo e factível para fins de executar tal distribuição.

5.3.8.4 Forma de pagamento aos titulares de BDRs – Os pagamentos aos titulares de BDRs serão feitos 1 Dia Útil após o recebimento pelo Depositário, no Brasil, de referidos recursos, nas seguintes modalidades:

- (i) mediante crédito em conta corrente ou de poupança, conforme indicação, que o titular de BDRs mantenha junto ao Depositário;
- (ii) mediante remessa de DOC – Documento de crédito para crédito em conta corrente, conforme indicação, que o titular de BDRs mantenha junto a outra instituição financeira, não se responsabilizando o Depositário pela demora no crédito do valor causada pela instituição financeira à qual o DOC será enviado. Todas as comissões relativas ao DOC correrão por conta do titular de BDRs, podendo ser deduzidas do montante a ser transferido;
- (iii) pessoalmente ao titular de BDRs, mediante seu comparecimento a qualquer das agências do Depositário, quando ele não possuir conta bancária; e
- (iv) o Depositário não efetuará remessa de dividendos para o exterior.

5.3.9 Subscrição de Ações da Telefónica, Valores Mobiliários e quaisquer direitos de outra natureza pertinentes aos BDRs. – O Depositário providenciará:

- (i) a publicação, aos titulares de BDRs, aos usufrutuários e aos fideicomissários, dos boletins de subscrição para o exercício do direito de preferência relativos às correspondentes Ações da Telefónica;
- (ii) a publicação de boletins para subscrição de eventuais sobras dos direitos de subscrição, desde que haja tempo hábil para tanto entre as datas de início e término do prazo de subscrição de sobras;
- (iii) a confirmação do interesse do titular de BDRs em subscrever as Ações da Telefónica pertinentes aos BDRs com a correspondente efetivação e liquidação junto ao Custodiante; e
- (iv) todos os demais procedimentos necessários, determinados mediante consulta à Telefónica, para que os titulares de BDRs possam exercer, dispor ou receber benefícios de quaisquer direitos de outra natureza pertinentes aos BDRs, inclusive aqueles relativos ao exercício do direito de voto.

5.3.9.1 Não serão oferecidos aos titulares de BDRs direitos ou quaisquer outras prerrogativas que sejam ou resultem ilegais ou não admitidos pela legislação brasileira vigente.

5.3.9.2 O Depositário não adotará qualquer procedimento para a negociação com direitos de subscrição de Ações da Telefónica relativos aos BDRs, ficando tal negociação a exclusivo critério dos respectivos titulares de BDRs, respeitada a legislação aplicável.

5.3.10 Desdobramento, grupamento e bonificação – O Depositário providenciará a alteração do registro dos BDRs nos casos de desdobramento, de grupamento ou do crédito de bonificação, na proporção dos direitos a eles correspondentes.

5.3.11 Cancelamento dos BDRs – A qualquer momento, mediante a entrega de BDRs ao Depositário para fins de obtenção das Ações da Telefónica por eles representadas, o pagamento dos tributos e das taxas aplicáveis e a assinatura de um termo de cancelamento de BDRs e dos demais documentos que venham a ser necessários para o cumprimento com todas as obrigações legais, os respectivos titulares de BDRs deverão receber, tão logo possível, as Ações da Telefónica ou cautelas das Ações da Telefónica representadas pelos BDRs entregues.

5.3.11.1. Tão logo qualquer titular de BDRs tenha entregue seus BDRs ao Depositário, na forma do disposto no item 5.3.11 acima, o Depositário deverá instruir o Custodiante para entregar as Ações da Telefónica representadas pelos BDRs cancelados a esse titular de BDRs, entrega essa que deverá ocorrer no escritório central do Custodiante, ou em qualquer outro lugar acordado pelo Custodiante e pelo respectivo titular de BDRs, em até 2 Dias Úteis a partir da data de recebimento da instrução do Depositário.

5.3.11.2 O disposto neste item 5.3.11 não se aplica ao eventual cancelamento dos BDRs emitidos com relação às frações ideais dos Ativos/BDRs Fracionários promovido pelo Depositário nos termos dos Boletins de Subscrição e à subsequente alienação das Ações da Telefónica, que deverão ser realizados nos exatos termos do item 3 deste Capítulo.

5.3.12 O Depositário comunicará à CVM, às bolsas de valores brasileiras e publicará na Gazeta Mercantil todos os fatos relevantes divulgados pela Telefónica na Espanha, imediatamente após o recebimento de tal informação pela Telefónica.

5.3.13 A Telefónica obrigou-se a registrar em nome do Depositário na conta que este mantiver junto ao Custodiante as Ações da Telefónica que lastream os BDRs objeto da presente Oferta Pública.

5.3.14 A Telefónica obrigou-se a manter o Depositário permanentemente informado acerca de suas deliberações e fatos relevantes divulgados na Espanha.

5.4 O Contrato de Depósito é celebrado por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso com 90 dias de antecedência. A renúncia ou destituição do Depositário somente entrará em vigor após (i) decorridos 90 (noventa) dias de sua data de entrega ou (ii) a nomeação, pela Telefónica, de um novo agente depositário (o “Novo Depositário”) e a aceitação expressa, pelo Novo Depositário, dessa nomeação, o que ocorrer primeiro

5.4.1 Em caso de renúncia ou destituição do Depositário, a Telefónica envidará seus melhores esforços para nomear um Novo Depositário, ficando estabelecido, desde já, que essa obrigação da Telefónica com base em melhores esforços limitar-se-á à nomeação de um Novo Depositário sob termos iguais ou melhores, para a Telefónica, do que os aqui previstos.

5.4.2 O Depositário poderá, igualmente, após transcorridos os 90 dias mencionados no item 5.4.1 acima sem que um Novo Depositário tenha sido nomeado pela Telefónica, denunciar o Contrato de Depósito, mediante comunicação à Telefónica e aos titulares de BDRs, com, no mínimo, 90 dias de antecedência.

5.4.3 Após transcorridos os 90 dias mencionados no item 5.4.2, os titulares de BDRs terão um prazo de 90 dias para solicitar ao Depositário o cancelamento de seus BDRs, na forma da regulamentação então em vigor e o recebimento das Ações da Telefónica que sirvam de lastro para esses BDRs.

5.4.4 Após transcorrido o prazo de 90 dias para a solicitação de cancelamento dos BDRs mencionado no item 5.4.3, caso ainda restem BDRs emitidos e em circulação, o Depositário não mais deverá registrar qualquer transferência de titularidade desses BDRs, bem como efetuar qualquer distribuição aos titulares de BDRs de bens e/ou recursos por ele recebidos em benefício dos titulares de BDRs em virtude de sua qualidade de agente depositário dos BDRs. Deverá, porém, o Depositário, continuar a efetuar o cancelamento de BDRs e acumular os bens e recursos por ele recebidos em benefício dos titulares de BDRs em virtude de sua qualidade de agente depositário dos BDRs. Os recursos serão depositados em uma única conta bancária, sem remuneração, devendo ser utilizados para pagamento aos titulares de BDRs que porventura reclamem ao Depositário o recebimento dos valores correspondentes aos seus BDRs, descontados todas e quaisquer taxas de manutenção, encargos ou tributos, de qualquer natureza, incidentes sobre os recursos mantidos nessa conta bancária.

5.4.5 Findo o prazo de 1 ano a partir do término do prazo de 90 dias para a solicitação de cancelamento dos BDRs mencionado no item 5.4.4 acima, o Depositário deverá cancelar os BDRs então em circulação e vender as Ações da Telefônica que sirvam de lastro para esses BDRs, bem como os bens que tenham sido acumulados e não distribuídos aos titulares de BDRs. Os recursos então obtidos, juntamente com os recursos acumulados em benefício dos titulares de BDRs e a eles não distribuídos serão depositados em uma única conta bancária, sem remuneração, devendo ser utilizados para pagamento aos titulares de BDRs que porventura reclamem ao Depositário o recebimento dos valores correspondentes aos seus BDRs, descontadas todas e quaisquer taxas de manutenção, encargos ou tributos, de qualquer natureza, incidentes sobre os recursos mantidos nessa conta bancária.

5.4.6 A despeito do disposto nos itens 5.4 a 5.4.5 acima, o Contrato de Depósito poderá ser resolvido, de imediato:

- (i) no caso de descumprimento de qualquer obrigação contratada;
- (ii) se qualquer das partes :
 - (a) tiver sua falência ou concordata decretada;
 - (b) for submetida a intervenção extrajudicial; ou
 - (c) for submetida a liquidação ou dissolução judicial ou extrajudicial.

5.5 No âmbito do Contrato de Depósito, o Depositário poderá cobrar dos titulares de BDRs as taxas acordadas de tempos em tempos com a Telefônica, as quais serão imediatamente enviadas à CVM. As taxas atuais são as seguintes:

SERVIÇOS	VALOR EM R\$
1. Por BDR's	
• Emissão / Cancelamento	0,04
• Transferência de Titularidade de BDRs	0,01
2. Por Investidor	
• Dividendos	
Crédito em conta corrente no Bradesco	0,55
Crédito em conta corrente em Outros Bancos	0,65(*)
Pagamento a não correntista (Aviso para Recebimento)	0,65
Aviso/ Extrato (por investidor)	0,35
Taxa de serviços de postagem (EBCT), por Aviso/Extrato	0,40
• Subscrição de novos recibos (por boletim processado)	1,10
(*) será acrescida a tarifa bancária	

5.5.1 Não serão cobradas dos titulares de BDRs quaisquer taxas ou comissões no âmbito do Contrato de Serviços de Custódia para “Brazilian Depositary Receipts” celebrado entre o Depositário e o Custodiante.

5.6 O Contrato de Depósito está registrado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

6. CARACTERÍSTICAS GERAIS

6.1 A Telefónica é uma sociedade anônima constituída e organizada de acordo com as leis do Reino da Espanha. Consequentemente, de acordo com o artigo 11 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, sua capacidade jurídica, ou seja, a capacidade de adquirir direitos e assumir obrigações, é regida pela lei espanhola. Isto significa que aumentos de capital, direitos e obrigações relativos às Ações da Telefónica (inclusive aquelas subjacentes aos BDRs), distribuição de dividendos, participação em assembleias gerais, eleição de administradores, dentre outros atos de natureza societária, serão regidos pela lei espanhola, sobretudo a Lei Espanhola de Sociedades Anônimas e o Estatuto Social, a qual pode diferir substancialmente da lei brasileira.

6.2 Os BDRs são certificados de depósito de valores mobiliários que representam a titularidade de Ações da Telefónica (cada BDR representando 1 Ação da Telefónica), as quais estão admitidas à negociação nas bolsas de valores de Madri, Barcelona, Bilbao, Valência, Londres, Frankfurt, Paris, Tóquio e Buenos Aires. Os ADSs representando as mesmas são negociados na Bolsa de Valores de Nova Iorque e de Lima. Os BDRs são admitidos à negociação na Bovespa e nas demais bolsas de valores brasileiras. O detentor do BDR fará jus a todos os direitos atribuídos às Ações da Telefónica que representa. Ademais, os BDRs estão sujeitos à Resolução nº 2.318, de 26 de setembro de 1996, do Conselho Monetário Nacional, às Instruções CVM nº 331 e 332, ambas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários em 4 de abril de 2000, à Circular nº 2.723, de 26 de setembro de 1996, do Banco Central do Brasil, ao Ato Declaratório nº 25, de 28 de abril de 2000, da Secretaria da Receita Federal e às demais normas editadas pelas autoridades competentes brasileiras.

Cada BDR representa 1 Ação da Telefónica. Cada Ação da Telefónica tem valor nominal de 1 Euro. Os BDRs são emitidos na forma nominativa escritural, estando, ademais, sujeitos às disposições do Contrato de Depósito, cuja cópia se encontra anexa ao presente prospecto (vide Anexo D - *Contrato de Prestação de Serviços de Emissor e Depositário de BDRs*).

6.3 São descritos, a seguir, os principais direitos relativos às Ações da Telefónica, inclusive àquelas representadas pelos BDRs. Tal descrição não é exaustiva, devendo os interessados consultar o Estatuto Social, a Lei Espanhola de Sociedades Anônimas e seus assessores jurídicos com relação aos direitos das Ações da Telefónica.

6.3.1 **Direitos Mínimos dos Acionistas.** Segundo o artigo 48 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas, a ação confere a seu titular legítimo a condição de sócio e lhe atribui os direitos reconhecidos nessa Lei e no Estatuto Social. De acordo com os termos estabelecidos na Lei Espanhola de Sociedades Anônimas e salvo nos casos nela previstos, o acionista terá, no mínimo, os seguintes direitos:

- (i) de participar na distribuição dos lucros sociais e do patrimônio resultante da liquidação;
- (ii) de preferência na subscrição de novas ações ou de debêntures conversíveis em ações;
- (iii) de assistir e votar nas assembleias gerais e o de impugnar as deliberações sociais; e
- (iv) o de informação.

Ademais, conforme o artigo 49 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas, todas as ações da mesma classe terão os mesmos direitos. Quando dentro de uma classe de ações se constituam várias séries, todas as ações que integrem uma série deverão ter o mesmo valor nominal.

6.3.2 Assembléias Gerais e Direito a Voto. As Assembléias Gerais Ordinárias de Acionistas da Telefónica são realizadas durante o primeiro semestre de cada exercício social, em data estipulada pelo Conselho de Administração da Telefónica. As Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas da Telefónica podem ser convocadas a qualquer tempo, à discrição do Conselho de Administração da Telefónica ou mediante o requerimento de acionistas representando 5% do capital social da Emissora. As Assembléias Gerais de Acionistas deverão ser convocadas mediante publicação de edital de convocação nos veículos indicados a seguir, com pelo menos 15 dias de antecedência da data fixada para sua celebração. Os editais de convocação de todas as Assembléias Gerais de Acionistas serão publicados no *Boletín Oficial del Registro Mercantil* da Espanha, num jornal de grande circulação em Madri (à livre escolha da Telefónica, podendo variar de assembléia para assembléia) e serão divulgadas ao mercado brasileiro pelo Depositário, mediante comunicação às bolsas de valores, à CVM e ao mercado através de publicação na Gazeta Mercantil. Cada Ação da Telefónica tem direito a 1 voto nas Assembléias Gerais de Acionistas, sendo que nenhum acionista da Telefónica poderá exercer mais do que 10% dos votos atribuídos à totalidade das Ações da Telefónica, independentemente de sua participação acionária. Qualquer acionista detentor de Ações da Telefónica com valor nominal igual ou superior a EUR300,00 (equivalente a R\$492,26 em 17 de maio de 2000) poderá comparecer às Assembléias Gerais de Acionistas da Telefónica. Acionistas detentores de Ações da Telefónica com valor nominal total inferior a EUR300,00 (equivalente a R\$492,26 em 17 de maio de 2000) poderão reunir suas Ações da Telefónica para atingir tal limite e indicar um representante para comparecer às Assembléias Gerais de Acionistas. Essas restrições ao comparecimento às Assembléias Gerais e ao exercício do direito de voto estabelecidas no Estatuto Social e facultadas pela Lei Espanhola de Sociedades Anônimas diferem significativamente da legislação brasileira. A Lei Brasileira de Sociedades Anônimas não impõe essas restrições.

Qualquer acionista pode ser representado nas Assembléias Gerais de Acionistas por procurador, que poderá ser acionista ou não da Emissora (neste último caso, se o acionista que delegar o mandato tiver direito de participar da Assembléia). As procurações deverão ser outorgadas por escrito e serão válidas para uma única assembléia.

Somente acionistas cujas Ações da Telefónica estejam registradas de forma escritural nas contas de depósito 5 dias antes da data da realização de uma Assembléia Geral de Acionistas e que demonstrem sua qualidade de acionista através de cartão de comparecimento à assembléia (*tarjeta de asistencia*) ou certificado emitido por um membro de compensação (*entidad adherida*) do Serviço de Compensação e Liquidação de Valores (SCLV) ou por qualquer outro meio legal é que poderão comparecer e votar em tal assembléia. O Custodiante é um dos membros de compensação (*entidad adherida*) do SCLV para fins de emissão de certificados.

Segundo o Contrato de Depósito, mediante o recebimento de qualquer convocação para Assembléia Geral de Acionistas da Telefónica, o Depositário deverá, dentro de 4 dias corridos, publicar uma comunicação aos titulares de BDRs no jornal Gazeta Mercantil, a qual deverá conter a informação contida na convocação recebida pelo Depositário, uma declaração de que os titulares de BDRs terão, observado o Estatuto Social da Telefónica e a legislação aplicável no Brasil e na Espanha, o direito de, durante 5 dias corridos contados a partir da data de publicação dessa comunicação, instruir o Depositário no tocante aos votos atribuídos às Ações da Telefónica lastreando os BDRs detidos por tal titular, mediante o preenchimento de instrução de voto conforme modelo a ser publicado juntamente com a comunicação acima mencionada e entrega dessa instrução via fac-símile, correio ou pessoalmente, em endereço a ser indicado pelo Depositário na respectiva comunicação, dentro do prazo de 5 dias acima mencionado.

O Depositário exercerá o direito de voto relativo às Ações da Telefónica subjacentes aos BDRs de acordo com as instruções de voto que venha a receber de cada um dos titulares de BDRs, observado o disposto nas Instruções CVM nº 331 e 332, ambas de 4 de abril de 2000. Neste sentido, cada ação tem direito a um voto e o Depositário poderá proferir votos distintos, em virtude das diferentes instruções recebidas dos titulares

de BDRs. O Depositário não terá, nesta qualidade, direito a exercer de forma discricionária o direito de voto relativo às Ações da Telefónica lastreando os BDRs. Se não receber as instruções de voto, o Depositário poderá delegar tal direito com relação às Ações da Telefónica a uma pessoa indicada pela Telefónica, desde que (a) tenha indicado na comunicação da Assembléia Geral de Acionistas como votará no caso de silêncio por parte de titulares de BDRs e que (b) tal delegação seja feita pelo Depositário através de instrumento de mandato específico, conforme exigido pelo artigo 10 da Instrução CVM. Não obstante, o Depositário não efetuará tal delegação se o Conselho de Administração da Telefónica informar ao Depositário que:

- o Conselho de Administração da Telefónica não deseja que o Depositário exerça tal poder de delegação;
- os assuntos a serem discutidos na Assembléia Geral de Acionistas afetam de forma material os direitos dos acionistas; ou
- existe oposição substancial dos acionistas com relação aos assuntos a serem discutidos e votados na Assembléia Geral.

Alternativamente, o titular dos BDRs poderá participar diretamente da Assembléia Geral de Acionistas mediante o cancelamento desses BDRs e recebimento das Ações da Telefónica que os lastreiam, desde que:

- (i) as Ações da Telefónica de que seja então proprietário tenham valor nominal total igual ou superior a 300 Euros (R\$492,26 em 17 de maio de 2000) ou o investidor se junte a outros titulares de Ações da Telefónica até que sejam reunidas Ações da Telefónica com valor nominal total igual ou superior a 300 Euros (R\$492,26 em 17 de maio de 2000), caso em que deverão indicar um representante para comparecer às Assembléias Gerais de Acionistas;
- (ii) as Ações da Telefónica estejam registradas de forma escritural em nome do investidor nas contas de depósito 5 dias antes da data da realização de uma Assembléia Geral de Acionistas; e
- (iii) o investidor demonstre sua qualidade de acionista da Telefónica através de cartão de comparecimento à assembléia (*tarjeta de asistencia*) ou certificado emitido por um membro de compensação (*entidad adherida*) do Serviço de Compensação e Liquidação de Valores (SCLV), como por exemplo, o Custodiante.

Para se obter tempestivamente a *tarjeta de asistencia* ou o certificado emitido por uma *entidad adherida*, deverá o titular dos BDRs (i) solicitar do Depositário o cancelamento dos BDRs, a entrega das Ações da Telefónica subjacentes e o registro de referidas ações em seu nome nas contas de depósito até 7 Dias Úteis antes da data da referida Assembléia Geral de Acionistas e (ii) ter inscritas as Ações da Telefónica em seu nome no registro de ações escriturais, com 5 dias de antecedência em relação à data da realização da Assembléia Geral de Acionistas.

A Assembléia Geral de Acionistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% do capital subscrito com direito a voto da Telefónica. Em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. Todavia, se a referida assembléia for convocada para decidir sobre a emissão de debêntures, aumento ou redução do capital social, transformação, fusão, incorporação ou cisão da Emissora ou qualquer alteração do Estatuto Social da Telefónica, será necessário um quorum mínimo de instalação de 50% do capital subscrito com direito a voto em primeira convocação, ou de 25% na segunda convocação. Se acionistas representando menos de 50% do capital subscrito com direito a voto estiverem presentes a tal assembléia, as decisões acima deverão ser aprovadas por 2/3 do capital presente ou representado na Assembléia. Além disso, segundo o artigo 152 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas, quando o aumento do capital social for feito através do aumento do valor nominal das ações, será necessário o consentimento de todos os acionistas, salvo se este vier a ser feito integralmente através da utilização de reservas ou lucros da Telefónica. Exceto nas hipóteses acima

indicadas, as deliberações são tomadas pela maioria dos votos das ações presentes à Assembléia Geral de Acionistas. Todos os acionistas estão sujeitos às decisões assembleares, tenham eles comparecido ou não à Assembléia Geral. As situações que exigem quorum qualificado e a forma de votação destas na Lei Espanhola de Sociedades Anônimas diferem significativamente daquelas estipuladas no artigo 136 da Lei Brasileira de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), a qual exige a aprovação das matérias ali elencadas por acionistas que representem, no mínimo, metade das ações com direito a voto.

Caso haja adesão total à presente Oferta Pública por parte dos titulares de Ações da Telesp (excluindo os ADSs a elas relativos) e assumindo a adesão total na Oferta Norte-Americana e nas Ofertas Latino-Americanas (i.e., as ofertas relativas à Telefónica de Argentina, S.A. e Telefónica del Peru, S.A., conforme detalhadas no prospecto da presente Oferta Pública), estes passarão a deter 6,32% do capital votante e total da Telefónica (base 31 de janeiro de 2000).

Caso haja adesão total à presente Oferta Pública por parte dos titulares de Ações da Tele Sudeste (excluindo os ADSs a elas relativos) e assumindo a adesão total na Oferta Norte-Americana e nas Ofertas Latino-Americanas, estes passarão a deter 1,11% do capital votante e total da Telefónica (base 31 de janeiro de 2000).

6.3.3 Regras Aplicáveis a Dividendos. Os lucros líquidos da Telefónica são distribuídos da seguinte forma:

- (i) nenhum dividendo será distribuído se o patrimônio líquido contábil for, ou, com tal distribuição se torne, inferior ao capital social;
- (ii) 10% do lucro líquido será destinado às reservas legais, até que estas totalizem 20% do capital social; e
- (iii) o lucro líquido remanescente terá seu destino decidido pela Assembléia Geral de Acionistas, sendo que os dividendos serão sempre distribuídos em proporção ao capital integralizado por cada acionista.

O Estatuto Social da Telefónica não contempla a possibilidade de dividendo obrigatório, o que não é exigido pela Lei Espanhola de Sociedades Anônimas, diferindo, portanto, do disposto no artigo 202 da Lei Brasileira de Sociedades Anônimas.

A Telefónica tem adotado a política de não distribuir dividendos a seus acionistas. Os titulares de BDRs têm os mesmos direitos a dividendos que os titulares das Ações da Telefónica, proporcionalmente à sua participação no capital desta.

6.3.4 Indicação dos Administradores. A administração da Telefónica compete ao Conselho de Administração (*Consejo de Administración*) e à Comissão Delegada (*Comisión Delegada*).

A eleição dos membros do Conselho de Administração da Telefónica será feita em Assembléia Geral de Acionistas. Cada conselheiro será eleito para um mandato máximo de 5 anos, a ser fixado pela Assembléia Geral de Acionistas. O mandato poderá ser prorrogado uma ou mais vezes por períodos máximos de 5 anos cada.

De acordo com o Estatuto Social, a Telefónica terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo, 5 membros e, no máximo, 20. Na hipótese de alguma disposição legal exigir que uma ou mais pessoas tenha(m) assento no Conselho de Administração, tal(is) assento(s) não será(ão) computado(s) no número máximo e mínimo de membros de referido órgão. Apenas como exemplo, caso, no futuro, uma norma espanhola vier a atribuir ao Estado Espanhol o direito de indicar um membro ao Conselho de Administração, tal membro não será computado nos limites de composição de referido órgão.

Os acionistas da Telefónica que venham a se unir voluntariamente e representem uma cifra de capital social igual ou superior à resultante da divisão do capital social total pelo número de membros do Conselho de

Administração poderão designar diretamente o número de membros do Conselho de Administração proporcional, em frações inteiras, à sua participação no capital social da Telefónica, observado, contudo, os requisitos estipulados pela legislação espanhola aplicável. Neste caso, estes acionistas não participarão da votação da Assembléa Geral de Acionistas que indicar os demais membros do Conselho de Administração. O tratamento descrito neste parágrafo também se aplica aos titulares de BDRs, i.e., titulares que reúnam um número suficiente de BDRs poderão indicar através do Depositário um ou mais membros para o Conselho de Administração da Telefónica.

O artigo 25 do Estatuto Social elenca os requisitos para a participação no Conselho de Administração da Telefónica. Não é necessário que o conselheiro seja residente na Espanha. A Lei Estatal nº 25/83 e Lei nº 7/84 da Assembléa da Comunidade Autónoma de Madri, proíbem que ocupantes de altos cargos do Governo Espanhol e da Administração da Comunidade de Madri, inclusive executivos de companhias estatais, exerçam outras funções remuneradas, exceto nas situações expressamente permitidas, como funções docentes. Além disso, o artigo 124 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas estabelece que não poderão ocupar cargos da administração os falidos e insolventes não reabilitados, os menores e os incapazes, os condenados a penas que proíbam o exercício de cargos públicos, os condenados por grave descumprimento de leis ou disposições societárias e aqueles que, em virtude de seu cargo, não possam exercer atividades de comércio. Tampouco poderão ser administradores de uma sociedade os funcionários a serviço da administração que tenham funções que se relacionem com as atividades próprias da Sociedade.

Nos termos do artigo 31 do Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá delegar parte de suas funções a uma Comissão Delegada formada por 3 a 10 membros conselheiros. A Comissão Delegada poderá ser dissolvida a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

6.3.5 Direito de Preferência. Segundo os artigos 158 e 159 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas, os titulares de Ações da Telefónica ou de debêntures conversíveis em Ações da Telefónica possuem preferência na subscrição de novas ações, ordinárias ou preferenciais, ou de debêntures conversíveis, de emissão da Telefónica, proporcionalmente ao valor nominal das ações que possuam ou das que corresponderiam às debêntures conversíveis por eles detidas, caso estas pudessem ser convertidas naquele momento. O prazo para exercício do direito de preferência não poderá ser inferior a 15 dias contados da data da publicação, no *Boletín Oficial del Registro Mercantil*, do anúncio da oferta pública de ações ou debêntures conversíveis. O direito de preferência de subscrição de BDR ou de Ação da Telefónica poderá ser transferido a terceiro, através de negociação em bolsa de valores ou fora dela. Nos casos em que o interesse da Telefónica assim o exigir, a Assembléa Geral de Acionistas, ao aprovar o aumento do capital social, poderá concordar com a supressão total ou parcial do direito de preferência, desde que (a) na convocação de referida Assembléa conste expressamente tal proposta e o preço da emissão das ações, (b) que os administradores coloquem à disposição dos acionistas um memorial justificando o interesse da sociedade e o preço de emissão das ações e um informe dos auditores da Telefónica sobre o valor real das ações da Emissora e sobre a exatidão dos dados contidos em referido memorial e (c) as novas ações sejam emitidas com um preço igual ou superior ao seu valor patrimonial líquido. A faculdade de exclusão do direito de preferência poderá ser também delegada pela Assembléa Geral de Acionistas ao Conselho de Administração da Telefónica, desde que o preço de emissão das ações corresponda ao valor real indicado no informe preparado pelos auditores da Telefónica para esse fim. Na supressão parcial do direito de preferência, a Assembléa Geral de Acionistas ou o Conselho de Administração (em caso de delegação) destinam apenas parte do aumento de capital em questão para a subscrição preferencial pela base acionária da Telefónica.

O tratamento descrito neste parágrafo também se aplica aos titulares de BDRs, sendo que, neste caso, o direito de subscrição preferente deverá ser exercido através do Depositário. A comunicação aos titulares de BDRs a respeito da existência de referidos direitos de subscrição deverá ser feita de acordo com o procedimento aplicável à informação a respeito da existência de Assembléas Gerais de Acionistas. Segundo o Contrato de Depósito, o Depositário providenciará:

- (i) a publicação, aos titulares de BDRs, aos usufrutuários e aos fideicomissários, dos boletins de subscrição para o exercício do direito de preferência relativos às correspondentes Ações da Telefónica;

- (ii) a publicação de boletins para subscrição de eventuais sobras dos direitos de subscrição, desde que haja tempo hábil para tanto entre as datas de início e término do prazo de subscrição de sobras;
- (iii) a confirmação do interesse do titular de BDRs em subscrever as Ações da Telefónica pertinentes aos BDRs com a correspondente efetivação e liquidação junto ao Custodiante; e
- (iv) todos os demais procedimentos necessários, determinados mediante consulta à Telefónica, para que os titulares de BDRs possam exercer, dispor ou receber benefícios de quaisquer direitos de outra natureza pertinentes aos BDRs, inclusive aqueles relativos ao exercício do direito de voto.

Não serão oferecidos aos titulares de BDRs direitos ou quaisquer outras prerrogativas que sejam ou resultem ilegais ou não admitidos pela legislação brasileira vigente.

O Depositário não adotará qualquer procedimento para a negociação com direitos de subscrição de Ações da Telefónica relativos aos BDRs, ficando tal negociação a exclusivo critério dos respectivos titulares de BDRs, respeitada a legislação aplicável.

6.3.6 Direito de Informação. Nos termos do artigo 112 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas e do artigo 18 do Estatuto Social, os acionistas da Telefónica poderão solicitar por escrito, anteriormente à Assembléia Geral de Acionistas, ou verbalmente, durante a mesma, as informações ou esclarecimentos que entendam relevantes a respeito dos assuntos indicados na ordem do dia. Os administradores estarão obrigados a proporcionar essas informações ou esclarecimentos salvo se, a juízo do Presidente do Conselho de Administração, a publicidade das mesmas possa prejudicar os interesses sociais. Esta exceção não procederá quando o pedido for apoiado por acionistas que representem, no mínimo, 25% do capital social da Telefónica.

Na convocação para a Assembléia Geral Ordinária será indicado que qualquer acionista poderá obter da Emissora, de forma imediata e gratuita, cópia dos documentos que serão submetidos à aprovação da mesma e o relatório dos Auditores Independentes. Quando a Assembléia Geral for tratar da modificação do Estatuto Social, no anúncio de convocação, além das menções exigidas por lei, se fará constar o direito que corresponde a todos os acionistas de examinar, na sede social, o texto integral da modificação proposta e do relatório sobre a mesma e de solicitar a entrega ou o envio gratuito dos mencionados documentos. Nos casos de aumento ou redução de capital, emissão de debêntures conversíveis, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade, será oferecida informação que para tais casos a lei exige.

O direito descrito neste parágrafo também se aplica aos titulares de BDRs, sendo que, neste caso, o mesmo deverá ser exercido através do Depositário, por meio de instrução a este encaminhada. O Depositário fará a solicitação à Telefónica 1 Dia Útil após o recebimento da solicitação pelo titular dos BDRs. Os custos eventualmente incorridos pelo Depositário na solicitação de tais informações (telefonemas e postagem) serão repassados ao titular dos BDRs.

6.3.7 Direito de Recesso. O direito de recesso dos acionistas da Telefónica é regulamentado pelos artigos 147, 149 e 225 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas. O valor de reembolso das Ações da Telefónica será o preço médio das Ações da Telefónica negociadas nas Bolsas de Valores Espanholas verificado nos últimos 3 meses.

Caso o titular de BDRs deseje exercer o direito de recesso, ele deverá, inicialmente, solicitar o cancelamento de seus BDRs e o recebimento das Ações da Telefónica correspondentes, para então exercer seu direito diretamente junto à Telefónica.

6.3.8 **Liquidação da Telefónica.** Em caso de liquidação da Telefónica, os acionistas da Telefónica terão direito a receber os ativos remanescentes desta, após o pagamento das dívidas e dos tributos e despesas decorrentes da liquidação, proporcionalmente à sua participação no capital social.

6.3.9 **Impugnação de Deliberações Sociais.** Segundo a Lei Espanhola de Sociedades Anônimas (art. 115 e seguintes), as seguintes deliberações sociais poderão ser impugnadas:

- (i) aquelas que sejam contrárias à Lei. As deliberações contrárias à Lei são nulas de pleno direito. A ação de nulidade tem prazo de caducidade de 1 ano;
- (ii) aquelas que contrariem o disposto no Estatuto Social; e
- (iii) aquelas que lesionem os interesses da Emissora, em benefício de um ou mais acionistas, ou de terceiros. As deliberações que se enquadrem nos itens (ii) e (iii) acima são anuláveis. A ação de anulação tem prazo de caducidade de 40 dias.

Têm legitimidade para ajuizar referidas ações de nulidade das deliberações sociais:

- (i) caso a deliberação seja contrária à Lei:
 - (a) todos os acionistas;
 - (b) os administradores; e
 - (c) qualquer terceiro com interesse legítimo;
- (ii) caso a deliberação seja contrária ao Estatuto Social ou lesione os interesses da Emissora:
 - (a) os administradores; e
 - (b) os acionistas (x) que tenham participado da Assembléia Geral onde a deliberação foi tomada e tenha feito constar na ata respectiva sua oposição à deliberação; ou (y) ausentes; ou (z) que tenham sido ilegitimamente privados do exercício de seu direito de voto.

Portanto, não é necessário deter um número mínimo de Ações da Telefónica para exercer a ação de impugnação de deliberações sociais. Não obstante, para solicitar perante os tribunais a suspensão das deliberações impugnadas, deverá o demandante representar, no mínimo, 5% do capital social da Emissora.

Acionistas detentores de, no mínimo, 5% do capital social da Telefónica poderão impugnar as decisões tomadas pelo Conselho de Administração que violem a lei, o Estatuto Social ou que beneficiem um ou mais acionistas ou terceiros, em detrimento da Telefónica. A ação de nulidade deverá ser proposta nos 30 dias seguintes à data em que o acionista tenha tomado ciência de tal deliberação, prescrevendo em um ano da data da decisão do Conselho de Administração.

Caso o titular de BDRs deseje impugnar deliberações sociais na forma descrita acima, ele deverá, inicialmente, solicitar o cancelamento de seus BDRs e o recebimento das Ações da Telefónica correspondentes, tornando-se, assim, acionista da Telefónica, para então dar início às medidas judiciais que entender cabíveis.

7. COTAÇÃO EM BOLSA DE VALORES NOS ÚLTIMOS DOZE MESES DAS AÇÕES DA TELEFÓNICA E DOS ADSs LASTREADOS PELAS MESMAS

MÊS	MÍNIMA (EUR)	MÉDIA (EUR)	MÁXIMA (EUR)	MÍNIMA (US\$)	MÉDIA (US\$)	MÁXIMA (US\$)	VOLUME (1000)	Nº DE PREGÕES
Abr/99	13,12	13,89	14,91	13,59	14,79	15,88	58.505,3	19
Mai/99	14,57	15,02	15,58	15,33	15,93	16,45	47.885,7	21
Jun/99	15,09	15,46	15,91	15,74	16,04	16,43	48.290,9	22
Jul/99	14,52	15,46	15,96	15,24	16,00	16,51	60.700,0	22
Ago/99	13,67	14,41	15,39	14,73	15,30	16,09	45.681,8	22
Set/99	14,58	14,92	15,44	15,17	15,68	16,31	59.472,7	22
Out/99	14,11	14,73	15,42	15,25	15,75	16,41	60.870,0	20
Nov/99	15,64	18,19	20,68	16,12	18,76	20,82	70.242,9	21
Dez/99	21,35	23,79	24,85	21,52	24,02	25,41	75.615,8	19
Jan/00	22,52	25,15	27,78	23,55	25,18	26,87	371.015,2	19
Feb/00	25,91	29,16	32,40	26,14	28,97	31,47	355.216,0	21
Mar/00	26,10	29,09	32,60	24,94	28,07	31,34	382.640,0	23
Abr/00	23,80	24,79	26,20	21,88	23,46	25,14	332.477,4	18
Mai 18/00	22,85	24,53	26,78	20,61	22,11	24,28	302.050,1	13

Fonte: Factset

Nota: A tabela reflete o desdobramento de Ações da Telefónica ocorrido em 23 de julho de 1999, como se este tivesse ocorrido desde fevereiro de 1999.

MÊS	ADSs da Telefónica			Bolsa de Valores de Nova Iorque	
	MÍNIMA (US\$)	MÉDIA (US\$)	MÁXIMA (US\$)	VOLUME (1000)	Nº DE PREGÕES
Abr/99	41,75	44,49	47,45	8.746,4	22
Mai/99	46,24	47,77	48,75	7.900,0	21
Jun/99	47,30	48,22	50,08	7.340,9	22
Jul/99	46,14	48,16	49,29	7.266,1	22
Ago/99	44,12	45,77	48,16	7.128,3	22
Set/99	45,53	47,02	49,02	7.779,3	22
Out/99	45,96	47,47	49,33	8.969,3	21
Nov/99	48,04	56,57	63,75	8.696,0	22
Dez/99	64,50	73,02	79,13	8.868,3	23
Jan/00	69,38	75,44	81,50	28.314,4	21
Feb/00	77,25	86,09	94,94	24.054,6	20
Mar/00	73,44	83,88	93,69	22.757,5	23
Abr/00	66,19	69,74	75,25	34.933,1	19
Mai 18/00	61,63	66,31	71,81	25.170,4	14

Fonte: Factset

Nota: A tabela reflete o desdobramento de Ações da Telefónica ocorrido em 23 de julho de 1999, como se este tivesse ocorrido desde fevereiro de 1999. Um ADS equivale a três Ações da Telefónica

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE EMISSÃO DOS BDRs A SEREM DISTRIBUÍDOS

8.1 A relação de subscrição dos BDRs foi estipulada tomando-se como base a média dos preços de fechamento de cada uma das espécies de ações (ordinárias e preferenciais) da Telesp e da Tele Sudeste nos últimos 5 pregões da Bolsa de Valores de São Paulo e, no caso dos ADSs emitidos com base em ações preferenciais de referidas Companhias, da Bolsa de Valores de Nova Iorque, anteriores à data do anúncio da Oferta Pública, i.e. 12 de janeiro de 2000 (o último pregão considerado foi, portanto, o de 11 de janeiro de 2000). Os valores foram convertidos dia-a-dia para dólares dos Estados Unidos de acordo com a taxa de compra do Federal Reserve Bank às 12:00 horas (horário de Nova Iorque). Foi, assim, calculada a cotação média de cada uma das espécies de ações da Telesp e da Tele Sudeste expressa em dólares.

O mesmo procedimento foi adotado com relação à média dos preços de fechamento das Ações da Telefónica na Bolsa de Madri, tendo os valores em Euros sido convertidos dia-a-dia (i.e., até o dia 11 de janeiro de 2000) para o dólar de acordo com a taxa de compra do Federal Reserve Bank às 12:00 horas (horário de Nova Iorque). Subsequentemente, foi calculada a cotação média.

Sobre a cotação média das ações da Telesp e da Tele Sudeste atribuiu-se um prêmio aproximado de 40% (a aproximação foi feita para se ter números inteiros de ações expressos em milhares (em virtude dos ADSs)). Os prêmios finais atribuídos a cada uma das espécies de ações das Companhias são os seguintes:

- (i) Telesp ON: 39,8%
- (ii) Telesp PN: 41,8%
- (iii) Tele Sudeste ON: 39,4%
- (iv) Tele Sudeste PN: 44,2%

A comparação entre o preço das ações da Telesp e da Tele Sudeste incluindo o prêmio, com as Ações da Telefónica estabelece a relação de subscrição.

8.2 Cada Direito PCT – Portaria 86 foi avaliado exclusivamente para fins do estabelecimento da relação de troca descrita no item 3.2(v)(a) tomando-se por base o valor patrimonial das ações preferenciais da Telesp conforme balanço patrimonial encerrado em 31.12.1999 auditado pela Arthur Andersen Auditores Independentes, correspondente a R\$28,15 por lote de mil ações.

Cada Direito PCT – Portaria 1028 foi avaliado exclusivamente para fins do estabelecimento da relação de troca descrita no item 3.2(v)(b) tomando-se por base o valor de mercado (preço de fechamento) das ações preferenciais da Telesp praticado nos 10 últimos pregões da Bovespa anteriores à data da Reunião do Conselho de Administração da Telefónica realizada em 22 de fevereiro de 2000 que estendeu aos titulares de Direitos PCT o direito de participarem da Oferta Pública (R\$61,34 por lote de mil ações).

A avaliação dos Direitos PCT acima descrita diz respeito exclusivamente à participação destes na Oferta Pública, sendo totalmente independente da avaliação dos mesmos, que deverá ser efetuada pela administração da Telesp para fins da atribuição de ações de tal companhia nos termos da Portaria nº 86, de 17 de julho de 1991, da Secretaria Nacional de Telecomunicações, e da Portaria nº 1.028, de 20 de agosto de 1996, do Ministério das Comunicações. Neste sentido, a administração da Telesp poderá avaliar os Direitos PCT, bem como se decidir pela atribuição de ações de sua emissão de forma distinta da ora realizada, cabendo exclusivamente ao titular de Direitos PCT a decisão de participar da presente Oferta Pública ou de receber ações da Telesp na forma da legislação aplicável.

9. PROCEDIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO

Será adotado o procedimento diferenciado para a distribuição dos BDRs referida no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80, sob regime de melhores esforços. Os BDRs serão entregues a todos aqueles que tenham efetivamente cedido e transferido seus Ativos livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, a título de subscrição e integralização de BDRs, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

10. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A EMISSORA, AS COMPANHIAS E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES PRINCIPAIS, NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM OU NO SITE DA EMISSORA NA INTERNET: WWW.TELEFONICA.COM. VOCÊ TAMBÉM PODERÁ LIGAR PARA 0800.553424. A LIGAÇÃO É GRÁTIS. ALÉM DISSO, O INVESTIDOR PODERÁ OBTER UMA VIA DO PROSPECTO EM QUALQUER AGÊNCIA DESIGNADA. CASO ESTA NÃO A POSSUA UM EXEMPLAR DO PROSPECTO SERÁ DISPONIBILIZADO GRATUITAMENTE AO INVESTIDOR PELA MESMA AGÊNCIA DESIGNADA, NO PRAZO DE 72 HORAS.

10.1 Representante da Emissora:

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM nº 331, de 4 de abril de 2000, o representante legal da Telefônica, S.A. no Brasil, responsável pela prestação de informações mencionadas no artigo 11 da mesma Instrução aos investidores, à CVM, à Bovespa e por manter atualizado o registro da Telefônica é:

Sr. Charles Edwards Allen
R. Cincinato Braga, 144, 5º andar, Bela Vista
01333-010 São Paulo - SP
Tel: 011.3178.6200
Fax: 011.283.1978
e-mail: callen@telesp.com.br

10.2 Endereço dos Coordenadores Principais:

Morgan Stanley Dean Witter D.T.V.M. S.A.
Av. Juscelino Kubitschek, 50, 8º. Andar
São Paulo – SP
Brasil
Tel: 55.11.3048.6000
Fax: 55.11.3048.6010

Banco Bradesco S.A.
Avenida Ipiranga, 282, 14º andar, Centro
São Paulo - SP
Brasil
Tel: 55.11. 235.9372
Fax: 55.11.256.1036

11. RELAÇÕES DA EMISSORA DAS AÇÕES SUBJACENTES COM OS LÍDERES DA DISTRIBUIÇÃO, MEMBROS DO CONSÓRCIO E O DEPOSITÁRIO.

11.1 Não há relacionamento comercial relevante entre a Emissora e os Coordenadores Principais e o Depositário, salvo o usual praticado no mercado.

11.2 O Coordenador Líder Morgan Stanley Dean Witter D.T.V.M. S.A. não possui Ações das Companhias, nem administra carteira com tais ações.

11.3 O Bradesco (i) possui (excluindo Fundos e Carteiras Administradas e adicionando-se Recibo da Telebrás) 2.485.010.537 ações preferenciais e 1.825.365.288 ações ordinárias da Telesp Participações S.A.; (ii) possui, através de Recibos da Telebrás, 955.491.372 ações preferenciais e 56.876.383 ações ordinárias da Tele Sudeste Celular Participações S.A.; e (iii) tem relacionamento comercial (base de 17/03/2000) com a Telesp e a Tele Sudeste de R\$78,8 milhões.

12. FINALIDADE DA OFERTA

Conforme detalhado no *Capítulo XII – Outras Informações a Respeito da Oferta Pública*, a Telefônica está passando por um processo de reorganização global de seus negócios. Suas atividades passarão a ser segmentadas por linhas de negócios, de forma a melhorar a posição estratégica e competitiva da Telefônica de modo geral e com relação a cada uma dessas linhas. Como parte dessa reorganização, a Telefônica está realizando a Oferta Pública e a Oferta Norte-Americana para dar aos acionistas minoritários das Companhias a oportunidade de alinharem seus interesses com os da Telefônica e de seus acionistas e de participarem dos benefícios dessa estratégia. A Oferta Pública não está sujeita a limites mínimos ou

máximos de aceitação. A Telefónica pretende implementar a reorganização independentemente do sucesso das Ofertas.

13. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA TELEFÓNICA

13.1 Se, no prazo de dois anos contados da liquidação da Oferta Pública, a Telefónica vier a formular oferta para aquisição de qualquer espécie e/ou classe de ações de qualquer das Companhias, a diferença, a maior, se houver, entre os valores então e os ora oferecidos, será paga aos acionistas que tenham subscrito BDRs na Oferta Pública com as ações alcançadas pela nova oferta.

13.2 A Telefónica declara que caso seja deliberado por qualquer das Companhias, no prazo de um ano contado da liquidação da Oferta Pública, qualquer evento societário que enseje o exercício do direito de recesso, será assegurado aos acionistas aceitantes da Oferta Pública que seriam então alcançados por dita deliberação caso tivessem permanecido como acionistas da respectiva Companhia, o pagamento da diferença a maior, se houver, entre o valor oferecido na Oferta Pública e o apurado para efeito de pagamento aos acionistas dissidentes da deliberação, ficando vedado à Companhia, durante o período ora fixado, proceder à alteração do critério para apuração do valor de reembolso.

13.3 Para os fins dos itens 13.1 e 13.2 acima apenas, o preço de emissão dos BDRs será aquele correspondente à quotação da Ação da Telefónica na Bolsa de Valores de Madri (preço de fechamento) na Data-Limite, em Euros, convertido para Reais de acordo com a taxa de compra do Euro praticada no mercado de câmbio de taxas livres e será corrigido desde a Data-Limite pela variação da Taxa Referencial (“TR”) entre a data da emissão dos BDRs e a data da liquidação financeira da nova oferta ou do pagamento aos acionistas dissidentes da deliberação, conforme o caso.

13.4 A Telefónica obriga-se a não promover o cancelamento dos registros de qualquer das Companhias na CVM como companhias abertas, nos termos do Edital de Privatização das Companhias.

14. ALGUMAS INFORMAÇÕES SOBRE A TELES P E A TELE SUDESTE

14.1 Composição do Capital Social da Telesp e da Tele Sudeste:

As tabelas abaixo indicam a composição do capital social da Telesp e da Tele Sudeste em 31 de janeiro de 2000:

14.1.1 Telesp:

Acionista	Ordinárias	% Ord.	Preferenciais	% Pref.	Total	% Total
SP Telecomunicações (1)	76.716.217.847	46,20	23.983.413.678	7,41	100.699.631.525	20,57
Tele Ibero Americana (1)	13.010.122.271	7,84	6.197.626.437	1,92	19.207.748.708	3,92
TISA (1)(2)	-	-	5.742.100.000	1,78	5.742.100.000	1,17
Tesouraria	719.366.993	0,43	11.014.010	0,00	730.381.003	0,15
Outros Acionistas	75.589.925.614	45,53	154.881.414.073	47,88	230.471.339.687	47,08
ADRs	-	-	132.641.055.633	41,01	132.641.055.633	27,10
Total	166.035.632.725	100,00	323.456.623.831	100,00	489.492.256.556	100,00

(1) SPT Telecomunicações, Tele Ibero Americana e TISA integram o grupo de controle da Telesp.

(2) Participação da TISA se dá através de ADRs da Telesp.

14.1.2 Tele Sudeste:

Acionista	Ordinárias	% Ord.	Preferenciais	% Pref.	Total	% Total
Sudestecel Participações (1)	62.150.970.836	49,97	-	-	62.150.970.836	18,59
Tele Ibero Americana (1)	1.703.400.000	1,37	924.900.000	0,44	2.628.300.000	0,79
TISA (1)(2)	-	-	2.986.000.000	1,42	2.986.000.000	0,89
Itochu Corporation (1)	2.254.180.289	1,81	-	-	2.254.180.289	0,67
Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Outros Acionistas	58.260.479.407	46,85	75.505.825.093	35,95	133.766.304.500	40,00
ADRs	-	-	130.613.271.967	62,19	130.613.271.967	39,06
Total	124.369.030.532	100,00	210.029.997.060	100,00	334.399.027.592	100,00

(1) Sudestecel Participações, Tele Ibero Americana, TISA e Itochu integram o grupo de controle da Tele Sudeste.

(2) Participação da TISA se dá através de ADRs da Tele Sudeste.

14.2 Pagamentos de Dividendos da Telesp em 2000, relativo ao exercício de 1999:

A Telesp propôs o pagamento a seus acionistas de um dividendo equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, de acordo com a Lei Brasileira de Sociedades Anônimas. Os acionistas desta assim registrados em seus livros em 31 de dezembro de 1999 receberão um montante total de R\$751,6 milhões em duas prestações:

- (i) a primeira parcela, no valor total de R\$256,9 milhões, líquido de imposto de renda, será paga a partir de 11 de dezembro de 2000, observada a seguinte divisão:
 - (a) cada ADR receberá R\$0,699810;
 - (b) cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais oriundas da antiga Telesp Participações S.A. fará jus a um dividendo de R\$0,699810;
 - (c) cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais emitidas aos acionistas das antigas CTBC e TSP fará jus a um dividendo de R\$0,174952; e
 - (d) cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais emitidas à SP Telecomunicações com relação à utilização do ágio fará jus a R\$0,058317.
- (ii) a segunda parcela, no valor total de R\$494,7 milhões, líquido de imposto de renda, será paga até 31 de dezembro de 2002, observada a seguinte divisão:
 - (a) cada ADR receberá R\$1,302042;
 - (b) cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais oriundas da antiga Telesp Participações S.A. fará jus a um dividendo de R\$1,302042;
 - (c) cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais emitidas aos acionistas das antigas CTBC e TSP fará jus a um dividendo de R\$0,427826; e
 - (d) cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais emitidas à SP Telecomunicações com relação à utilização do ágio fará jus a R\$0,233556.

A instituição financeira custodiante das ações escriturais da Telesp responsável pelo pagamento dos dividendos é o Banco ABN Amro Real S.A.

O pagamento dos dividendos ou juros sobre capital próprio aos acionistas será efetuado com base na posição acionária registrada nos livros da Telesp em 31 de dezembro de 1999 que o Banco ABN Amro Real S.A. possui, mediante uma das seguintes opções: (i) o acionista poderá receber o montante a ele devido diretamente em sua conta corrente desde que ele esteja devidamente cadastrado perante o Banco ABN Amro Real S.A. e tenha optado expressamente por esta alternativa; ou (ii) o acionista poderá optar pelo recebimento do montante a ele devido diretamente na agência do Banco ABN Amro Real S.A. mediante a apresentação de documentos pessoais comprobatórios de sua condição de acionista.

14.3 Pagamentos de Dividendos da Tele Sudeste em 2000:

A Tele Sudeste propôs o pagamento a seus acionistas de um dividendo equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, de acordo com a Lei Brasileira de Sociedades Anônimas. Os acionistas desta assim registrados em seus livros em 21 de março de 2000 receberão um montante total de R\$17,1 milhões, líquido de imposto de renda, sendo que cada lote de 1000 ações ordinárias receberá R\$0,014, cada ADR receberá R\$0,365 e cada lote de 1000 ações preferenciais, R\$0,073.

A instituição financeira custodiante das ações escriturais da Tele Sudeste responsável pelo pagamento dos dividendos é o Banco ABN Amro Real S.A.

O pagamento dos dividendos ou juros sobre capital próprio aos acionistas será efetuado com base na posição acionária registrada nos livros da Tele Sudeste em 21 de março de 2000 que o Banco ABN Amro Real S.A. possui, mediante uma das seguintes opções: (i) o acionista poderá receber o montante a ele devido diretamente em sua conta corrente desde que ele esteja devidamente cadastrado perante o Banco ABN Amro Real S.A. e tenha optado expressamente por esta alternativa; ou (ii) o acionista poderá optar pelo recebimento do montante a ele devido diretamente na agência do Banco ABN Amro Real S.A. mediante a apresentação de documentos pessoais comprobatórios de sua condição de acionista.

15. OFERTA NORTE-AMERICANA

Simultaneamente à Oferta Pública, a Telefônica está realizando nos Estados Unidos da América uma Oferta de Permuta de Ações e ADS das Companhias, a qual foi submetida à aprovação da *Securities and Exchange Commission* (“SEC” e, tal operação, a “Oferta Norte-Americana”) e será processada de acordo com as leis norte-americanas. A Oferta Norte-Americana, cuja estrutura difere da Oferta Pública para observar aquelas leis, tem por objeto a permuta da totalidade (i) das ADSs emitidas com base nas ações preferenciais de emissão das Companhias e (ii) das ações de emissão das Companhias detidas por Pessoas dos Estados Unidos da América por ADSs da Telefônica. De acordo com as leis norte-americanas, a Oferta Norte-Americana terá início juntamente com a Oferta Pública e terminará simultaneamente ou imediatamente após a liquidação da Oferta Pública de BDRs. Informações adicionais sobre a Oferta Norte-Americana poderão ser obtidas pelo telefone 00XX-1-212-269-5550 ou no seguinte endereço: D.F. King & Co., Inc., 77 Water Street, New York, NY, USA. A relação de troca e as demais condições da Oferta Norte-Americana são as mesmas da Oferta Pública.

Pessoas dos Estados Unidos da América terão o direito de vender as ações de emissão das Companhias, de que são proprietárias, na Oferta Pública ou na Oferta Norte-Americana, respeitada a legislação aplicável do Brasil e dos Estados Unidos da América.

Pessoa dos Estados Unidos da América significa, para os fins da presente: (i) qualquer indivíduo residente nos EUA, (ii) qualquer sociedade constituída ou organizada nos EUA, (iii) qualquer massa de bens (massa falida, herança ou outra qualquer) cujo síndico, inventariante ou administrador seja Pessoa dos Estados Unidos da América, (iv) qualquer *trust* cujo *trustee* seja Pessoa dos Estados Unidos da América, (v) qualquer agência ou estabelecimento de uma entidade que não seja Pessoa dos Estados Unidos da América, a qual esteja localizada nos EUA e (vi) algumas contas que não sejam massas de bens ou *trusts*, ou sociedades estrangeiras consideradas Pessoas dos Estados Unidos da América na Regulation S do Securities Act de 1933, dos Estados Unidos da América.

III. PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A OFERTA PÚBLICA

P: O que está sendo oferecido?

R: Está sendo oferecida aos acionistas da Telesp e da Tele Sudeste e aos participantes de Programas de Plantas Comunitárias de Telefonia – PCT da Telesp a oportunidade de adquirirem certificados de depósito de valores mobiliários chamados BDRs, os quais representam ações ordinárias de emissão da Telefónica, S.A., uma sociedade anônima espanhola ("Telefónica"). Assim, ao aceitarem a Oferta Pública os acionistas da Telesp e da Tele Sudeste e os participantes desses Programas de PCT passarão a participar do capital social da Telefónica, transferindo à Telefónica suas ações em referidas Companhias e/ou os direitos de participação nesses Programas de PCT. É bom lembrar que a oferta é voluntária e Você não está obrigado a participar da mesma.

P: Como posso saber se sou acionista da Telesp ou da Tele Sudeste e quantas ações possuo dessas Companhias?

R: V. deve dirigir-se a qualquer das Agências Designadas indicadas no item 3.5.1 do Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80, munido de RG e CPF ou, no caso de pessoa jurídica, do CNPJ.

P: O que é o BDR?

R: O BDR é um certificado que representa ações de sociedades com sede no exterior, no caso, a Telefónica (cada BDR representa 1 ação da Telefónica). Trata-se, todavia, de um valor mobiliário brasileiro. Ele possibilita que referidas ações sejam negociadas no mercado brasileiro, inclusive na Bovespa. O BDR dá a seu titular os mesmos direitos relativos às ações da Telefónica que representa, sendo que alguns dos direitos deverão ser exercidos através do Depositário.

P: Qual é a empresa da Telefónica que está emitindo os BDRs?

R: Os BDRs serão emitidos pelo Banco Bradesco S.A. e representarão ações ordinárias de emissão da Telefónica, S.A., a holding do Grupo Telefónica, a qual controla empresas importantes como a Telefónica de España, a Telefónica Servicios Móviles, a Terra Networks, a Telefónica Internacional – TISA, a Telesp e a Tele Sudeste.

P: Qual é a razão da Oferta Pública?

R: A Telefónica está passando por um processo de reorganização global de suas atividades em linhas de negócios, de forma a melhorar sua posição estratégica e competitiva e também a de tais linhas. Como parte dessa reorganização, a Telefónica está realizando a Oferta Pública para dar aos acionistas minoritários das Companhias a oportunidade de alinharem seus interesses com os da Telefónica e de seus acionistas e desfrutarem dos benefícios dessa estratégia. Vale lembrar que a implementação da reorganização não depende do sucesso da Oferta Pública.

P: O que receberei nesta Oferta Pública?

R: Se você resolver participar da Oferta Pública, subscreverá BDRs que representam ações ordinárias da Telefónica, entregando, para tanto (i) ações ordinárias ou preferenciais da Telesp ou da Tele Sudeste e/ou (ii) direitos de participação nos Programas de Plantas Comunitárias de Telefonia – PCTs, que possui, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, de acordo com a relação de subscrição descrita neste prospecto (vide Capítulo II - Anexo I à Instrução CVM nº 13/80).

P: Quem pode participar desta Oferta Pública?

R: Podem participar desta Oferta Pública de BDRs (i) todos os titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Telesp e da Tele Sudeste, livres e desimpedidas e (ii) todos os titulares de

direito, livre e desimpedido, de recebimento de ações de emissão da Telesp correspondentes aos acervos do Programa de Planta Comunitária de Telefonia – PCT, cujos Laudos de Avaliação de Bens e Acervos Técnicos associados às respectivas redes telefônicas já implantadas tenham sido aprovados pela Telesp e, desta forma, efetivamente transferidos pela respectiva associação comunitária à Telesp, a título de dação em pagamento(o “Acervo”), titulares esses que constem da Relação de Participantes preparada pela Telesp com base nas informações prestadas pelas respectivas associações comunitárias.

P: Após a realização da Oferta Pública, terei uma participação percentual na Telefônica igual à participação que eu detenho na Telesp e na Tele Sudeste atualmente?

R: Não. A Telefônica é uma companhia maior que a Telesp e que a Tele Sudeste. V. terá uma participação na Telefônica menor do que detém atualmente na Telesp e na Tele Sudeste. Se houver adesão total à Oferta Pública por parte dos titulares de Ações da Telesp e Tele Sudeste (excluindo os ADSs a elas relativos e assumindo adesão total à Oferta Norte-Americana e às ofertas pelas ações da Telefônica Argentina e da Telefônica Peru), os acionistas da Telesp e da Tele Sudeste passarão a deter, respectivamente, 6,32% e 1,11% do capital votante e total da Telefônica (base 31.01.2000).

P: Quantos BDRs receberei com minhas ações da Telesp e da Tele Sudeste ou com meus direitos de participação em Programas de PCT?

R: A quantidade de BDRs a serem entregues respeitará a seguinte relação de troca:

- (i) 36 BDRs para cada 46.000 ações ordinárias da Telesp;*
- (ii) 48 BDRs para cada 37.000 ações preferenciais da Telesp;*
- (iii) 12 BDRs para cada 54.000 ações ordinárias da Tele Sudeste;*
- (iv) 24 BDRs para cada 55.000 ações preferenciais da Tele Sudeste; e*
- (v) a quantidade de BDRs a serem recebidos pelos titulares de direito de recebimento de ações de emissão da Telesp correspondentes aos Acervos do Programa Planta Comunitária de Telefonia – PCT que desejem participar da Oferta Pública será apurada com base no valor da participação financeira de cada investidor considerada na incorporação de cada Acervo na Telesp:*
 - (a) para os direitos relativos a Programas de PCT nos termos da Portaria nº 86, de 17 de julho de 1991, da Secretaria Nacional de Telecomunicações, o detentor do Direito PCT – Portaria 86 deverá multiplicar o valor de sua participação financeira considerada na incorporação do Acervo na Telesp pelo fator 0,046085 para determinar a quantidade de BDRs a que terá direito de receber;*
 - (b) para os direitos relativos a Programas de PCT nos termos da Portaria nº 1.028, de 20 de agosto de 1996, do Ministério das Comunicações, o detentor do Direito PCT – Portaria 1.028 deverá multiplicar o valor de sua participação financeira considerada na incorporação do Acervo na Telesp pelo fator 0,021149 para determinar a quantidade de BDRs a que terá direito de receber.**O valor da participação financeira de cada titular de Direito PCT considerada na incorporação do Acervo na Telesp depende das características de cada contrato celebrado entre o titular original de Direito PCT, na qualidade de promitente assinante, e a associação comunitária de cada localidade. Para saber o valor da referida participação, o titular do Direito PCT deverá procurar o Bradesco.*

P: Eu era acionista da antiga Telesp. Em razão da reorganização societária divulgada pela Telesp e outras empresas de seu grupo econômico em novembro de 1999, poderei participar desta oferta?

R: Sim, você poderá participar desta Oferta Pública.

P: Eu era acionista da CTBC. Em razão da reorganização societária divulgada pela Telesp e outras empresas de seu grupo econômico em novembro de 1999, poderei participar desta oferta?

R: Exceto aqueles antigos acionistas da CTBC que exerceram seu direito de retirada em decorrência da reorganização societária, todos os acionistas da antiga CTBC poderão participar desta Oferta Pública.

P: Posso ADRs da Telesp ou da Tele Sudeste. Como posso participar da Oferta Pública?

R: Você deverá solicitar o cancelamento de seus ADRs e receber as correspondentes ações preferenciais. A partir desse momento e até a Data-Limite (30 de junho de 2000), poderá subscrever os BDRs ofertados. Caso V. deseje não cancelar os ADRs, V. poderá participar da Oferta Norte-Americana, salvo se for residente no Brasil e tiver investido em ADRs nos termos do mecanismo estabelecido na Resolução nº 2.356, de 27 de fevereiro de 1997, do Conselho Monetário Nacional. Nesta situação, em virtude das normas cambiais vigentes, os recursos remetidos para a aquisição de ADRs de companhias brasileiras não podem ser reaplicados no exterior, a qualquer título.

P: Como subscrevo os BDRs?

R: Se V. possui ações da Telesp e da Tele Sudeste depositadas na CBLC ou na CLC, V. deverá instruir o seu agente de custódia a transferir essas ações, durante o período da Oferta Pública, que vai de 1 de junho de 2000 até 30 de junho de 2000, para a sua carteira vinculada mantida junto à CBLC ou à CLC. O seu agente de custódia deverá, ainda, estar vinculado a um dos bancos do consórcio para o recebimento dessas solicitações de transferência de ações para as carteiras vinculadas de cada investidor. Além disso, V. deverá acordar com o seu agente de custódia a respeito da documentação a ser entregue para participar desta Oferta Pública e sobre a forma de recolhimento da CPMF devida na operação. A fórmula de cálculo da CPMF está descrita no item 3.7 do Capítulo II - Anexo I à Instrução CVM n. 13/80 deste Prospecto. É essencial, ainda, que o valor dessa CPMF seja entregue à CBLC ou à CLC até as 16:00 do dia 3 de julho de 2000.

Se V. possui ações da Telesp e da Tele Sudeste registradas em seu nome no Banco ABN Amro Real S.A., V. (ou seu representante legal) deverá se dirigir, durante o período da Oferta Pública, que vai de 1 de junho de 2000 a 30 de junho de 2000, a qualquer uma das agências indicadas no item 3.5.1 do Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 deste Prospecto para preencher e assinar o Boletim de Subscrição em 3 vias. Juntamente com o Boletim de Subscrição, V. deverá apresentar, se for pessoa física, cópia autenticada de seu RG/RNE, CPF e comprovante de endereço (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos) e, se for pessoa jurídica, cópia autenticada da documentação constitutiva da empresa, do cartão do CNPJ, da documentação outorgando os poderes de representação e do RG/RNE e CPF dos representantes legais da empresa (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos). V. somente poderá ser representado por procurador constituído através de instrumento público e com poderes específicos para a transferência das ações das Companhias a título de subscrição e integralização dos BDRs. A procuração deverá indicar a quantidade de ações das Companhias a serem transferidas. O procurador também deverá apresentar cópia autenticada de seu RG/RNE e de seu CPF (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos). Na data da assinatura do Boletim de Subscrição, V. deverá providenciar o recolhimento da CPMF incidente na forma da legislação sobre a operação à alíquota de 0,30%. O procedimento de recolhimento deverá ser acordado com a instituição financeira onde o Boletim de Subscrição venha a ser entregue e assinado. A fórmula de cálculo da CPMF está descrita no item 3.7 do Capítulo II - Anexo I à Instrução CVM n. 13/80 deste Prospecto.

Se V. possui Direitos PCT registrados em seu nome na Relação de Participantes preparada pela Telesp, V. (ou seu representante legal) deverá se dirigir, durante o período da Oferta Pública, que vai de 1 de junho de 2000 a 30 de junho de 2000, a qualquer uma das agências do Banco Bradesco S.A. no território nacional para preencher e assinar o Boletim de Subscrição em 3 vias. Juntamente com o Boletim de Subscrição, V. deverá apresentar, se for pessoa física, cópia autenticada de seu RG/RNE, CPF e comprovante de endereço (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos) e, se for pessoa jurídica, cópia autenticada da documentação constitutiva da empresa, do cartão do CNPJ, da documentação outorgando os poderes de representação e do RG/RNE e CPF dos representantes legais da empresa (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos). V. somente poderá ser representado por procurador constituído através de instrumento público e com poderes específicos para a transferência dos Direitos PCT a título de subscrição e integralização dos BDRs. Salvo disposição expressa em contrário, a procuração abrangerá a totalidade dos Direitos PCT detidos por V. O procurador também deverá apresentar cópia autenticada de seu RG/RNE e de seu CPF (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos). Na data da assinatura do Boletim de Subscrição, V. deverá providenciar o recolhimento da CPMF incidente sobre a operação na forma da legislação à

alíquota de 0,30%. O procedimento de recolhimento deverá ser acordado com a instituição financeira onde o Boletim de Subscrição venha a ser entregue e assinado. A fórmula de cálculo da CPMF está descrita no item 3.7 do Capítulo II - Anexo I à Instrução CVM n. 13/80 deste Prospecto.

P: Posso Recibo de Carteira Telebrás ou outro recibo de carteira de ações que inclui as ações da Telesp e/ou da Tele Sudeste. Posso participar da Oferta Pública?

R: Sim. Para tanto, você deverá solicitar ao seu agente de custódia a desmontagem dos recibos de carteira e a transferência das ações da Telesp e da Tele Sudeste para a sua carteira vinculada durante o período da Oferta Pública. A partir daí, o procedimento é o mesmo para uma subscrição de BDRs com ações depositadas na CBLC ou na CLC.

P: Se eu resolver comprar Ações da Telesp e da Tele Sudeste na Bolsa de Valores na véspera da Data-Limite, poderei participar da Oferta?

R: Ao resolver comprar ações nas Bolsas de Valores, V. estará sujeito aos prazos de liquidação física e financeira estabelecidos pelas regras aplicáveis. Caso resolva adquirir ações das Companhias poucos dias antes da Data-Limite, o investidor poderá não ter esses valores mobiliários em seu nome na Data-Limite e, neste caso, não poderá subscrever BDRs.

P: Se eu mudar de idéia e desistir de participar desta Oferta Pública, poderei cancelar meu boletim de subscrição?

R: Sim, mas somente até a Data-Limite (30 de junho de 2000). Após essa data, as ações da Telesp e da Tele Sudeste e os direitos de participação em Programas de PCT serão definitivamente transferidos ao Depositário e, ato contínuo, à Telefônica. Para cancelar seu Boletim de Subscrição, V. ou seu representante legal deverá (i) contatar o seu agente de custódia, caso a subscrição tenha sido feita através da CBLC ou da CLC, e solicitar a transferência das ações de sua carteira vinculada para a carteira livre ou (ii) comparecer à mesma agência bancária onde assinou seu Boletim de Subscrição, munido dos documentos acima indicados e da via original do Boletim de Subscrição a ser cancelado. A importância recolhida a título de CPMF lhe será devolvida no ato do cancelamento. Caso mude de idéia e resolva novamente subscrever os BDRs, Você deverá preencher novo Boletim de Subscrição.

P: As Ações da Telesp e da Tele Sudeste e os Direitos PCT que possuo não são suficientes para completar a relação de troca ou um número inteiro de BDRs. O que devo fazer para participar da Oferta Pública?

R: Neste caso, V. possui duas alternativas: (i) adquirir o número faltante de ações de qualquer das Companhias e/ou de Direitos PCT; ou (ii) utilizar essas ações das Companhias e Direitos PCT que não bastem para completar, através do Bradesco, um número inteiro de BDR (os "Ativos/BDRs Fracionários") na subscrição de BDRs em conjunto com outros acionistas das Companhias e/ou detentores de Direitos PCT que também possuam Ativos/BDRs Fracionários. Neste caso, todos os Ativos/BDRs Fracionários também serão cedidos e transferidos ao Depositário para fins de subscrição e integralização das Ações da Telefônica que lastrearão os BDRs. Após a subscrição de BDRs, o Depositário entregará aos subscritores BDRs inteiros a que tenham direito e cancelará os BDRs aos quais os subscritores tenham direito a frações ideais. Com relação a esses últimos, o Depositário solicitará a venda das Ações da Telefônica assim obtidas a uma sociedade corretora espanhola e distribuirá os recursos oriundos dessa venda entre os condôminos, de acordo com suas frações ideais, na mesma data da entrega do número inteiro de BDRs subscritos pelos interessados na presente Oferta Pública. O preço mínimo de venda de referidos BDRs ou das Ações da Telefônica subjacentes deverá ser o equivalente ao preço médio ponderado das Ações da Telefônica negociadas na Bolsa de Valores de Madri no 4º dia útil madrileno após a Data-Limite. Não serão cobradas de V. quaisquer taxas ou comissões nessa operação. Todavia, V. deverá arcar com os tributos que eventualmente venham a incidir sobre a mesma na forma da legislação aplicável (i.e., imposto de renda sobre eventual ganho de capital, CPMF, PIS e COFINS – os dois últimos apenas no caso de pessoas jurídicas).

P: Quando receberei meus BDRs?

R: Devido aos trâmites legais necessários para a emissão das Ações da Telefónica e dos BDRs correspondentes, os BDRs subscritos somente lhe serão entregues num prazo de 10 Dias Úteis contados da Data-Limite, i.e., no dia 14 de julho de 2000.

P: Onde posso negociar meus BDRs?

R: Seus BDRs poderão ser negociados na Bovespa e nas demais bolsas de valores brasileiras. V. poderá negociar seus BDRs fora de bolsa de valores através de negociações privadas, desde que V. não possua nenhuma restrição legal para tanto. V. poderá solicitar o cancelamento dos BDRs e receber diretamente as ações da Telefónica para a negociação na Bolsa de Valores de Madri e nas demais bolsas espanholas. Todavia, segundo as normas cambiais brasileiras, ao alienar suas ações da Telefónica, V. deverá repatriar os recursos obtidos com a venda, no prazo de 5 dias contados da data do cancelamento dos BDRs.

Além disso, do dia 3 de julho de 2000 até o recebimento dos BDRs, V. poderá negociar recibos do Boletim de Subscrição na Bovespa e nas demais bolsas de valores brasileiras representando BDRs inteiros. Para tanto, o correspondente Boletim de Subscrição deverá estar registrado em seu nome (através de uma sociedade corretora) na CBLC ou na CLC.

P: Preciso pagar alguma comissão ou tributo para participar desta oferta?

R: Você não precisa pagar nenhuma comissão para subscrever os BDRs. A CBLC e a CLC também não cobrarão nenhuma comissão pela subscrição feita através dela. Todavia, se desejar comprar ou vender ações da Telesp e/ou da Tele Sudeste para completar BDRs, poderá estar sujeito às comissões cobradas pelas sociedades corretoras. A subscrição de BDRs estará sujeita a tributos na forma da legislação aplicável (imposto de renda sobre eventual ganho de capital, CPMF, PIS e COFINS), conforme descrito no Capítulo XIII – Aspectos Fiscais. Nesse sentido, V. deverá consultar seus assessores legais e financeiros.

P: Como ficam meus direitos de acionista, caso subscreva BDRs?

R: Ao subscrever BDRs, você se tornará, indiretamente, acionista da Telefónica. Seus BDRs fazem jus a todos os direitos atribuídos às Ações da Telefónica que representam, sendo que eles deverão ser exercidos através do Depositário, salvo se V. solicitar o cancelamento dos BDRs. Os direitos relativos às ações da Telefónica são determinados, via de regra, pelas leis espanholas e o Estatuto Social da Telefónica, os quais diferem substancialmente dos estabelecidos na legislação brasileira e nos estatutos sociais da Telesp e da Tele Sudeste. Por exemplo, nem a lei espanhola, nem o estatuto social da Telefónica exigem o pagamento de dividendos aos titulares de ações ordinárias da Telefónica. A política atual da Telefónica tem sido a de não distribuir dividendos a seus acionistas. Neste Prospecto, o Capítulo IX – BDRs e Capital Social da Emissora sumariza os direitos principais das ações da Telefónica. O Anexo C do Prospecto apresenta o Estatuto Social da Telefónica comentado por seus assessores legais espanhóis e brasileiros.

P: Como participo das assembleias da Telefónica?

R: Se possuir BDRs, deverá receber do Depositário todas as instruções relativas ao exercício do direito de voto em tal assembleia. O voto será exercido pelo Depositário, em seu nome e de acordo com as instruções que V. transmitir. O Depositário não poderá exercer de forma discricionária o voto relativo às Ações da Telefónica que lastreiam os BDRs, exceto nos casos descritos no item 6.3.2 do Capítulo II – Anexo à Instrução CVM n. 13/80. Se quiser participar diretamente, e desde que V. (isoladamente ou através de um grupo de acionistas) possua ações com valor nominal igual ou superior a 300 Euros, V. deverá solicitar previamente o cancelamento dos BDRs.

P: Receberei dividendos da Telefónica? Como?

R: Sim. Você receberá dividendos relativos ao número de ações da Telefónica que seus BDRs representam. Todavia, vale ressaltar que nem a lei espanhola, nem o estatuto social da Telefónica exigem o pagamento de um dividendo mínimo aos titulares de ações ordinárias da Telefónica. A política atual da Telefónica tem

sido a de não distribuir dividendos a seus acionistas. A administração da Telefónica entende que, no momento, a retenção de lucros é benéfica à Telefónica e a seus acionistas, porque esses lucros retidos poderão ser destinados a projetos que gerarão valor a todos os acionistas da Telefónica.

P: Como titular de BDRs, posso indicar membros para o Conselho de Administração da Telefónica?

R: Sim. Se V., isoladamente ou em conjunto com outros titulares de BDRs ou de Ações da Telefónica, possuir um número de BDRs suficiente para tanto, poderá indicar, através do Depositário, ou diretamente, mediante o cancelamento dos BDRs, pessoas para o Conselho de Administração da Telefónica.

P: Como participo dos aumentos de capital da Telefónica com direito de preferência?

R: Caso os acionistas da Telefónica tenham direito de subscrição preferencial do aumento de capital, conforme reconhecido pela Assembléia Geral de Acionistas ou pelo Conselho de Administração, o mesmo tratamento será dado aos titulares de BDRs. Neste caso, o direito de subscrição deverá ser exercido através do Depositário, de acordo com o procedimento que venha a ser definido e informado por este à época do exercício, observados o disposto no item 6.3.5 do Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80

P: Sou entidade fechada de previdência privada, sociedade de capitalização, seguradora ou entidade aberta de previdência privada. Poderei subscrever BDRs?

R: Sim. O Conselho Monetário Nacional reconheceu, através das Resoluções nº 2.716 e 2.717, ambas editadas em 12 de abril de 2000, o direito dessas entidades subscreverem BDRs. Todavia, elas não poderão promover o cancelamento dos mesmos para o recebimento de Ações da Telefónica.

P: Como residente no Brasil, posso adquirir ações da Telefónica fora do País para inclusão no Programa de BDRs?

R: De modo geral, as pessoas físicas ou jurídicas residentes no País estão autorizadas a efetuar tais aquisições fora do País devendo, contudo, observar os mecanismos cambiais pertinentes e reportar essas negociações às autoridades fiscais na forma da lei. Todavia, algumas pessoas ou entidades brasileiras poderão sofrer restrições regulamentares ou estatutárias para realizar essas compras de valores mobiliários fora do País. Neste sentido, a Telefónica e os Coordenadores Principais recomendam aos investidores que consultem seus assessores legais antes de efetuar tais aquisições. Ações da Telefónica adquiridas poderão ser depositadas junto ao custodiante na Espanha (Citibank España, S.A.) para a emissão dos correspondentes BDRs, os quais poderão ser negociados no Brasil.

P: Receberei os dividendos relativos ao ano de 1999 atribuídos às minhas ações da Telesp?

R: Se V. possuía ações da Telesp em 31 de dezembro de 1999, V. terá direito a receber dividendos sobre suas ações, os quais serão pagos, líquidos de imposto de renda, em duas parcelas:

(i) na primeira, a ser paga a partir de 11 de dezembro de 2000, cada ADR receberá R\$0,699810; cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais oriundas da antiga Telesp Participações S.A. receberá R\$0,699810; e cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais emitidas aos acionistas das antigas CTBC e TSP receberá R\$0,174952; e

(ii) na segunda parcela, a ser paga até 31 de dezembro de 2002, cada ADR receberá R\$1,302042; cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais oriundas da antiga Telesp Participações S.A. receberá R\$1,302042; e cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais emitidas aos acionistas das antigas CTBC e TSP receberá R\$0,427826. A instituição financeira custodiante das ações escriturais da Telesp responsável pelo pagamento dos dividendos é o Banco ABN Amro Real S.A. O pagamento dos dividendos ou juros sobre capital próprio aos acionistas será efetuado com base na posição acionária registrada nos livros da Telesp em 31 de dezembro de 1999 que o Banco ABN Amro Real S.A. possui, mediante uma das seguintes opções: (i) o acionista poderá receber o montante a ele devido diretamente em sua conta corrente desde que ele esteja devidamente cadastrado perante o Banco ABN Amro Real S.A. e tenha optado expressamente por esta alternativa; ou (ii) o acionista poderá optar pelo recebimento do montante

a ele devido diretamente na agência do Banco ABN Amro Real S.A. mediante a apresentação de documentos pessoais comprobatórios de sua condição de acionista.

P: Receberei os dividendos relativos ao ano de 1999 atribuídos às minhas ações da Tele Sudeste?

R: Se V. possuía ações da Tele Sudeste em 21 de março de 2000 e uma vez aprovado pela Assembléia Geral Ordinária da Telesp, V. terá direito a receber dividendos sobre suas ações, a serem pagos em uma prestação, da seguinte forma: cada lote de 1000 ações ordinárias receberá R\$0,014, cada ADR receberá R\$0,365 e cada lote de 1000 ações preferenciais, R\$0,073. A instituição financeira custodiante das ações escriturais da Tele Sudeste responsável pelo pagamento dos dividendos é o Banco ABN Amro Real S.A. O pagamento dos dividendos ou juros sobre capital próprio aos acionistas será efetuado com base na posição acionária registrada nos livros da Tele Sudeste em 21 de março de 2000 que o Banco ABN Amro Real S.A. possui, mediante uma das seguintes opções: (i) o acionista poderá receber o montante a ele devido diretamente em sua conta corrente desde que ele esteja devidamente cadastrado perante o Banco ABN Amro Real S.A. e tenha optado expressamente por esta alternativa; ou (ii) o acionista poderá optar pelo recebimento do montante a ele devido diretamente na agência do Banco ABN Amro Real S.A. mediante a apresentação de documentos pessoais comprobatórios de sua condição de acionista.

P: O que acontecerá com a Oferta Pública caso os BDRs não sejam totalmente subscritos?

R: Ela permanecerá efetiva com relação aos BDRs subscritos e integralizados. O capital social da Telefônica será então aumentado no valor das subscrições e integralizações efetivamente realizadas.

P: O que acontecerá com minhas ações da Telesp e da Tele Sudeste caso decida não participar da oferta?

R: Elas continuarão a ser negociadas no mercado brasileiro, inclusive em bolsa de valores. A Telefônica se obrigou, nos termos do edital de privatização da Telesp e da Tele Sudeste, a não promover o cancelamento dos registros de tais empresas como companhias abertas.

P: O que acontecerá com minha Participação no Programa de Planta Comunitária de Telefonia – PCT, caso decida não participar da Oferta Pública?

R: V. continuará com seu direito de receber ações da Telesp. Na verdade, na Oferta Pública, a Telefônica somente está oferecendo a V., participante de Programa de PCT, a oportunidade de participar do capital social da Telefônica. Os seus direitos perante a Telesp por conta da participação em Programa de PCT permanecem inalterados, caso não aceite a presente Oferta Pública.

P: Existe alguma condição para a Oferta Pública?

R: A Oferta Pública está condicionada à não ocorrência de qualquer dos seguintes eventos, a partir do início da Oferta Pública e até a Data-Limite, exceto no caso da condição (iv), que será considerada a partir de 12 de janeiro de 2000 e se estenderá até a Data-Limite:

- (i) os negócios, condições, receitas, operações, propriedade acionária ou perspectivas de rentabilidade de qualquer das Companhias (ou suas subsidiárias) sofram uma mudança negativa e substancial em decorrência de:
 - término ou alteração nos termos e condições das licenças, autorizações ou concessões concedidas para a condução de seus negócios;
 - imposição, por autoridade governamental, de uma redução nas tarifas ou taxas cobradas na prestação de serviços ou de obrigações adicionais de investimento ou de prestação de serviços ou de implementação de medidas que tenham um custo significativo para qualquer das Companhias;
 - guerras ou comoções internas ou externas que afetem o Brasil;
 - evento natural, como terremoto, enchente ou outro similar, que cause danos significativos às comunicações, infra-estrutura, utilidades ou aos serviços públicos em área relevante do País coberta pelas Companhias;

- *qualquer evento ou fato externo que cause dano substancial a ativos materiais de qualquer das Companhias;*
 - *qualquer ato de expropriação, confisco ou limite à livre disposição e uso dos ativos das Companhias que venha a ser imposto por autoridades governamentais;*
 - *qualquer decisão política ou regulatória limitando os direitos da Telefónica de adquirir as Ações das Companhias nos termos da Oferta Pública, ou de deter a propriedade de referidos valores mobiliários, ou de exercer direitos políticos e econômicos com relação aos mesmos (inclusive de voto); ou de receber, converter em moeda estrangeira a taxas livres de mercado e transferir para o exterior quaisquer recursos relativos aos investimentos efetuados nas Companhias, inclusive dividendos, ou recursos obtidos com a venda dos mesmos.*
- (ii) *a suspensão generalizada da negociação com valores mobiliários na Bolsa de Valores de Nova Iorque, na Bolsa de Valores de Madri ou na Bovespa por mais de 24 (vinte e quatro) horas;*
- (iii) *uma queda, em 25% ou mais, no final de qualquer pregão, do preço de mercado em Euro das Ações da Telefónica no Mercado Contínuo Espanhol tomando-se por base a cotação no pregão do dia anterior à data da 1ª publicação do Anúncio de Início da Oferta Pública;*
- (iv) *uma queda, em 25% ou mais, no final de qualquer pregão, do índice de mercado da Bovespa (IBovespa) divulgado pela Bovespa convertido para US\$, ou do índice bursátil do Mercado Espanhol (IBEX) calculado em Euros, tomando-se por base os valores de 12 de janeiro de 2000; ou*
- (v) *a não obtenção de qualquer das aprovações ou autorizações da CVM, da CNMV, da SEC ou das bolsas de valores necessárias à realização da Oferta Pública ou da Oferta Norte-Americana e/ou de evidências do Banco Central do Brasil satisfatórias à Telefónica de que seu investimento nas Companhias receberá o tratamento de investimento estrangeiro de acordo com as normas cambiais vigentes.*

P: O que é a Oferta Norte-Americana?

R: Simultaneamente à Oferta Pública, a Telefónica está realizando nos Estados Unidos da América uma Oferta de Permuta de Ações e ADRs da Telesp e da Tele Sudeste, a qual foi submetida à Securities and Exchange Commission e será processada de acordo com as leis norte-americanas. A Oferta Norte-Americana, cuja estrutura difere da Oferta Pública de BDRs para observar as leis dos EUA, tem por objeto a permuta, da totalidade (i) das ADSs emitidas com base nas ações de emissão das Companhias e (ii) das ações de emissão das Companhias detidas por Pessoas dos Estados Unidos da América por ADSs da Telefónica. Informações adicionais sobre a Oferta Norte-Americana poderão ser obtidas pelo telefone 00XX-1-212-269-5550 ou no endereço: D.F. King & Co., Inc., 77 Water Street, New York, NY, USA. A relação de troca e as demais condições da Oferta Norte-Americana são as mesmas da Oferta Pública.

P: Como posso obter mais informações sobre a Oferta Pública e sobre os BDRs?

R: Para maiores informações, Você poderá se dirigir ao Banco Bradesco S.A., ao Morgan Stanley Dean Witter D.T.V.M. S.A., consultar o site www.telefonica.com ou ligar para 0800.553424. A ligação é gratuita.

IV. SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

O Grupo Telefónica é atualmente um grupo de telecomunicações e de multimídia atuando principalmente na Espanha e na América Latina, através de uma das maiores e mais modernas redes de telecomunicações do mundo. Na Espanha o Grupo Telefónica é o principal prestador de serviços telefônicos, tanto em rede fixa como móvel, bem como de serviços de transmissão de dados. O Grupo Telefónica é o maior operador de serviços de telecomunicações na América Latina, estando presente no Brasil, Argentina, Chile, Peru, El Salvador, Guatemala e Porto Rico. A Telefónica é a maior e a principal empresa multinacional da Espanha.

Desde 1998, quando passou por uma reorganização societária, o Grupo Telefónica está estruturado em sete linhas principais de negócios, sendo cada uma controlada por uma subsidiária operacional da Telefónica, S.A., a emissora das Ações da Telefónica que lastreiam os BDRs. As principais linhas de negócio do Grupo Telefónica são:

- serviços de telefonia fixa na Espanha (através da Telefónica de España);
- serviços de telefonia móvel na Espanha (através da TSM);
- comunicação de mídia (através da Telefónica Media);
- negócios internacionais nas Américas (através da TISA);
- transmissão mundial de informações corporativas (através da Telefónica Data);
- serviços mundiais relacionados à Internet (através da Terra Networks); e
- negócios na Europa e no Mediterrâneo (através da Telefónica Intercontinental).

A Telefónica, S.A., emissora das ações subjacentes aos BDRs, é uma sociedade anônima devidamente organizada e constituída de acordo com as leis do Reino da Espanha, tendo sede na Gran Vía 28, 28013 – Madri, Espanha. É a sociedade holding do Grupo Telefónica, controlando, através de subsidiárias operacionais, as linhas de negócio acima descritas, além de outras atividades.

ACONTECIMENTOS RECENTES

Entre os acontecimentos recentes mais relevantes do Grupo Telefónica, podem-se destacar os seguintes:

Planos Estratégicos e Ofertas Públicas Propostas pela Telefónica para seus Investimentos na América Latina

Em 12 de janeiro de 2000, o Conselho de Administração da Telefónica aprovou um plano estratégico pelo qual a Telefónica pretende, com o decorrer do tempo, reorganizar seus negócios para incrementar sua posição global estratégica e competitiva, bem como a de cada uma de suas linhas de negócio. Como parte da reorganização, a Telefónica anunciou a criação de duas novas linhas de negócios globais: a Telefónica DataCorp e a Telefónica Móviles. No curso de sua reorganização, algumas das atuais linhas de negócio do Grupo Telefónica, como aquelas atualmente desenvolvidas pela TISA e a Telefónica Intercontinental, poderão ser combinadas com outras linhas de negócios. A Telefónica considera que as principais linhas de negócio serão:

- serviços de telefonia fixa;

- serviços de telefonia móvel;
- transmissão de dados;
- comunicações de mídia;
- operações relacionadas à Internet; e
- listas telefônicas e páginas amarelas.

Como etapa importante dessa reorganização dos negócios, a Telefónica anunciou sua intenção de fazer a Oferta Pública e a Oferta Norte-Americana, bem como a de realizar ofertas públicas para adquirir a totalidade das ações em circulação no mercado de emissão da Telefónica Argentina e da Telefónica Peru (as “Ofertas Latino-Americanas”).

As Ofertas Latino-Americanas estão descritas a seguir:

- *Argentina:* A Telefónica Argentina é a maior operadora de serviços de telecomunicações na Argentina. A Telefónica anunciou que realizará uma oferta de permuta de 15 Ações da Telefónica para cada 90 Ações da Classe “B” da Telefónica Argentina detidas por pessoas que não são Pessoas dos Estados Unidos da América; 5 ADSs da Telefónica por cada 90 ações Classe “B” da Telefónica Argentina detidas por Pessoas dos Estados Unidos da América e 5 ADSs da Telefónica para cada 9 ADSs representando ações da Telefónica Argentina, sendo que cada um destes ADSs representa 10 ações da Classe “B” da Telefónica Argentina; e
- *Peru:* A Telefónica Peru é a maior operadora de serviços de telecomunicações no Peru. Em 12 de janeiro de 2000, a Telefónica anunciou que realizará uma oferta pública de permuta de 7 ADSs da Telefónica por cada 290 ações classe “B” da Telefónica Peru, 7 ADSs da Telefónica por cada 290 ações classe “C” da Telefónica e 7 ADSs da Telefónica por cada 29 ADSs representando ações da Classe “B” da Telefónica Peru.

Os aumentos de capital necessários para a realização das Ofertas Latino-Americanas foram aprovados na Assembléia Geral de Acionistas realizada em 4 de fevereiro de 2000.

Em 22 de fevereiro de 2000, o Conselho de Administração da Telefónica resolveu estender aos titulares de direito de participação nos Programas de Planta Comunitária de Telefonia – PCT instituídos pela Telesp nos termos da Portaria nº 86/91 da Secretaria Nacional de Telecomunicações e da Portaria nº 1.028/96 do Ministério das Comunicações, o direito de participar da Oferta Pública subscrevendo BDRs (vide item 3.3(ii) do *Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80*). O correspondente aumento do capital social da Telefónica foi aprovado na Assembléia Geral de Acionistas realizada em 7 de abril de 2000.

Acordo entre Terra e Lycos

Em 16 de maio de 2000, o Conselho de Administração da Terra aprovou a celebração de um acordo com a Lycos, Inc. (“Lycos”), através do qual a Terra adquirirá 100% do capital social da Lycos, mediante um aumento de capital com permuta de ações. O valor da operação de permuta é de aproximadamente US\$ 12 bilhões e a relação de troca será de 1,433 ações da Terra para cada ação da Lycos. Após a mesma, a Telefónica deterá uma participação na Terra de 38% a 47%, dependendo do resultado da operação de permuta. O acordo está ainda sujeito a aprovação das assembléias gerais da Terra e da Lycos e à obtenção de autorizações governamentais. Na mesma data, o Conselho de Administração da Terra aprovou a celebração de um acordo com o grupo alemão de comunicações Bertelsmann, através do qual o Grupo Bertelsmann se compromete a contratar serviços da Terra-Lycos por um prazo de 5 anos. Por outro lado, a Terra-Lycos terá acesso ao amplo catálogo de livros, música, televisão, filmes e outros conteúdos audiovisuais do Grupo Bertelsmann.

Discussões com a KPN

No curso normal de suas atividades, a Telefónica mantém entendimentos com prestadoras de serviços de telecomunicações, tratando de vários assuntos. Em 1 de maio de 2000, a Telefónica anunciou que estava em discussões com a empresa de telecomunicações holandesa Royal KPN NV com relação à possibilidade de integração de alguns ou de todos os seus negócios. A Telefónica e a Royal KPN decidiram não realizar a operação no momento. A Telefónica poderá considerar operações semelhantes no futuro.

Terra Networks Access Services e Terra Networks Interactive Services

Em 3 de maio de 2000, a Terra Networks S.A. anunciou a aquisição, junto à IDT Corporation, dos 49% de participação que a IDT possuía na Terra Networks Access Services (a sociedade da Terra que explora seu negócio de provisão de acesso à Internet nos EUA) e dos 10% de participação que a IDT Corp. possuía na Terra Networks Interactive Services (a sociedade da Terra encarregada de explorar o negócio de portais de Internet nos EUA).

Segundo os termos do acordo, a IDT receberá em troca ações ordinárias da Terra. Como resultado dessa operação, a Terra será proprietária de 100% de suas operações nos Estados Unidos e a IDT aumentará sua participação como acionista da Terra.

Acordo entre Terra Networks e Tele Pizza

Em 26 de abril de 2000, a Terra Networks S.A. e a Tele Pizza S.A. assinaram um memorando de entendimentos para o desenvolvimento e exploração conjunta da atividade de comercialização, através de redes de comunicação, tais como Internet e telefonia, de produtos de conveniência (livros, vídeos, CD's, cartões pré-pagos, produtos de entretenimento, etc.) com distribuição e entrega em prazos entre uma e vinte e quatro horas. A Tele Pizza é uma cadeia líder de *fast food* na Espanha, com mais de 500 lojas em 31 de dezembro de 1999.

A atividade mencionada será realizada mediante a constituição de uma nova sociedade, da qual a Terra Networks deterá 50% do capital e a Tele Pizza os 50% restantes. A Atento, subsidiária do Grupo Telefónica destinada à atividade de *call centers*, deterá 4,9% do capital social da Tele Pizza.

Aumentos de Capital

A Assembléia Geral de Acionistas realizada em 7 de abril de 2000 aprovou a realização, no prazo de 1 ano, de aumento de capital com a emissão de novas ações, as quais serão atribuídas gratuitamente aos acionistas da Telefónica existentes na época em que referido aumento seja implementado (inclusive àquelas que lastreiam os BDRs), à razão de 1 nova Ação da Telefónica para cada 50 Ações da Telefónica existentes. As novas Ações da Telefónica serão emitidas mediante a utilização de reservas disponíveis.

Além disso, na mesma Assembléia foi aprovado o aumento de capital para levar a cabo a compra de 100% do capital da companhia holandesa de conteúdos audiovisuais Endemol Entertainment Holding B.V., através de uma permuta de ações desta sociedade por novas Ações da Telefónica. O valor nominal de referido aumento será de até EUR215,2 milhões. Cada Ação da Telefónica será emitida com um prêmio de EUR2,875. O número máximo de Ações da Telefónica a serem entregues em referida oferta de permuta será equivalente a EUR5.480.813.020,00, que é o valor fixado para a totalidade das ações da Endemol.

Ainda na Assembléia realizada em 7 de abril de 2000, foram aprovados dois aumentos de capital, um de EUR1.197.880 e outro de EUR31.504.244,00, com a emissão de igual número de ações, para o cumprimento do "Plano TIES".

Em 4 de fevereiro de 2000, em 23 de fevereiro de 2000 e em 29 de março de 2000, o Conselho de Administração aprovou três aumentos de capital com a emissão de 13.965.205 ações, 3.026.268 ações e

4.448.442 ações, respectivamente, para atender à conversão de debêntures de emissão da Telefónica. A Telefónica espera aumentar seu capital social durante o ano 2000 mediante a emissão de aproximadamente 42 milhões de novas ações em virtude da conversão de debêntures.

Nova Linha de Negócio

Em 7 de abril de 2000, a Telefónica anunciou a criação de uma nova linha de distribuição relacionada à Internet para resolver a logística do comércio eletrônico, a qual terá sua sede na Catalunha, Espanha.

Licenças de Telefonia Móvel

Em março de 2000, a Telefónica recebeu a concessão, na Espanha, para a exploração de telefonia celular utilizando tecnologia de terceira geração. Essa tecnologia, conhecida como sistema universal de telecomunicação móvel (*Universal Mobile Telecommunications System*- “UMTS”), permite aos aparelhos de telefonia celular a transmissão de dados e o acesso à Internet. Através de suas subsidiárias, a Telefónica está disputando licenças de telefonia móvel de terceira geração na França, Alemanha e Itália.

Criação da Páginas Amarillas TV

No mês de abril de 2000, a Telefónica Publicidad e Información (TPI), a rede de televisão Antena 3- através de sua filial de canais temáticos Antena 3 Temática- e, a plataforma Vía Digital celebraram um acordo de colaboração visando a criação da "Páginas Amarillas TV". Este será o primeiro canal que permitirá ao usuário de televisão digital interagir por meio do acesso à distância, a fim de solicitar informações ou realizar compras *on-line* de todos os produtos oferecidos através dos anúncios e serviços de páginas amarelas. O novo canal interativo, que será transmitido através da plataforma de televisão por satélite Vía Digital, contará com conteúdos correspondentes ao serviço de páginas amarelas da TPI, que conta com mais de 800 lojas que fazem parte do "*De Compras Online*" (www.paginas-amarillas.es/decompras), o centro comercial na Internet criado pela TPI em seu *website*. O acordo de colaboração inclui o projeto de agregar outros conteúdos da Antena 3 Televisión nas *Páginas Amarillas Online* ou nos diferentes *websites* da TPI.

Criação do UnoFirst Group

No mês de março de 2000, o Uno-e Bank, o banco via Internet pertencente ao Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (“BBVA”), à Terra Networks e ao First-e Group, este último um dos principais grupos europeus de serviços financeiros *online*, anunciou a criação do UnoFirst Group. Espera-se que o UnoFirst Group seja o primeiro banco *online* e provedor de serviços financeiros em nível global. O BBVA e a Terra Networks serão proprietários, através de uma *holding*, de 67,5% das ações do UnoFirst Group, enquanto que o único acionista do First-e, a Enba plc, uma companhia incubadora que financia projetos de Internet, deterá as ações remanescentes. O BBVA deterá 51% e a Terra Networks 49% do capital da *holding* mencionada. Conforme dispõe o contrato, o qual ainda está sujeito a algumas condições e aprovações, o BBVA e a Terra Networks irão contribuir com sua participação no Uno-e Bank para o UnoFirst Group, subscrevendo Ptas362 milhões no aumento de capital do UnoFirst Group e pagarão à Enba Ptas291 milhões. A Enba, por sua vez, contribuirá com sua participação no First-e para o UnoFirst Group. O UnoFirst já opera no Reino Unido e na Alemanha através do First-e e na Espanha por meio do Uno-e Bank. Espera-se que o UnoFirst Group realize operações na Europa Ocidental, na América Latina, na Ásia e nos Estados Unidos a partir do ano 2000.

Oferta Pública de Permuta por Ações da Endemol

No dia 17 de março de 2000, a Telefónica anunciou que faria uma oferta pública de permuta de suas ações por ações em circulação da Endemol Entertainment Holding BV, uma das produtoras independentes de televisão líderes na Europa. A Telefónica ofereceu para cada ação da Endemol 5,58 ações suas. Esta oferta poderá ser aumentada para até 6,2 ações da Telefónica para cada ação da Endemol, dependendo do valor

das ações da Telefónica na data do lançamento formal da oferta. Esta oferta estará sujeita à conclusão de uma auditoria legal e financeira, ao recebimento de todas as aprovações regulatórias e à aquisição de pelo menos 75% do capital social da Endemol na oferta.

Os acionistas majoritários da Endemol aceitaram a oferta da Telefónica. A expectativa da Telefónica é de lançar a oferta de permuta em junho de 2000. O aumento do capital social da Telefónica para levar a cabo tal oferta foi aprovado na Assembléia Geral de Acionistas de 7 de abril de 2000.

Acordo com a Microsoft

Em 2 de março de 2000, a Telefónica Móveis e a Microsoft celebraram um acordo para juntas desenvolverem produtos, serviços e aplicativos que permitirão o acesso à Internet através de aparelhos móveis.

O acordo assinado pelas empresas estabelece a colaboração no desenvolvimento de produtos de Internet móvel, serviços e aplicativos realizando projetos e desenvolvendo soluções que permitam acesso à Internet a partir de aparelhos móveis, assim como outros aplicativos para computador da Microsoft.

Associação com a Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona

Em 23 de fevereiro de 2000, a Telefónica anunciou uma associação com a Caja de Ahorro y Pensiones de Barcelona, conhecida como “La Caixa”, para desenvolver serviços financeiros e novos sistemas de pagamento. Os novos sistemas deverão incluir a telefonia móvel, a Internet e cartões de crédito. A La Caixa, que possui aproximadamente 5% do capital acionário da Telefónica, também participará na aliança estratégica com o BBVA descrita a seguir (vide *Aliança Estratégica com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria*), através de uma participação de 20% no capital social da Telefónica B2B, de um investimento de até US\$200 milhões no capital da Communicapital Partners e de uma participação de 5% no consórcio liderado pela Telefónica que participará de concorrências para serviços de telefonia móvel (licença UMTS) na Europa. Além disso, poderá participar em outros aspectos da aliança estratégica com o BBVA. A La Caixa adquirirá também uma participação significativa na Telefónica Imobiliária, a nova subsidiária da Telefónica ligada ao ramo imobiliário, participando ativamente no desenvolvimento desse projeto.

Aliança Estratégica com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria

Em 11 de fevereiro de 2000, a Telefónica anunciou uma ampla aliança estratégica com o BBVA, para atuação em âmbito global. De acordo com o acordo celebrado, Telefónica e BBVA desenvolverão em conjunto 14 projetos. Os principais projetos são:

- *Internet Banking*. Aumento da participação da Telefónica no Uno-e Bank de 20% para 49%. A Telefónica havia adquirido essa participação de 20% no capital do Uno-e Bank em janeiro de 2000 através de um aumento de capital (vide *Criação do UnoFirst Group* acima);
- comércio eletrônico (*e-commerce*). O BBVA comprará 40% do capital social da Telefónica B2B, a subsidiária integral recém constituída pela Telefónica voltada ao *e-commerce* na modalidade *business-to-business*. Além disso, a Telefónica e o BBVA acordaram desenvolver em conjunto projetos de *e-commerce* nas modalidades *business-to-consumer* e *consumer-to-consumer*;
- sistemas de pagamento. O BBVA e a Telefónica constituirão uma nova sociedade, Móvilpago Internacional, da qual o BBVA deterá 51% e a Telefónica, 49%. Através da Móvilpago, o BBVA e a Telefónica desenvolverão em conjunto projetos destinados ao desenvolvimento de novos sistemas de pagamento, como o sistema através da rede de telefonia móvel;
- plataformas de telefonia móvel. Este projeto inclui a participação do BBVA de 5% no consórcio liderado pela Telefónica que disputará as concessões de operação de telefonia móvel pelo sistema

UMTS na Europa, o qual permite aos aparelhos de telefonia celular a transmissão de dados e acesso à Internet (vide neste capítulo a seção *Licenças de Telefonia Móvel*);

- *wireless application protocol* (WAP). A Telefónica e o BBVA pretendem desenvolver em conjunto projetos empregando a tecnologia WAP, que possibilita a conexão de telefones móveis de terceira geração à Internet;
- centrais de atendimento (*call centers*). O BBVA deverá adquirir uma participação de até 20% no capital da Atento, a subsidiária da Telefónica responsável por todo o negócio de centrais de atendimento na Europa, nos Estados Unidos e na América Latina. O BBVA também pretende transferir suas centrais de atendimento à Atento; e
- *venture capital* voltado à Internet. O BBVA investirá até US\$200 milhões na Communicapital Partners, um fundo de investimento patrocinado pela Telefónica que investe em novos negócios de tecnologia e de Internet.

A Telefónica pretende celebrar contratos específicos com o BBVA a fim de implementar esses projetos. Porém, a Telefónica deverá obter várias aprovações regulatórias para consumá-los.

A Telefónica e o BBVA instituíram um comitê para supervisionar e implementar os projetos da aliança. O comitê é liderado pelos *co-chairmen* do BBVA e pelo *chairman* da Telefónica.

Além disso, segundo o acordo celebrado com o BBVA, este deverá aumentar sua participação no capital da Telefónica para até 10% menos uma ação, através de compras no mercado de Ações da Telefónica. Por outro lado, a Telefónica adquirirá uma participação de 3% no capital do BBVA, também através de operações de mercado, passando, com isso, à qualidade de maior acionista do BBVA. A Telefónica poderá então indicar um vice-presidente ao Conselho de Administração do BBVA. Este, por sua vez, indicará dois vice-presidentes ao Conselho de Administração da Telefónica.

As autoridades espanholas estão atualmente analisando os efeitos da aliança estratégica. É possível que autorizações governamentais sejam exigidas para projetos individualmente considerados.

Aquisição da Quatro/A no Brasil

Em 17 de fevereiro de 2000, a Atento adquiriu a totalidade das operações da Quatro/A Telemarketing & Centrais de Atendimento e da Quatro/A do Nordeste no Brasil.

Venda de Participação na Amper

Em fevereiro de 2000, a Telefónica vendeu uma participação de 6,1% no capital social da Amper, S.A., a maior fabricante de equipamentos e sistemas de telecomunicações da Espanha, passando, com isso, a deter 6,1% do capital social dessa empresa.

Patagonik

Em 7 de janeiro de 2000, a Telefónica Media, uma subsidiária integral da Telefónica, adquiriu 30% do capital da Patagonik Film Group, juntando-se à Buena Vista International (uma empresa do grupo The Walt Disney Company) e Arteas (do Grupo Clarín).

A Patagonik é uma produtora de filmes com sede na Argentina, focada na produção de audiovisuais em língua espanhola para os mercados na América Latina e nos Estados Unidos da América. Com a participação da Telefónica Media como acionista da Patagonik, esta empresa planeja distribuir seus produtos na Espanha e em Portugal.

Operações com CEI/Hicks Muse na Argentina

Em 31 de dezembro de 1999, a Telefónica anunciou que celebrou um contrato com uma empresa do Grupo Hicks, Muse, Tate & Furst Incorporated (“Hicks, Muse”) relativo à compra e venda de alguns ativos localizados na Argentina detidos pela Telefónica em conjunto com a CEI Citicorp Holdings, S.A. (“CEI”), uma companhia também controlada pela Hicks, Muse. Segundo esse acordo:

- a Telefónica aumentará em 26,44% sua participação no capital social da Telefónica Argentina, que tornará a Telefónica proprietária de 51% das ações da Telefónica de Argentina, podendo, ainda, chegar a 100%, caso a oferta argentina de troca de ações e ADRs seja aceita por todos os acionistas da Telefónica Argentina;
- a Telefónica deverá adquirir 70% do capital social da Atlántida Comunicaciones S.A. e 70% do capital social da AC Inversora S.A., sociedades que atuam no ramo de transmissões televisivas e de rádio, passando, dessa forma, a deter 100% do capital dessas sociedades;
- a Telefónica receberá o montante total da taxa de administração pagável pela Telefónica Argentina à CEI, a qual divide com a Telefónica o controle da Telefónica Argentina; e
- a Telefónica deverá vender a uma sociedade controlada pela Hicks, Muse sua participação de 35,86% no capital social da Cablevisión, S.A., empresa que opera TV a cabo na Argentina.

As aquisições a serem realizadas pela Telefónica serão pagas através da emissão de ADSs da Telefónica, a serem subscritos pela Hicks, Muse e outros acionistas da CEI. A Telefónica espera que a fórmula de cálculo do preço de aquisição de referidas participações resulte numa emissão a essas pessoas de ADSs da Telefónica representando aproximadamente 2,7% do capital social da Telefónica (antes da consumação das Ofertas). De modo geral, a Hicks, Muse e os outros acionistas se comprometeram a não vender nenhum ADS da Telefónica por um período de 6 meses após a data do fechamento.

Pela venda das ações detidas na Cablevisión, S.A. e de outros ativos incluídos na operação, a Telefónica deverá receber US\$545 milhões à vista e os compradores deverão assumir, ainda, US\$395 milhões em dívida.

As obrigações da Telefónica relacionadas a este contrato estão condicionadas à conclusão satisfatória de auditoria, ao recebimento das autorizações governamentais e a algumas outras condições específicas. Este contrato estipula a consumação da aquisição até 14 de julho de 2000.

Caso a aquisição seja consumada, a nova companhia criada deterá as Ações da Telefónica adquiridas por pelo menos 6 meses. Entretanto, a nova companhia poderá realizar operações de derivativos com relação às Ações da Telefónica e certas alienações durante esse período de 6 meses, desde que o valor total agregado dessas operações não supere US\$240 milhões.

Em 11 de abril de 2000, os contratos definitivos foram assinados. De acordo com os mesmos, a compra pela Telefónica será feita em duas etapas: na primeira, aproximadamente 80% das ações da CEI serão permutadas por ações da Telefónica. Na segunda, após 14 de julho de 2000, a participação restante na CEI detida por seus atuais acionistas será permutada por ações da Southtel Holdings, S.A., a qual somente possui uma participação de 29,5% na Cablevisión.

Como parte do contrato celebrado com a Hicks, Muse em 5 de janeiro de 2000, a Telefónica concordou em adquirir a totalidade do capital social da Atlántida Comunicaciones, S.A. (“Atco”), controlada pelo Grupo Vigil, pela Donaldson, Lufkin & Jenrette e pela CEI. A Atco é a proprietária da rede de televisão mais importante da Argentina, a Telefe, de uma rede regional, a Televisoras del Interior, e da Rádio Continental (AM e FM). Ambas as rádios são líderes de mercado. A Telefónica, que já detinha uma participação de 30% no capital da Atco através de sua subsidiária Telefónica Media, iniciará a administração da sociedade tão logo a operação seja aprovada pelas autoridades de defesa da concorrência argentinas. Na mesma

operação, a Telefónica adquiriu o restante do capital social da AC Inversora que ainda não possuía. Referida sociedade detém 50% do capital social da Azul TV, uma rede argentina de televisão.

A operação, avaliada em US\$560 milhões, será fechada durante o primeiro semestre de 2000, com pagamento através da conferência de Ações da Telefónica.

Redução da participação na Vía Digital

No dia 31 de dezembro de 1999, a Telefónica detinha 68,6% de participação na Vía Digital através de sua subsidiária integral Telefónica Media. Em janeiro de 2000, a Telefónica Media subscreveu menos de 10% das ações emitidas pela Vía Digital em seu aumento de capital, o que reduziu a participação da Telefónica na Vía Digital para 48,6%. Como parte desse aumento de capital, a Telefónica concordou em dar ao novo acionista da Vía Digital que subscreveu a maioria das ações do aumento de capital e que resultou na participação total de 18,8% desse acionista na Vía Digital, e a vários outros acionistas já existentes, o direito, exequível a partir do 3º aniversário desse acordo e a ser encerrado em seu 4º aniversário, de recomprar as ações, se legalmente permitido, ou apontar um comprador que irá comprar suas participações na Vía Digital ao preço pago por estes acionistas acrescido de juros, conforme estabelecido no contrato.

Criação da Telefónica Inmobiliaria

No início de 2000, a Telefónica anunciou a criação da Telefónica Inmobiliaria, a qual passará a deter vários ativos imobiliários da Telefónica.

Oferta Inicial de Ações da Infonet

Em dezembro de 1999, a Infonet Services Corporation, uma sociedade de telecomunicações de dados que usa ferramentas de telecomunicações para conectar eletronicamente escritórios a uma companhia global e para acelerar o intercâmbio de informações entre escritórios e companhias, completou sua oferta pública de ações. Em decorrência dessa operação, a participação da Telefónica nessa companhia foi reduzida para 14,35% do capital social da Infonet.

Aquisição da Ceterp

Em 22 de dezembro de 1999, a Telesp adquiriu, em leilão promovido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, ações de emissão da Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto S.A. – Ceterp (“Ceterp”) representando 51,04% de seu capital votante e 36,03% de seu capital total, pelo preço de R\$208,9 milhões (o preço mínimo do leilão). Além disso, de acordo com as regras do leilão, a Telesp adquiriu, em 30 de dezembro de 1999, as ações ordinárias e preferenciais do capital social da Ceterp de propriedade de alguns fundos brasileiros de pensão correspondentes a 44,96% do capital votante e 36,36% do capital total de referida companhia pelo preço de R\$125,6 milhões (representando um deságio de 40% sobre o preço pago à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto). Segundo as regras do leilão, a Telesp obrigou-se a realizar oferta pública de compra das ações dos acionistas minoritários da Ceterp pelo mesmo preço de aquisição das ações de propriedade dos fundos acima mencionados. Em 22 de dezembro de 1999, foi adquirido também o controle da Ceterp Celular S.A., subsidiária integral da Ceterp, que presta serviços de telefonia celular. Todavia, de acordo com as regras aplicáveis ao mercado brasileiro de telecomunicações, a Ceterp Celular S.A. deverá ser alienada no prazo de 6 meses contados da aquisição do controle da Ceterp.

Ariba.com

Em 16 de dezembro de 1999, a Telefónica Data e a Ariba.com celebraram um contrato que permite à Telefónica fornecer serviços de *e-commerce* no ramo de *business-to-business* com base na rede Ariba.com na Espanha, Brasil, Argentina, Chile, México e Peru.

Investimentos Adicionais no Brasil

Em dezembro de 1999, a Telefónica anunciou seu plano de investir um total de R\$12 bilhões nas subsidiárias operacionais situadas no Brasil durante o período de 1998 a 2001. R\$3,6 bilhões foram investidos no Brasil em 1999. Esses investimentos objetivam (i) cumprir os níveis de qualidade exigidos pela Anatel, (ii) aumentar a penetração da Telefónica nos serviços de telecomunicações fixa e móvel e (iii) financiar a divulgação de novos produtos e serviços.

Venda da CRT

De acordo com o Decreto Brasileiro nº 2.534, de 2 de abril de 1998 (“Plano Geral de Outorgas”), que define o modo e os prazos para a introdução da competição na área de telecomunicações, a TISA está obrigada a vender sua participação indireta na Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT) em virtude da aquisição da Telesp. A TBS Participações S.A., holding titular de 85,19% do capital votante e 1,27% do capital sem direito a voto da CRT é controlada pela TISA, que detém 52,93% de seu capital votante. Em dezembro de 1999, a TISA contratou uma instituição financeira para avaliar a CRT a fim de realizar essa venda. Após a avaliação, a TISA pretendia vender essas ações até 4 de fevereiro de 2000, primeiro prazo estipulado pela Anatel. Porém, somente houve um concorrente para disputar o leilão e não houve acordo em relação ao preço a ser pago pela CRT. A Anatel determinou então que as ações fossem depositadas em um fundo de fideicomisso e que a TISA fosse afastada da administração da CRT. Em 17 de março de 2000, a Anatel publicou o Ato nº 7.066 estabelecendo que essa venda deverá ocorrer até 19 de junho de 2000.

Reorganização Societária da Telesp

Os acionistas da Telesp, da antiga Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“TSP”) e da Companhia Telefônica da Borda do Campo – CTBC (“CTBC”) aprovaram, em 30 de novembro de 1999, uma reestruturação societária envolvendo essas empresas e a SPT, através da qual:

- as ações da Telesp detidas pela SP Telecomunicações foram conferidas ao capital social da SPT;
- a TSP e a CTBC foram incorporadas pela Telesp;
- a SPT Participações foi incorporada pela Telesp; e
- a Telesp mudou sua denominação social para Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp.

Em virtude da reestruturação societária, a Telesp passou a operar todos os serviços de telefonia fixa e outros previamente prestados por TSP e CTBC, assumindo, outrossim, todos os direitos e obrigações de tais sociedades. Com a incorporação da TSP e da CTBC, os acionistas destas companhias, que foram extintas, se tornaram acionistas da Telesp.

Ação em Virtude de Desequilíbrio nas Tarifas

Em 12 de novembro de 1999, a Telefónica de Espanha protocolou uma ação de indenização em face do Ministério do Fomento espanhol, em virtude da falta de equilíbrio financeiro na prestação de serviços de telefonia fixa de acordo com o disposto no Contrato de Concessão celebrado em 1991 vis-à-vis os custos incorridos pela Telefónica na prestação desses serviços.

Essa falta de equilíbrio econômico se deve à introdução de concorrência no setor de telecomunicações em geral e na prestação de serviços de telefonia fixa, em particular, sem que antes tivesse ocorrido um re-equilíbrio da estrutura tarifária aplicável a esses serviços.

O valor da ação ainda não foi determinado. Tão logo o Contrato de Concessão termine, o que deverá ocorrer durante o primeiro semestre de 2000, o valor definitivo do desequilíbrio será determinado.

Medidas Anti-Inflacionárias do Governo Espanhol

O Decreto-Lei nº 16/99 promulgado em 15 de outubro de 1999, incluiu uma série de medidas anti-inflacionárias aprovadas pelo Governo espanhol, criadas para reduzir os preços nos mercados de serviços de telefonia, de combustíveis e de energia elétrica. Com relação aos serviços de telefonia, as medidas aprovadas incluem:

- uma expansão do horário em que as ligações locais estarão sujeitas a tarifas reduzidas, a qual entrou em vigor em 30 de outubro de 1999;
- reduções de 4,36% e de 17,56% nos preços para ligações provinciais e interprovinciais, as quais entraram em vigor em 1 de novembro de 1999;
- uma redução adicional de 6,68% nos preços de ligações internacionais, a qual entrou em vigor em 1 de dezembro de 1999;
- reduções de 14% e de 26% nos preços de linhas digitais alugadas na Espanha e linhas digitais alugadas internacionalmente, respectivamente, a partir de 15 de dezembro de 1999;
- redução de 11,8% no preço de ligações feitas em linhas de telecomunicação móvel, a partir de 1 de janeiro de 2000; e
- um aumento total de Ptas300 nas tarifas mensais, a ser implementado em três parcelas iguais, a partir de 1 de agosto de 2001. A razão desse aumento foi reequilibrar a estrutura tarifária da Telefónica.

Compra de Ações da Antena 3

Em setembro de 1999, a Telefónica, através de sua subsidiária Telefónica Media, comprou 6,43% das ações da Antena 3 então detidas pelo Banco Santander Central Hispano, S.A. Consequentemente, a Telefónica Media passou a deter 46,92% do capital da Antena 3. Referida participação foi aumentada em dezembro de 1999, com a aquisição de mais 0,29% do capital da Antena 3, chegando, portanto, a 47,21%.

Oferta Pública da Terra Networks

Em 16 de novembro de 1999, a Terra encerrou sua oferta pública inicial global de ações ordinárias representando 30% de seu capital votante, tendo assim levantado US\$879 milhões, numa das maiores ofertas públicas já realizadas na Europa até o momento. Em fevereiro de 2000, o presidente da Terra Networks renunciou e foi substituído pelo até então presidente da Telefónica Publicidad e Información, S.A.

Acordo com a Cisco Systems

Em julho de 1999, a Telefónica e a Cisco Systems, uma provedora mundial líder em produtos e serviços de rede para clientes corporativos, celebraram um acordo para explorar as oportunidades de criação, desenvolvimento e fornecimento de produtos e serviços de telecomunicação. Esse acordo prevê a possibilidade de cooperação no desenvolvimento de redes da Internet/Intranet, acesso à banda larga, serviços *online*, soluções de rede baseadas na tecnologia *Asynchronous Transfer Mode* (ATM), integração de serviços telefônicos à rede de dados através da tecnologia baseada no Protocolo da Internet, bem como a utilização de tecnologia avançada para novos serviços, como a ADSL.

Autorização para explorar GSM em Marrocos

Em julho de 1999, um consórcio incluindo a Telefónica Intercontinental, a Telecom Portugal e o BMCE, um grupo financeiro marroquino, obteve licença para operar o serviço móvel de telecomunicações GSM em Marrocos. O preço oferecido pelo consórcio no leilão foi de US\$1,706 bilhões.

Acordo com a Tyco Submarine Systems Ltd.

Em 5 de julho de 1999, um contrato foi celebrado entre a Tyco Submarine Systems Ltd. e a TISA para o estabelecimento de uma rede de fibra óptica composta de cabos terrestres e submarinos para servir Hollywood, Flórida (EUA), San Juan (Porto Rico), Fortaleza, Santos, Salvador e Rio de Janeiro (Brasil), Las Toninas (Argentina), Valparaíso e Arica (Chile), Lurín (Peru) e Puerto Quetzal e Livingston (Guatemala). O investimento total para as partes submarina e terrestre dessa instalação deverá alcançar US\$1,32 bilhões.

Em 27 de outubro de 1999, um novo acordo foi firmado com a Tyco para a administração e manutenção do cabo pan-americano por um período inicial de 5 anos. O cabo será detido e explorado por uma coligada da Telefónica, a Telefónica SAM Uruguay, na qual a Tyco possuirá uma participação acionária equivalente a 15% do capital, conforme previsto no Contrato de Joint Venture firmado em 22 de dezembro de 1999.

Espera-se que as operações do cabo pan-americano iniciem-se parcialmente em julho de 2000 e estejam com sua capacidade total até janeiro de 2001.

Este contrato está sujeito à aprovação da Comissão da União Européia. Até que a aprovação seja dada, as ações da Telefónica SAM Uruguay a serem adquiridas pela Tyco e o respectivo preço de aquisição serão mantidos em *escrow*.

Baixa de Alguns Ativos

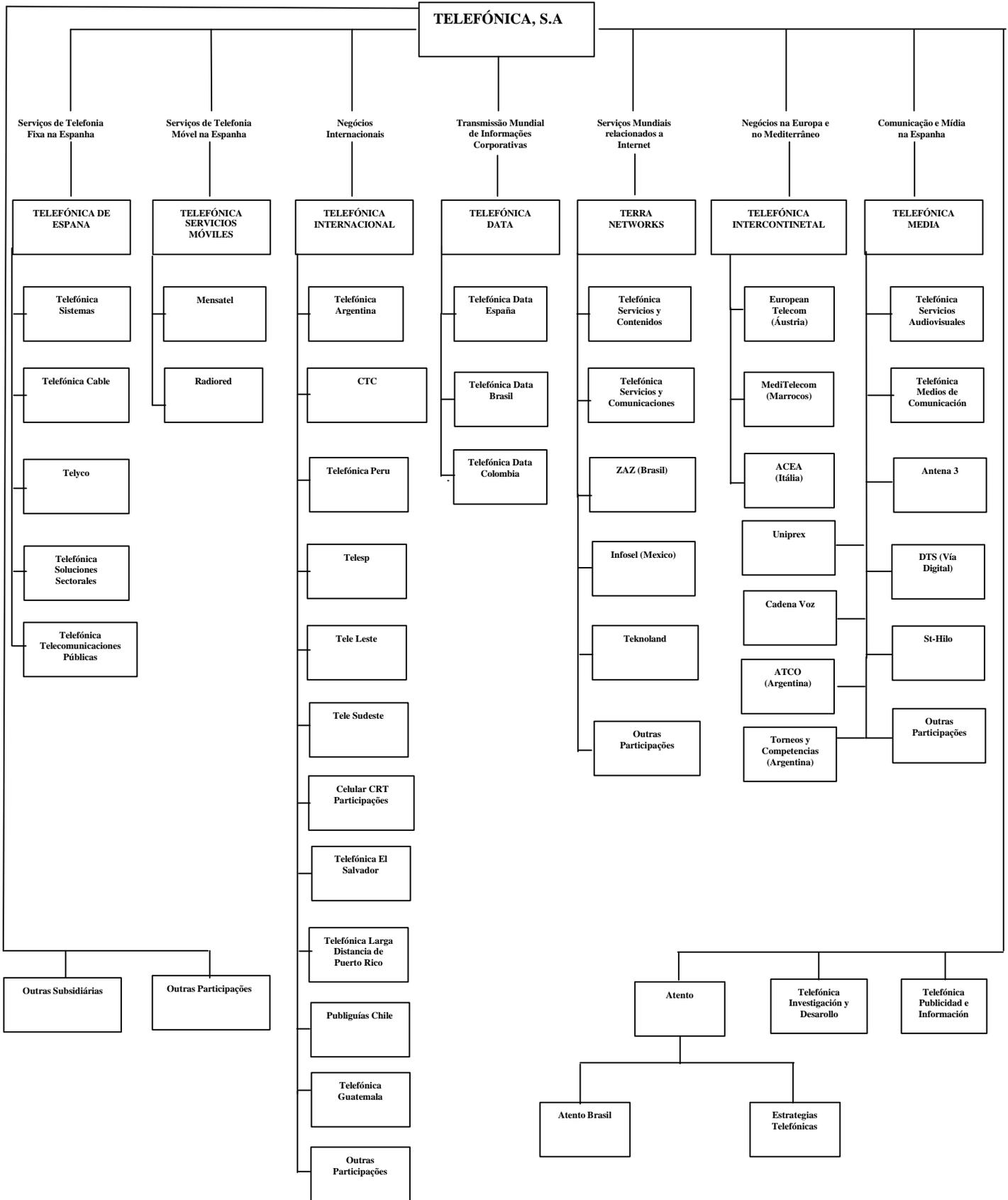
Em dezembro de 1998, o mercado espanhol de serviços de telefonia fixa foi aberto à concorrência de todos aqueles que cumprissem requisitos básicos para a obtenção das licenças para a prestação de referidos serviços. Durante 1999, e particularmente durante o último trimestre do mesmo ano, diversas medidas regulatórias foram tomadas com o objetivo de promover a concorrência nesse mercado. O ambiente concorrencial resultante em 1999 levou a Telefónica a analisar o efeito sobre o valor contábil de ativos utilizados para a prestação desses serviços de telefonia. Esses ativos foram adquiridos quando o Contrato de Concessão previa a recuperação de seu investimento nesses ativos. Como resultado dessa análise, a Telefónica resolveu baixar, inteiramente ou em parte, o valor contábil desses ativos. Nesse sentido, as demonstrações financeiras de acordo com os PCGAs espanhóis para o ano terminado em 31 de dezembro de 1999 apresentam uma despesa extraordinária de aproximadamente Ptas220 bilhões antes dos impostos.

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO

A partir de 1 de janeiro de 1999, a Telefónica tornou-se a companhia *holding* que encabeça o Grupo Telefónica, não conduzindo diretamente atividades operacionais.

O diagrama na próxima página detalha a estrutura organizacional do Grupo Telefónica:

TELEFÓNICA, S.A



APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Telefónica sempre publicou suas demonstrações financeiras em Pesetas. A partir do ano fiscal de 1999, a Telefónica passou a publicar suas demonstrações financeiras em Euros. Para conveniência do leitor, este Prospecto contém as conversões de certos valores em Pesetas, Euros ou Dólares para Reais em taxas especificadas. Salvo conforme de outra forma estabelecido, as conversões de Pesetas em Reais foram realizadas utilizando-se o valor de R\$0,00736 por Peseta vigente em 31 de dezembro de 1997 (para o exercício de 1997), R\$ 0,008481 por Peseta vigente em 31 de dezembro de 1998 (para o exercício de 1998) e R\$0,01086 (para o exercício de 1999).

Taxas de Conversão

A tabela abaixo estabelece algumas informações relativas à cotação da Peseta, do Euro e do Dólar para Reais, com base na taxa de compra do mercado de câmbio de taxas livres:

<u>Ano findo em 31 de dezembro de</u>	<u>Taxa no final do período (31.12)</u>	<u>Média*</u>	<u>Taxa mais alta</u>	<u>Taxa mais baixa</u>
1994	Ptas 155,41 EUR0,9925 US\$ 0,8460	Ptas 321,68 EUR0,7514 US\$ 0,6461	Ptas 1.224,78 EUR1,1743 US\$ 1,00	Ptas 131,55 EUR0,1368 US\$ 0,1205
1995	Ptas 124,82 EUR1,1414 US\$ 0,9717	Ptas 136,31 EUR1,0769 US\$ 0,9178	Ptas 159,44 EUR1,1496 US\$ 0,9721	Ptas 124,56 EUR0,9784 US\$ 0,8320
1996	Ptas 125,18 EUR1,2202 US\$ 1,0395	Ptas 126,04 EUR1,1798 US\$ 1,0048	Ptas 129,70 EUR1,2225 US\$ 1,0403	Ptas 122,21 EUR1,1404 US\$ 0,9719
1997	Ptas 136,57 EUR1,3105 US\$ 1,1148	Ptas 135,81 EUR1,2656 US\$ 1,0776	Ptas 146,54 EUR1,3106 US\$ 1,1158	Ptas 125,04 EUR1,2202 US\$ 1,0394
1998	Ptas 117,28 EUR1,4187 US\$ 1,2082	Ptas 128,83 EUR1,3627 US\$ 1,1604	Ptas 139,21 EUR1,4187 US\$ 1,2082	Ptas 115,37 EUR1,3105 US\$ 1,116
1999	Ptas 92,56 EUR1,7976 US\$1,7935	Ptas 86,76 EUR1,9328 US\$1,8159	Ptas 119,24 EUR2,3854 US\$2,1850	Ptas69,75 EUR1,3954 US\$1,2072

* a média das Taxas de Conversão foi calculada por dia durante o período relevante.

Fonte: Factset

Antes da adoção do Euro em 1 de janeiro de 1999, a Espanha era membro do Sistema Monetário Europeu e consequentemente manteve substancialmente o valor da peseta dentro de uma faixa de variação em relação às moedas dos outros países participantes no mercado de câmbio europeu.

Em 1 de janeiro de 1999, o Euro foi introduzido como a nova moeda de 11 Estados membros da União Européia: Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo e Portugal. As respectivas moedas dos Estados membros participantes, incluindo a peseta espanhola, serão subdivisões não decimais do Euro até 1 de janeiro de 2002, ou até seis meses após essa data. A taxa de câmbio na qual a peseta espanhola foi fixada foi de Ptas166,386 = EUR1,00. A partir de 1 de janeiro de 2002, os Estados membros participantes emitirão novas notas e moedas em Euro para utilização em operações em dinheiro. Em 1 de julho de 2002, os Estados membros participantes vão retirar de circulação

as notas e moedas representativas de suas respectivas moedas, e essas não mais serão aceitas em qualquer operação.

A política monetária dos 11 membros fundadores descritos acima é estabelecida pelo Banco Central Europeu. O Banco Central Europeu estabeleceu como objetivo próprio a contenção da inflação e ajustará as taxas de juros de acordo com essa política sem levar em conta outras variáveis econômicas como a taxa de desemprego. O Banco Central Europeu declarou ainda que não vai estabelecer um objetivo para a taxa de câmbio da nova moeda. Em janeiro de 1999, o Euro foi cotado em US\$1,1877 e caiu gradualmente durante o ano de 1999, aproximando-se da paridade com o Dólar norte-americano. Em 17 de maio de 2000, EUR1,00 correspondia a US\$0,897048 e a R\$1,64088 (taxa de venda no mercado de câmbio de taxas livres).

Em 4 de janeiro de 1999, a Bolsa de Valores de Madri iniciou a cotação das ações, incluindo as da Telefónica, em Euros. As flutuações da moeda poderão afetar a equivalência em Real e em Dólar do preço em Euro das Ações da Telefónica listadas nas bolsas de valores espanholas e, conseqüentemente, o preço de mercado dos BDRs da Telefónica que serão listados na Bolsa de Valores de São Paulo e nas demais bolsas de valores brasileiras. As flutuações da moeda poderão também afetar os valores em Pesetas ou Euros que serão recebidos pelos detentores de BDRs na conversão pelo depositário dos dividendos em dinheiro (se algum) pagos em Pesetas ou Euros relativos às Ações da Telefónica.

Antes da conversão do Euro, os demonstrativos consolidados da Telefónica eram afetados pelas flutuações entre a moeda espanhola e as moedas em que as receitas e despesas de algumas das subsidiárias consolidadas da Telefónica são demonstradas (real brasileiro, peso argentino, peso chileno e nuevo sol peruano). Após a conversão do Euro, os demonstrativos consolidados da Telefónica poderão ser afetados pelas flutuações entre o Euro e as moedas em que as receitas e despesas das subsidiárias consolidadas da Telefónica são apresentadas.

RESULTADOS DE 1999

Em 29 de fevereiro de 2000, a Telefónica anunciou seus resultados financeiros consolidados auditados preparados em conformidade com o PCGA Espanhol. Uma análise do resultado operacional e da condição financeira da Telefónica, preparada de forma consolidada por sua administração, bem como uma descrição das diferenças principais entre o PCGA na Espanha e o PCLS no Brasil encontram-se no *Capítulo VII – Análise e Discussão da Administração a Respeito da Condição Financeira e dos Resultados Operacionais*.

As tabelas a seguir apresentam um sumário dos dados financeiros e operacionais consolidados da Telefónica. Os dados derivam das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Telefónica que integram o presente Prospecto como Anexo A. O investidor deverá ler atentamente o Anexo A e o *Capítulo VII – Análise e Discussão da Administração a Respeito da Condição Financeira e dos Resultados Operacionais* para uma explanação adicional dos dados financeiros aqui resumidos:

BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999, 1998 E 1997
(Adaptados das demonstrações contábeis originais em espanhol e preparados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos na Espanha)

ATIVO

	0,010860	0,008481	0,007360	Em milhões de Pesetas		
	Em milhões de Reais			1999	1998	1997
	1999	1998	1997	1999	1998	1997
ATIVO CIRCULANTE	17.240	8.932	6.019	1.587.445	1.053.274	817.750
Caixa e equivalentes a caixa	336	202	77	30.964	23.795	10.432
Aplicações financeiras	1.393	376	628	128.306	44.283	85.331
Contas a receber de clientes, líquido	7.977	4.568	3.081	734.529	538.666	418.561
Estoques	860	417	277	79.210	49.172	37.691
Impostos diferidos a recuperar	2.360	1.583	642	217.338	186.709	87.188
Partes relacionadas	121	154	32	11.175	18.213	4.391
Outras contas a receber	3.547	1.307	1.179	326.569	154.079	160.221
Despesas antecipadas	645	325	103	59.354	38.357	13.935
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.384	4.093	2.424	864.062	482.581	329.237
Impostos a recuperar	4.215	1.205	683	388.102	142.044	92.763
Aplicações financeiras	35	1.459	713	3.253	172.042	96.834
Outras contas a receber	3.242	113	13	298.491	13.321	1.754
Despesas diferidas	1.892	1.316	1.015	174.216	155.174	137.886
ATIVO PERMANENTE	89.228	55.547	37.372	8.216.166	6.549.443	5.077.773
Investimentos	11.960	6.956	4.221	1.101.335	820.133	573.552
Imobilizado	64.607	39.260	30.530	5.949.113	4.629.130	4.148.112
Diferido	12.660	9.331	2.621	1.165.718	1.100.180	356.109
TOTAL DO ATIVO	115.851	68.572	45.815	10.667.673	8.085.298	6.224.760

PASSIVO

	0,010860	0,008481	0,007360	Em milhões de Pesetas		
	Em milhões de Reais			1999	1998	1997
	1999	1998	1997	1999	1998	1997
PASSIVO CIRCULANTE	24.298	17.111	10.461	2.237.427	2.017.585	1.421.296
Fornecedores de materiais e serviços	7.671	3.286	2.586	706.384	387.463	351.357
Empréstimos e financiamentos	6.094	7.168	2.374	561.181	845.179	322.515
Contas a pagar	3.070	2.331	2.145	282.705	274.843	291.465
Partes relacionadas	211	147	111	19.431	17.333	15.080
Impostos diferidos e a recolher	2.294	1.476	673	211.234	174.007	91.407
Debêntures, obrigações e outros instrumentos negociáveis	4.085	1.990	2.090	376.193	234.686	284.018
Receitas diferidas	575	378	379	52.940	44.623	51.444
Outras obrigações	297	335	103	27.359	39.451	14.010
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	46.091	24.874	17.796	4.244.134	2.932.898	2.417.994
Empréstimos e financiamentos	16.492	9.913	6.938	1.518.642	1.168.880	942.728
Debêntures, obrigações e outros instrumentos negociáveis	12.294	7.879	5.262	1.132.049	928.959	714.923
Provisão para contingências	12.042	4.519	2.862	1.108.825	532.812	388.896
Impostos diferidos	2.020	996	614	185.991	117.424	83.444
Receita diferida	1.907	1.029	828	175.580	121.357	112.471
Outras obrigações	1.336	538	1.292	123.047	63.466	175.532
PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS	19.180	5.003	2.901	1.766.084	589.927	394.097
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.282	21.584	14.657	2.420.028	2.544.888	1.991.373
Capital social	5.896	4.346	3.457	542.889	512.439	469.735
Reserva de capital	4.642	3.625	317	427.400	427.398	43.067
Reserva de reavaliação	9.090	7.365	6.391	837.044	868.391	868.391
Reserva de lucros	4.609	3.272	2.436	424.442	385.766	330.982
Lucros acumulados	2.044	2.976	2.055	188.253	350.894	279.198
TOTAL DO PASSIVO	115.851	68.572	45.815	10.667.673	8.085.298	6.224.760

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999, 1998 E 1997
(Adaptados das demonstrações contábeis originais em espanhol e preparados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos na Espanha)

	0,010860	0,008481	0,007360	Em milhões de Pesetas		
	Em milhões de Reais			1999	1998	1997
	1999	1998	1997	1999	1998	1997
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	43.485	25.936	18.586	4.004.183	3.058.159	2.525.352
Serviços de telecomunicações	41.482	24.646	17.392	3.819.724	2.906.021	2.363.102
Outras receitas operacionais, líquidas	2.003	1.290	1.194	184.459	152.138	162.250
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(18.434)	(9.262)	(6.894)	(1.697.448)	(1.092.107)	(936.725)
LUCRO BRUTO	25.051	16.674	11.692	2.306.735	1.966.052	1.588.627
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(16.778)	(9.835)	(7.003)	(1.544.951)	(1.159.710)	(951.527)
Comercialização dos serviços	(1.022)	(900)	(263)	(94.142)	(106.105)	(35.757)
Despesas gerais e administrativas	(15.155)	(8.654)	(6.406)	(1.395.486)	(1.020.455)	(870.418)
Ganho/(perda) com investimentos	(358)	(76)	(172)	(32.980)	(8.936)	(23.354)
Outras receitas/(despesas) operacionais líquidas	(243)	(205)	(162)	(22.343)	(24.214)	(21.998)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	8.273	6.839	4.689	761.784	806.342	637.100
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS, LÍQUIDAS	(2.693)	(1.890)	(1.287)	(247.985)	(222.884)	(174.812)
LUCRO OPERACIONAL	5.580	4.949	3.402	513.799	583.458	462.288
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS, LÍQUIDAS	(3.951)	(1.539)	(917)	(363.773)	(181.448)	(124.647)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	1.629	3.410	2.485	150.026	402.010	337.641
IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO	(319)	(779)	(541)	(29.345)	(91.875)	(73.536)
PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA	(1.185)	(785)	(545)	(109.100)	(92.551)	(74.042)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	126	1.846	1.399	11.581	217.584	190.063

RESULTADOS DO 1º TRIMESTRE DE 2000

O Anexo B deste Prospecto contém as Informações Trimestrais relativas ao 1º trimestre encerrado do exercício social de 2000 da Telefónica, S.A., preparado de forma consolidada de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

COTAÇÕES DAS AÇÕES DA TELEFÓNICA, DA TELESP, DA TELE SUDESTE E DOS ADRs E ADSs A ELAS RELATIVOS

Ações e ADSs da Telefónica

O quadro abaixo mostra a evolução das cotações das Ações da Telefónica e dos ADSs emitidos com base nas mesmas, nas Bolsas de Valores de Madri e Nova Iorque, de 1998 a 2000:

Período	Ações Ordinárias da Telefónica		Ações Ordinárias da Telefónica		ADSs da Telefónica	
	Máxima (EUR)	Mínima (EUR)	Máxima (US\$)	Mínima (US\$)	Máxima (US\$)	Mínima (US\$)
1º TRIM/98	12,96	7,98	13,91	8,72	44,08	28,94
2º TRIM/98	13,78	11,35	15,02	12,42	47,06	39,07
3º TRIM/98	14,97	8,92	16,44	10,34	51,49	33,23
4º TRIM/98	13,08	9,11	14,97	10,89	46,90	33,64
1º TRIM/99	14,07	11,89	16,57	13,51	53,47	41,22
2º TRIM/99	15,91	12,58	16,45	13,59	50,08	41,75
3º TRIM/99	15,96	13,67	16,51	14,73	49,29	44,12
4º TRIM/99	24,85	14,11	25,41	15,25	79,13	45,96
1º TRIM/00	32,60	22,85	31,47	23,55	93,69	70,75
MAI 18/00	26,78	22,85	25,14	20,61	75,25	61,63

Nota: valores ajustados para refletir os desdobramentos de Ações da Telefónica.

Fonte: Factset

Ações e ADRs da Telesp

O quadro abaixo mostra a evolução das cotações das Ações da Telesp e dos ADRs emitidos com base nas mesmas, nas Bolsas de Valores de São Paulo e Nova Iorque, de 1998 a 2000:

Período	Ordinárias Telesp		Ordinárias Telesp		Preferenciais Telesp		ADRs Telesp	
	Máxima (R\$)	Mínima (R\$)	Máxima (US\$)	Mínima (US\$)	Máxima (R\$)	Mínima (R\$)	Máxima (US\$)	Mínima (US\$)
1º TRIM/98	-	-	-	-	-	-	-	-
2º TRIM/98	-	-	-	-	-	-	-	-
3º TRIM/98	19,20	18,60	16,23	15,69	30,50	28,50	-	-
4º TRIM/98	26,50	15,00	22,30	12,65	36,10	24,00	31,25	21,50
1º TRIM/99	23,99	11,30	13,89	8,28	40,00	19,20	22,69	16,00
2º TRIM/99	24,49	20,50	14,81	11,42	44,10	35,90	27,00	20,63
3º TRIM/99	24,00	19,80	13,57	10,32	41,00	29,60	23,25	15,75
4º TRIM/99	24,60	18,44	13,72	9,28	43,80	27,50	24,44	13,50
1º TRIM/00	37,50	24,60	21,51	13,24	64,49	37,28	37,13	20,00
MAI 18/00	30,50	25,05	17,49	13,78	51,25	43,37	30,00	24,00

Nota: Uma ADR equivale a 1.000 ações preferenciais. Ações em lotes de 1000 ações.

Fonte: Factset.

Ações e ADRs da Tele Sudeste

O quadro abaixo mostra a evolução das cotações das Ações da Tele Sudeste e dos ADRs emitidos com base nas mesmas, nas Bolsas de Valores de São Paulo e Nova Iorque, de 1998 a 2000:

Período	Ordinárias Tele Sudeste		Ordinárias Tele Sudeste		Preferenciais Tele Sudeste		ADRs Tele Sudeste	
	Máxima (R\$)	Mínima (R\$)	Máxima (US\$)	Mínima (US\$)	Máxima (R\$)	Mínima (R\$)	Máxima (US\$)	Mínima (US\$)
1º TRIM/98	-	-	-	-	-	-	-	-
2º TRIM/98	-	-	-	-	-	-	-	-
3º TRIM/98	2,40	2,00	2,03	1,69	4,35	3,70	-	-
4º TRIM/98	4,00	1,70	3,35	1,43	7,42	2,90	29,94	17,63
1º TRIM/99	6,67	2,60	3,86	1,40	8,29	3,60	22,38	12,88
2º TRIM/99	6,50	4,25	3,91	2,42	10,20	7,00	31,81	20,06
3º TRIM/99	6,00	3,70	3,21	1,97	10,66	7,52	30,13	20,00
4º TRIM/99	7,20	4,85	4,01	2,47	14,30	7,50	40,38	18,69
1º TRIM/00	10,80	6,75	6,20	3,63	21,80	12,75	62,25	34,06
MAI 18/00	8,60	7,40	4,95	4,07	17,11	14,00	49,25	40,56

Nota: Uma ADR equivale a 5.000 ações preferenciais. Ações em lotes de 1000 ações.

Fonte: Factset.

INFORMAÇÕES SOBRE AS COMPANHIAS:

Registros Junto à CVM

Os registros das Companhias perante a CVM encontram-se devidamente atualizados. As respectivas Informações Anuais (IANs) relativas ao exercício social de 1999 e Informações Trimestrais (ITRs) referentes ao 1º trimestre de 2000 de ambas as Companhias foram apresentadas à CVM. Ademais, os Anexos G e H deste Prospecto contêm, respectivamente, as Informações Trimestrais relativas ao 1º trimestre encerrado do exercício social de 2000 da Telesp e da Tele Sudeste

Composição do Capital Social

As tabelas abaixo indicam a composição do capital social da Telesp e da Tele Sudeste em 31 de janeiro de 2000:

Telesp:

Acionista	Ordinárias	% Ord.	Preferenciais	% Pref.	Total	% Total
SP Telecomunicações (1)	76.716.217.847	46,20	23.983.413.678	7,41	100.699.631.525	20,57
Tele Ibero Americana (1)	13.010.122.271	7,84	6.197.626.437	1,92	19.207.748.708	3,92
TISA (1)(2)	-	-	5.742.100.000	1,78	5.742.100.000	1,17
Tesouraria	719.366.993	0,43	11.014.010	0,00	730.381.003	0,15
Outros Acionistas	75.589.925.614	45,53	154.881.414.073	47,88	230.471.339.687	47,08
ADRs	-	-	132.641.055.633	41,01	132.641.055.633	27,10
Total	166.035.632.725	100,00	323.456.623.831	100,00	489.492.256.556	100,00

(1) SPT Telecomunicações, Tele Ibero Americana e TISA integram o grupo de controle da Telesp.

(2) Participação da TISA se dá através de ADRs da Telesp.

Tele Sudeste:

Acionista	Ordinárias	% Ord.	Preferenciais	% Pref.	Total	% Total
Sudestecel Participações (1)	62.150.970.836	49,97	-	-	62.150.970.836	18,59
Tele Ibero Americana (1)	1.703.400.000	1,37	924.900.000	0,44	2.628.300.000	0,79
TISA (1)(2)	-	-	2.986.000.000	1,42	2.986.000.000	0,89
Acionista	Ordinárias	% Ord.	Preferenciais	% Pref.	Total	% Total
Itochu Corporation (1)	2.254.180.289	1,81	-	-	2.254.180.289	0,67
Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Outros Acionistas	58.260.479.407	46,85	75.505.825.093	35,95	133.766.304.500	40,00
ADRs	-	-	130.613.271.967	62,19	130.613.271.967	39,06
Total	124.369.030.532	100,00	210.029.997.060	100,00	334.399.027.592	100,00

(1) Sudestecel Participações, Tele Ibero Americana, TISA e Itochu integram o grupo de controle da Tele Sudeste.

(2) Participação da TISA se dá através de ADRs da Tele Sudeste.

Pagamentos de Dividendos da Telesp em 2000

A Telesp propôs o pagamento a seus acionistas de um dividendo equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, de acordo com a Lei Brasileira de Sociedades Anônimas. Os acionistas desta assim registrados em seus livros em 31 de dezembro de 1999 receberão um montante total de R\$751,6 milhões em duas prestações:

- a primeira parcela, no valor total de R\$256,9 milhões, líquido de imposto de renda, a partir de 11 de dezembro de 2000, observada a seguinte divisão:
 - cada ADR receberá R\$0,699810;
 - cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais oriundas da antiga Telesp Participações S.A. fará jus a um dividendo de R\$0,699810;
 - cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais emitidas aos acionistas das antigas CTBC e TSP fará jus a um dividendo de R\$0,174952; e
 - cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais emitidas à SP Telecomunicações com relação à utilização do ágio fará jus a R\$0,058317.
- a segunda parcela, no valor total de R\$494,7 milhões, líquido do imposto de renda será paga até 31 de dezembro de 2002, observada a seguinte divisão:
 - cada ADR receberá R\$1,302042;
 - cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais oriundas da antiga Telesp Participações S.A. fará jus a um dividendo de R\$1,302042;
 - cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais emitidas aos acionistas das antigas CTBC e TSP fará jus a um dividendo de R\$0,427826; e
 - cada lote de 1000 ações ordinárias ou preferenciais emitidas à SP Telecomunicações com relação à utilização do ágio fará jus a R\$0,233556.

A instituição financeira custodiante das ações escriturais da Telesp responsável pelo pagamento dos dividendos é o Banco ABN Amro Real S.A.

O pagamento dos dividendos aos acionistas será efetuado com base na posição acionária registrada nos livros da Telesp em 31 de dezembro de 1999 que o Banco ABN Amro Real S.A. possui, mediante uma das seguintes opções: (i) o acionista poderá receber o montante a ele devido diretamente em sua conta corrente desde que ele esteja devidamente cadastrado perante o Banco ABN Amro Real S.A. e tenha optado expressamente por esta alternativa; ou (ii) o acionista poderá optar pelo recebimento do montante a ele devido diretamente em qualquer agência do Banco ABN Amro Real S.A. mediante a apresentação de documentos pessoais comprobatórios de sua condição de acionista.

Pagamentos de Dividendos da Tele Sudeste em 2000

A Tele Sudeste propôs o pagamento a seus acionistas de um dividendo equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, de acordo com a Lei Brasileira de Sociedades Anônimas. Os acionistas desta assim registrados em seus livros em 21 de março de 2000 receberão um montante total de R\$17,1 milhões, líquido de imposto de renda, sendo que cada lote de 1000 ações ordinárias receberá R\$0,014, cada ADR receberá R\$0,365 e cada lote de 1000 ações preferenciais, R\$0,073.

A instituição financeira custodiante das ações escriturais da Tele Sudeste responsável pelo pagamento dos dividendos é o Banco ABN Amro Real S.A.

O pagamento dos dividendos aos acionistas será efetuado com base na posição acionária registrada nos livros da Tele Sudeste em 21 de março de 2000 que o Banco ABN Amro Real S.A. possui, mediante uma das seguintes opções: (i) o acionista poderá receber o montante a ele devido diretamente em sua conta corrente desde que ele esteja devidamente cadastrado perante o Banco ABN Amro Real S.A. e tenha optado expressamente por esta alternativa; ou (ii) o acionista poderá optar pelo recebimento do montante a ele devido diretamente em qualquer agência do Banco ABN Amro Real S.A., mediante a apresentação de documentos pessoais comprobatórios de sua condição de acionista.

Determinadas Projeções da Telesp

Estão apresentados abaixo:

- algumas projeções operacionais e financeiras para o ano 2000 a respeito da Telesp e suas subsidiárias consolidadas, as quais foram preparadas pela administração da Telesp no curso normal de seu planejamento orçamentário e submetidas à TISA e à Telefónica; e
- alguns objetivos da administração para as operações da Telesp e de suas subsidiárias consolidadas para o período de 2001 a 2002, os quais foram desenvolvidos pela TISA com base, em parte, na informação descrita no primeiro tópico. A informação descrita abaixo não leva em consideração a reorganização dos negócios pretendida pela Telefónica.

As projeções operacionais e financeiras e os objetivos administrativos não garantem desempenho futuro e não deverão ser encarados dessa forma por investidores. O desempenho real da Telesp será afetado por diversos fatores, incluindo, sem limitação, a evolução da economia brasileira, condições macroeconômicas, o ambiente concorrencial e regulatório e os demais fatores aqui descritos no *Capítulo VI – Fatores de Risco*. Os resultados reais poderão diferir substancialmente das informações apresentadas a seguir.

Orçamento e Projeções da Telesp para o Ano 2000

<u>Indicadores de Telefonia Fixa</u>	<u>2000</u>
Total de linhas em funcionamento no mercado por 100 habitantes (fim do período)	30,3%
Linhas da Telesp em funcionamento (milhares) (fim do período)	10.287
Participação no mercado local (fim do período)	96,8%
Participação no mercado intra-regional de longa distância (DDD) (fim do período)	50,0
Participação no mercado inter-regional de longa distância (DDD ligações feitas)	0%
Participação no mercado internacional de longa distância (DDI ligações feitas)	0%

<u>Principais Resultados Consolidados</u>	<u>(em milhões de US\$)</u>
Receitas operacionais	3.307
EBITDA antes da Taxa de Administração	2.097
Lucro líquido	813
Capex Consolidado	1.661

Os pressupostos macro-econômicos utilizados pela administração da Telesp na preparação das informações previstas acima são:

<u>Previsão Macroeconômica</u>	<u>2000</u>
População (em milhões) (área de concessão da Telesp)	35,0
Crescimento de PIB (% de mudança de ano a ano)	3,5%
Inflação (% de mudança de ano a ano)	8,5%
Taxa de câmbio (R\$/US\$)	1,90
Depreciação	5,3%

O resultado da Telesp projetado para 2000 leva em consideração um aumento de 24% no número de linhas em serviço instaladas, levando a um aumento na receita em telefonia básica nesta magnitude (item que representa aproximadamente 50% da receita total da empresa), além do aumento importante em itens como interconexão (40%) e comunicação de dados (33%). Entretanto, dado o ambiente competitivo em alguns serviços a Telesp prevê uma queda geral na receita de longa distância (na ordem de 28%) compensando parte das receitas adicionais mencionadas anteriormente.

O aumento da receita também se baseia em uma recuperação tarifária baseada no IGPM, conforme disposto no contrato de concessão da Telesp. Note-se que em janeiro de 2000, já houve uma recuperação de 7% em média, sendo outra prevista para junho de 2000. Além disso, a Telesp busca o controle de gastos para manter a margem de EBITDA nos níveis de 1999, através de ganhos de produtividade constantes.

Com relação ao primeiro trimestre de 2000, a Telesp está cumprindo seu orçamento projetado, tendo colocado 6,1% de novas linhas em serviço no trimestre, o que resultou numa receita operacional líquida de R\$1.619 milhões (96% do valor orçado). Com relação ao EBITDA, através do programa de controle de custos a Telesp registrou um valor de R\$792 milhões, representando 101% do valor orçado no trimestre. Por fim, o lucro líquido do período foi de R\$160 milhões, correspondendo a 83% do orçamento.

Dados os resultados até agora alcançados e mantendo-se a conjuntura atual e as regras da prestação de serviço, a Telesp não vislumbra revisão nos valores orçados inicialmente para o ano 2.000.

Objetivos da Administração da Telefônica para a Telesp

<u>Indicadores de Telefonia Fixa</u>	<u>2001</u>	<u>2002</u>
Total de linhas em funcionamento no mercado por 100 habitantes (fim do período)	32,1%	33,7%
Linhas da Telesp em serviço (milhares) (fim do período)	10.836	11.391
Participação no mercado local (fim do período)	95,2%	93,9%
Participação no mercado intra-regional (DDD) (fim do período)	60,0%	50,0%
Participação no mercado inter-regional (DDD ligações feitas)	0%	20%
Participação no mercado internacional (DDI ligações feitas)	0%	20%

<u>Principais Resultados Consolidados</u>	(em milhões de US\$)	
Capex Consolidado	1.404	1.335

Os pressupostos macroeconômicos utilizados pela administração da Telefônica para o estabelecimento dos objetivos administrativos acima dispostos são:

<u>Previsão Macroeconômica</u>	<u>2001</u>	<u>2002</u>
População (em milhões) (área de Concessão)	35,5	35,9
Crescimento de PIB (% de mudança de ano a ano)	4,0%	4,0%
Inflação (% de mudança de ano a ano)	4,5%	4,0%
Taxa de câmbio (R\$/US\$)	1,97	2,02
Depreciação	3,8%	2,4%

Determinadas Projeções da Tele Sudeste

Estão dispostas abaixo:

- algumas projeções operacionais e financeiras para o ano 2000 a respeito da Tele Sudeste e suas subsidiárias consolidadas, as quais foram preparadas pela administração da Tele Sudeste no curso normal de seu planejamento orçamentário e submetidas à TISA e à Telefônica; e

- alguns objetivos da administração para as operações da Tele Sudeste e de suas subsidiárias consolidadas para o período de 2001 a 2002, os quais foram desenvolvidos pela TISA com base, em parte, na informação descrita no tópico acima. A informação descrita abaixo não leva em consideração a reorganização dos negócios pretendida pela Telefônica.

As projeções operacionais e financeiras e os objetivos administrativos não garantem desempenho futuro e não deverão ser encarados dessa forma por investidores. O desempenho real da Tele Sudeste será afetado por diversos fatores, incluindo, sem limitação, a evolução da economia brasileira, condições macroeconômicas, o ambiente concorrencial e regulatório e os demais fatores aqui descritos no *Capítulo VI – Fatores de Risco*. Os resultados reais poderão diferir substancialmente das informações apresentadas abaixo.

Orçamento e Projeções da Tele Sudeste para o Ano 2000

<u>Indicadores de Telefonia Celular</u>	<u>2000</u>
Total de linhas em funcionamento no mercado por 100 habitantes (fim do período)	23%
Participação da Tele Sudeste no mercado (fim do período)	65%
Assinantes (milhares) (fim do período)	2.500
% de assinantes que celebraram contrato sobre o total (fim do período)	42,1%
% de variação de Minutos de Uso por Celular (2000/1999)	19,74%
% de variação da Receita Média por Unidade de Celular	18,86%

<u>Principais Resultados Consolidados</u>	<u>(em milhões de US\$)</u>
Receitas operacionais	880
EBITDA antes da Taxa de Administração	325
Lucro Líquido	79
Capex Consolidado	234

Os pressupostos macro-econômicos utilizados pela administração da Tele Sudeste na preparação das informações previstas acima são:

<u>Previsão Macroeconômica</u>	<u>2000</u>
População (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo) (em milhões)	16,7
Crescimento de PIB (% de mudança de ano a ano)	3,5%
Inflação (% de mudança de ano a ano)	8,5%
Taxa de câmbio (R\$/US\$) – fim do ano	1,90
Depreciação	5,3%

Os aumentos projetados do EBITDA do exercício de 2000, da ordem de 125% em relação a dezembro de 1999, e do Lucro Líquido, da ordem 249% em relação ao mesmo período se produzirão como resultado do aumento de Receitas Operacionais Líquidas (12% no período), devido ao aumento constante do parque de Clientes (35% no período) principalmente com relação a o serviço pré-pago, introdução de novos produtos (plataforma WAP, entre outros), as melhorias nas estruturas administrativas e também nos processos de cobrança, com redução significativa nas provisões por inadimplência à redução de custos na compra de terminais (35%) e nos custos de interconexão, assim como uma nova política de Recursos Humanos orientada para o aumento de produtividade. A redução das Despesas Operacionais Líquidas está prevista para ser da ordem de 13% no período considerado.

Durante o primeiro trimestre do exercício social de 2000, a Receita Operacional Líquida orçada foi de R\$ 373 milhões, tendo a Tele Sudeste realizado R\$355 milhões, o que determina desempenho de 95% do valor esperado. Quanto às despesas operacionais líquida, a Tele Sudeste realizou R\$226 milhões, ou seja, 98% do valor inicialmente orçado de R\$230 milhões. O valor orçado EBITDA antes da taxa de administração foi de R\$143 milhões, tendo a Tele Sudeste realizado R\$129 milhões, o que corresponde a 90% . Devido à redução e controle de despesas no trimestre, o Lucro Líquido consolidado realizado foi de R\$32 milhões se contrapondo a um orçado de R\$34 milhões, o que implica 94% de realização. Dados os resultados alcançados e mantendo-se a conjuntura atual e as regras da prestação de serviço, a Tele Sudeste não vislumbra revisão nos valores inicialmente orçados para o ano de 2000.

Objetivos da Administração da Telefónica para a Tele Sudeste

<u>Indicadores de Telefonia Celular</u>	<u>2001</u>	<u>2002</u>
Total de assinantes no mercado por 100 habitantes (fim do período)	27%	32%
Participação da Tele Sudeste no mercado (fim do período)	63%	61%
Assinantes (fim do período) (em milhares)	2.898	3.264
% de assinantes que celebraram contrato sobre o total (fim do período)	37,7%	34,6%

Principais Resultados Consolidados	(em milhões de US\$)	
Capex Consolidado	127	112

Os pressupostos macroeconômicos utilizados pela administração da Tele Sudeste para o estabelecimento dos objetivos administrativos acima dispostos são:

<u>Previsão Macroeconômica</u>	<u>2001</u>	<u>2002</u>
População (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo) (em milhões)	16,9	17,1
Crescimento de PIB (% de mudança de ano a ano)	4,0%	4,0%
Inflação (% de mudança de ano a ano)	4,5%	4,0%
Taxa de câmbio (R\$/US\$)	1,97	2,02
Depreciação	3,8%	2,4%

V. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Emissora das Ações Subjacentes aos BDRs:	Telefónica, S.A.
Sede da Emissora das Ações Subjacentes aos BDRs:	Gran Vía 28 28013 Madri Espanha
Instituição Depositária Emissora dos BDRs:	Banco Bradesco S.A.
Sede da Instituição Depositária Emissora dos BDRs:	Cidade de Deus – Vila Yara Osasco – SP Brasil
Coordenadores Principais da Oferta Pública:	Morgan Stanley Dean Witter D.T.V.M. S.A. Av. Juscelino Kubitschek, 50, 8º. andar São Paulo – SP Brasil Banco Bradesco S.A. Cidade de Deus – Vila Yara Osasco – SP Brasil
Data das Assembléias Gerais de Acionistas que aprovaram a emissão das Ações da Telefónica subjacentes aos BDRs:	4 de fevereiro de 2000 e 7 de abril de 2000
Razões da Oferta Pública:	A Telefónica está passando por um processo de reorganização global de seus negócios em linhas de negócios, de forma a melhorar sua posição estratégica e competitiva, bem como a de cada uma dessas linhas. Como parte dessa reorganização, a Telefónica está realizando a Oferta Pública para dar aos acionistas minoritários das Companhias a oportunidade de alinharem seus interesses aos da Telefónica e de seus acionistas e de participarem dos benefícios dessa estratégia.
Valor Total da Emissão:	Serão emitidos até 540.257.151 BDRs. Para mera referência, em 12 de janeiro de 2000, quando foi fixada a Relação de Troca da Oferta Pública, o valor total da emissão era de R\$23.825.480.393,75.
Características dos BDRs:	Os BDRs são emitidos pela Instituição Depositária na forma nominativa escritural. Cada BDR representa 1 Ação da Telefónica. De acordo com o Estatuto Social, cada Ação da Telefónica tem valor nominal de EUR1,00.
Condições e Prazo de Subscrição e Integralização dos BDRs:	A subscrição será aberta a <ul style="list-style-type: none">• todos os acionistas da Telesp e da Tele Sudeste,• todos os titulares de direito, livre e

Condições e Prazo de Subscrição e Integralização dos BDRs (cont.):

desimpedido, de recebimento de ações de emissão da Telesp correspondentes aos Acervos do Programa Comunitária de Telefonia – PCT, cujos Laudos de Avaliação de Bens e Acervos Técnicos associados às respectivas redes telefônicas já implantadas tenham sido aprovados pela Telesp e, desta forma, efetivamente transferidos pela respectiva associação comunitária à Telesp, a título de dação em pagamento, titulares esses que constem da Relação de Participantes preparada pela Telesp.

Relação de Troca:

Os BDRs serão subscritos e integralizados somente por ações ordinárias e preferenciais de emissão das Companhias ou pela cessão integral dos Direitos PCT, obedecendo à seguinte relação de troca:

- 36 BDRs para cada 46.000 ações ordinárias da Telesp;
- 48 BDRs para cada 37.000 ações preferenciais da Telesp;
- 12 BDRs para cada 54.000 ações ordinárias da Tele Sudeste;
- 24 BDRs para cada 55.000 ações preferenciais da Tele Sudeste;
- A quantidade de BDRs a serem recebidos pelos titulares de direito de recebimento de ações de emissão da Telesp correspondentes aos Acervos do Programa Planta Comunitária de Telefonia – PCT que desejem participar da Oferta Pública será apurada com base no valor de cada participação financeira considerada na incorporação de cada Acervo na Telesp:
 - Para os Direitos PCT – Portaria 86, o titular deverá multiplicar o valor da participação financeira do Subscritor considerada na incorporação do Acervo na Telesp pelo fator 0,046085 para determinar a quantidade de BDRs a que terá direito de receber;
 - Para os Direitos PCT – Portaria 1.028, o titular deverá multiplicar o valor da participação financeira do Subscritor considerada na incorporação do Acervo na Telesp pelo fator 0,021149 para determinar a quantidade de BDRs a que terá direito de receber;
- O valor da participação financeira de cada titular de Direito PCT considerada na incorporação do Acervo na Telesp depende das características de cada contrato celebrado entre o titular original de Direito PCT, na qualidade de pretendente assinante, e a associação comunitária de cada localidade. Para saber o valor da referida participação, o titular do Direito PCT deverá procurar o Bradesco.

Relação de Troca (cont.):

Para se completar números inteiros de BDRs subscritos, serão computadas conjuntamente todas as Ações das Companhias. O mesmo poderá ser feito com os Direitos PCT. Todavia, Ações das Companhias não poderão ser combinadas com Direitos PCTs.

Ativos / BDRs Fracionários:

Caso o número de Ativos detidos pelo Subscritor: (i) (a) no caso de ações ordinárias da Telesp, não seja um número divisível por 46.000; (b) no caso de ações preferenciais da Telesp, não seja um número divisível por 37.000; (c) no caso de ações ordinárias da Tele Sudeste, não seja um número divisível por 54.000; (d) no caso de ações preferenciais da Tele Sudeste, não seja um número divisível por 55.000; ou (ii) no caso de Direitos PCTs, não baste para completar a relação de troca, i.e. na hipótese do quociente resultante da aplicação da relação de troca mencionada no item 3.2 do *Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80*, à Quantidade de Ativos por espécie que o interessado deseja ceder e transferir para fins da subscrição dos BDRs não corresponder a um número inteiro; **poderá esse interessado:** (i) adquirir o número faltante de ações de qualquer das Companhias e/ou de Direitos PCT; ou (ii) optar pelo procedimento aplicável aos Ativos/BDRs Fracionários descritos no item 3.3 do *Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80*.

Subscrição de BDRs com Ações depositadas na CBLC / CLC:

Investidores que possuam Ações das Companhias em seu nome custodiadas na CBLC ou na CLC e desejem subscrever BDRs mediante a conferência dessas ações, poderão fazê-lo através da própria CBLC ou da CLC, solicitando ao seu agente de custódia a transferência de referidas Ações das Companhias de sua carteira livre para a carteira vinculada. Além disso, o agente de custódia deverá estar vinculado a um dos bancos do consórcio para o recebimento dessas solicitações de transferência de ações para as carteiras vinculadas. O Subscritor deverá acordar com o agente de custódia a respeito da documentação a ser entregue para participar desta Oferta Pública e sobre a forma de recolhimento da CPMF devida na operação na forma da lei. É essencial, ainda, que o valor dessa CPMF seja entregue à CBLC ou à CLC até às 16:00 do dia 3 de julho de 2000.

Investidores que desejem adquirir ações das Companhias nas Bolsas de Valores para a subscrição dos BDRs deverão atentar para os prazos de liquidação física e financeira de referidas negociações estabelecidos pelas bolsas de valores e pela CBLC e pela CLC, aos quais estão sujeitos.

Detentores de RCTBs – Recibos de Carteira de

Subscrição de BDRs com Ações depositadas na CBLC / CLC (cont.): Ações ou Carteiras Seleccionadas de Ações Telebrás ou outros recibos representativos de carteiras de ações que incluam ações de qualquer das Companhias poderão participar da Oferta Pública, devendo, para tanto, solicitar ao seu agente de custódia a desmontagem dos recibos e a transferência das correspondentes Ações das Companhias à carteira vinculada até a Data-Limite.

Subscrição de BDRs com Ações Registradas no Banco ABN Amro Real S.A.: Se o Subscritor possuir Ações das Companhias registradas em seu nome no Banco ABN Amro Real S.A., ele deverá se dirigir, durante o período da Oferta Pública a qualquer uma das agências indicadas no item 3.5.1 do *Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80* deste Prospecto para preencher e assinar o Boletim de Subscrição. Juntamente com o Boletim de Subscrição, o Subscritor deverá apresentar, se for pessoa física, cópia autenticada de seu RG/RNE, CPF e comprovante de endereço (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos) e, se for pessoa jurídica, cópia autenticada da documentação constitutiva da empresa, do cartão do CNPJ, da documentação outorgando os poderes de representação e do RG/RNE e CPF dos representantes legais da empresa (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos). O Subscritor somente poderá ser representado por procurador constituído através de instrumento público e com poderes específicos para a transferência das ações das Companhias a título de subscrição e integralização dos BDRs. Na data da assinatura do Boletim de Subscrição, o Subscritor deverá providenciar o recolhimento da CPMF incidente sobre a operação à alíquota de 0,30%. A fórmula de cálculo da CPMF está descrita no item 3.7 do *Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM n. 13/80* deste Prospecto.

Subscrição de BDRs com Direitos PCT: Se o Subscritor possuir Direitos PCT registrados em seu nome na Relação de Participantes, ele deverá se dirigir, durante o período da Oferta Pública, a qualquer uma das agências do Banco Bradesco S.A. para preencher e assinar o Boletim de Subscrição. Juntamente com o Boletim de Subscrição, o Subscritor deverá apresentar, se for pessoa física, cópia autenticada de seu RG/RNE, CPF e comprovante de endereço (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos) e, se for pessoa jurídica, cópia autenticada da documentação constitutiva da empresa, do cartão do CNPJ, da documentação outorgando os poderes de representação e do RG/RNE e CPF dos representantes legais da empresa (ou cópia simples acompanhada do original de referidos documentos). O Subscritor somente poderá ser representado por

Subscrição de BDRs com Direitos PCT (cont.):

procurador constituído através de instrumento público e com poderes específicos para a transferência dos Direitos PCT a título de subscrição e integralização dos BDRs. Na data da assinatura do Boletim de Subscrição, o Subscritor deverá providenciar o recolhimento da CPMF incidente sobre a operação à alíquota de 0,30%. A fórmula de cálculo da CPMF está descrita no item 3.7 do *Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM n. 13/80* deste Prospecto.

Cancelamento dos BDRs:

Os Ativos cujos Boletins de Subscrição não tiverem sido cancelados até a Data-Limite pelo respectivo Subscritor serão automática e definitivamente cedidos e transferidos ao Depositário na Data-Limite, para fins da subscrição e integralização das Ações da Telefónica que lastrearão os BDRs.

Até e inclusive na Data-Limite, qualquer Boletim de Subscrição poderá ser cancelado a qualquer tempo pelo respectivo Subscritor, ou por seu representante legal, devendo este, para tanto, comparecer à mesma Agência Designada, ou solicitar ao seu agente de custódia a transferência das Ações das Companhias de sua carteira vinculada para a carteira livre, observando-se o procedimento descrito no item 3.10 do *Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80*.

Negociação de Recibos de Boletins de Subscrição:

No período compreendido entre o primeiro dia útil após a Data-Limite, dia 3 de julho de 2000, e até a entrega dos BDRs, no dia 14 de julho de 2000, poderão ser negociados na Bovespa e nas demais bolsas de valores brasileiras recibos dos Boletim de Subscrição.

No prazo de 10 Dias Úteis contados da Data-Limite, os BDRs inteiros subscritos serão creditados nas contas de depósito abertas junto ao Bradesco, à CBLC ou à CLC, e os recursos obtidos com a venda dos Ativos/BDRs Fracionários serão creditados pelo Bradesco na conta bancária indicada pelo Subscritor, à CBLC ou à CLC.

Condições da Oferta Pública:

A Oferta Pública está sujeita à não ocorrência de qualquer dos eventos descritos no item 3.14 do *Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80*.

Justificativa do Preço de Emissão:

A relação de subscrição dos BDRs foi estipulada tomando-se como base a média dos preços de fechamento de cada uma das espécies de ações da Telesp e da Tele Sudeste nos últimos 5 pregões da Bolsa de Valores de São Paulo e, no caso dos ADSs emitidos com base em ações preferenciais de referidas Companhias, da Bolsa de Valores de Nova Iorque anteriores à data do anúncio da oferta, i.e., 12 de janeiro de 2000.

Justificativa do Preço de Emissão (cont.):

O mesmo procedimento foi adotado com relação à média dos preços de fechamento das Ações da Telefónica na Bolsa de Madri, tendo os valores em Euros sido convertidos dia-a-dia para o dólar.

Sobre a cotação média das ações da Telesp e da Tele Sudeste atribuiu-se um prêmio aproximado de 40% (a aproximação foi feita para se ter números inteiros de ações expressos em milhares (em virtude dos ADSs)).

Cada Direito PCT – Portaria 86 foi avaliado tomando-se por base o valor patrimonial das ações preferenciais da Telesp conforme balanço patrimonial encerrado em 31.12.1999.

Cada Direito PCT – Portaria 1028 foi avaliado tomando-se por base o valor de mercado (preço de fechamento) das ações preferenciais da Telesp praticado nos 10 últimos pregões da Bovespa anteriores à data da Reunião do Conselho de Administração da Telefónica realizada em 22 de fevereiro de 2000 que concedeu aos titulares de Direitos PCT o direito de participar da Oferta Pública.

Principais Direitos dos BDRs e das Ações da Telefónica: Os BDRs representam Ações da Telefónica, fazem jus aos mesmos direitos desses valores mobiliários, observado o Contrato de Depósito. Os direitos principais desses valores mobiliários estão sumarizados no *Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM n. 13/80* e no *Capítulo IX – BDRs e Capital Social da Emissora*.

Bolsas onde estão listadas para negociação as Ações da Telefónica e os BDRs: As Ações da Telefónica encontram-se atualmente admitidas à negociação nas bolsas de valores de Madri, Barcelona, Bilbao, Valência, Londres, Frankfurt, Paris, Tóquio e Buenos Aires. Os ADSs da Telefónica são admitidos à negociação na Bolsa de Valores de Nova Iorque e de Lima. Os BDRs estão admitidos à negociação nas bolsas de valores brasileiras, entre elas a Bovespa.

Locais para a Subscrição dos BDRs: Os titulares de Ações das Companhias depositadas na CBLC ou na CLC deverão transmitir suas solicitações de transferência ao respectivo agente de custódia durante o período da Oferta Pública, que vai de 1 de junho de 2000 a 30 de junho de 2000, e se certificar de que este esteja vinculado a um dos bancos integrantes do consórcio de colocação dos BDRs para a especificação das solicitações de transferência recebidas.

Os titulares de Ações das Companhias registradas em seu nome no Banco ABN Amro Real S.A.

Locais para a Subscrição dos BDRs (cont.):

deverão comparecer durante o período da Oferta Pública, que vai de 1 de junho de 2000 a 30 de junho de 2000, durante o expediente bancário, pessoalmente ou através de procuradores devidamente habilitados, às Agências Designadas listadas no item 3.5.1 do *Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80*. Excepcionalmente, na Data-Limite (30 de junho de 2000), a agência indicada no item 3.5.1 do mesmo Capítulo II atenderá esses titulares de Ações das Companhias até as 18:00 para a subscrição e integralização de BDRs.

Os titulares de Direitos PCT registrados em seu nome na Relação de Participantes deverão comparecer durante o período da Oferta Pública, durante o expediente bancário, pessoalmente ou através de procuradores devidamente habilitados, a qualquer agência do Banco Bradesco S.A.

Procedimento da Distribuição:

Será adotado o procedimento diferenciado para a distribuição dos BDRs referido no art. 33 da Instrução CVM nº 13/80, sob o regime de melhores esforços. Não existirão reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos. Vide também, *Condições e Prazo de Subscrição e Integralização dos BDRs* neste Capítulo.

Obrigações Adicionais:

(a) Se, no prazo de 2 anos contados da liquidação da Oferta Pública, a Telefónica vier a formular oferta para aquisição de qualquer espécie e/ou classe de ações das Companhias, a diferença a maior, se houver, entre os valores então e os ora oferecidos, será paga aos acionistas que tenham subscrito BDRs com dação das ações afetadas pela nova oferta.

(b) A Telefónica declara que caso seja deliberado pelas Companhias, no prazo de um ano contado da liquidação da Oferta Pública, qualquer evento societário que enseje o exercício do direito de recesso, será assegurado aos acionistas aceitantes da Oferta Pública que seriam então alcançados por dita deliberação caso tivessem permanecido como acionistas das Companhias afetadas, o pagamento da diferença a maior, se houver, entre o valor praticado nesta Oferta Pública e o apurado para efeito de pagamento aos acionistas dissidentes da deliberação, ficando vedado às Companhias, durante o período ora fixado, proceder à alteração do critério para apuração do valor de reembolso.

Para os fins dos itens (a) e (b) acima apenas, o preço de emissão dos BDRs será corrigido pela variação da TR entre a data da emissão dos BDRs e a data da liquidação financeira da nova oferta ou do pagamento aos acionistas dissidentes da deliberação.

Obrigações Adicionais (cont.):

A Telefónica obriga-se a não promover o cancelamento do registro das Companhias na CVM como companhias abertas nos termos do Edital de Privatização das Companhias.

Oferta Norte-Americana:

Simultaneamente à Oferta Pública, a Telefónica está realizando nos Estados Unidos uma Oferta de Permuta de Ações e ADSs das Companhias, a qual foi submetida à aprovação da SEC e se processará de acordo com as leis norte-americanas. A Oferta Norte-Americana tem por objeto a permuta da totalidade (i) das ADSs emitidas com base nas ações preferenciais das Companhias e (ii) das ações de emissão das Companhias detidas por Pessoas dos Estados Unidos da América (conforme definido no item 15 do *Capítulo II – Anexo I à Instrução 13/80* do presente Prospecto) por ADSs da Telefónica. Informações adicionais sobre a Oferta Norte-Americana poderão ser obtidas pelo telefone 00XX-1-212-269-5550 ou no endereço D.F. King & Co., Inc., 77 Water Street, New York, NY, USA. A relação de troca e as demais condições da Oferta Norte-Americana são as mesmas da Oferta Pública.

VI. FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos BDRs, os investidores em potencial deverão considerar todas as informações contidas neste Prospecto. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos efetivamente ocorra, os negócios, situação financeira ou resultados operacionais da Telefónica ou o retorno esperado pelo investidor poderá ser afetado de forma substancialmente adversa, podendo levar a perdas consideráveis do investimento efetuado.

Este Prospecto contém projeções e estimativas com relação ao futuro da Telefónica, da Telesp, da Tele Sudeste e de suas afiliadas e coligadas. Os resultados atuais da Telefónica podem mudar drasticamente com relação àqueles previstos nessas projeções e estimativas em decorrência de certos fatores, inclusive aqueles riscos relacionados à Telefónica, suas atividades e valores mobiliários, conforme descritos abaixo e em outras partes deste Prospecto.

FATORES MACRO-ECONÔMICOS

Considerações Gerais

Os resultados futuros do Grupo Telefónica estão, de modo geral, sujeitos a diversos riscos, os quais podem fazer com que os resultados efetivamente verificados sejam materialmente distintos daqueles atualmente esperados pela Telefónica ou que os negócios e a situação financeira do Grupo Telefónica sejam significativa e adversamente afetados. Dentre esses riscos, podemos citar:

- mudanças nas condições econômicas em geral ou nos mercados onde o Grupo Telefónica atua, sobretudo na Espanha e na América Latina;
- alterações na estabilidade política existente na Espanha, Brasil e demais países da Europa e da América Latina;
- a supervisão e a regulamentação do setor de telecomunicações nos países onde o Grupo Telefónica atua (inclusive na Espanha e na América Latina);
- alteração das leis e regulamentações (inclusive na Espanha e na América Latina);
- a qualidade das oportunidades de negócios futuros que poderão surgir ou que poderão ser perseguidas pelo Grupo Telefónica; e
- a capacidade de gerar fluxos de caixa, de obter financiamentos e o custo de referidas fontes de recursos;
- a capacidade de responder adequadamente às mudanças no mercado internacional, inclusive mudanças nas taxas de câmbio do Euro e das moedas dos demais países onde atua.

Riscos de Taxas de Juros e de Câmbio

Dentre os principais riscos de mercado aos quais a Telefónica esteve exposta em 1999, incluem-se os riscos decorrentes de taxas de juros e aqueles decorrentes de taxas de câmbio, sobretudo em decorrência de investimentos relevantes na América Latina. Esses riscos também estiveram entre os principais riscos de mercado assumidos pela Telefónica em 1998 e 1997. A Telefónica administra, ativamente, ambos os riscos, inclusive através de derivativos financeiros. Todas as operações com derivativos financeiros da Telefónica são celebradas para fins de *hedging*. Entretanto, nem todos os investimentos e o passivo da Telefónica estão totalmente protegidos de oscilações nas taxas de câmbio e de juros. Variações bruscas nas mesmas podem

afetar consideravelmente os negócios, situação financeira ou resultados operacionais do Grupo Telefónica. Em geral, as contrapartes da Telefónica em operações com derivativos financeiros tem sido instituições financeiras.

Riscos Decorrentes de Taxas de Juros

A Telefónica utiliza *swaps* e opções para gerenciar sua exposição à flutuação de taxas de juros. Em 31 de dezembro de 1999 o volume total de operações de *hedge* para eliminar riscos de balanço frente à variação das taxas de juros era de Ptas1.570,1 bilhões.

Riscos Decorrentes de Taxas de Câmbio

O risco decorrente de taxas de câmbio ao qual a Telefónica está exposta deriva, principalmente, (i) da incidência, em sua carteira de dívidas de longo prazo, de dívida denominada em (ou objeto de operação de *swap* para) moedas outras que a peseta ou as moedas daqueles países que adotaram o Euro e (ii) do fato de a Telefónica ter investimentos substanciais em países que não a Espanha, principalmente na América Latina. A maior fonte de risco decorrente de taxas de câmbio reside nos investimentos realizados pelo Grupo Telefónica na indústria latino-americana de telecomunicações. As flutuações nas taxas de câmbio de moedas latino-americanas contra o dólar e da peseta contra o dólar afetam os seguintes itens, os quais estão intimamente relacionados:

- o valor contábil de investimentos em sociedades latino-americanas de telecomunicações;
- lucros contábeis atribuíveis ao Grupo Telefónica que derivam de seus investimentos em sociedades latino-americanas de telecomunicações; e
- fluxos de caixa pagos à TISA por suas subsidiárias latino-americanas.

A Telefónica contraiu dívidas denominadas em moedas estrangeiras para custear investimentos fora da Espanha, principalmente na América Latina. Consequentemente, mais de 99% das obrigações da Telefónica decorrentes de dívidas externas (excluindo aquelas denominadas em moedas de países que adotaram o Euro) são denominadas em dólares ou em moedas latino-americanas (principalmente o real). A Telefónica protege (através de *hedges*) sua exposição a taxas de câmbio relacionada a dívidas à medida que considera necessário e à medida que as operações de *hedge* estejam comercialmente disponíveis. Isto não significa, todavia, proteção total dos riscos oriundos de oscilações nas taxas de câmbio. Variações bruscas nas mesmas podem afetar negativamente os negócios, situação financeira ou os resultados operacionais da Telefónica. Periodicamente, a Telefónica protege sua exposição a taxas de câmbio oriunda de fluxos de dividendos, taxas administrativas e lucro líquido gerado por suas principais subsidiárias não espanholas. A Telefónica utiliza *swaps*, opções e contratos futuros de taxas de câmbio para gerenciar sua exposição à flutuação de taxas de câmbio. Em 31 de dezembro de 1999, o volume total das operações de *hedge* para eliminar os riscos de balanço frente à variação das taxas de câmbio era de Ptas2.139,7 bilhões.

Riscos Relacionados a Investimentos na América Latina

Uma parcela relevante das operações e dos investimentos da Telefónica fora da Espanha está localizada na América Latina. Essas operações e investimentos estão expostos a riscos inerentes aos atos de operar e investir na América Latina, incluindo:

- mudanças nas regulamentações governamentais e nas políticas administrativas;
- imposição de restrições à conversibilidade da moeda e outras limitações à movimentação de recursos;
- mudanças no ambiente político ou econômico em que a Telefónica opera;
- aumento nas taxas de inflação; e

- crises econômicas e instabilidade política que podem afetar as operações num mercado nacional específico, provocando recessão e aumentando as taxas de desemprego.

Os governos do Brasil, Argentina, Chile e Peru, países que concentram a parte mais significativa das operações do Grupo Telefónica na América Latina, têm realizado, com relativa frequência, intervenções nas respectivas políticas econômicas, tais como controle de preços e salários, desvalorizações da moeda, alterações nas taxas de juros internas, controles de capital, criação de tributos e aumentos de alíquotas, dentre outras medidas, que podem afetar negativamente os negócios, a condição financeira e o resultado das operações da Telefónica.

Adicionalmente, os lucros operacionais das subsidiárias latino-americanas da Telefónica, o valor de mercado destas e os dividendos e taxas de administração pagos pelas mesmas estão expostos a risco soberano relevante.

RISCOS RELATIVOS À TELEFÓNICA E ÀS SUAS ATIVIDADES

Sujeição à Legislação Estrangeira

A Telefónica é uma sociedade anônima constituída e organizada de acordo com as leis do Reino da Espanha. Consequentemente, de acordo com o artigo 11 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, sua capacidade jurídica, ou seja, a capacidade de adquirir direitos e assumir obrigações, é regida pela lei espanhola. Isto significa que aumentos de capital, direitos e obrigações relativos às Ações da Telefónica (inclusive aquelas subjacentes aos BDRs), tais como direito a voto, de recesso e de preferência, distribuição de dividendos, participação em assembleias gerais, eleição de administradores, dentre outros atos de natureza societária, serão regidos pela lei espanhola, sobretudo a Lei Espanhola de Sociedades Anônimas e o Estatuto Social da Companhia, os quais diferem, em vários aspectos, do direito brasileiro (para uma análise dos principais direitos atribuídos às Ações da Telefónica, vide *Capítulo II – Anexo I à Instrução 13/80, Capítulo IX – BDRs e Capital Social da Emissora* e o Anexo C, que apresenta o Estatuto Social comentado da Telefónica).

Fatores relativos à Concorrência

A discussão abaixo refere-se ao atual ambiente de concorrência nos setores de telefonia fixa (o qual engloba serviços de telefonia local, de longa distância e internacional) e celular.

Telefonia Fixa. Em janeiro de 1998, a Retevisión iniciou suas operações, inicialmente oferecendo serviços de longa distância doméstico e internacional e, posteriormente, também de telefonia local. Isso marcou o fim do monopólio da Telefónica de Espanha nesses serviços. Adicionalmente, durante 1998, operadores de cabo licenciados regionalmente iniciaram a oferta de televisão a cabo, bem como de telefonia local e de linhas de acesso.

A partir de dezembro de 1998, a oferta de serviços de telefonia fixa foi aberta à concorrência. Também a partir daquela data, a Comissão do Mercado de Telecomunicações assumiu a responsabilidade exclusiva de regulamentar o mercado de telecomunicações. A Comissão do Mercado de Telecomunicações tende a aplicar políticas que favorecem a entrada de novos participantes no mercado de telecomunicações. Adicionalmente, como operadora dominante, a Telefónica de Espanha está sujeita a certas obrigações até 31 de dezembro de 2005, incluindo a necessidade de assegurar a seus competidores o acesso à sua rede.

Em 1 de dezembro de 1998, a Lince iniciou a oferta de serviços telefônicos de longa distância nacional e internacional na Espanha, sob o nome comercial de UNI2. Até dezembro de 1999, a Comissão do Mercado de Telecomunicações havia outorgado mais de 70 licenças para a prestação de serviços de telefonia fixa em toda a Espanha. Essas licenças adicionais não incluem aquelas já outorgadas a operadores por cabo, aos

quais é permitido ofertar outros serviços de telecomunicação de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações espanhola.

A Telefónica acredita que a concorrência aumentará significativamente à medida em que novos licenciados forem iniciando suas operações.

Telefonia Móvel. Atualmente, a Telefónica Servicios Móviles enfrenta concorrência da Airtel e da Retevisión Móvil. A Retevisión Móvil recebeu a terceira licença para a prestação de serviços de telefonia celular e iniciou suas operações sob a marca Amena em janeiro de 1999. A Telefónica espera uma perda em sua participação total no mercado como resultado da entrada da Amena. A longo prazo, a Telefónica prevê a entrada de um quarto concorrente sob o padrão UMTS; no entanto, não é esperado que esse concorrente inicie suas operações antes de 2001. A existência de mais de quatro operadoras reduziria significativamente as margens operacionais.

Concorrência nos Demais Países. A Telefónica enfrenta concorrência em vários mercados onde atua. No Brasil, por exemplo, as subsidiárias locais da Telefónica passaram a enfrentar, a partir do ano 2000, além da Embratel e da Intelig para os serviços de longa distância, a concorrência no serviço de telefonia fixa das empresas-espelho que iniciarão suas atividades, como a Vésper, no Estado de São Paulo, que concorre com a Telesp. As operações de telefonia móvel no Brasil também estão sujeitas à concorrência. Nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, a ATL concorre com a Tele Sudeste.

Na Argentina, a Telefónica Argentina praticamente detinha toda a rede de telefonia local e as principais instalações de transmissão de telefonia doméstica de longa distância no sul do país, que inclui a maior parte da província de Buenos Aires. Todavia, o mercado de telecomunicações foi recentemente liberalizado para a concorrência em todo o território argentino, tendo a Telefónica Argentina perdido sua licença exclusiva com a qual operava na parte sul do país.

No Chile e no Peru, os mercados de telefonia fixa e móvel estão liberalizados para a concorrência. Não existem limitações quanto ao número de concessões que poderão ser outorgadas, uma vez preenchidos os requisitos legais.

O aumento da concorrência nos mercados onde atua pode afetar os negócios, situação financeira ou resultados operacionais do Grupo Telefónica.

Fatores Relativos ao Sistema Tarifário

A desregulamentação total do mercado espanhol de telecomunicações foi realizada sem a reestruturação do sistema tarifário. Como resultado disso, as tarifas não estão de acordo com os custos reais; ao contrário, as tarifas estão, atualmente, abaixo dos custos reais da Telefónica com relação aos serviços para os quais ainda não há concorrência e acima dos custos da Telefónica para os serviços, como o de longa-distância, que são altamente competitivos. A manutenção da cobrança de uma taxa para linhas de acesso abaixo dos custos da Telefónica resultou em um déficit de acesso. Adicionalmente, os preços de interconexão cobrados pela Telefónica de seus concorrentes para o acesso à sua rede estão abaixo dos custos da Telefónica. Consequentemente, os concorrentes da Telefónica obtêm uma margem operacional suficiente para serviços de longa distância e são capazes de capturar um grande volume de tráfego com um investimento limitado.

Para manter preços competitivos, a Telefónica concedeu descontos que totalizaram mais de 28 bilhões de pesetas em 1998. A Telefónica prevê que no futuro próximo ela perderá alguma participação no mercado espanhol em linhas de acesso e tráfego local, caso mudanças significativas na estrutura regulatória desses serviços não sejam realizadas. Adicionalmente, perdas de participação no mercado de telefonia doméstica e internacional podem ser significativas caso a atual estrutura tarifária não seja ajustada e a Telefónica permaneça sujeita a restrições em virtude de sua posição de operadora dominante.

Nos demais mercados onde atua, a capacidade da Telefónica alterar suas tarifas sofre diversas restrições regulamentares e judiciais. No Brasil, por exemplo, a Telesp foi judicialmente impedida de aumentar em 7,9% suas tarifas, conforme aumento autorizado pela Anatel. Referida decisão judicial afetou

negativamente a receita operacional da Telesp. No Chile, o Decreto Oficial nº 187, de 21 de agosto de 1999, que estabeleceu as tarifas que poderão ser cobradas pela Telefónica CTC Chile até 2004, acarretou queda no faturamento da mesma no ano de 1999.

A Telefónica prevê que, como consequência da concorrência, os preços para os serviços recentemente liberados e as margens operacionais serão reduzidos. Os efeitos adversos da maior concorrência sobre os resultados e participação da Telefónica no mercado dependerão de uma variedade de fatores que não podem ser ora determinados com precisão e que estão além do controle da Telefónica.

RISCOS RELATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA

Inexistência de Opinião de Consultores Externos com Relação aos Termos e Condições da Oferta Pública

A lei brasileira não exige que Telefónica consulte ou negocie com as administrações da Telesp ou da Tele Sudeste, nem exige que as administrações das Companhias se manifestem, aconselhem seus acionistas ou obtenham opinião de consultores externos com relação aos valores, termos e condições ofertados pela Telefónica na Oferta Pública ou na Oferta Norte-Americana. Desta forma, a Telefónica:

- não discutiu a Oferta Pública ou a Oferta Norte-Americana com as administrações das Companhias;
- não espera que as administrações das Companhias solicitem qualquer opinião de consultores externos com relação aos valores, termos e condições da Oferta Pública ou da Oferta Norte-Americana.

As administrações da Telesp e da Tele Sudeste não foram consultadas, nem tomaram nenhuma posição com relação à Oferta Pública e à Oferta Norte-Americana. Consequentemente, o acionista das Companhias deverá tomar sua decisão de forma independente com relação à subscrição ou não dos BDRs ofertados. Nos laudos obtidos pela Telefónica quando da reestruturação societária envolvendo a Telesp (vide *Capítulo VIII – Emissora*), os consultores contratados à época estimaram em R\$5,76 bilhões o valor total das ações ordinárias da Telesp detidas pela SP Telecomunicações. Este valor, se calculado por ação, é superior àquele conferido às ações ordinárias da Telesp na Oferta Pública.

Existência de Participações de Minoritários no Capital Social das Companhias poderá reduzir os Benefícios da Telefónica

É improvável que todos os detentores de ações e ADSs das Companhias resolvam subscrever os BDRs objeto da Oferta Pública e os ADSs da Oferta Norte-Americana. A existência de uma parcela substancial de acionistas minoritários das Companhias poderá afetar negativamente a implementação da reorganização de negócios pretendida pela Telefónica ou poderá causar a redução do valor da reorganização para a Telefónica e seus acionistas.

Benefícios da Integração das Operações poderão não ser atingidos

A capacidade da Telefónica de levar a cabo a reorganização de seus negócios depende de sua capacidade de integrar as operações atualmente conduzidas por suas subsidiárias de grande porte, de racionalizar e reduzir as despesas das operações combinadas, de desenvolver e implementar uma estratégia regional ou global em relação a cada linha de negócios, bem como dos efeitos das legislações dos países onde atua. Consequentemente, a implementação da estratégia de reorganização dos negócios da Telefónica pode ser mais difícil que originalmente esperada e poderá não resultar nas sinergias projetadas, em eficiência operacional, na melhoria da posição competitiva, nas receitas ou no crescimento dos lucros ou em benefícios aos acionistas da Telefónica.

Risco de Perda de Poder dos Acionistas da Companhia enquanto Acionistas da Telefónica

Se houver adesão total à Oferta Pública por parte dos titulares de Ações da Telesp e Tele Sudeste (excluindo os ADRs a elas relativos e assumindo adesão total à Oferta Norte-Americana e às Ofertas Latino-Americanas), os acionistas da Telesp e da Tele Sudeste passarão a deter, respectivamente, 6,32% e 1,11% do capital votante e total da Telefónica (base 31.01.2000). Em 31 de janeiro de 2000, eles detinham 45,53% do capital votante e 47,08% do capital total da Telesp; e 46,85% do capital votante e 40,01% do capital total da Tele Sudeste.

Mercado de BDRs no Brasil

Antes desta oferta, não houve mercado para BDRs ou qualquer outro valor mobiliário da Telefónica no Brasil. O preço inicial de oferta de BDRs poderá não ser seguido nos preços de mercado para os BDRs posteriormente.

Adicionalmente, o mercado de capitais brasileiro é menor, mais volátil e menos líquido que o espanhol. A capitalização e a liquidez relativamente pequenas do mercado de ações brasileiro podem limitar a venda dos BDRs desejada pelo investidor.

Consequências em Caso de Não Participação na Oferta Pública

O objetivo da Telefónica ao realizar a Oferta Pública é tornar-se detentora de 100% de participação em cada uma das Companhias e de integrar os negócios operacionais das Companhias e da Telefónica. Porém nenhuma decisão foi feita até o presente momento pela Telefónica em relação a quando, se ou como serão adquiridas as ações ou ADSs das Companhias que não forem transferidas à Telefónica através da Oferta Pública e/ou da Oferta Norte-Americana. O mercado para as ações e ADSs das Companhias que não participarem da Oferta Pública poderá ser menos líquido que o mercado anterior à Oferta Pública e à Oferta Norte-Americana e o valor de mercado desses valores mobiliários poderá ser substancialmente menor que seu valor antes do término de ambas as ofertas.

Limites ao Investimento em BDRs ou em Ações da Telefónica

Algumas pessoas e entidades brasileiras sofrem, atualmente, restrições de natureza legal ou estatutária quanto à aplicação de recursos no exterior. Tal restrição não significa que BDRs não podem ser adquiridos de modo geral por referidas pessoas ou entidades, e sim:

- que os BDRs não poderão ser cancelados por esses investidores;
- que esses investidores não poderão adquirir diretamente Ações da Telefónica para inclusão no Programa de BDRs patrocinado pela Telefónica; e
- que o investimento em BDRs realizado por tais investidores não poderá se constituir “investimento brasileiro no exterior” conforme definido pela legislação aplicável.

Tais restrições podem afetar substancialmente a capacidade desses investidores de dispor de seus investimentos em BDRs ou de realizar operações de arbitragem ou outras negociações com os mesmos e com Ações da Telefónica.

As Resoluções nº 2.716 e 2.717, ambas editadas pelo Conselho Monetário Nacional em 12 de abril de 2000 reconheceram o direito de entidades fechadas de previdência privada, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência privada subscreverem BDRs nos termos da presente Oferta Pública. Mas o investimento por referidas entidades está sujeita às restrições acima descritas.

VII. ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO A RESPEITO DA CONDIÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações prestadas nesta seção deverão ser lidas em conjunto com os demonstrativos financeiros consolidados da Telefónica e respectivas observações incluídas neste documento em seu Anexo A. Considerando que as atividades da Controladora são partes integrantes do Grupo Telefónica e são melhor refletidas no contexto operacional do Grupo, optou-se por apresentar unicamente o comentário de desempenho para as operações consolidadas. Os demonstrativos financeiros consolidados foram elaborados de acordo com os PCGAs espanhóis, que diferem de certos aspectos dos PCLSs brasileiros. Veja Nota 24 das Demonstrações Financeiras Consolidadas. Os princípios da consolidação estão descritos de forma detalhada na Nota 2 das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

De acordo com a legislação espanhola, as empresas direta ou indiretamente controladas por mais de 50% de seu capital social pela Telefónica ou cuja administração seja efetivamente controlada pela mesma foram integralmente consolidadas. Em 1998, Cointel e a Telefónica Argentina, na qual a Cointel possui uma participação acionária de 50%, foram consolidadas em decorrência do aumento de mais de 50% da participação da TISA na Cointel em 1997 e dos contratos celebrados com os acionistas da Cointel. Observadas as disposições em contrário, as informações financeiras para 1998 refletem o efeito da consolidação da Telefónica Argentina e Cointel. Para 1997, a Telefónica Argentina e a Cointel foram contabilizadas por equivalência patrimonial. Veja Nota 2 das Demonstrações Financeiras Consolidadas incluídas neste documento. As sociedades Telesp e Tele Sudeste, de cujo capital social o Grupo Telefónica detinha, em 31 de dezembro de 1999, 12,1% e 15,9%, respectivamente, foram contabilizadas em 1998 por equivalência patrimonial e passaram a ser consolidadas a partir de 1999 pelo método da integração global.

Além disso, o Anexo B contém as Informações Trimestrais (ITR) relativas ao 1º Trimestre encerrado do exercício social de 2000 da Telefónica, S.A., preparadas de forma consolidada de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

Resultado das Operações

A tabela da próxima página apresenta certos itens das receitas e despesas consolidadas para os períodos indicados, em conformidade com os PCGAs espanhóis e formatadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira para a facilidade da compreensão da análise

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999, 1998 E 1997
(Adaptados das demonstrações contábeis originais em espanhol e preparados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos na Espanha)

	0,010860	0,008481	0,007360	Em milhões de Pesetas		
	Em milhões de Reais			1999	1998	1997
	1999	1998	1997	1999	1998	1997
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	43.485	25.936	18.586	4.004.183	3.058.159	2.525.352
Serviços de telecomunicações	41.482	24.646	17.392	3.819.724	2.906.021	2.363.102
Outras receitas operacionais, líquidas	2.003	1.290	1.194	184.459	152.138	162.250
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(18.434)	(9.262)	(6.894)	(1.697.448)	(1.092.107)	(936.725)
LUCRO BRUTO	25.051	16.674	11.692	2.306.735	1.966.052	1.588.627
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(16.778)	(9.835)	(7.003)	(1.544.951)	(1.159.710)	(951.527)
Comercialização dos serviços	(1.022)	(900)	(263)	(94.142)	(106.105)	(35.757)
Despesas gerais e administrativas	(15.155)	(8.654)	(6.406)	(1.395.486)	(1.020.455)	(870.418)
Ganho/(perda) com investimentos	(358)	(76)	(172)	(32.980)	(8.936)	(23.354)
Outras receitas/(despesas) operacionais líquidas	(243)	(205)	(162)	(22.343)	(24.214)	(21.998)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	8.273	6.839	4.689	761.784	806.342	637.100
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS, LÍQUIDAS	(2.693)	(1.890)	(1.287)	(247.985)	(222.884)	(174.812)
LUCRO OPERACIONAL	5.580	4.949	3.402	513.799	583.458	462.288
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS, LÍQUIDAS	(3.951)	(1.539)	(917)	(363.773)	(181.448)	(124.647)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	1.629	3.410	2.485	150.026	402.010	337.641
IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO	(319)	(779)	(541)	(29.345)	(91.875)	(73.536)
PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA	(1.185)	(785)	(545)	(109.100)	(92.551)	(74.042)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	126	1.846	1.399	11.581	217.584	190.063

A tabela a seguir apresenta a distribuição da receita consolidada decorrente de vendas e prestação de serviços, por atividade e linhas de negócio, nas datas indicadas:

	Ptas. milhões	
	31 de dezembro de	
	1999	1998
Telefónica de España		
Serviço de telefonia básica	918.2	931.7
Aluguel de circuitos	128.3	123.8
Receita decorrente de Interconexão	46.9	43.3
Telefonia Pública	128.9	138.7
RDSI	126.6	70.8
Outras receitas	255.3	283.3
Total Receitas da Telefónica de España	1.6	1.5
Negócio Atento	33.6	18.0
Negócio Telefónica Internacional – TISA	1.6	893.0
Negócio Terra Networks	6.6	926
Negócio Telefónica Servicios Móviles	622.1	468.0
Negocio Telefónica Data	95.6	76.3
Negocio Media	16.0	11.5
Negocio Telefónica Publicidad e Información	55.7	43.3
Sociedades Não Operacionais	123.8	103.8
Outras Sociedades	155.8	123.2
Receitas do Grupo antes de Vendas Intragrupo	4.3	3.3
Receitas entre empresas do Grupo	(509.8)	(424.2)
Total Receitas por operações do Grupo	3.8	2.9

Como % das Receitas do Grupo antes de Vendas Intragrupo	31 de dezembro de	
	1999	1998
Telefónica de España		
Serviço de telefonia básica	21,2%	28,0%
Aluguel de circuitos	3,0	3,7
Receita decorrente de Interconexão	1,1	1,3
Telefonia Pública	3,0	4,2
RDSI	2,9	2,1
Outras receitas	5,9	8,5
Total Receitas da Telefónica de España	37,1	47,8
Negócio Atento	0,8	0,5
Negócio Telefónica Internacional – TISA	37,3	26,8
Negócio Terra Networks	0,2	0,0
Negócio Telefónica Servicios Móviles	14,4	14,1
Negocio Telefónica Data	2,2	2,3
Negocio Media	0,4	0,3
Negocio Telefónica Publicidad e Información	1,3	1,3
Sociedades Não Operacionais	2,9	3,1
Outras Sociedades	3,6	3,7
Receitas do Grupo antes de Vendas Intragrupo	100,0	100,0

A tabela abaixo apresenta a composição da receita consolidada do Grupo TISA de operações para os períodos indicados:

	(Ptas milhões)		
	Ano Encerrado em 31 de dezembro		
	1997	1998	1999
CTC	210.350	239.299	250.068
Telefónica Peru	208.839	188.117	193.605
Telefónica Argentina (1)	-	440.920	473.284
Telesp	-	-	459.664
Tele Sudeste	-	-	128.069
Outras Receitas	23.942	24.737	110.716
Receita Total contribuída por TISA	443.131	893.073	1.615.407

(1) Em 1997 a participação da TISA na Telefónica Argentina foi contabilizada pelo método da equivalência patrimonial e em 1998 a participação na Telesp e Tele Sudeste também foi contabilizada através do método da equivalência patrimonial. Em 1999, a participação em Telesp e Tele Sudeste foi contabilizada pelo método da contabilização global.

Ano Encerrado em 31 de dezembro de 1999 Comparado ao Ano Encerrado em 31 de dezembro de 1998

Receita Operacional. A receita operacional, que foi responsável por 95,4% e 95,0% da receita total consolidada para 1999 e 1998, respectivamente, aumentou em 31,4% de Ptas2.906,0 bilhões em 1998, para Ptas3.819,7 bilhões em 1999. Aproximadamente 16,8% da receita total, ou Ptas655,0 bilhões, corresponde à receita da Telesp e Tele Sudeste em 1999. O crescimento da receita operacional atribui-se ao comportamento positivo do Grupo Telefónica Servicios Móviles (“Grupo TSM”) e do Grupo Telefónica Internacional (“Grupo TISA”).

A receita operacional da Telefónica de Espanha, responsável por 37,1% e 47,8% da receita operacional consolidada (antes dos ajustes para vendas entre empresas do mesmo grupo) em 1999 e 1998, respectivamente, aumentou 0,8% no ano de 1999, de Ptas1.591,9 bilhões, para Ptas1.604,6 bilhões contra um aumento de 2,9% em 1998. As receitas da Telefónica da Espanha de 1998 foram reclassificadas objetivando a sua compatibilidade com as de 1999, que refletem a reestruturação societária do Grupo ocorrida no início do ano (vide notas explicativas das demonstrações contábeis). Consequentemente, a participação na receita operacional consolidada (antes dos ajustes para vendas entre empresas do mesmo grupo) reduziu de 47,8%, em 1998, para 37,0% em 1999. As reduções das tarifas realizadas em julho e novembro de 1999, com especial incidência no serviço metropolitano, e a aplicação da oferta de interconexão entre a telefonia fixa e móvel foram compensadas por um aumento de tráfego de 15,9% em termos globais, um aumento de 11,9% no consumo médio por linha / dia, e também por um aumento de 3,6% na base faturável. Em relação ao aumento do tráfego, há de se ressaltar especificamente o comportamento da interconexão da telefonia fixa com a telefonia móvel e da Internet, que, com crescimentos anuais de 33,8% e 81,7%, foram as responsáveis pelo aumento do consumo que compensou as reduções do tráfego provincial (4,4%) e inter-provincial (9,0%).

A receita do Grupo TSM (antes do ajuste para vendas entre empresas do mesmo grupo) aumentou 32,9%, de Ptas468,0 bilhões em 1998, para Ptas622,1 bilhões em 1999. Como uma porcentagem da receita consolidada das operações (antes dos ajustes para vendas entre empresas do mesmo grupo), as receitas decorrentes de serviços de telefonia móvel aumentaram de 14,1% em 1998, para 14,4% em 1999. As receitas do Grupo TSM de 1998 foram reclassificadas objetivando a sua compatibilidade com as de 1999, que refletem a reestruturação societária do Grupo ocorrida no início do ano (vide notas explicativas das demonstrações contábeis). O aumento da receita do Grupo TSM durante esse período decorre, principalmente, do (i) aumento de 85,0% no número de assinantes da TSM, de aproximadamente 4,89 milhões em 31 de dezembro de 1998 para aproximadamente 9,05 milhões em dezembro de 1999 (que permitiu compensar a queda de 7,0% na minutagem por cliente); e (ii) aumento dos serviços de valor agregado. Esses aumentos compensaram o decréscimo de tarifas em consequência da entrada de novos competidores no mercado. Apesar da crescente concorrência, a TSM se mantém como líder tanto com base

no número de assinantes quanto no tráfego, alcançando 60% da base de assinantes e 65% do tráfego, tendo conquistado em 1999 mais da metade do crescimento líquido do mercado.

A receita do Grupo TISA, que representou 37,3% e 26,8% da receita consolidada das operações (antes dos ajustes para vendas entre empresas do mesmo grupo) em 1999 e 1998, respectivamente, aumentou em 80,9% de Ptas893,1 bilhões em 1998 para Ptas1.615,4 bilhões em 1999. As receitas do Grupo TISA de 1998 foram reclassificadas objetivando a sua compatibilidade com as de 1999, que refletem a reestruturação societária do Grupo ocorrida no início do ano (vide notas explicativas das demonstrações contábeis). Do total das receitas do Grupo TISA em 1999, aproximadamente mais de Ptas655,0 bilhões, ou 41,8% corresponderam à incorporação das operadoras Telesp e Tele Sudeste. Caso a Telesp e Tele Sudeste tivessem sido incluídas pelo método da equivalência patrimonial em 1999, a receita do Grupo TISA teria aumentado em 7,5% de 1998 para 1999, ao invés de 80,9%. No que se refere às diferentes linhas de negócios, (i) a Telesp aumentou em 29,0% as linhas em serviço, contabilizando 8,3 milhões de linhas no fim de 1999, com um índice de digitalização de 87%; (ii) a Telefónica Argentina apresentou um aumento no número de linhas de 3,5%, alcançando 4 milhões de linhas no fim de 1999, com um índice de penetração de 24 linhas por 100 habitantes na área sul do país sob gestão da sociedade; (iii) Chile e Peru também apresentaram incrementos, alcançando, no primeiro caso, 2,6 milhões de linhas em serviço, e uma penetração de 17,2 linhas por 100 habitantes, e, no caso do Peru, 1,6 milhões de linhas em serviço no fim de 1999, sendo 93,5% delas já digitalizadas. Há de se destacar, igualmente, que a Telefónica El Salvador consolidou a sua posição como operadora global de telecomunicações, oferecendo telefonia fixa, pública e dados, alcançando uma fatia do mercado de longa distância internacional equivalente a 40,0%. Quanto à telefonia móvel, não obstante o início das operações de concorrentes, as companhias celulares geridas pela Telefónica consolidaram a sua liderança no Brasil. A Tele Sudeste alcançou 67,0%, a CRT Celular 84,0% e a Tele Leste 67,0% de seus respectivos mercados. Na Argentina, a filial da Telefónica Argentina, TCP, conseguiu uma licença adicional de PCS e ampliação das licenças existentes, o que lhe permitirá estar presente em todo o território nacional. Posteriormente, Miniphone, a companhia celular que operava em Buenos Aires, cujo capital social era dividido entre Telefónica Argentina (50%) e a Telecom, foi cindida, com a fusão da parte correspondente à Telefónica Argentina na TCP, que terminou o ano com cerca de 1,0 milhão de assinantes, representando um aumento anual de 97,0%. Com respeito ao Chile, a carteira de clientes da Startel, dobrou em relação ao ano anterior, superando 1,1 milhão de usuários. Já a Telefónica do Peru, criou, em março de 1999, a Telefónica Móviles, S.A., chegando a 700.000 clientes no fim do ano, e elevando sua participação de mercado de 66,0% em 1998 para 70,0% em 1999. Finalmente, a Telefónica El Salvador, conta com 125.000 clientes e uma participação de 35,0%, enquanto que apenas depois de três meses de operação, a Telefónica Guatemala captou 50.000 clientes de telefonia móvel.

Custo dos Serviços Prestados: O Custo dos Serviços Prestados apresentou um crescimento de 55,4% em 1999, passando de Ptas1.092,1 bilhões, em 1998, para Ptas1.697,4 bilhões, em 1999. A principal razão para tal aumento deve-se à inclusão dos custos de Telesp e Tele Sudeste pelo método de consolidação global em 1999. Quanto ao custo de amortização e depreciação, que aumentou 40,1% de 1998 para 1999, caso Telesp e Tele Sudeste tivessem sido contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, esse aumento teria sido de apenas 18,3%. O aumento de 18,3% das amortizações e depreciações deve-se a dois motivos principais: (i) redução do prazo de depreciação de alguns ativos em função do processo de renovação tecnológica de ativos da Telefónica de España; e (ii) aumento dos investimentos realizados pela TSM nos anos de 1998 e 1999. O aumento do custo de serviços prestados se deveu aos maiores custos de interconexão derivados do aumento de tráfego fixo-móvel e ao aumento dos custos relacionados à fidelização de clientes devido ao aumento da concorrência com outras operadoras, principalmente em relação ao serviço de telefonia móvel.

Despesas Operacionais. As despesas operacionais, que consistem em despesas comerciais, gerais e administrativas, ganho (perda) com investimentos e outras receitas operacionais líquidas, incluindo despesas com pessoal, serviços externos, provisão para devedores duvidosos e impostos, locais apresentaram crescimento de 33,2%, passando de Ptas1.159,7 bilhões em 1998, para Ptas1.544,9 bilhões em 1999. Os gastos com pessoal na Telefónica de España foram reduzidos em 10,3%, superando ligeiramente Ptas400,0 bilhões, consequência direta da diminuição em 11.508 empregados desde o final de 1998, o que possibilitou um aumento da produtividade até alcançar níveis aproximados de 412 linhas por empregado, um dos níveis mais altos no contexto europeu. No fim de 1999, o total de empregados da

Telefónica passou a 127.193, comparado a 101.809 em 31 de dezembro de 1998, sendo os grupos da Telefónica de España e TISA os mais numerosos, com 46.619 e 44.638 empregados respectivamente. A Telefónica de España assistiu a um aumento global de 8,1% das despesas operacionais e a TSM, 46,9%, devido aos altos custos de aquisição de novos clientes. Por último, vale ressaltar que as despesas operacionais da TISA foram negativamente impactadas por fatores adicionais à incorporação da Telesp e Tele Sudeste, dentre os quais destaca-se os maiores gastos ocasionados pela implementação de novas políticas de controle da inadimplência, especialmente no Chile e os efeitos derivados das políticas comerciais agressivas no negócio de telefonia celular para enfrentar adequadamente a concorrência.

Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro. O lucro operacional antes do resultado financeiro, que consiste da receita decorrente de operações, despesas internas capitalizadas, despesas gerais, administrativas e comerciais, outras receitas operacionais, outras despesas operacionais e perdas com investimentos (líquidas), diminuiu para Ptas761,8 bilhões em 1999, 5,5% abaixo de Ptas806,3 bilhões em 1998, principalmente devido ao efeito do crescente aumento da concorrência que impacta a companhia em todas as suas regiões geográficas e de negócios e à dificuldade de reduzir as despesas operacionais em razão dos maiores custos associados à necessidade de fidelização de clientes em todas as áreas de negócios.

Lucro Operacional. Os resultados da Telefónica foram influenciados pela troca da metodologia de consolidação das operadoras Telesp e Tele Sudeste. Assim, o lucro operacional diminuiu de forma consolidada para Ptas513,8 bilhões em 1999, com redução de 11,9% sobre o valor de Ptas583,5 bilhões em 1998. As amortizações do fundo de comércio aumentaram 53,1%, de Ptas21,1 bilhões em 1998 a Ptas32,3 bilhões em 1999, principalmente em razão das aquisições ocorridas em 1999. Quanto aos resultados financeiros, estes continuaram apresentando melhora, aproveitando-se das quedas nas taxas de juros, bem como das medidas acertadas de cobertura realizadas nas aquisições da operadoras brasileiras. Utilizando o método de equivalência patrimonial também para 1999, o resultado financeiro líquido aumentou para Ptas204,9 bilhões, representando uma redução de 10,8% em relação ao ano anterior. Por outro lado, através do método da consolidação global em 1999, o resultado financeiro contabilizou Ptas247,9 bilhões, ou um aumento de 11,3% em relação ao resultado financeiro de Ptas222,8 em 1998.

Lucro antes da Tributação e das Participações Minoritárias. O lucro antes da tributação e das participações minoritárias, que consiste do lucro operacional e das despesas não operacionais líquidas, diminuiu 62,7%, passando de Ptas402,0 bilhões em 1998 para Ptas150,0 bilhões em 1999. A principal razão para esta queda do lucro antes da tributação e das participações minoritárias foi o aumento das despesas não operacionais, que passaram de Ptas181,4 bilhões em 1998 para Ptas363,8 em 1999. Aproximadamente 79,4% das despesas não operacionais de 1999 referem-se a uma provisão relacionada ao plano de demissões voluntárias de Ptas288,7 bilhões que a Telefónica formalizou em 1999.

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica. A despesa de imposto de renda de pessoa jurídica no nível consolidado diminuiu 68,1%, passando de Ptas91,9 bilhões em 1998 para Ptas29,3 bilhões em 1999. Essa redução foi consequência (i) de uma diminuição da taxa efetiva de imposto de renda em virtude principalmente da aplicação de provisões de carteira relacionadas aos investimentos no Brasil, dedutíveis no cálculo do imposto de renda das companhia brasileiras e eliminadas no processo de consolidação; e (ii) devido à contabilização dos aumentos de capital e aberturas de capital em bolsa de valores das subsidiárias do Grupo que reduzem a base de lucro tributável

Participações Minoritárias. As participações minoritárias aumentaram 17,9% atingindo Ptas109,1 bilhões em 1999, comparado com Ptas92,5 bilhões em 1998. Deste total de Ptas109,1 bilhões em 1999, 65,5%, ou Ptas71,5 bilhões, referem-se às participações de Telesp e Tele Sudeste que foram contabilizadas pelo método de consolidação global em 1999. Se a participação de Telesp e Tele Sudeste tivessem sido contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial em 1999, as participações minoritárias teriam diminuído 59,3%, ou de Ptas92,5 bilhões em 1998 para Ptas37,6 bilhões em 1999.

Lucro Líquido. Em virtude dos fatores descritos acima, o lucro líquido atingiu Ptas11,6 bilhões em 1999, apresentando uma redução de 94,7% em relação à cifra de Ptas217,6 bilhões apresentada em 1998. Caso o efeito da provisão de Ptas288,7 bilhões explicada acima não tivesse sido contabilizado em 1999, o lucro líquido teria sido de Ptas300,2 bilhões, o que representaria um aumento de 38,0% em relação a 1998.

Ano Encerrado em 31 de dezembro de 1998 Comparado ao Ano Encerrado em 31 de dezembro de 1997

Receita Operacional. A receita operacional, que foi responsável por 95,0% e 93,5% da receita total consolidada para 1998 e 1997, respectivamente, aumentou em 23,0% de Ptas2.363,1 bilhões em 1997, para Ptas2.906,0 bilhões em 1998. O crescimento da receita operacional atribui-se, em primeiro lugar, ao aumento significativo das receitas do Grupo TISA devido ao efeito da consolidação da Telefónica Argentina durante 1998 e ao aumento das receitas do Grupo TSM em 1998. Caso a Telefónica Argentina tivesse sido consolidada durante 1997, as receitas teriam aumentado em 5,7% em 1998. A taxa de crescimento da receita operacional total consolidada diminuiu durante 1998 principalmente em decorrência da (i) redução da taxa de crescimento da receita dos serviços de telefonia fixa na Espanha em decorrência do início da concorrência e da conseqüente redução das tarifas neste mercado e (ii) redução na taxa de crescimento das principais economias da América Latina, que afetaram adversamente as receitas decorrentes de operações da TISA e de suas subsidiárias.

A receita operacional da Telefónica de España, responsável por 48,7% e 59,4% da receita operacional consolidada (antes dos ajustes para vendas entre empresas do mesmo grupo) em 1998 e 1997, respectivamente, aumentaram em 2,9% em 1998, de Ptas1.605,1 bilhões em 1997, para Ptas1.652,4 bilhões em 1998. Esse crescimento resultou, principalmente do (i) aumento de 4,2% no número médio de linhas em serviço, combinado com o aumento de 9,5% na taxa de utilização média de telefones, medida com base na quantidade de minutos utilizados, diariamente, por linha, para 11,85 minutos diários (incluindo tráfego de interconexão); (ii) do aumento de 38,1% em receitas decorrentes de serviços suplementares (Rede Inteligente e ISDN) para Ptas119,5 bilhões, e (iii) aumento de 15,1% em receitas decorrentes da locação de circuitos, para Ptas112,9 bilhões. O aumento no número médio de linhas em serviço foi devido, em parte, à introdução de novos produtos, tais como serviços de *Línea Básica* e *Línea Dupla*, que adicionaram uma série de serviços suplementares à linha de telefone tradicional, incluindo serviços de correio de voz baseados na rede, chamada em espera, chamada tripartida e transferência de chamada. O crescimento do uso da linha atribui-se ao (i) aumento de 100,4% no uso do serviço InfoVía de 52,4 milhões de horas em 1997, para 105 milhões de horas em 1998, (ii) aumento de 56% nos serviços de correio de voz para aproximadamente 7,2 milhões de usuários em 31 de dezembro de 1998, comparado a 4,6 milhões de usuários em 31 de dezembro de 1997, e (iii) aumento na interconexão com outras operadoras, compensado, em parte, pela redução no uso diário por linha para ligação de longa distância doméstica. A taxa de crescimento da receita no serviço doméstico de telefonia fixa reduziu significativamente durante 1998 (2,8% em 1998, comparado a 9,6% em 1997), principalmente devido à redução das tarifas, perda da participação de mercado de ligações de longa distância para a Retevisión e introdução de planos de desconto de chamadas (particularmente o “Planes Claros”, que ofereceram Ptas28 bilhões em descontos em 1998). A tabela de revisão de tarifa divulgada pelo Governo da Espanha em 30 de julho de 1998 apresentou reduções médias de 5%, 15% e 12% para chamadas de longa distância intraprovinciais, interprovinciais e internacionais, respectivamente. As tarifas para chamadas locais foram reduzidas em média em 14%.

A receita do Grupo TSM (antes do ajuste para vendas entre empresas do mesmo grupo) aumentou 29%, de Ptas363,0 bilhões em 1997, para Ptas468,2 bilhões em 1998. Como uma porcentagem da receita consolidada das operações (antes dos ajustes para vendas entre empresas do mesmo grupo), as receitas decorrentes de serviços de telefonia móvel aumentaram de 13,5% em 1997, para 13,8% em 1998. O aumento da receita do Grupo TSM durante esse período decorre, principalmente, do (i) aumento de 53,5% no número de assinantes da TSM, de aproximadamente 3,19 milhões em 31 de dezembro de 1997 para aproximadamente 4,89 milhões em dezembro de 1998, (ii) aumento de contratos de *roaming* com operadores de outros países, e (iii) aumento dos serviços de valor agregado. Esses aumentos compensaram parcialmente o decréscimo de 2% na minutagem média por usuário de telefone celular. Entre os principais fatores que contribuíram para o aumento do número de novos usuários de telefone móvel merece destaque o sucesso de cartões pré-pagos, particularmente para o serviço Movistar para o qual cartões pré pagos totalizaram mais de 1,75 milhão em 31 de dezembro de 1998 e representou aproximadamente 66% dos novos usuários do Movistar durante 1998.

A receita do Grupo TISA, que representou 26,3% e 16,4% da receita consolidada das operações (antes dos ajustes para vendas entre empresas do mesmo grupo) em 1998 e 1997, respectivamente, aumentou em 101,5% de Ptas443,1 bilhões em 1997 para Ptas893,1 bilhões em 1998. Se a Telefónica Argentina tivesse

sido consolidada durante 1997, a receita teria aumentado em 7,7% em 1998. Tal crescimento de 7,7% foi principalmente devido aos aumentos de receitas operacionais na Telefónica Argentina (14,2%) e CTC (13,2%), compensado em parte pela diminuição em 10% das receitas operacionais na Telefónica Peru em 1998 em comparação a 1997. O aumento na Telefónica Argentina foi o resultado do crescimento no número de usuários de telefone celular (33%) e no número médio de linhas de telefone fixo em serviço (6%). No Chile, enquanto as receitas operacionais refletiram uma taxa de crescimento de 20% em termos de pesos chilenos, o efeito combinado da depreciação do peso chileno contra o dólar norte-americano e a depreciação do dólar norte-americano contra a peseta espanhola reduziram esse crescimento a 14% em termos de pesetas espanholas. O aumento da receita da CTC foi o resultado do aumento do serviço de telefonia fixa (10,7%) e do aumento do número de usuários de telefonia celular (151,8%), compensado em parte pela diminuição no volume do tráfego por linha fixa e decréscimo na receita média por usuário de celular. No Peru, a receita em moeda local aumentou somente 2%; no entanto, em virtude do efeito combinado da depreciação do novo sol peruano contra o dólar norte-americano e da depreciação do dólar norte-americano contra a peseta espanhola, representou um decréscimo de 10,2% nas receitas em termos de pesetas espanholas. O aumento moderado das receitas no Peru decorreu principalmente do aumento de 6,7% no número médio de linhas em serviço e do aumento de 57% no número de usuários de telefonia celular, compensado pelos efeitos negativos do “El Niño” na economia peruana e pelas reduções das tarifas implementadas em setembro de 1998 em preparação à liberalização do mercado de telecomunicações peruano. Além disso, foi registrada a baixa de Ptas41.304 bilhões referente a contas vencidas na Telefónica Peru.

Custo dos Serviços Prestados: O Custo dos Serviços Prestados apresentou um crescimento de 16,6% em 1998, passando de Ptas936,7 bilhões, em 1997, para Ptas1.092,1 bilhões, em 1998. O custo das mercadorias compradas apresentou aumento de 8,6% principalmente devido ao aumento dos pagamentos para a Airtel, em virtude de chamadas para os assinantes da Airtel. A depreciação e a amortização foram os principais motivos para o incremento dos custos, tendo aumentado em 20,4%, de Ptas602,7 bilhões em 1997, para Ptas725,4 bilhões em 1998. Se a Telefónica Argentina tivesse sido durante 1997, a depreciação e a amortização teriam aumentado em 4,3%, principalmente devido a investimentos realizados por TISA e TSM, compensado pela diminuição das despesas com depreciação e amortização na Telefónica de Espanha de Ptas466,4 bilhões em 1997, para Ptas463,7 bilhões, como o resultado da redução de investimentos em ativos imobilizados. Em setembro de 1998 a TISA começou a amortizar as concessões administrativas relativas às suas recentes aquisições no Brasil.

Despesas Operacionais. As despesas operacionais, que consistem em comerciais, gerais e administrativas, ganho (perda) com investimentos e outras receitas operacionais líquidas, incluindo despesas com pessoal, serviços externos, provisão para devedores duvidosos e impostos locais apresentaram crescimento de 21,9%, passando de Ptas951,5 bilhões em 1997, para Ptas1.159,7 bilhões em 1998. Os principais motivos para o aumento das despesas foram o crescimento de 23,5%, para Ptas322,2 bilhões, de serviços externos, devido ao aumento significativo de despesas de publicidade e comissões de venda tendo em vista a introdução da concorrência nos serviços de telefonia fixa na Espanha, bem como as provisões para devedores duvidosos, que aumentaram substancialmente para Ptas102,9 bilhões, principalmente em decorrência de débitos incobráveis incorridos pelas subsidiárias da América Latina tendo em vista a recessão econômica, reestruturação de tarifas na Argentina e dos efeitos do “El Niño” na economia peruana.

Com relação aos custos de pessoal, se a Telefónica Argentina tivesse sido consolidada durante 1997, o crescimento das despesas com pessoal, que em 1998 totalizaram Ptas650,2 bilhões, teria sido de 1,5%. O crescimento moderado dos custos de pessoal é principalmente devido às reduções da força de trabalho (5.982 menos empregados ao final de 1998, comparado ao final de 1997) como resultado de planos de aposentadoria precoce voluntária e aposentadoria antecipada adotados em 1994 e retificados em 1997/1998 pelo acordo de negociação coletiva. Além disso, a idade para a aposentadoria voluntária foi reduzida de 55 para 53 anos, em 1998.

Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro. O lucro operacional antes do resultado financeiro, que consiste da receita decorrente de operações, despesas internas capitalizadas, despesas gerais, administrativas e comerciais, outras receitas operacionais, outras despesas operacionais e perdas com

investimentos (líquidas), cresceram ao nível consolidado para Ptas806,3 bilhões em 1998, 26,6% acima de Ptas637,1 bilhões em 1997, principalmente devido ao efeito da consolidação da Telefónica Argentina em 1998. Se a Telefónica Argentina tivesse sido consolidada durante 1997, o lucro operacional antes do resultado financeiro teria aumentado em 6,4%. Os resultados de sociedades ligadas tiveram aumento de 22,5% em relação a 1997, atingindo Ptas12,199 bilhões. Este aumento deveu-se principalmente a contribuições oriundas das aquisições brasileiras, que totalizaram Ptas7,531 milhões. A amortização do ágio apresentou queda de 36,6%, passando de Ptas33,3 bilhões em 1997 para Ptas21,11 bilhões em 1998, principalmente em consequência do aumento do período máximo de amortização de 10 para 20 anos, o que foi em parte compensado pelo acréscimo de 63,3% do ágio, que passou de Ptas155,035 milhões em 1997 para Ptas253,190 milhões em 1998, devido principalmente ao ágio contabilizado pela COINTEL. Estes efeitos combinados levaram a uma redução de 61,7% nas perdas com investimentos líquidos que em 1997 foram Ptas.23,3 bilhões e em 1998 foram 8,9 bilhões.

Lucro operacional. O lucro operacional aumentou de forma consolidada para Ptas583,5 bilhões em 1998, com acréscimo de 26,2% sobre o valor de Ptas462,3 bilhões em 1997. Caso a Telefónica Argentina tivesse sido consolidada durante o ano de 1997, o lucro de atividades normais teria crescido 4,1%. As despesas financeiras aumentaram 26,9% (crescimento que seria de 10,6% se a Telefónica Argentina tivesse sido consolidada durante 1997), atingindo Ptas241,2 bilhões em 1998, principalmente em razão do maior endividamento necessário para financiar os investimentos da TISA no Brasil, parcialmente compensado pelas quedas nas despesas financeiras na Telefónica de Espanha resultantes da diminuição de sua dívida e taxas de juros. As diferenças negativas de câmbio apresentaram queda de 50% em virtude de diferenças positivas de câmbio no Grupo TISA resultantes da diminuição no valor da dívida da TISA em reais no final de 1998, decorrente do efeito líquido da desvalorização do real em relação ao dólar e da valorização da peseta em relação ao dólar norte-americano no período de agosto a dezembro.

Lucro antes da Tributação e das Participações Minoritárias. O lucro antes da tributação e das participações minoritárias, que consiste do lucro operacional e das despesas não operacionais líquidas, cresceu 19,1%, passando de Ptas337,6 bilhões em 1997 para Ptas402 bilhões em 1998. Entretanto, se a Telefónica Argentina tivesse sido consolidada durante o ano de 1997, o lucro antes da tributação e das participações minoritárias teria sofrido um decréscimo de 2,9% em 1998, quando comparado aos valores de 1997, principalmente em decorrência das despesas extraordinárias de Ptas174,7 bilhões relativas ao aumento nas provisões da Telefónica para planos de pré-aposentadoria e aposentadoria antecipada, pagamentos de pensão suplementar e pagamentos feitos à Airtel conforme determinado em decisão ministerial.

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica. A despesa de imposto de renda de pessoa jurídica no nível consolidado aumentou 24,9%, passando de Ptas73,5 bilhões em 1997 para Ptas91,9 bilhões em 1998. O imposto de renda de pessoa jurídica pago na Espanha cresceu 9,6% atingindo Ptas40,1 bilhões, ao mesmo tempo em que o imposto de renda no exterior aumentou 40% atingindo Ptas51,8 bilhões, devido principalmente ao efeito da consolidação da Telefónica Argentina para 1998, compensado por reduções na receita operacional na CTC e Telefónica Peru. Caso a Telefónica Argentina tivesse sido consolidada durante o ano de 1997, o imposto de renda de pessoa jurídica no nível consolidado teria apresentado queda de 12,2%. A alíquota de imposto efetiva consolidada aumentou 1,1% em 1998 em relação a 1997.

Participações Minoritárias. As participações minoritárias aumentaram 25% atingindo Ptas 92,6 bilhões, principalmente em decorrência do efeito da consolidação da Telefónica Argentina para 1998. Caso a Telefónica Argentina tivesse sido consolidada durante o ano de 1997, as participações minoritárias teriam apresentado queda de 22,5%, o que se explica pelo fato de que até novembro de 1997 o governo espanhol detinha uma participação de 23,78% na TISA.

Lucro Líquido. Em virtude dos fatores descritos acima, o lucro líquido atingiu Ptas217,6 bilhões em 1998, apresentando acréscimo de 14,5% em relação à cifra de Ptas190,0 bilhões apresentada em 1997.

LIQUIDEZ E RECURSOS DE CAPITAL

A tabela abaixo apresenta o fluxo de caixa consolidado da Telefónica para os períodos indicados:

	<u>1997</u>	<u>1998</u>
	<u>(em bilhões de pesetas)</u>	
Entrada líquida de caixa com atividades operacionais	1.090,4	1.249,3
Desembolso líquido de caixa com pagamento de juros menos dividendos e juros recebidos	(73,5)	(128,6)
Desembolso líquido de caixa com dispêndios de capital	(725,5)	(749,2)
Desembolso líquido de caixa com investimentos em afiliadas	(376,1)	(1.208,5)
Entrada líquida de caixa antes do repagamento de dívidas	(84,7)	(837,0)
Entrada (desembolso) líquida de caixa utilizada em atividades de financiamento	170,9	770,4
Efeitos das variações cambiais sobre o caixa	2,2	18,8
Aumento (diminuição) líquida do caixa e ativos com liquidez imediata	88,4	(47,8)

A entrada líquida de caixa com atividades operacionais aumentou 14,6% em 1998, passando de Ptas1.090,4 bilhões em 1997 para Ptas1.249,3 bilhões em 1998.

O desembolso líquido de caixa com pagamento de juros menos dividendos e juros recebidos teve aumento de 75% em 1998, passando de Ptas73,5 bilhões em 1997 para Ptas128,6 bilhões em 1998. O aumento em 1998 resultou do crescimento da dívida incorrida para financiar as recentes aquisições da TISA no Brasil.

O desembolso líquido de caixa com dispêndios de capital totalizou Ptas749,2 bilhões e Ptas725,5 bilhões em 1998 e 1997, respectivamente, representando um aumento de 3,3% em 1998 em relação a 1997. Os dispêndios de capital totalizaram 31,7% e 30,7% da receita de operações em 1998 e 1997, respectivamente. O Grupo Telefónica investiu mais de Ptas3,3 trilhões nos últimos cinco anos, das quais acima de Ptas2,0 trilhões foram investidas pela Telefónica, S.A. para modernizar suas instalações.

A projeção de investimentos do Grupo Telefónica para 1999-2001, com base em seu plano estratégico (base 31 de dezembro de 1998) é de Ptas2,6 trilhões, incluindo aproximadamente Ptas900 bilhões em 1999, Ptas850 bilhões em 2000 e Ptas850 bilhões em 2001.

O desembolso de caixa para investimentos em afiliadas aumentou substancialmente, passando de Ptas376,1 bilhões em 1997 para Ptas1.208,5 bilhões em 1998. O aumento verificado em 1998 deveu-se principalmente à aquisição de participações acionárias na Telesp, Telesp Celular, Tele Sudeste e Tele Leste; ao aumento da participação da TISA na CRT; e à aquisição da INTEL El Salvador, S.A.

O fluxo de caixa líquido proveniente de operações financeiras representou uma entrada de Ptas770,4 bilhões em 1998, comparada a uma entrada de Ptas170,9 bilhões em 1997. O fluxo de caixa proveniente de operações financeiras foi positivo em 1998 devido a um aumento de capital de Ptas427 bilhões em maio de 1998 e a Ptas105 bilhões em empréstimos recebidos do European Investment Bank. A Telefónica registrou um fluxo de caixa proveniente de operações financeiras positivo em 1997 resultante de uma oferta de US\$600 milhões em obrigações conversíveis efetuada pela Telefónica Europe, B.V. (passíveis de troca por ações da Telefónica, S.A.), uma oferta de US\$500 milhões (Ptas76,2 bilhões) de notas a juros flutuantes em dezembro de 1997 e uma oferta de 15 bilhões de escudos portugueses (Ptas13,0 bilhões) em obrigações em outubro de 1997, ambas retiradas do Programa de Notas Euro a Médio Prazo (*Euro Medium Term Note Program*) da Telefónica Europe B.V., no montante de US\$1,5 bilhões.

Análise da Amortização de Dívidas da Telefónica (Consolidado)

A tabela a seguir estabelece o cronograma de amortização para algumas das dívidas consolidadas da Telefónica em 31 de dezembro de 1999:

	<u>2000</u>	<u>2001</u>	<u>2002</u>	<u>2003</u>	<u>Anos</u> <u>Seguintes</u>	<u>Total</u>
	(em milhões de pesetas)					
Debêntures e obrigações	225,3	232,1	152,5	88,1	659,4	1.357,4
Outros instrumentos negociáveis	150,8	—	—	—	—	150,8
Notas a pagar	1,6	12,3	—	—	—	13,9
Empréstimos e créditos	99,3	58,0	49,7	45,9	465,9	714,8
Empréstimos em moeda estrangeira	487,7	227,2	126,8	184,4	352,4	1.378,5
Total	964,7	529,6	329,0	316,4	1475,7	3.615,4

Para maiores detalhes sobre a composição e alterações das dívidas da Telefónica, veja a Nota 15 das Demonstrações Financeiras Consolidadas que se encontra em outra parte deste documento.

Conforme indica a tabela acima, a Telefónica deverá reembolsar um montante significativo de sua dívida durante os próximos três anos, sendo que 50,4% da dívida, ou Ptas1.823,3 bilhões, terão vencimento entre 2000 e 2002. Não obstante estas significativas saídas de caixa nos próximos anos, a Telefónica acredita que conseguirá reduzir gradualmente o nível de sua dívida consolidada. Para atingir tal objetivo, a Telefónica espera (i) fazer empréstimos futuros em condições bem mais favoráveis do que as do passado, quando a maior parte de sua dívida encontrava-se atrelada a taxas fixas substancialmente mais elevadas do que as taxas atuais de mercado e (ii) poder contar mais com auto-financiamento. Da dívida consolidada da Telefónica de Ptas3.615,4 bilhões em 31 de dezembro de 1999, aproximadamente 11% correspondiam a obrigações sem cupom de juros e a taxa de juros média em todas as debêntures e obrigações da Telefónica, S.A. em circulação era de 11,8%. Em novembro de 1996, a Telefónica criou um programa *Euro Medium Term Note* (“EMTN”) no montante de US\$1,5 bilhões. O montante principal total máximo que pode ser emitido nos termos do programa EMTN aumentou para US\$2 bilhões em 12 de junho de 1998. Deste montante, US\$585 milhões já foram emitidos e encontram-se em circulação na data deste documento. Além disso, a Telefónica possuía aproximadamente Ptas359,9 bilhões em linhas de crédito não utilizadas no nível consolidado em 31 de dezembro de 1999. Em julho de 1997, a Telefónica Europe B.V. emitiu US\$600 milhões em bonds com cupom de 2% a.a. garantidos pela Telefónica, S.A. e permutáveis em ações de emissão da Telefónica. A Telefónica acredita que o programa EMTN e as linhas de crédito disponíveis lhe fornecerão bastante flexibilidade para futuras necessidades de capital à medida que ocorrer o reembolso de sua dívida atual.

Em 8 de janeiro de 1999, a Telefónica formalizou um empréstimo com o Banco Europeu de Investimentos (BEI) no valor de US\$280 milhões, com vencimento final no ano 2008, amortizável mediante 6 anuidades, com 4 anos de carência e juros variáveis.

Durante 1999, a Telefónica formalizou uma captação de EUR1,2 bilhão com a participação de 38 entidades financeiras. O prazo de duração é de 5 e 7 anos à escolha de cada uma das 38 entidades e a amortização de uma única vez ao vencimento de cada lote. A taxa de juros é variável e tem como referência o euríbor.

Em abril de 1998, a Telefónica emitiu ações com direito preferencial de subscrição, numa “*rights offering*” em que foram emitidas 85.406.438 novas ações a um preço unitário de Ptas6.000,00. Os acionistas existentes tinham o direito de subscrever uma nova ação para cada 11 que possuíssem. O total de recursos obtidos com a oferta (após a dedução das taxas de subscrição e demais despesas) foi de aproximadamente Ptas409 bilhões (US\$2,568.5 milhões).

Financiamento de Subsidiárias

Determinadas sociedades do Grupo Telefónica, tais como a Telefónica e a TISA financiaram suas próprias operações e as de outras empresas do Grupo Telefónica, com endividamento externo. Além dessas companhias, as empresas do Grupo Telefónica em operação na América Latina obtêm financiamento através de recursos gerados internamente e endividamento externo que não têm garantia da TISA ou da Telefónica.

A tabela abaixo ilustra alguns índices de endividamento e cobertura em bases consolidadas para os períodos indicados:

	1997	1998	1999
Índice de endividamento financeiro (1)	47,3	51,0	43,3
Índice de endividamento em relação ao fluxo de caixa (2)	2,7	3,3	2,6
Índice de cobertura de custos financeiros (3)	2,0	2,0	1,7

A tabela a seguir ilustra alguns índices de endividamento e cobertura sem levar em consideração o efeito da consolidação das empresas em operação na América Latina através da integração global, nos períodos indicados:

	1997	1998	1999
Índice de endividamento financeiro (1)	47,8%	49,6%	45,1
Índice de endividamento em relação ao fluxo de caixa (2)	1,9	2,3	1,5
Índice de cobertura de custos financeiros (3)	2,5	3,0	13,2

(1) *Dívida financeira dividida por recursos gerados internamente mais ganhos a serem alocados durante diversos exercícios fiscais menos despesas a serem alocadas durante diversos exercícios fiscais mais dívida financeira mais itens diversos.*

A dívida financeira é igual à dívida de longo prazo menos dívida com entidades governamentais mais dívidas emitidas a curto prazo mais dívida a curto prazo junto a instituições financeiras menos investimentos financeiros temporários menos tesouraria.

(2) *Dívida financeira dividida pelo fluxo de caixa.*

O fluxo de caixa é igual aos ganhos líquidos mais amortização de custos da dívida mais amortização de ativos fixos mais ativo fixo desativado não amortizado mais amortização de ativos intangíveis mais provisões menos lucros associados mais dividendos associados.

As provisões incluem, principalmente, provisões para aposentadoria antecipada, provisões de seguros e provisões para determinados riscos.

(3) *Lucro antes do imposto de renda mais custos da dívida financeira menos ganhos financeiros mais diferenças cambiais líquidas mais amortização de custos da dívida dividido por custos da dívida financeira menos ganhos financeiros mais diferenças cambiais líquidas mais amortização de custos da dívida.*

PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE OS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS GERALMENTE ACEITOS (PCGA) NO BRASIL E NA ESPANHA

No Brasil, existem duas metodologias de elaboração de demonstrações contábeis: (a) o método da legislação societária, válido para todos os fins estatutários e fiscais; e (b) o método de correção integral, que é adotado para reconhecimento integral dos efeitos inflacionários, conforme requerido pelos princípios fundamentais de contabilidade. Para fins societários e de registro na CVM, é adotado o método da legislação societária.

Existem diferenças relevantes entre os princípios contábeis geralmente aceitos na Espanha (a seguir PCGAs na Espanha) e as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira (a seguir PCLSs no Brasil), cujos efeitos relevantes no patrimônio líquido, lucros acumulados e nos resultados dos exercícios foram quantificados. A descrição dessas diferenças e a reconciliação entre os PCGAs na Espanha e as PCLSs no Brasil estão apresentadas a seguir.

Reconhecimento dos Efeitos Inflacionários

No Brasil

Até 31 de dezembro de 1995, as companhias abertas eram obrigadas a preparar demonstrações contábeis de acordo com dois métodos: (i) método da legislação societária, obedecendo às práticas contábeis emanadas da legislação societária, válido para todos os fins societários e fiscais; e (ii) método da correção monetária integral, obedecendo aos princípios fundamentais de contabilidade, válido para fins de divulgação como demonstrações suplementares.

A partir de 1º de janeiro de 1996, a Lei nº 9.249/95 proibiu o reconhecimento de efeitos inflacionários nas demonstrações contábeis pelo método da legislação societária. A elaboração de demonstrações contábeis pelo método da correção monetária integral deixou de ser obrigatória e passou a ser opcional para as companhias abertas.

De acordo com o método da legislação societária, até 31 de dezembro de 1995, os efeitos inflacionários foram reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente (investimento, imobilizado e diferido), do patrimônio líquido e de determinados ativos e passivos não monetários, com base em índices de inflação determinados pelo Governo Federal, em contrapartida a uma única conta de resultado, cujo saldo credor ou devedor representava ganho ou perda inflacionária sobre os ativos e passivos expostos à inflação.

Pelo método da correção monetária integral, todos os saldos nas demonstrações contábeis eram atualizados para moeda de poder aquisitivo da data de balanço mais recente.

Consequentemente, todos os elementos do balanço patrimonial e todos os componentes das demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos eram corrigidos para refletir o efeito da inflação desde o momento de sua ocorrência até a data do balanço mais recente.

A partir de 1996 e, mais acentuadamente, a partir de 1997, tendo em vista os baixos índices de inflação no país, as companhias abertas deixaram de divulgar as demonstrações contábeis complementares de acordo com o método da correção integral.

Tanto na metodologia da legislação societária como na da correção monetária integral, até 31 de dezembro de 1995 foram utilizados os índices determinados pelo Governo Federal. Esses índices oficiais não necessariamente refletiam a inflação apurada com base nos índices gerais de preços e, conseqüentemente, os ativos e passivos não monetários representados por ativo imobilizado, investimentos, diferido e patrimônio líquido poderiam estar subavaliados.

Para minimizar essa possível subavaliação, algumas empresas adotaram a prática contábil de reavaliação de ativos. As condições para a contabilização da reavaliação dos ativos estão previstas nas PCLSs no Brasil. O aumento do ativo imobilizado, líquido dos efeitos tributários diferidos, é creditado a uma reserva específica no patrimônio líquido, a qual deve ser realizada para lucros acumulados na mesma proporção da depreciação, baixa ou obsolescência dos ativos que lhe deram origem. A partir de 31 de dezembro de 1995, as companhias têm a opção de manter registrados as reservas de reavaliação e o valor do ativo imobilizado reavaliado ou de retornar ao valor de custo de aquisição corrigido monetariamente até aquela data. Em qualquer caso, considerando como limite máximo o valor dos ativos a ser recuperado nas operações futuras da Companhia.

Na Espanha

Os PCGAs na Espanha não prevêem um método sistemático de reconhecimento dos efeitos inflacionários. No entanto, por ocasião de períodos com inflação considerada expressiva, admitem a reavaliação do ativo imobilizado através da aplicação de índices oficiais determinados em leis especificamente editadas para esse fim, a exemplo daqueles emitidos em 1979, 1981, 1983 e 1996 (Decreto Real nº 7/1996). O aumento de valor do ativo imobilizado é reconhecido em contrapartida a uma reserva de reavaliação no patrimônio

líquido, a qual só pode ser utilizada para capitalização ou compensação de prejuízos na medida em que a reserva é realizada por depreciação, baixa ou obsolescência.

A Telefónica na Espanha, no entanto, de acordo com o artigo 3º da Lei, de 31 de dezembro de 1945, tinha a prerrogativa de avaliar seus ativos imobilizados pelo seus valores reais e, portanto, avaliava-os a custo de reposição com a contrapartida do acréscimo do ativo à conta de reserva de reavaliação. A partir de 31 de dezembro de 1987, com a edição da Lei nº 15, de 30 de julho de 1987, que trata especificamente dos regimes especiais de tributação e outras prerrogativas da Telefónica, a avaliação a custo de reposição deixou de ser realizada, passando a Companhia a seguir os mesmos normativos de avaliação dos ativos imobilizados aplicáveis às demais empresas. Assim, conforme mencionado na Nota 8 das Demonstrações Financeiras Consolidadas, em 31 de dezembro de 1996 e de acordo com o Decreto Real nº 7/1996, a Companhia procedeu à reavaliação dos seus ativos imobilizados, tendo como limite o montante recuperável pelas operações futuras da Companhia, em contrapartida à respectiva reserva de reavaliação. O valor adicionado à reserva está líquido do pagamento do imposto único de 3%.

Com relação aos investimentos nas controladas da Companhia localizadas na Espanha, a sua atualização monetária ocorre pelo efeito reflexo da reavaliação dos respectivos ativos imobilizados, sempre considerando como limite o valor dos ativos a ser recuperado nas operações futuras. Com relação aos investimentos em controladas localizadas em países historicamente inflacionários, suas demonstrações contábeis são ajustadas pelos efeitos da inflação em metodologias comparáveis às adotadas no Brasil. Os métodos de conversão utilizados para o cálculo da equivalência patrimonial ou da consolidação são, em sua essência, similares aos métodos de conversão aprovados pela Deliberação CVM nº 28/1986 para a avaliação de investimentos brasileiros no exterior.

Para fins de reconciliação do patrimônio líquido, lucros acumulados e do lucro líquido conforme os PCGAs na Espanha e as PCLSs no Brasil, foi considerado que eventuais efeitos não seriam relevantes pelas seguintes principais razões:

- As demonstrações contábeis conforme as PCLSs no Brasil não necessariamente reconhecem a totalidade de inflação medida pelos índices gerais de preços e, a partir de 1996, não é mais permitida a contabilização da correção monetária de balanço. Dessa forma, o ganho ou a perda inflacionária sobre ativos e passivos monetários expostos à inflação não é mais refletido na demonstração do resultado.
- A reavaliação de ativos, observando o limite da sua recuperação nas operações futuras, é uma prática contábil aceitável pelas PCLSs no Brasil, servindo para atualizar o ativo imobilizado aos valores próximos de reposição. As demonstrações contábeis conforme os PCGAs na Espanha incluem a reavaliação do ativo imobilizado computada com base nos índices fixados pelo Decreto Real e levando em consideração a sua recuperação nas operações futuras.
- Os investimentos em controladas, conforme os PCGAs na Espanha, refletem os efeitos da inflação nas controladas localizadas em países historicamente inflacionários e aqueles localizados na Espanha estão atualizados pelo efeito reflexo das suas reavaliações.
- O ativo diferido que estaria sujeito à correção monetária até 1995, pelas PCLSs no Brasil, não é relevante.

Pelas razões expostas, nenhum ajuste relacionado ao reconhecimento de efeitos inflacionários está sendo apresentado como diferença entre os PCGAs na Espanha e as PCLSs no Brasil.

Capitalização de Encargos Financeiros sobre Imobilizações em Andamento

De acordo com os PCGAs na Espanha, os encargos financeiros podem ser capitalizados nos itens em construção do ativo imobilizado, entretanto, a Companhia não adota esse procedimento.

No Brasil, conforme a Deliberação CVM nº 193, os juros incorridos e demais encargos financeiros, relativos a financiamentos obtidos de terceiros para construção de bens integrantes do ativo imobilizado ou para produção de estoques de longa maturação, devem ser capitalizados e depreciados no prazo estimado de vida útil desses bens.

Subvenções de Capital para Investimentos

Na Espanha, as subvenções de capital recebidas de agências governamentais para a realização de novos investimentos são registradas como receitas diferidas e apropriadas ao resultado em um prazo médio de dez anos, não havendo restrição para a distribuição dessas subvenções como dividendos aos acionistas.

Conforme PCLSs no Brasil, as subvenções de capital ou doações recebidas para investimentos são classificadas como uma reserva de capital e não são distribuíveis aos acionistas na forma de dividendos.

Crédito Fiscal por Aquisição de Imobilizado

As aquisições de determinados ativos imobilizados, até 1997, propiciavam créditos fiscais a serem utilizados como dedução na base de cálculo do imposto de renda, respeitados determinados limites fixados pela legislação espanhola. De acordo com os PCGAs na Espanha, esses créditos fiscais são reconhecidos no resultado do exercício quando da sua efetiva utilização como redução da base de cálculo do imposto de renda.

De acordo com PCLSs no Brasil, quando não existirem dúvidas sobre sua realização, esses créditos fiscais devem ser registrados por ocasião da aquisição dos ativos imobilizados, a crédito de uma reserva de capital.

Receitas e Despesas Cambiais Diferidas

De acordo com os PCGAs na Espanha, as diferenças positivas líquidas em cada grupo de moedas são registradas como “Receitas diferidas” no passivo do balanço patrimonial a menos que perdas cambiais nesse grupo tenham sido reconhecidas no resultado em exercícios anteriores; nesse caso, as diferenças positivas líquidas são creditadas ao resultado do exercício até o limite das diferenças negativas líquidas reconhecidas no resultado de exercícios anteriores.

Adicionalmente, até 31 de dezembro de 1996 a Companhia, em vista do monopólio que exercia no setor de suas atividades e considerando que poderia recuperar determinadas perdas cambiais através das tarifas de serviço praticadas, diferia essas perdas com variações cambiais até o momento de sua realização. A partir de 1º de janeiro de 1997, em face da desregulamentação do setor anunciada pelo Governo espanhol, a Companhia não mais diferiu essas despesas, amortizando todo o saldo não realizado no resultado desse exercício.

No Brasil, de acordo com as PCLSs, as receitas e despesas de variações cambiais são registradas no resultado do exercício assim que incorridas.

Destinação do Resultado do Exercício

Na Espanha, de acordo com os PCGAs, os dividendos são calculados sobre o lucro do exercício apurado nas demonstrações contábeis individuais da controladora, sendo que as mesmas não refletem os resultados das controladas e associadas pelo método de equivalência patrimonial. Adicionalmente, não existe a obrigatoriedade na legislação societária espanhola de destinação compulsória da parte dos lucros do exercício para pagamento de dividendos.

A destinação do lucro do exercício para reservas ou para dividendos a pagar só é reconhecida nas demonstrações contábeis após sua deliberação pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Conforme as PCLSs no Brasil, os dividendos propostos pela Administração sobre os lucros do exercício, assim como a destinação proposta do lucro do exercício, devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis no pressuposto de sua aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas.

A Telefónica declarou dividendos equivalentes a R\$373 em 1997 e R\$494 em 1998 relativos a lucro líquido dos exercícios de 1996 e 1997, respectivamente.

Ações em Tesouraria

Segundo os PCGAs na Espanha, as ações em tesouraria adquiridas com finalidades de posterior revenda são demonstradas no ativo pelo seu valor de aquisição deduzido por uma provisão para ajuste ao valor de mercado, se necessário. Adicionalmente, deve ser constituída no patrimônio líquido uma reserva de utilização restrita para fazer face ao montante dessas ações em poder da Companhia.

De acordo com as PCLSs no Brasil, essas ações devem ser demonstradas como redutoras do patrimônio líquido e valorizadas pelo seu custo médio de aquisição.

Consolidação das Demonstrações Contábeis e Equivalência Patrimonial

De acordo com os PCGAs na Espanha, na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas devem ser avaliados pelo método de equivalência patrimonial os investimentos em companhias fechadas nas quais a controladora possua mais de 20% das ações e em companhias com ações negociadas em Bolsas de Valores nas quais a participação mínima seja de 3%. Para os investimentos cuja participação da investidora seja superior a 50% das ações com direito a voto é requerida a consolidação integral dos saldos patrimoniais. As demais participações devem ser mantidas ao custo de aquisição.

De acordo com as PCLSs no Brasil, são avaliados por equivalência patrimonial os investimentos relevantes em associadas, assim consideradas as companhias nas quais a investidora possua, direta ou indiretamente, 10% ou mais do capital social ou 10% ou mais das ações com direito a voto, cuja participação seja superior a 20% do capital social ou nas quais a investidora tenha influência na administração, e os investimentos em companhias controladas, assim consideradas as companhias nas quais a investidora detenha, direta ou indiretamente e permanentemente, a preponderância nas deliberações sociais. Adicionalmente, para os investimentos em controladas é requerida a consolidação integral dos saldos patrimoniais. Os demais investimentos são apresentados ao custo de aquisição.

Esta diferença de prática não tem impacto sobre o patrimônio líquido, lucros acumulados e resultado do exercício das demonstrações contábeis consolidadas.

Imposto de Renda sobre Diferenças Intertemporais

Para as diferenças intertemporais entre o lucro contábil e o lucro tributável de acordo com os PCGAs na Espanha, são registrados os correspondentes diferimentos de impostos ativos e passivos, a exemplo do requerido pelas PCLSs no Brasil.

Algumas diferenças entre os PCGAs na Espanha e as PCLSs no Brasil geram diferenças intertemporais e o imposto diferido foi calculada à alíquota de 35% vigente na Espanha.

Amortização do Ágio Decorrente de Expectativa de Rentabilidade Futura

A partir de 1998, de acordo com o disposto na Lei nº 37/1998, de 16 de novembro, passou a ser admitida pelos PCGAs na Espanha a amortização do saldo desses ágios em um período de 20 anos.

As PCLSs no Brasil admitem um prazo máximo de dez anos para a amortização de ágio fundamentado em rentabilidade que não esteja vinculado à obtenção de direito de exploração ou concessão outorgada pelo poder público.

Adicionalmente, de acordo com os PCGAs na Espanha:

- O ágio fundamentado em rentabilidade futura é demonstrado em um grupo de contas específico do balanço patrimonial. Nas demonstrações contábeis apresentadas neste documento, esses ágios foram demonstrados como parte dos saldos de investimentos.
- A amortização do ágio é demonstrada como um item específico após o resultado operacional; para fins de PCLS no Brasil, a amortização do ágio foi reclassificada para despesas operacionais em conjunto com o resultado de equivalência patrimonial.

Diferença de Câmbio na Tradução de Demonstrações Contábeis de Investimentos no Exterior

As demonstrações contábeis dos investimentos no exterior são traduzidas para pesetas espanholas pela aplicação da taxa corrente de câmbio na data da demonstração contábil para os saldos de ativos e passivos e pela aplicação da taxa média para o resultado do exercício. Os valores que compõem o patrimônio líquido são convertidos pela taxa de câmbio histórica. Conforme mencionado na Nota 3.n. das Demonstrações Financeiras Consolidadas, a diferença de câmbio apurada por esse método de conversão é registrada e mantida em uma conta denominada “Reserva de conversão” no patrimônio líquido.

De acordo com as PCLSs no Brasil, essas diferenças de câmbio são reconhecidas no resultado do exercício.

Imposto de Renda sobre Prejuízos Fiscais

De acordo com os PCGAs na Espanha, o reconhecimento de imposto de renda diferido sobre prejuízos fiscais pode ser realizado quando não houver dúvidas sobre sua realização.

Conforme PCLSs no Brasil, a partir da Deliberação CVM nº 273, de 20 de agosto de 1998, tendo em vista a situação de rentabilidade da Telefónica, a contabilização do imposto de renda diferido sobre os prejuízos fiscais é requerida.

Ganho com Títulos Conversíveis em Ações - PRIDES (Provisionally Redeemable Income Debt Exchangeable for Stock)

Referem-se a títulos emitidos em 1994 pela Cointel, empresa controlada da Companhia, conversíveis obrigatoriamente em ações da Telefónica da Argentina S.A. - TASA, empresa controlada da Cointel, e com vencimento final em 1998. Por ocasião do lançamento desses títulos e de acordo com os PCGAs na Espanha, a Cointel reconheceu como receita do exercício a diferença entre o valor obtido pelos títulos e o valor da equivalência patrimonial das ações da TASA. De acordo com as PCLSs no Brasil, essa receita deve ser reconhecida no resultado do exercício no prazo do vencimento da operação.

Capital Social a Integralizar

De acordo com os PCGAs na Espanha, o capital social a integralizar é demonstrado no ativo como um Contas a Receber. Para as PCLSs no Brasil, esse montante deve ser apresentado como um redutor do capital social subscrito ou da participação de minoritários caso seja relativo a essas participações.

Forma de Apresentação das Demonstrações Contábeis e Divulgações Adicionais

A apresentação das demonstrações contábeis de acordo com os PCGAs na Espanha requer a apresentação do balanço patrimonial em ordem crescente de liquidez dos ativos ou de exigibilidade dos passivos, portanto, iniciando a apresentação, respectivamente, com o ativo permanente e outros ativos não circulantes e com o patrimônio líquido, da demonstração do resultado do exercício em colunas paralelas para receitas e despesas, da demonstração de origens e aplicações de recursos e de notas explicativas. Não é requerida a apresentação da demonstração das mutações do patrimônio líquido, cuja informação similar é apresentada em notas explicativas.

As PCLSs no Brasil requerem a apresentação do balanço patrimonial em ordem decrescente de liquidez dos ativos e de exigibilidades dos passivos e da demonstração do resultado do exercício em forma dedutiva das receitas pelas despesas, bem como a apresentação das demonstrações das mutações do patrimônio líquido, das origens e aplicações de recursos e de notas explicativas. As demonstrações contábeis consolidadas da Telefónica S.A., apresentadas neste documento, foram reelaboradas a partir das demonstrações contábeis consolidadas elaboradas de acordo com os PCGAs na Espanha e adaptadas em sua forma de apresentação às PCLSs no Brasil.

Além disso, as seguintes divulgações adicionais requeridas pelas PCLSs no Brasil estão sendo apresentadas:

- lucro líquido por ação; e
- divulgação do valor de mercado e da avaliação de riscos dos instrumentos financeiros (Nota 22.k. das Demonstrações Financeiras Consolidadas).

VIII. EMISSORA

DESCRIÇÃO DOS NEGÓCIOS

Visão Geral do Grupo Telefónica

O Grupo Telefónica é atualmente um grupo de telecomunicações e multimídia que oferece uma grande variedade de serviços na Espanha, na América Latina e em alguns países da Europa e África através de uma das maiores e mais modernas redes de telecomunicações do mundo. Na Espanha, o Grupo Telefónica é o principal prestador de serviços de telecomunicação de transmissão de dados e de voz, tanto em rede fixa como móvel. Possui ainda a maior operação de telecomunicações na América Latina, oferecendo diversos serviços no Brasil, Argentina, Chile, Peru, El Salvador, Guatemala e Porto Rico. A Telefónica é a maior e a principal empresa multinacional da Espanha.

Em 31 de dezembro de 1999, o Grupo Telefónica possuía mais de 37,6 milhões de linhas de telefonia fixa em funcionamento, 15,5 milhões de clientes de telefonia celular e aproximadamente 1,03 milhão de assinantes de televisão paga (incluindo aproximadamente 600 mil assinantes de televisão a cabo e 440 mil assinantes de televisão via satélite DTH (*direct to home*)). Incluindo as companhias nas quais o Grupo Telefónica possui uma participação minoritária, o Grupo Telefónica administrava na mesma data 39,4 milhões de linhas de telefonia fixa em funcionamento, e possuía mais de 19,5 milhões de clientes de telefonia celular e 2,4 milhões de assinantes de televisão paga.

O Grupo Telefónica presta atualmente uma vasta gama de serviços de telecomunicação na Espanha e nos demais países em que opera. Esses serviços incluem:

- serviços de telefonia fixa;
- serviços de telefonia móvel;
- transmissão de dados;
- comunicações de mídia;
- páginas amarelas ou serviços de listagem de telefones;
- serviços relacionados à Internet.

Linhas de Negócio

Desde 1 de janeiro de 1999, o Grupo Telefónica encontra-se estruturado em sete linhas principais de negócios, sendo cada uma controlada por uma subsidiária operacional da Telefónica, S.A., emissora das Ações da Telefónica que lastrearão os BDRs. Atualmente, as principais linhas de negócio são:

- serviços de telefonia fixa na Espanha (através da Telefónica de España);
- serviços de telefonia móvel na Espanha (através da TSM);
- comunicação de mídia (através da Telefónica Media);
- negócios internacionais nas Américas (através da TISA);
- transmissão mundial de informações corporativas (através da Telefónica Data);

- operações mundiais relacionadas à Internet (através da Terra Networks); e
- negócios na Europa e no Mediterrâneo (através da Telefónica Intercontinental).

Ademais, a Telefónica controla algumas empresas operadoras que não se enquadram nas sete linhas principais de negócios, incluindo, dentre outras, Telefónica Publicidad e Información, S.A. (listas telefônicas), Telefónica Investigación y Desarrollo – TIDSA (“TIDSA”) (desenvolvimento e pesquisas) e Atento S.A. (centrais de atendimento na Espanha e, através de subsidiárias, na América Latina).

Para um organograma básico atual do Grupo Telefónica, consultar o *Capítulo IV – Sumário*. Esse organograma deverá ser alterado no futuro em virtude da reorganização dos negócios do Grupo Telefónica aprovada em 12 de janeiro de 2000, descrita no item *Planos Estratégicos e Ofertas Públicas Propostas pela Telefónica para seus Investimentos na América Latina* deste Capítulo.

Identificação e Objeto Social da Emissora Telefónica, S.A.

A emissora das ações subjacentes aos BDRs, Telefónica, S.A., sociedade holding do Grupo Telefónica, é uma sociedade anônima devidamente constituída e organizada de acordo com as leis do Reino da Espanha, por tempo indeterminado no dia 19 de abril de 1924. Tem sede na Gran Vía, 28, 28013, Madri, Espanha, e seu telefone é 34-91-584-1100. É titular do Código de Identificação Fiscal expedido pelo governo espanhol (CIF) número A.28015865, C-N-A-E-0762. O representante atual da Telefónica no Brasil, com poderes para receber notificações, citações e intimações é o Sr. Charles Edwards Allen, cujo escritório está localizado na Rua Cincinato Braga, 144, 5º andar – 01333-010, Bela Vista, São Paulo – SP. O seu telefone é (55-11)3178.6200, o fax: (55-11) 283.1978 e o *e-mail*: callen@telesp.com.br.

De acordo com o Estatuto Social, a Telefónica tem como objeto social:

- prestação e exploração de todo o tipo de serviços públicos e privados de telecomunicações e, para tal finalidade, o projeto, instalação, conservação, reforma, melhoria, aquisição, alienação, interconexão, gestão, administração e qualquer outra atividade não incluída na enumeração precedente, em relação a todo tipo de redes, linhas, satélites, equipamentos, sistemas e infra-estruturas técnicas, atuais ou futuras, de telecomunicações, inclusive em relação aos imóveis em que os mesmos estejam localizados;
- prestação e exploração de toda classe de serviços auxiliares ou complementares ou derivados dos serviços de telecomunicações;
- pesquisa e desenvolvimento, promoção e aplicação de todo o tipo de componentes, equipamentos e sistemas utilizados, direta ou indiretamente, para as telecomunicações;
- fabricação ou produção e, em geral, as demais formas de atividade industrial relacionadas com as telecomunicações; e
- aquisição, alienação e, em geral, as demais formas de atividades comerciais relacionadas com as telecomunicações.

Todas as atividades que integram o objeto social descrito nos itens anteriores poderão ser realizadas tanto na Espanha como no exterior, podendo ser levadas a cabo, de forma total ou parcial, diretamente pela Telefónica ou mediante a titularidade de ações ou quotas em sociedades ou entidades jurídicas de objeto idêntico ou análogo.

A Assembléia Geral de Acionistas da Telefónica, realizada em 17 de março de 1998, aprovou uma nova estrutura organizacional do Grupo Telefónica e a mudança da denominação social da sociedade holding do grupo, de “Telefónica de España, S.A.”, para “Telefónica, S.A.” Por essa nova estrutura organizacional, os

negócios do grupo passaram a ser conduzidos pelas subsidiárias operacionais indicadas acima (vide *Descrição dos Negócios – Linhas de Negócios*, neste Capítulo). Para tanto, todos os bens relativos à exploração dos serviços de telefonia fixa na Espanha, na época detidos pela então denominada Telefónica de España, S.A., foram conferidos ao capital social de uma sociedade criada em 24 de abril de 1998 para esses fins, a “Telefónica, Sociedad Operadora de Servicios de Telecomunicaciones en España, S.A.”, a qual, a partir de 30 de abril de 1999, passou a ser denominada “Telefónica de España, S.A.”

Planos Estratégicos e Ofertas Públicas Propostas pela Telefónica para seus Investimentos na América Latina

Em 12 de janeiro de 2000, o Conselho de Administração da Telefónica aprovou um plano estratégico pelo qual a Telefónica pretende, com o decorrer do tempo, reorganizar seus negócios para incrementar sua posição global estratégica e competitiva, bem como a de cada uma dessas linhas de negócio. Como parte da reorganização, a Telefónica anunciou a criação de duas novas divisões de negócios globais: a Telefónica DataCorp e a Telefónica Móviles. A Telefónica considera que as principais linhas de negócio serão:

- serviços de telefonia fixa;
- serviços de telefonia móvel;
- transmissão de dados;
- comunicações de mídia;
- operações relacionadas à Internet; e
- listas telefônicas e páginas amarelas.

Como etapa importante dessa reorganização dos negócios, a Telefónica anunciou sua intenção de fazer a Oferta Pública, a Oferta Norte-Americana e as Ofertas Latino-Americanas. Além disso, a Telefónica anunciou que poderá ou não considerar a possibilidade de realizar, no futuro, ofertas públicas para consolidar sua posição acionária em outras subsidiárias, sendo que qualquer decisão nesse sentido dependerá de uma série de fatores, como a probabilidade de concluir com êxito e no prazo desejado uma oferta pública com relação a tais subsidiárias, os dispositivos e restrições legais aplicáveis etc.

A realização das Ofertas foi aprovada na Assembléia Geral de Acionistas realizada em 4 de fevereiro de 2000.

Criação do UnoFirst Group

No mês de março de 2000, o Uno-e Bank, o banco via Internet pertencente ao Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (“BBVA”), à Terra Networks e ao First-e Group, este último um dos principais grupos europeus de serviços financeiros *online*, anunciou a criação do UnoFirst Group. Espera-se que o UnoFirst Group seja o primeiro banco *on-line* e provedor de serviços financeiros em nível global. O BBVA e a Terra Networks serão proprietários, através de uma *holding*, de 67,5% das ações do UnoFirst Group, enquanto que o único acionista do First-e, a Enba plc, uma companhia incubadora que financia projetos de Internet, deterá as ações remanescentes. O BBVA deterá 51% e a Terra Networks 49% do capital da *holding* mencionada. Conforme dispõe o contrato, o qual ainda está sujeito a algumas condições e aprovações, o BBVA e a Terra Networks irão contribuir com sua participação no Uno-e Bank para o UnoFirst Group, subscrevendo Ptas362 milhões no aumento de capital do UnoFirst Group e pagarão à Enba Ptas291 milhões. A Enba, por sua vez, contribuirá com sua participação no First-e para o UnoFirst Group. O UnoFirst já opera no reino Unido e na Alemanha através do First-e e na Espanha por meio do Uno-e Bank. Espera-se que o UnoFirst Group realize operações na Europa Ocidental, na América Latina, na Ásia e nos Estados Unidos a partir do ano 2000.

Oferta Pública de Permuta por Ações da Endemol

No dia 17 de março de 2000, a Telefónica anunciou que faria uma oferta pública de permuta de suas ações por ações em circulação da Endemol Entertainment Holding BV, uma das produtoras independentes de televisão líderes na Europa. A Telefónica ofereceu para cada ação da Endemol 5,58 ações suas. Esta oferta poderá ser aumentada para até 6,2 ações da Telefónica para cada ação da Endemol, dependendo do valor das ações da Telefónica na data do lançamento formal da oferta. Esta oferta estará sujeita à conclusão de uma auditoria legal e financeira; ao recebimento de todas as aprovações regulatórias e à aquisição de pelo menos 75% do capital social da Endemol na oferta.

Os acionistas majoritários da Endemol aceitaram a oferta da Telefónica. A expectativa da Telefónica é de lançar a oferta de permuta em junho de 2000. O aumento do capital social da Telefónica para levar a cabo tal oferta foi aprovado na assembléa Geral de Acionistas de 7 de abril de 2000.

Associação com a Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona

Em 23 de fevereiro de 2000, a Telefónica anunciou uma associação com a Caja de Ahorro y Pensiones de Barcelona, conhecida como “La Caixa”, para desenvolver novos serviços financeiros e sistemas de pagamento. Os novos sistemas deverão incluir a telefonia móvel, a Internet e cartões de crédito. A La Caixa, que possui aproximadamente 5% do capital acionário da Telefónica, também participará na aliança estratégica com o BBVA descrita a seguir (vide *Aliança Estratégica com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria*), através de uma participação de até 20% no capital social da Telefónica B2B, de um investimento de US\$200 milhões no capital da Comunicapital Partners e de uma participação de 5% no consórcio liderado pela Telefónica que participará de concorrências para serviços de telefonia móvel (licença UTMS) na Europa. Além disso, poderá participar em outros aspectos da aliança estratégica com o BBVA. A La Caixa adquirirá uma participação significativa na Telefónica Inmobiliaria, a nova subsidiária da Telefónica ligada ao ramo imobiliário.

Aliança Estratégica com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria

Em 11 de fevereiro de 2000, a Telefónica anunciou uma ampla aliança estratégica com o BBVA, para atuação em âmbito global. De acordo com o acordo celebrado, Telefónica e BBVA desenvolverão, em conjunto, 14 projetos. Os principais projetos são:

- *Internet banking*. Aumento da participação da Telefónica no Uno-e Bank de 20% para 49%. A Telefónica havia adquirido essa participação de 20% no capital do Uno-e Bank em janeiro de 2000 através de um aumento de capital (vide *Criação do UnoFirst Group* acima);
- comércio eletrônico (*e-commerce*). O BBVA comprará 40% do capital social da Telefónica B2B, a subsidiária integral recém constituída pela Telefónica voltada ao *e-commerce* na modalidade *business-to-business*. Além disso, a Telefónica e o BBVA acordaram desenvolver em conjunto projetos de *e-commerce* nas modalidades *business-to-consumer* e *consumer-to-consumer*;
- sistemas de pagamento. O BBVA e a Telefónica constituirão uma nova sociedade, Móvilpago Internacional, da qual o BBVA deterá 51% e a Telefónica, 49%. Através do Móvilpago, o BBVA e a Telefónica desenvolverão, em conjunto, projetos destinados ao desenvolvimento de novos sistemas de pagamento, como o sistema através da rede de telefonia móvel;
- plataformas de telefonia móvel. Este projeto incluirá uma participação do BBVA de 5% no consórcio liderado pela Telefónica que disputará as concessões de operação de telefonia móvel pelo sistema UMTS na Europa, o qual permite aos aparelhos de telefonia celular a transmissão de dados e acesso à Internet (vide neste Capítulo a seção *Licenças de Telefonia Móvel*);

- *wireless application protocol* (WAP). A Telefónica e o BBVA pretendem desenvolver em conjunto projetos empregando a tecnologia WAP, que possibilita a conexão de telefones móveis de terceira geração à Internet;
- centrais de atendimento (*call centers*). O BBVA deverá adquirir uma participação de até 20% no capital da Atento, a subsidiária da Telefónica responsável por todo o negócio de centrais de atendimento na Europa, nos Estados Unidos e na América Latina. O BBVA também pretende transferir suas centrais de atendimento à Atento; e
- *venture capital* voltado à Internet. O BBVA investirá até US\$200 milhões na Communicapital Partners, um fundo de investimento patrocinado pela Telefónica que investe em novos negócios de tecnologia e de Internet.

A Telefónica e o BBVA instituíram um comitê para supervisionar e implementar os projetos da aliança. O comitê é liderado pelos *co-chairmen* do BBVA e pelo *chairman* da Telefónica.

Além disso, segundo o acordo celebrado com o BBVA, este deverá aumentar sua participação no capital da Telefónica para até 10% menos uma ação, através de compras de Ações da Telefónica efetuadas no mercado. Por outro lado, a Telefónica adquirirá uma participação de 3% no capital do BBVA, também através de operações de mercado, passando, com isso, à qualidade de maior acionista do BBVA. A Telefónica poderá então indicar um vice-presidente ao Conselho de Administração do BBVA. Este, por sua vez, indicará dois vice-presidentes ao Conselho de Administração da Telefónica.

As autoridades espanholas estão atualmente analisando os efeitos da aliança estratégica. É possível que autorizações governamentais sejam exigidas para projetos individualmente considerados.

SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA NA ESPANHA (TELEFÓNICA DE ESPAÑA)

Desde 1 de janeiro de 1999, os serviços de telefonia fixa na Espanha são administrados pela Telefónica de España, uma subsidiária integral da Telefónica. A Telefónica de España foi constituída em 24 de abril de 1998 com o fim específico de explorar os serviços de telefonia fixa na Espanha, sob a denominação de “Telefónica, Sociedad Operadora de Servicios de Telecomunicaciones en España, S.A.” Em 30 de abril de 1999, sua denominação social foi alterada para “Telefónica de España, S.A.” Os principais serviços prestados pela Telefónica de España são:

- serviços de telefonia fixa (incluindo linhas de acesso e chamadas locais e de longa distância);
- acesso telefônico a serviços on-line e de Internet (serviço Infovía Plus);
- aluguel de circuitos;
- serviços de valor agregado (incluindo chamadas de espera, bloqueio de chamadas e tele-conferência);
- serviços de PABX para companhias (sob o nome comercial de Ibercom);
- serviços inteligentes de rede;
- Rede Digital de Serviços Integrados (ISDN);
- aluguel, venda e troca de equipamentos de terminais;
- serviços de interconexão; e
- serviços de telefonia pública em cabines telefônicas.

Além disso, a Telefónica de España é responsável pela administração de suas subsidiárias integrais: Telefónica Sistemas, Telyco, Telefónica Cable, Telefónica Soluciones Sectoriales e Telefónica Telecomunicaciones Públicas.

Os serviços de telefonia fixa continuam sendo o principal negócio do Grupo Telefónica em termos de receitas totais. Todavia, sua contribuição relativa para a receita total diminuiu durante 1998 e 1999 em parte devido à integração de suas subsidiárias operacionais brasileiras em 1998 e também à diversificação e aos efeitos adversos da concorrência, custos das tarifas e planos de descontos.

Estratégia

A Telefónica está desenvolvendo uma estratégia multidimensional a fim de manter-se competitiva no mercado de telecomunicações espanhol. Essa estratégia compreende:

- desenvolver uma estratégia comercial que:
 - crie uma relação de fidelidade entre os consumidores por meio de programas de incentivos;
 - incremente as receitas pela introdução de serviços novos e atrativos;
 - ofereça soluções globais, valendo-se da integração entre as empresas do Grupo Telefónica;
 - mantenha os níveis de faturamento; e
 - aumente a eficiência da rede através do aumento do volume de tráfego;
- atingir eficiências operacionais aprimorando a força de trabalho e reduzindo custos para preservar as margens operacionais. A Telefónica de España planeja reduzir sua força de trabalho de 58.127 empregados no fim de 1998 para 44.000 empregados no fim do ano 2000. Em 31 de dezembro de 1999, ela possuía 46.619 empregados; e
- baixar o custo unitário da rede e atingir um melhor nível de circulação de bens.

Operações

A tabela a seguir mostra o desenvolvimento da rede doméstica de telecomunicações da Telefónica de España e o crescimento da utilização da rede desde 1996:

	31 de dezembro de			
	1996	1997	1998	1999
Linhas espanholas de acesso em funcionamento (em milhares)	16.200,1	16.798,3	17.755,7	19.226,2 (7)
Serviços de telefonia fixa (1) (em milhares)	15.412,8	15.854,4	16.288,6	16.480,0
Ibercom (2) (em milhares)	691,3	715,4	762,5	856,5
ISDN (3) (em milhares)	96,0	228,5	504,6	978,8
Crescimento das linhas de telefonia fixa em funcionamento	2,1%	2,9%	2,7%	1,2%
Linhas em funcionamento por 100 habitantes	39,3	40,3	41,4	48,1 (8)
Linhas em funcionamento por empregado (4)	241,0	266,0	313,2	412,4
Grau de digitalização	67,4%	80,8%	86,3%	86,5%
Média de dias entre a solicitação de linhas e a instalação	3,3	4,9	5,0	7,2
Média de linhas utilizadas (minutos por dia) (5)	10,1	10,9	11,85	13,4
Crescimento na média de linhas em utilização (5)	8,3%	5,9%	9,5%	11,9%
Número de usuários da InfoVía (em milhares)	215,0	577,0	960,0	1.679,0
Crescimento das despesas com o tráfego internacional	18,5%	20,0%	13,2%	9,2%
Crescimento das receitas com o tráfego internacional	15,4%	17,9%	16,0%	16%
Linhas de telefonia fixa instaladas (em milhares)	16.312,3	16.393,1	16.766,4	17.259,4
Cabos coaxiais (km)	10.234,0	10.120,0	9.990,0	5.059,0
Cabos de fibra óptica (km)	43.086,0	47.030,0	49.653,0	52.511
Cabos de cobre em linhas domésticas de longa distância (km)	58.439,0	58.141,0	57.802,0	57.430
Assinantes da rede (por milhões de kms.) (6)	64.556,0	65.490,0	66.237,0	66.761

- (1) Incluindo telefones pagos.
- (2) O número das linhas da Ibercom são apresentados com base nas extensões.
- (3) Serviço digital integrado da rede.
- (4) Incluindo linhas de telefonia fixa, telefones pagos, Ibercom e linhas da ISDN.
- (5) Incluindo interconexão com redes móveis.
- (6) Os cabos de transmissão nas redes por assinatura contêm um número variado de cabos condutores, isolados uns dos outros e agrupados em pares. Cada um dos pares é denominado "par".
- (7) A fórmula tradicionalmente utilizada para a determinação desse número foi alterada. Essa alteração implica a adição de serviço de PABX de terceiro que utiliza os serviços da rede de acesso da Telefónica.
- (8) Essa relação leva em consideração que a atual fórmula utilizada para o cálculo do número total de linhas de acesso em operação inclui o serviço de PABX prestado por terceiros.

As chamadas para telefones móveis e acessos à Internet através do serviço InfoVía Plus, serviços de acesso a provedores de Internet (ISPs) e a outros provedores de informação *online* têm sido os mais importantes fatores que contribuem para o crescimento do nível de utilização das linhas telefônicas. Durante 1999, as chamadas a telefones móveis cresceram 33% e as chamadas de acesso à Internet cresceram 82,3%. Em 31 de dezembro de 1998, 86,5% das linhas de serviço da Telefónica de Espanha tinham acesso à rede de mensagem eletrônica e mais de 8,3 milhões de clientes se beneficiaram desse serviço.

Em janeiro de 1999, a InfoVía foi substituída pela InfoVía Plus, um novo serviço baseado no Protocolo da Internet que pode oferecer uma larga variedade de serviços de valor agregado. A Telefónica de Espanha acredita na existência de uma grande demanda de clientes para a InfoVía Plus em face da gama de serviços ofertados e do crescimento da demanda por serviços *online* e de Internet.

A tabela a seguir apresenta informações comparativas em relação às principais operadoras de telecomunicações na Europa em 31 de dezembro de 1998:

	Linhas em funcionamento (em milhares)	Nível de penetração (número de linhas por 100 habitantes)	Linhas em funcionamento por empregado	Receitas por linhas (Euro)
British Telecom (Reino Unido)	27.600	46,9	287	633,2
Telecom Italia (Italia)	25.840	45,9	321	593,5
Deutsche Telekom (Alemanha)	47.100	57,0	255	546,6
France Telecom (França)	34.100	58,2	225	418,4
Portugal Telecom (Portugal)	4.120	42,2	231	465,0
Telefónica (Espanha)	17.556	45,9 (1)	313	546,0
Média (Europa)		56,0	230	525,0

Fonte: Eurodata, Tarifica e operadoras

(1) Esse número incorpora serviços de PABX prestados por terceiros de acordo com a nova fórmula anteriormente descrita.

Apesar do recente crescimento da rede de telecomunicações doméstica da Telefónica de Espanha, o nível de penetração dos serviços de telefonia fixa na Espanha, de aproximadamente 48,1 linhas de acesso em funcionamento por 100 habitantes em 31 dezembro de 1999 (contra 45,9 em 31 de dezembro de 1998), permanece relativamente baixo em relação à média da União Européia, que é de aproximadamente 56 linhas de acesso em funcionamento por 100 habitantes. A Telefónica acredita que os níveis de penetração baixos geram oportunidades crescentes para os serviços de telefonia fixa. Ao mesmo tempo, a relação de linhas por empregados apresentada pela Telefónica de Espanha ocupa o segundo lugar dentre as maiores

operadoras de telecomunicações na Europa. Em 31 de dezembro de 1999, a produtividade da Telefónica de España era de 412,4 linhas por empregado (contra 313 em 31 de dezembro de 1998), o que a consolida como uma das operadoras mais eficientes em nível mundial.

Tráfego Internacional

Atualmente, 99,9% de todo o tráfego internacional originário da Espanha é acessado através da discagem direta. Apesar do aumento do número de minutos de tráfego internacional, as receitas oriundas de ligações internacionais têm diminuído desde 1997 devido à redução das tarifas e à política de descontos. Receitas oriundas de chamadas efetuadas são geralmente derivadas de tarifas pagas pelos clientes na Espanha, deduzidos os pagamentos efetuados pela Telefónica de España aos operadores estrangeiros pela quantidade de chamadas efetuadas através dos mesmos. Ademais, receitas oriundas de ligações recebidas são derivadas de pagamentos efetuados pelas operadoras estrangeiras. As taxas e a moeda são acordadas mutuamente em conformidade com os princípios da União Internacional de Telecomunicações.

Devido à situação geográfica da Espanha, localizada entre os Estados Unidos e o Oriente Médio e entre a Europa Oriental e a África, a Telefónica de España também auferir receitas pelo uso da sua rede para retransmitir dados, vozes e sinais de televisão.

Digitalização

Em 31 de dezembro de 1998, 86,5% das linhas urbanas eram digitais. Além disso, a Telefónica de España completou o programa de modernização dos aparelhos telefônicos. Como consequência, a Telefónica de España está apta a prestar serviços digitais básicos, como as contas itemizadas, para 100% de seus clientes. O alto grau de digitalização da rede da Telefónica de España permite que ela preste uma grande variedade de serviços digitais para satisfazer às demandas dos clientes. O quadro de distribuição de transmissão doméstica e internacional da Telefónica de España encontra-se 100% digitalizado.

Telefones Públicos

Em 31 de dezembro de 1998, a Telefónica de España possuía 67.038 cabines telefônicas em vias públicas, todas elas com tecnologia modular, receptores de moedas, cartões pré-pagos e cartões de crédito. Tais cabines telefônicas são de propriedade da Telefónica de España e administradas pela Telefónica Telecomunicaciones Públicas, S.A. Durante 1999 as receitas oriundas de telefones situados em cabines telefônicas públicas atingiram Ptas72.204 milhões, tendo aumentado 1,2% em relação ao ano anterior. Os serviços de telefonia pública foram liberados em 31 de dezembro de 1998 e as operadoras que possuem licenças do tipo A e B poderão prestar tais serviços. Ver *Estrutura Regulatória Aplicável à Telefónica de España e Concorrência*.

Telecomunicação a Cabo

A Telefónica Cable, uma subsidiária integral da Telefónica de España, poderá prestar serviços de telecomunicações a cabo através da utilização de cabo óptico implantado nas cidades espanholas com mais de 50.000 habitantes, uma vez finda a moratória de dois anos estabelecida pelo Governo Espanhol. A Telefónica Cable recentemente iniciou a oferta de tais serviços nas regiões de Extremadura, de Castilla la Mancha, da Cataluña, de Castilla y León e de Cádiz, regiões em que esses serviços não estavam anteriormente disponíveis. A estratégia da Telefónica de España em relação à oferta de serviços de telecomunicações a cabo dependerá do ambiente competitivo e da necessidade de cumprir com certas obrigações associadas à outorga de licença para cada região em particular.

Estrutura Regulatória Aplicável à Telefónica de Espanha

A Lei Geral de Telecomunicações e o Contrato de Concessão

Em 18 de dezembro de 1987 foi promulgada a Lei Geral de Telecomunicações nº 31 (*Ley de Ordenación de las Telecomunicaciones*). Tal fato representou uma profunda mudança na regulamentação do setor, visto que introduziu distinções entre os serviços prestados aos consumidores finais, aos operadores de serviços da rede e aos serviços de valor agregado. Conforme estabelecido na Lei Geral de Telecomunicações, o governo espanhol e a Telefónica de España celebraram um contrato pelo qual os serviços de transportes da rede e os serviços aos consumidores finais seriam prestados de acordo com uma concessão administrativa outorgada à Telefónica de España (o “Contrato de Concessão”). O contrato foi celebrado em 26 de dezembro de 1991 por um prazo de 30 anos.

O Contrato de Concessão estabeleceu um regime tarifário objetivando assegurar o equilíbrio financeiro da prestação de serviços, de modo que a concessionária Telefónica de España possa cobrir os custos operacionais, atender aos níveis de reserva de capital exigidos por lei e obter retorno sobre os investimentos efetuados, dentro de um contexto de disciplina de custo e administração eficiente dos recursos produtivos da Emissora.

O Contrato de Concessão dispõe ainda que, depois da implementação das Diretrizes nºs 387 e 388 da União Européia, datadas de junho de 1990, a lista inicial de serviços a consumidores finais e de transporte da rede outorgadas à Telefónica de España em regime de exclusividade será reduzida somente a serviços básicos de telefonia, serviços de transporte de rede e arrendamento de circuitos.

O Contrato de Concessão estipula que, com o término do regime de exclusividade na prestação de todos os serviços (comunicações móveis, transmissão de dados, etc.), tais serviços poderão continuar a ser prestados pela Telefónica de España, mas esta não terá direito a qualquer indenização pelo término da exclusividade. O Contrato de Concessão prevê a possibilidade de revisão e modificação das condições estabelecidas para os serviços de telefonia básica de acordo com a Lei de Contratos do Estado (*Ley de Contratos del Estado*).

O regime pelo qual a prestação de serviços de telefonia fixa era inicialmente remunerada foi modificado pela Lei de Desregulamentação das Telecomunicações nº 12/97 (*Ley de Liberalización de las Telecomunicaciones*), que modificou a Lei Geral de Telecomunicações, eliminando o monopólio da Telefónica de España nos serviços aos consumidores finais e autorizando a companhia Red Técnica Española de Televisión – Retevisión (“Retevisión”) a prestar serviços públicos locais, domésticos e internacionais de telefonia fixa.

A Atual Lei Geral de Telecomunicações

A atual lei que rege os serviços de telecomunicações prestados na Espanha é a Lei Geral de Telecomunicações nº 11, de 24 de abril de 1998 (*Ley General de Telecomunicaciones*). O artigo 2º dessa lei estabelece como princípio fundamental que os serviços de telecomunicações são de interesse público e serão prestados sob o regime de concorrência. Em 1 de dezembro de 1998, a oferta de serviços de telefonia fixa ao público foi aberta à participação de qualquer operadora que preenchesse os requisitos previstos em lei, incluindo os meios técnicos e econômicos para a prestação desses serviços. Outras disposições relevantes da lei são as seguintes:

- o sistema tradicional de concessões para o fornecimento de serviços de telecomunicações foi substituído por um regime que diferencia autorizações gerais e licenças individuais. Ordens Ministeriais (*Órdenes Ministeriales*), datadas de 22 de setembro de 1998, estabeleceram o sistema aplicável às licenças individuais e às autorizações gerais para prestação de serviços de telecomunicações e de rede, bem como as condições a serem satisfeitas pelos detentores de tais autorizações e licenças. A licença individual é exigida para o estabelecimento ou exploração de redes públicas de telecomunicações, para a prestação do serviço de telefonia pública e quando for necessário

o uso do domínio radioelétrico público. A autorização geral é exigida para os demais casos de prestação de serviços;

- estabelecimento de princípios e obrigações relativos à interconexão entre as diferentes operadoras. A nova Lei Geral de Telecomunicações exige que os proprietários de rede de telecomunicações permitam que competidores interconectem suas redes e serviços a tarifas e condições não discriminatórias. O Decreto Real nº 1651, de 24 de julho de 1998, implementou a lei em relação à interconexão, ao acesso à rede pública e à numeração;
- imposição de obrigações aos serviços públicos, principalmente aos serviços gerais de telecomunicações. De acordo com tais obrigações, o operador deverá garantir que: (i) todos os cidadãos tenham acesso à rede pública de telefonia fixa e aos serviços de telefonia fixa disponíveis ao público em geral; (ii) os assinantes de serviços de telefonia fixa sejam isentos de taxas de atualização, impressão e padronização de serviços de telefonia para cada área; (iii) os assinantes tenham o direito de ser incluídos nas listas telefônicas e tenham acesso a um serviço de auxílio à lista de âmbito nacional, observadas as leis relativas à proteção da intimidade e das informações pessoais; (iii) exista um número suficiente de telefones públicos pagos no país; e (iv) portadores de deficiência tenham acesso a serviços de telefonia fixa nos mesmos moldes dos serviços disponibilizados ao público em geral;
- os serviços serão prestados inicialmente e pelo menos até 31 de dezembro de 2005 pela Telefónica de Espanha, dada a sua condição de operadora dominante. Com o propósito de financiar os serviços gerais, um Fundo Nacional para o Financiamento de Serviço Universal será criado devendo as contribuições serem feitas por todas as operadoras determinadas por lei aplicável;
- os consumidores podem livremente adquirir ou arrendar qualquer terminal telefônico e conectar esse equipamento à rede de telecomunicações. Todo terminal telefônico deverá cumprir com os requisitos técnicos e de segurança exigidos pela regulamentação aplicável e está sujeito à aprovação prévia da Secretaria Geral de Telecomunicações; e
- investimentos diretos ou indiretos no capital social da Telefónica detidos por estrangeiros não poderão exceder 25%, salvo se diversamente estabelecido em tratados internacionais ou autorizado pelo governo espanhol. De acordo com as normas da União Européia, cidadãos de outros Estados-Membros da União Européia não são considerados estrangeiros.

A Ordem Ministerial de 22 de setembro de 1998 estabeleceu as regras aplicáveis aos possuidores de licenças individuais no tocante à concessão de licenças para serviços de telecomunicações e serviços de rede, em complementação aos termos e condições aplicáveis a tais possuidores de licenças. A Ordem Ministerial estipula dois tipos diferentes de licenças para a prestação de serviços públicos de telefonia fixa de voz:

- Licença tipo A: esta licença autoriza a prestação de serviços de telefonia pública fixa de voz através da utilização de equipamentos de transmissão e controle pertencentes a terceiros, sem a correspondente obrigação ou direito de estabelecer e operar a rede do mesmo modo estabelecido no caso da Licença tipo B.
- Licença tipo B: esta licença autoriza a prestação de serviços de telefonia fixa através do estabelecimento ou operação, pelo possuidor da licença, de uma rede fixa de telefonia pública. Este tipo de licença permite ainda que o seu possuidor alugue seus circuitos para terceiros. Há duas categorias distintas de licença tipo B: (i) Licença tipo B1 para serviços de telefonia pública fixa de voz através do estabelecimento ou operação de uma rede de telefonia fixa e (ii) uma Licença pública tipo B2 para a prestação de tais serviços através do estabelecimento ou operação de uma rede de telefonia móvel.

Um terceiro tipo de licença, a Licença tipo C, autoriza o estabelecimento ou operação de redes públicas, não podendo o possuidor da mesma prestar serviços de telefonia fixa ao público. A Licença tipo C concorrerá com a Telefónica de España na prestação de serviços de acesso a rede para Licenças tipo A e tipo B.

Ademais, todo e qualquer operador de serviço de telefonia que possua licença para estabelecer uma rede pública de telecomunicações e que tenha obrigações relacionadas à prestação de serviços públicos tem o direito assegurado pela atual Lei Geral de Telecomunicações de ocupar áreas de domínio público, de ser beneficiário em processos de desapropriação e de ter servidões de passagem para operar sua rede.

No âmbito da nova Lei Geral de Telecomunicações, a Telefónica solicitou a transformação do Contrato de Concessão em licenças e autorizações estabelecidas em tal lei. A transformação ainda não foi aprovada pelas autoridades competentes.

A Lei de Telecomunicações a Cabo

A Lei de Telecomunicações a Cabo nº 42, de 22 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Real Decreto nº 2066, de 13 de setembro de 1996, estabeleceu que os serviços de telecomunicações a cabo deverão ser prestados por operadoras sob o regime de concessões administrativas outorgadas pelo Ministério do Fomento. Este serviço deverá ser prestado nas áreas territoriais que, conforme condições legais e regulatórias estabelecidas, estejam sujeitas à aprovação dos respectivos municípios, comunidades autônomas ou do Ministro de Fomento.

A Lei de Telecomunicações a Cabo estabelece que para cada duas concessões por região, uma delas será outorgada para a Telefónica de España. Além disso, a Telefónica não pode iniciar suas atividades numa área específica até que sejam transcorridos 24 meses da data da outorga da concessão ao concorrente. Até 31 de dezembro de 1999, 43 licenças tinham sido outorgadas. A Disposição Transitória Segunda (*Disposición Transitoria Segunda*) estabeleceu que, desde 1 de janeiro de 1998, as operadoras de televisão a cabo poderão prestar serviços públicos de telefonia fixa, sujeitas à obtenção da concessão correspondente para sua região territorial.

A Comissão do Mercado de Telecomunicações

O Decreto-Lei Real nº 6, de 7 de junho de 1996, que trata da desregulamentação do mercado de telecomunicações, prevê a criação da Comissão do Mercado de Telecomunicações, que foi implementada através da Lei nº 12/1997, de 24 de abril de 1997. A Comissão do Mercado de Telecomunicações servirá como árbitro para qualquer conflito que venha a surgir entre as operadoras, desde que aceita pelas partes interessadas.

Outra função da Comissão do Mercado de Telecomunicações é assegurar a livre concorrência, particularmente em relação à pluralidade de serviços ofertados, o acesso à rede e a respectiva interconexão. Em relação à interconexão, mediante o pedido de qualquer das partes interessadas, a Comissão do Mercado de Telecomunicações tomará uma decisão vinculante sobre a matéria em conflito e poderá estabelecer tarifas e taxas de interconexão no caso de disputas.

A Comissão do Mercado de Telecomunicações possui atribuições consultivas e arbitrais em relação às tarifas dos serviços prestados aos consumidores. No que tange às tarifas, a Comissão de Mercado de Telecomunicações deverá se manifestar em todas as propostas para tarifas, sejam elas máximas, mínimas ou fixas, bem como no tocante à regulamentação dos preços dos serviços de telecomunicações. Do mesmo modo, ela deverá se manifestar em relação a propostas de tarifas para serviços prestados por um operador que exerça posição dominante.

Estipulação de preços para os principais serviços e a estrutura tarifária

Antes da Lei Geral de Telecomunicações, as tarifas para os serviços básicos de telefonia eram aprovadas pelo Governo Espanhol mediante proposta do Ministério de Fomento e, desde a criação da Comissão do Mercado de Telecomunicações, após ouvida essa Comissão.

A nova Lei Geral de Telecomunicações estabelece, como princípio geral que os operadores têm liberdade para o estabelecimento de suas tarifas. Entretanto, determina que a *Comisión Delegada del Gobierno para Asuntos Económicos* poderá estabelecer transitoriamente preços fixos, mínimos ou médios, ou os critérios para sua fixação, em função dos custos reais da prestação do serviço e do grau de concorrência dos operadores no mercado relacionado àquele serviço.

A Lei Geral de Telecomunicações reconhece a existência de um desequilíbrio nas tarifas em vigor na data de sua publicação e a necessidade de reequilibrar essas tarifas bem como a possibilidade de indenizar a operadora dominante pelo déficit de acesso que possa resultar do desequilíbrio existente nas tarifas.

A Ordem Ministerial de 31 de julho de 1998, que tratou do reequilíbrio tarifário dos serviços básicos prestados pela Telefónica, fixou preços para estes serviços e uma sistemática de descontos a eles relativos. Foram aumentados os preços de disponibilização de linhas e chamadas locais, mas reduzidas as tarifas para os serviços de telefonia nacional e internacional de longa distância.

A Telefónica entendeu que o desequilíbrio tarifário não foi adequadamente compensado com tais medidas. Uma vez que o problema de déficit de acesso não havia sido resolvido, em 1 de dezembro de 1998, data em que o mercado foi completamente aberto à livre concorrência, a Telefónica ajuizou uma demanda em face do Governo Espanhol na União Européia, alegando que o Governo Espanhol deixou de cumprir com diretivas da União Européia. Em novembro de 1999, a Telefónica de España moveu ação contra o Ministério do Fomento espanhol solicitando indenização pelos prejuízos sofridos em decorrência da ruptura do equilíbrio financeiro estipulado no Contrato de Concessão ou, alternativamente, em virtude do descumprimento da obrigação de reequilíbrio tarifário assumida pelo Governo Espanhol.

Atualmente, as tarifas continuam sujeitas a um regime de aprovação administrativa, embora existam diretrizes de caráter geral relativas à fixação de preços pela Telefónica de España no contexto de mercado liberalizado. Neste sentido, o Decreto-Lei nº 6, de 16 de abril de 1999, estabelece a competência do Ministério do Fomento para desenvolver um novo modelo para a fixação de preços pela Telefónica de España, baseado em limites máximos de preços anuais.

Decretos Lei nº 6/99 e 16/99

O Decreto Lei nº 6, de 16 de abril de 1999, estipulou novas tarifas para os serviços de telefonia fixa prestados pela Telefónica de España. Um primeiro ajuste de tarifas foi realizado em 1 de julho de 1999, com uma redução de 6,5% para ligações provincianas, de 10,56% para ligações interprovincianas e de 6,19% para ligações internacionais.

O Decreto Lei nº 16/99 promulgado em 15 de outubro de 1999, incluiu uma série de medidas anti-inflacionárias aprovadas pelo Governo Espanhol criadas para reduzir os preços nos mercados de serviços de telefonia, de combustíveis e de energia elétrica. Em relação aos serviços de telefonia, as medidas aprovadas incluem:

- uma expansão do período de tempo em que ligações locais estarão sujeitas a tarifas reduzidas;
- reduções de 4,36% e de 17,56% nos preços para ligações provinciais e interprovinciais, respectivamente, as quais entraram em vigor em 1 de novembro de 1999;

- uma redução adicional de 6,68% nos preços de ligações internacionais agendadas, a qual entrou em vigor em 1 de dezembro de 1999;
- reduções de 14% e de 26% nos preços de linhas digitais alugadas na Espanha e linhas digitais alugadas internacionalmente, respectivamente, a partir de 15 de dezembro de 1999; e
- um aumento total de Ptas300 nas taxas mensais, a ser implementado a partir de 1 de agosto de 2000.

Informação comparativa de preços

A tabela seguinte apresenta informações comparativas de preços em relação às outras principais operadoras européias:

	Telefónica	Deutsche Telekom	France Telecom	Telecom Italia	British Telecom
Taxa de assinatura residencial (1)	1.442	1.820	1.641	1.547	2.109
Taxa de assinatura comercial (1)	1.442	1.820	1.902	2.269	3.407
Horário Comercial (2)					
	Telefónica	Deutsche Telekom	France Telecom	Telecom Italia	British Telecom
Local (1)	13	18	16	16	27
Longa distância nacional (1)	90	79	65	79	54
Internacional (1)	170	106	107	171	195

(1) *As tarifas foram apresentadas em pesetas em dezembro de 1999. Exclui as taxas de valor agregado. Taxa de Câmbio de 31 de dezembro de 1999.*

(2) *Preço por chamadas de três minutos.*

Fonte: Eurodata, Tarifas e informações das operadoras.

A tabela acima mostra que as tarifas cobradas pela Telefónica de Espanha nas chamadas domésticas e internacionais de longa distância são mais elevadas que as cobradas pelas outras principais operadoras européias, e que as tarifas cobradas pela Telefónica de Espanha nas chamadas locais são menos elevadas que as cobradas pelas outras principais operadoras européias. Tal informação reflete a falha no estabelecimento de uma taxa de reequilíbrio anteriormente à desregulamentação do mercado de telecomunicação fixa.

A tabela seguinte apresenta as tarifas para acesso aos serviços mais comuns prestados pela Telefónica de Espanha em 31 de dezembro de 1999:

Categoria da Taxa	1999 (Ptas) (1)
Taxa de Conexão	
Linhas telefônicas individuais	21.250
Linhas ISDN	
Acesso primário	600.000
Acesso básico	28.000
Taxa de assinatura mensal	
Linha telefônica individual	1.442
Linhas ISDN	
Acesso primário	57.000
Acesso básico	3.800
4 Km 64KB/s circuito digital	43.770

(1) *Excluindo impostos de valor agregado ("IVA").*

A tabela abaixo apresenta as estruturas de preço atual da Telefónica de Espanha para chamadas locais e domésticas de longa distância em 31 de dezembro de 1999:

	Taxa de Conexão	Ptas por chamadas de 3 minutos		
	(Ptas)	Segundos sem Custo Adicional	Normal(2) (Ptas)	Reduzida(3)
Local(5)	11,40	160	12,73	11,95
Provincial(5)	15,00	0	55,32	35,10
Interprovincial(5)	15,00	0	90,00	46,14

(1) Inclui taxas de conexão de chamadas.

(2) Dias da semana, das 8 às 18 horas, no caso de ligações locais, e das 7 às 20 horas, no caso de ligações provinciais e interprovinciais.

(3) Nos demais dias e horários e feriados nacionais.

(4) Preço por minuto, embora as chamadas sejam cobradas por segundo.

A tabela a seguir apresenta os preço médios de chamadas internacionais de três minutos em horários de pico e em datas específicas, ilustrando a redução das tarifas internacionais, as quais proporcionaram uma redução gradativa nas receitas internacionais:

	31 de dezembro de				1999	
	1995	1996	1997	1998	Tarifas padrão(2)	Tarifas de desconto (3)
	(Ptas)(1)				(Ptas)(1)	
Europa Ocidental	290,7	250,8	228,0	197,0	170,0	152,0
Resto da Europa e África do Norte	480,4	336,3	390,6	284,0	284,0	236,0
Estados Unidos, Canada e Caribe	438,9	336,3	285,0	242,0	197,0	182,0
América Latina	615,6	575,7	558,6	500,0	407,0	347,0
Ásia e Austrália	735,3	632,7	587,1	536,0	536,0	491,0
Resto do mundo	855,0	798,0	718,2	602,0	602,0	548,0

(1) Inclui taxa de conexão horizontal.

(2) Aplicáveis durante horários de pico nos dias da semana e aos sábados.

(3) Aplicáveis em horários que não sejam de pico.

(4) Aplicáveis das 3 às 8 da manhã nos dias da semana

Preços de Interconexão

As tarifas que a Telefónica de Espanha pode cobrar de outras operadoras de telefonia fixa de transmissão de voz para acesso à sua rede local foram inicialmente estipuladas pela Ordem Ministerial de 18 de março de 1997. As tarifas que a Telefónica de Espanha podia cobrar de operadoras de telefonia móvel eram baseadas em contratos celebrados com as próprias operadoras, em conformidade com a estrutura de prévia aprovação administrativa.

Como resultado da publicação da Lei Geral de Telecomunicações, a tarifa de interconexão passou a ser livremente negociada entre as partes. Contudo, os preços cobrados pela Telefónica de Espanha, como operadora que exerce posição dominante, são determinados pela “Estrutura de Oferta de Interconexão” que foi inicialmente proposta pela Telefónica e subsequentemente modificada e aprovada pelo Ministério do Fomento. De acordo com a proposta da Telefónica, os preços de interconexão cobrados pelos concorrentes deveriam ser consistentes com os custos efetivos da Telefónica de Espanha. Todavia, a Ordem Ministerial de 29 de outubro de 1998, que aprovou a “Estrutura de Oferta de Interconexão”, reduziu os preços de interconexão tornando os preços inferiores aos custos efetivos da Telefónica de Espanha. Ademais, em 26 de novembro de 1998, os preços de interconexão cobrados para operadoras de telefonia móvel foram aprovados e equiparados, a partir de 1 de julho de 1999, àqueles aprovados para operadoras de telefonia fixa. Estes preços também são mais baixos que os custos efetivos da Telefónica de Espanha. Uma vez que a Telefónica de Espanha presta serviços de interconexão a seus concorrentes por um preço abaixo do custo, esta não pode competir de uma maneira efetiva no mercado de serviços de longa distância e internacional, o que contribuiu para a redução de sua participação no mercado em 1999. Consequentemente, a Telefónica

de Espanha protocolou um recurso perante a *Sala de lo Contencioso Administrativo de la Audiencia Nacional Sección VII* (a “Corte Nacional de Administração de Litígios - Seção VII”) contra a “Estrutura de Oferta de Interconexão”.

Plano de Ação Regulatória relacionado a Tarifas e Interconexão

Tarifas

A Telefónica de Espanha peticionou perante os órgãos reguladores das telecomunicações requerendo a adoção de uma tabela para reequilíbrio das tarifas fixadas nas diretivas da União Européia. Outrossim, a Telefónica de Espanha enviou uma queixa para a União Européia, em novembro de 1998, alegando o descumprimento, pelo Governo Espanhol, das diretivas estabelecidas pela União Européia, requerendo o reequilíbrio tarifário até a desregulamentação do mercado de telecomunicações. Em 12 de novembro de 1999, a Telefónica protocolou uma ação judicial contra o Ministério do Fomento, requerendo a indenização pelo governo espanhol em virtude da quebra do equilíbrio financeiro na prestação de serviços de telefonia fixa de acordo com o disposto no Contrato de Concessão vis-à-vis os custos incorridos pela Telefónica de Espanha na prestação de tais serviços.

Essa falta de equilíbrio econômico se deve à introdução de concorrência no serviço de telecomunicações em geral e, em particular, na prestação de serviços de telefonia fixa sem que antes tivesse ocorrido um reequilíbrio da estrutura tarifária aplicável a esses serviços.

O valor da ação ainda não foi determinado. Assim que o Contrato de Concessão terminar, o que deverá ocorrer durante o primeiro semestre de 2000, em virtude da solicitação formulada pela Telefónica de Espanha de transformação do mesmo em licenças e autorizações no âmbito da Lei Geral de Telecomunicações, o valor definitivo do desequilíbrio será determinado.

Interconexão

Os resultados das operações futuras da Telefónica de Espanha poderão ser afetados pela política tarifária de interconexão. Atualmente, as tarifas de interconexão estipuladas pela “Estrutura de Oferta de Interconexão” datada de outubro de 1998 são inferiores aos custos da Telefónica de Espanha. Como consequência, a Telefónica de Espanha protocolou um recurso perante a Corte Nacional de Administração de Litígios - Seção VII.

Serviços aos consumidores

Com o intuito de responder adequadamente ao novo meio competitivo, esforços consideráveis foram dispendidos no decorrer de 1998 e 1999 para melhorar a qualidade dos serviços aos clientes. Como parte desses esforços direcionados a determinados segmentos dos consumidores e suas respectivas necessidades, 150 novos produtos e serviços foram lançados no mercado durante 1998 e 1999. Isto inclui, para o público em geral, aquilo que é referido como serviços *Línea Básica* e *Línea Duplo*, *Famitel* e os terminais *DOMO*, os quais trouxeram uma série de serviços suplementares à linha tradicional de telefonia, incluindo serviços de mensagem eletrônica, chamadas de espera, tele-conferências, chamadas de redirecionamento, bem como serviços de manutenção. Para clientes corporativos, a Telefónica de Espanha introduziu serviços como *Ibercom Clave* e *Centrex*, assim como novos serviços e terminais de valor agregado.

O modelo comercial de serviços ao consumidor desenvolvido pela Telefónica de Espanha, que busca alcançar o maior nível de eficiência em relação aos serviços aos clientes, inclui o seguinte:

- a linha de serviço pessoal ao cliente 24 horas por dia para aquisição de qualquer tipo de produto ou serviço, bem como para receber qualquer reclamação;
- *Las tiendas Telefónica* (Lojas da Telefónica) (104 lojas no final de 1998), nas quais os consumidores podem testar e comprar todos produtos oferecidos pela Telefónica de Espanha;

- a loja virtual da Telefónica de España acessível pela InfoVía e na Internet, oferecendo a possibilidade de solicitar e adquirir todos serviços e produtos oferecidos pela Telefónica de España; e
- catálogos de venda pelos quais qualquer cliente pode adquirir um produto por meio de uma chamada gratuita a um número comercial de serviços ao cliente.

A Telefónica de España está dando uma atenção especial ao mercado de clientes corporativos, com uma estratégia de venda que procura a fidelização deste segmento, buscando soluções para cada tipo de cliente. Com o objetivo de melhorar o atendimento comercial a esse segmento, foram contratados 500 novos vendedores durante o ano de 1999.

Concorrência

Em junho de 1997, a Retevisión, S.A. recebeu a licença para prestação de serviços fixos de voz em nível nacional e iniciou suas operações em janeiro de 1998, prestando serviços domésticos e de longa distância internacional. A Retevisión, S.A. é controlada pela Endesa, Unión Fenosa (ambas empresas espanholas do setor energético), Telecom Italia e Banco Santander Central Hispano.

Em maio de 1998, uma terceira licença para a prestação de serviços de telefonia fixa foi concedida ao consórcio Lince, que iniciou suas operações em 1 de dezembro de 1998 sob o nome de UNI2. O consórcio Lince é constituído pela France Telecom, Edite, S.A. e Cableuropa, S.A.

Desde 1 de dezembro de 1998, o mercado espanhol de telefonia fixa está aberto à concorrência. Para tanto, o interessado deverá satisfazer requisitos básicos de caráter regulatório, de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações.

Até dezembro de 1999, além das licenças outorgadas à Retevisión e ao consórcio Lince, mais de 70 licenças foram outorgadas para a prestação de serviços de telefonia fixa.

A Retevisión, a UNI2 e outros competidores que obtiveram licenças prestam serviços de telefonia interprovincial e internacional de longa distância a clientes residenciais e empresas. Chegam ao cliente utilizando-se da rede da Telefónica de España, de acordo com contratos de interconexão celebrado entre cada uma dessas operadoras e a Telefónica de España. Todavia, todos esses competidores deverão construir suas próprias linhas de acesso caso desejem prestar serviços de telefonia local, ou acessá-las através das operadoras de televisão a cabo. Somente seis desses competidores possuem licenças para prestar esses serviços.

A Telefónica de España é atualmente a única prestadora significativa de serviços locais abrangentes. Tal situação modificar-se-á gradativamente com o desenvolvimento das redes próprias pelas operadoras de telecomunicações a cabo e com a concessão de 4 licenças para a prestação de serviço de acesso local sem fio no primeiro trimestre do ano 2000. A concorrência com relação a serviços doméstico e internacional de longa distância é baseada no acesso através da interconexão com a Telefónica de España, especialmente com relação ao segmento residencial. Em 1998 a Telefónica de España teve uma média de participação no mercado de 98,5% do total do tráfego espanhol em minutos, incluindo 93,1% do total do tráfego doméstico e internacional de longa distância. Em virtude da presença de diversos concorrentes no mercado de longa distância doméstico e internacional, a participação no mercado da Telefónica de España em 1999 passou para cerca de 90%.

SERVIÇOS MÓVEIS NA ESPANHA (TSM)

Visão Geral

A Telefónica Servicios Móviles, S.A. (“TSM”) possui licenças para oferecer na Espanha serviços de telefonia celular analógica (padrão ETACS 900) e serviços de telefonia celular digital (padrão GSM). A

TSM oferece esses serviços de telefonia celular analógica sob o nome de “MoviLine” e oferece os serviços de telefonia celular digital sob o nome de “MoviStar”. Suas subsidiárias incluem a Compañía Gestora del Servicio Mensatel, S.A. (“Mensatel”) e a Radiored 1, S.A., ambas com o capital 100% detido pela TSM. A Mensatel presta serviços de *paging* e a Radiored presta serviços particulares de rádio móvel, tais como aqueles utilizados por sociedades com frotas de veículos.

O mercado de comunicação móvel na Espanha cresceu significativamente em 1999, experimentando uma das maiores taxas de crescimento na Europa. Em dezembro de 1999, o mercado cresceu para mais de 15 milhões de usuários domésticos de telefone móvel. O Grupo TSM consolidou sua posição de liderança na Espanha em termos de participação de mercado e qualidade de serviços. O nível de penetração da telefonia móvel no mercado espanhol cresceu para 37,6% em 31 de dezembro de 1999. No último trimestre de 1999, a TSM aumentou em 1.352.615 o número de clientes, um recorde em sua história.

Em 31 de dezembro de 1999, o Grupo TSM possuía 3.315 empregados. A produtividade do Grupo TSM, medida em termos de linhas e receitas por empregado, colocou a TSM como uma das operadoras líderes mundiais.

Operações

Em 31 de dezembro de 1999, a TSM tinha 9.052.347 clientes ativos, dos quais 8.362.209 eram assinantes do serviço MoviStar e 690.138 assinavam o serviço MoviLine. Os dois serviços, conjuntamente, tiveram um aumento de 85,6% sobre o ano anterior.

Em 30 de setembro de 1999, a TSM detinha uma participação de 60,3% no mercado espanhol de telefonia celular (69,4% em 1998) e uma participação de 60,7% para serviços digitais GSM no mesmo período (65% em 1998). Como resultado do aumento significativo de sua base de clientes em 1999, a TSM passou a ser a operadora de telefonia celular na Europa com o crescimento mais rápido em termos de número de novos assinantes. Esse crescimento é principalmente atribuído ao sucesso do seu serviço de cartão pré-pago de telefonia celular MoviStar Activa. Em 1999, o número de usuários deste serviço triplicou em relação a 1998.

A tabela seguinte apresenta informações relativas ao desenvolvimento dos negócios da TSM nos períodos indicados:

	Ano encerrado em 31 de dezembro			Percentual de aumento (redução)
	1997	1998	1999	
Penetração de celular na Espanha (1)	11,1%	17,9%	37,6%	19,7%
Assinantes no período encerrado	3.187.696	4.894.264	9.052.347	85
Analógico	1.100.595	893.192	690.138	(22,7)
Digital	2.087.101	4.001.072	362.209	109
Crescimento de clientes	35,9%	53,5%	85%	31,5
Média mensal de uso por cliente por minuto	142	140	130	(7)
Média de receitas por cliente por minuto	Ptas10,327	Ptas9,652	Ptas7.761	(18,4)
Minutos de utilização da rede (em milhões)	4.700	6.400	11.382	77
Locações da rede	4.833	6.927	9.120	32
Pontos de venda	9.200	11.000	13.000	18

(1) Assinantes por 100 habitantes.

Produtos e Serviços

A TSM oferece a seus assinantes uma vasta gama de serviços de comunicação móvel em cada um de seus dois principais serviços:

- o serviço *MoviLine*, o qual continua sendo um serviço ótimo para aqueles clientes que exigem uma cobertura ampla em toda a Espanha, inclusive naquelas áreas de menor densidade demográfica; e
- o serviço *MoviStar*, o qual é o líder no mercado espanhol, com a maior base de clientes, com a cobertura mais extensa e a maior variedade de serviços dentre as operadoras de serviço celular digital.

A TSM almeja constantemente alcançar maiores níveis de satisfação de seus clientes enfatizando os seguintes fatores:

- *Ampla Cobertura.* Para a cobertura internacional, no ano de 1999, a TSM celebrou contratos de *roaming* com 181 operadoras em 83 países. Ademais, a TSM oferece aos seus clientes o serviço "Américas" para os países das Américas que não utilizam a tecnologia GSM e o serviço "Global" que proporciona aos clientes possuidores do terminal Inmarsat uma cobertura mundial. No decorrer de 1998, a TSM supriu a oferta desse tipo de serviços mediante a celebração de um contrato com a IRIDIUM, através do qual oferece cobertura aos clientes TSM sem a necessidade de alterações nos terminais.
- *Qualidade da rede.* Com a finalidade de melhorar a cobertura e o nível de eficiência da rede, a TSM deu continuidade a seu plano de investimentos em 1999 através da instalação de mais de 2.000 novas antenas. Ademais, a TSM envidou esforços significativos para expandir a cobertura vertical, melhorando a cobertura dentro de prédios e garagens de estacionamento localizadas em subsolos de grandes cidades. Os investimentos em 1999 chegaram a Ptas130,6 bilhões.
- *Atendimento aos Consumidores.* Apesar da qualidade e do número de serviços ser o ponto de partida para a satisfação dos consumidores, os serviços diretos ao consumidor são de particular importância para a filosofia da TSM. A TSM possui um centro de atendimento ao consumidor disponível gratuitamente 24 horas por dia, 365 dias por ano. Com o objetivo de melhorar a comunicação com os consumidores, a equipe da TSM fala inglês, francês, alemão, italiano e português, além de cada idioma oficial da Espanha. Adicionalmente à alocação de um maior número de pessoas para o serviço de atendimento aos consumidores, um contínuo programa de treinamento foi desenvolvido para atender mais de 28 milhões de chamadas recebidas em 1998 (50% a mais que em 1997) com alto nível de qualidade.
- *Inovações de Mercado.* O constante empenho para determinar as novas necessidades dos consumidores e desenvolver novos produtos e serviços que satisfaçam essas necessidades tem sido um fator crítico na diferenciação dos serviços da TSM em relação aos outros competidores. Como resultado desse foco orientado ao mercado, a TSM oferece um portfólio de mais de 140 produtos e serviços de valor agregado. Essa ampla gama de serviços preenchem as necessidades dos clientes especiais e dos clientes corporativos da TSM.

A contínua procura por melhora na qualidade dos serviços e processos corporativos levou a TSM em 1998 a desenvolver um ambicioso plano de investimento para pesquisa e desenvolvimento. Nas áreas de desenvolvimento de serviços, *marketing* e de desenvolvimento de rede, a TSM se beneficiou da colaboração com a TIDSA, um membro do Grupo Telefónica, além das pesquisas e desenvolvimento interno. Em 1998 as despesas com pesquisa e desenvolvimento totalizaram aproximadamente 14,5 bilhões de pesetas.

Os serviços desenvolvidos em 1998 incluem os seguintes:

- *MoviStar Corporativo 2000.* Permite que as companhias integrem as comunicações entre seus telefones fixos e seus telefones móveis.
- *MoviStar Enlace Oro.* Oferece às companhias a possibilidade de conexão e intercâmbio com a rede *MoviStar*.

- *MoviStar Datos Corporativos*. Oferece conexão direta e intercâmbio entre as linhas da MoviStar e das companhias.
- *MoviStar Datos Express*. Agrupa uma série de características com a finalidade de aumentar a qualidade das conexões de dados através de uma maior velocidade de acesso e maior confiabilidade.
- *MoviStar Telemática, MoviStar Infovia Plus, MoviStar Net, Asistente MoviStar*. Serviços de atualização de comunicação de dados possibilitando, dentre outras, uma velocidade de transmissão mais rápida e serviços de Internet.
- *MoviLine Óptima*. Um novo serviço pré-pago para o serviço MoviLine que é vendido num pacote junto com um telefone, sem contratos e sem tarifas mensais.
- *Movistar Activa Próxima e Activa Elección*. Outras opções de serviços pré-pagos.
- *Agenda Vocal MoviLine*. Possibilita o reconhecimento de voz para discagem.
- *Serviços de Alta Qualidade (Enhanced Full Rate codec)*. Permite qualidade de som compatível com a oferecida por um telefone fixo.

Conscientes da importância dos serviços que interligam a telefonia móvel à Internet e do enorme potencial de desenvolvimento desses serviços, em novembro de 1999 a TSM inaugurou o Centro de Desenvolvimento e Tecnologia e criou uma unidade de negócios para a “Internet móvel”, que continuará a desenvolver novas aplicações nesta área e a transferir aos clientes as vantagens derivadas desses serviços. Neste sentido, a TSM pretende oferecer, no ano de 2000, serviços como MoviStar Net, Correo Electrónico MoviStar, MoviStar Datos Express, Portal Móvil etc.

Entre os serviços desenvolvidos em 1999, vale destacar:

- *MoviStar Internet Premium*, que permite faturar unicamente em função das informações transmitidas, ao invés do tempo de conexão.
- *MoviStar Net*, que possibilita resposta a mensagens de *e-mail* no telefone celular.
- *Correo MoviStar*, que permite aos usuários de MoviStar receber e responder *e-mails* a partir de seu telefone celular.
- *Oleada.com*, o primeiro portal específico para acesso e navegação a partir de telefones móveis na Espanha.
- *Consulta às contas do serviço Movistar Activa através da Internet*.

Acordo com a Microsoft

Em 2 de março de 2000, a Telefónica Móviles e a Microsoft celebraram um acordo para juntas desenvolverem produtos, serviços e aplicativos que permitirão o acesso à Internet através de aparelhos móveis.

O acordo assinado pelas empresas estabelece a colaboração no desenvolvimento de produtos de Internet móvel, serviços e aplicativos realizando projetos e desenvolvendo soluções que permitam acesso à Internet a partir de aparelhos móveis, assim como outros aplicativos para computador da Microsoft.

Preços

A TSM oferece várias opções de preços para os serviços de telefonia celular. A opção de preço “pessoal”, encontra-se disponível para assinantes de telefones analógicos e digitais, e apresenta tarifa mensal relativamente menor e tarifa de utilização relativamente maior. A opção de preço “geral”, também disponível para assinantes de telefones analógicos e digitais, é destinada a usuários de maior frequência e em consequência envolve uma taxa mensal relativamente maior e uma tarifa de uso relativamente menor. Para clientes corporativos, a TSM frequentemente negocia descontos baseados em opções gerais de preços. Ademais, para serviços digitais, a TSM oferece planos familiares, linhas múltiplas e opções de preços para planos múltiplos.

Com o objetivo de estimular o uso entre os assinantes que gostariam de usufruir dos serviços de telefones celulares digitais sem a cobrança de taxas mensais de serviços, a TSM lançou em 1997 um cartão de chamadas com opção de pré-pagamento para assinantes de digitais (o cartão *Activa Clásica*). Subsequentemente, novas opções de cartões pré-pagos da MoviStar foram criadas (os cartões *Activa Joven*, *Activa 4* e *Activa Próxima*), oferecendo um leque de opções capaz de satisfazer às necessidades de todos os clientes. Atualmente, os clientes têm opção de troca dentre os cartões, o que torna mais fácil a escolha do cartão mais conveniente a qualquer momento. Em 31 de dezembro de 1999, a TSM possuía 5.339.590 cartões pré-pagos ativos para os serviços MoviStar.

Desde setembro de 1998, a MoviLine oferece um serviço pré-pago semelhante ao oferecido pela MoviStar. Em 31 de dezembro de 1999, a MoviLine possuía 165.565 consumidores utilizando os cartões pré-pagos. O número de consumidores com cartões pré-pagos aumentou de 37% em dezembro de 1998 para aproximadamente 60% em dezembro de 1999. A TSM espera que essa mudança continue no futuro próximo.

A tabela abaixo apresenta informações relativas às principais opções de preços no final de 1998:

Valores em pesetas Opção pessoal	Tarifa mensal	Tarifa por minuto (1)		
		Padrão	Descontada	Superdescontada
MoviLine	1.980	70	30	12
MoviStar	2.000	75	30	12
Opção geral				
MoviLine	3.960	40	30	17
MoviStar	4.000	40	30	17
Cartões pré-pagos				
MoviLine (<i>Óptima</i>)		110		50
MoviLineStar(<i>Activa Clásica</i>)				60

(1) Cada tarifa inclui uma taxa de 20 pesetas que é cobrada quando da ocorrência de um intervalo de 30 segundos após o primeiro minuto.

Durante o ano de 1999, houve uma redução nas tarifas acima mencionadas de aproximadamente 28%.

Outrossim, os planos da MoviStar para os clientes estão sendo comercializados a fim de suprir o leque de opções de preços disponíveis para os clientes. Por exemplo, opções de preços para planos múltiplos oferecem tarifas por minuto menores (as quais não variam em horários de pico e horários que não sejam de pico) do que a média de tarifas por minuto sob as opções gerais e pessoais, em troca de tarifas fixas maiores.

Os preços MoviLine foram alterados significativamente como resultado da publicação, pelo Ministério do Fomento, em setembro de 1998, de novas tarifas para telefones celulares analógicos. Essas tarifas não eram revisadas desde 1995. As reduções de tarifas permitirão a concorrência em termos de preço mais efetiva da

MoviLine no ramo de serviços para celulares digitais. Todavia, as tarifas Moviline estão ainda sujeitas à prévia aprovação regulatória.

Regulamentação

Em junho de 1999, a Comissão do Mercado de Telecomunicações publicou uma resolução declarando a TSM e a Airtel como operadoras dominantes no mercado de serviço móvel e impondo algumas obrigações adicionais a essas empresas. Tais obrigações incluem:

- fornecimento de interconexão para suas redes sem distinção;
- permissão de acesso especial para suas redes; e
- permissão para clientes para escolher entre qualquer operadora de longa distância.

Concorrência

A TSM possui uma das duas licenças de operação para o fornecimento de serviços móveis na faixa de 900 MHz e opera o serviço celular analógico sob a marca Moviline. A Airtel tem a outra licença para o padrão GSM e começou a oferecer esse serviço em outubro de 1995. Em 31 de março de 2000, e com base nas informações dos competidores, a diferença do número de clientes da Telefónica para o seu seguidor imediato era de 4,6 milhões. O Decreto Real nº 1.252, de 24 de julho de 1998, concedeu aos possuidores de licenças de GSM (TSM e Airtel) a possibilidade de fornecimento de serviço de comunicações pessoais utilizando a tecnologia GSM na faixa de 1800 MHz. Em 1998, a TSM adquiriu a licença DCS 1800 por Ptas28.814 milhões e iniciou o fornecimento de serviços de acordo com essa licença no início de 1999.

Em 24 junho de 1998, a terceira licença para serviços de comunicações pessoais utilizando o padrão DCS 1800 foi concedida ao consórcio Retevisión Móvil, que iniciou suas operações em janeiro de 1999 sob a marca Amena. O Ministro do Fomento também anunciou a concessão de 4 novas licenças para o padrão UMTS, três das quais para operadoras já estabelecidas. A TSM não espera que as operações sob essas novas licenças comecem antes de 2001. A TSM espera uma perda na participação do mercado em virtude da entrada desses novos competidores no mercado. Além disso, a TSM antecipa alguns efeitos positivos:

- a entrada de uma nova operadora poderá ter um efeito dinâmico num mercado de crescimento estático;
- o aumento de concorrência irá forçar as operadoras a operar com mais eficiência;
- a maior capacidade do sistema GSM 1800 faz com que seja possível o acesso a segmentos de mercado específicos e nichos mais eficientes que os sistemas existentes; e
- o acesso ao GSM 1800 resolve o problema potencial de falta de capacidade em áreas mais densamente ocupadas fazendo com que seja possível o deslocamento de recursos mais eficientemente.

Por causa da significativa criação de barreiras ao negócio de telefonia móvel e da natureza limitada do espectro de rádio-frequência, a TSM não espera que o mercado espanhol venha a possuir muitos competidores a médio prazo, incluindo TSM, Airtel, Retevisión Móvil e uma quarta operadora que irá operar sob o padrão UMTS.

A TSM entrou com um pedido na Comissão do Mercado de Telecomunicações para uma licença do tipo B1 para o fornecimento de serviços de telefonia fixa. Ver *Serviços de Telefonia Fixa na Espanha (Telefónica de España) – Estructura Regulatória Aplicável à Telefónica de España*. A TSM quer essa licença para competir em igualdade de condições com a Airtel, a segunda maior operadora de serviços de telefonia móvel na Espanha, que já conseguiu uma licença desse tipo. Em 12 de julho de 1999, a Comissão do Mercado de Telecomunicações outorgou a licença à TSM, com a condição que a TSM mantenha suas

contas de serviço móvel e de serviço de telefonia fixa separadas, de forma a garantir que a Comissão do Mercado de Telecomunicações consiga identificar claramente se a TSM está subsidiando suas operações de forma cruzada e quais as tarifas cobradas para cada serviço.

MensaTel

A MensaTel, a operadora nacional de *pager* do Grupo TSM, é a líder no mercado espanhol de *paggers* com uma base de aproximadamente 392.000 clientes em 31 de dezembro de 1998, representando um aumento de 14% em relação ao número de clientes em 1997, e uma participação no mercado de 78%. A MensaTel reforçou sua liderança no setor com o lançamento do Bip Mensa Tel, introduzindo o serviço de bip para o segmento de clientes em geral.

Radiored

A Radiored é a única fornecedora de serviços de rádio-telefonia para grupo fechado de usuários (*trunking*) em operação cobrindo todo o território espanhol. Isso possibilita à Radiored oferecer uma maior gama de serviços a seus clientes, mantendo sua posição de liderança nesse segmento, com uma participação no mercado de aproximadamente 75%. O número de terminais em operação em 31 de dezembro de 1998 era de 24.469 de terminais, dos quais 2.200 eram usados por assinantes.

COMUNICAÇÕES DE MÍDIA (TELEFÓNICA MEDIA)

A Telefónica Media S.A. supervisiona as atividades de audiovisuais e de mídia do Grupo Telefónica na Espanha e na América Latina. Em 1998 e 1999, a Telefónica Media aumentou sua posição no mercado audiovisual para obter vantagem das sinergias entre as várias áreas de atividades, incluindo mídia, transmissões e audiovisual.

Vía Digital

Em setembro de 1997 a Telefónica começou a oferecer televisão via satélite *direct-to-home* (DTH) na Espanha através da DTS Distribuidora de Televisión Digital S.A. (“DTS”), uma *joint venture* com várias emissoras de televisão. A DTS oferece seus serviços sob a marca Vía Digital. Em 31 de dezembro de 1999, a Vía Digital possuía aproximadamente 450.000 clientes.

A Vía Digital oferece mais de 65 canais de vídeo, 30 canais de áudio, 16 canais de rádio, bem como serviços interativos através de seu serviço DTH (*direct-to-home*). A grade de programação da Vía Digital e seus serviços interativos oferecem a seus assinantes um sistema integrado de entretenimento, informação e serviços de alta qualidade.

Durante o ano de 1998, a Telefónica Media aumentou sua participação na DTS para 36,95%. Em 23 de março de 1999, a Telefónica Media adquiriu da Radio Televisión Española uma participação adicional de 17% na DTS por Ptas13,35 bilhões.

No dia 31 de dezembro de 1999, a Telefónica detinha 68,6% de participação na Vía Digital através de sua subsidiária integral Telefónica Media. Em janeiro de 2000, a Telefónica Media subscreveu menos de 10% das ações emitidas pela Vía Digital em seu aumento de capital, o que reduziu a participação da Telefónica na Vía Digital para 48,6%. Como parte desse aumento de capital, a Telefónica Media concordou em dar ao novo acionista da Vía Digital, que subscreveu a maioria das ações do aumento de capital, que resultou na participação de 18,8% desse acionista na Vía Digital, e a vários outros acionistas já existentes, o direito, exequível a partir do 3º aniversário desse acordo e até o seu 4º aniversário, de recomprar as ações, se legalmente permitido, ou apontar um comprador que irá comprar suas participações na Vía Digital ao preço pago por estes acionistas acrescido de juros, conforme estabelecido no contrato.

Durante o ano de 1998, a Vía Digital ofereceu uma nova programação, incluindo filmes feitos pela companhia produtora espanhola Lola Films, assim como companhias produtoras estrangeiras como a Metro Goldwyn Mayer (Estados Unidos). Além disso, a Vía Digital transmite eventos musicais e esportivos, incluindo boxe internacional, jogos de futebol e touradas. Em março de 1999 a Vía Digital adquiriu da TVE Temática os direitos exclusivos de transmissão da Copa dos Campeões da UEFA no sistema *pay-per-view* para as próximas quatro temporadas. Em junho de 1999, a Sogecable (uma companhia pertencente ao Grupo Prisa, uma companhia de mídia espanhola, ao Canal Plus France e a outros investidores financeiros) e a Telefónica Media celebraram um contrato relacionado aos direitos de transmissão conjunta do “Campeonato Nacional da Liga de Futebol” e a “Copa do Rei da Espanha” até a temporada 2008-2009, que eram antes transmitidos exclusivamente pelo Canal Satélite Digital e Canal Plus España. Como parte desse contrato a Telefónica Media cedeu à Sogecable direitos conjuntos de transmissão da Copa dos Campeões da UEFA, cujos direitos eram detidos pela Telefónica Media exclusivamente.

A televisão via satélite DTH é transmitida através da Hispasat, um sistema de satélites com cobertura em toda a Espanha que também conta com a participação da Telefónica. Esse sistema oferece a melhor cobertura do território espanhol, incluindo as Ilhas Canárias, e permite uma ótima recepção com uma pequena antena.

A Vía Digital está sujeita à concorrência do Canal Satélite Digital, que é detido pela Sogecable, e de outras cadeias públicas de televisão. O Canal Satélite Digital começou a oferecer serviços de transmissão via satélite em março de 1997. Num futuro próximo, com a entrada de operadoras de TV a cabo, o número de competidores e serviços oferecidos deverá aumentar.

Antena 3

A Antena 3 foi uma das estações de televisão líderes na Espanha no ano de 1999 em termos de publicidade e de audiência. A Antena 3 iniciou suas operações em dezembro de 1989. Em julho de 1997, o Grupo Telefónica adquiriu uma participação na Antena 3 TV. Em fevereiro, julho e dezembro de 1999, a Telefónica Media adquiriu participações adicionais na Antena 3 de 17,1% por Ptas19.438 milhões, 6,4% por Ptas7.468 milhões e 0,3% por Ptas671 milhões, respectivamente (o penúltimo aumento referiu-se às ações anteriormente detidas pelo Banco Santander Central Hispano, S.A.). Com isso a Telefónica Media passou a deter 47,21% de participação na Antena 3.

Desde que o Grupo Telefónica adquiriu uma participação na Antena 3 TV, em julho de 1997, as receitas operacionais da Antena 3 quase quadruplicaram de Ptas5,636 bilhões em 1997 para Ptas20,892 bilhões em 1998. A receita operacional da Antena 3 no primeiro trimestre de 2000 (EUR135,6 milhões) foi 21,5% maior que a do mesmo período em 1999. Os lucros após as tributações também refletem a reorganização societária feita na Antena 3, ajudando-a a conseguir um lucro líquido de Ptas13,143 bilhões em 1998, comparado com Ptas3,648 bilhões de prejuízo em 1997.

Os objetivos da Antena 3 no ano de 1998 foram:

- reforçar sua liderança entre as estações de televisão privadas espanholas e especialmente entre as audiências mais atrativas para os anunciantes. A Antena 3 é a líder entre os telespectadores com 55 anos ou menos, de classes média e alta e residentes em cidades com mais de 10.000 habitantes (representando mais da metade da população da Espanha), com 22,3% do mercado (base 31 de março de 2000);
- reduzir substancialmente seus custos; e
- diversificar os negócios em novas áreas, tais como canais temáticos e televisão interativa.

O desenvolvimento de nova tecnologia de transmissão audiovisual, tal como a Televisão Digital Terrestre, assim como a concessão de licenças para novas operadoras de televisão afetam as receitas de anúncios da Antena 3, uma vez que os anunciantes dividem o orçamento para propaganda.

Criação da Páginas Amarillas TV

No mês de abril de 2000, a Telefónica Publicidad e Información (TPI), a rede de televisão Antena 3 através de sua filial de canais temáticos Antena 3 Temática- e, a plataforma Vía Digital celebraram um acordo de colaboração visando a criação da "Páginas Amarillas TV". Este será o primeiro canal que permitirá ao usuário de televisão digital interagir por meio do acesso à distância, a fim de solicitar informações ou realizar compras *on-line* de todos os produtos oferecidos através dos anúncios e serviços de páginas amarelas. O novo canal interativo, que será transmitido através da plataforma de televisão por satélite Vía Digital, contará com conteúdos correspondentes ao serviço de páginas amarelas da TPI, que conta com mais de 800 lojas que fazem parte do "*De Compras Online*" (www.paginas-amarillas.es/decompras), o centro comercial na Internet criado pela TPI em seu *website*. O acordo de colaboração inclui o projeto de agregar outros conteúdos da Antena 3 Televisión às *Páginas Amarillas Online* ou aos diferentes *websites* da TPI.

Outras Aquisições

Em dezembro de 1999, a Producciones Multitemáticas, subsidiária da Telefónica Media, aumentou sua participação no capital social da Lola Films, S.A., passando a deter 70% do mesmo.

Em agosto de 1999, a Telefónica Media adquiriu 100% do capital social da Cadena Voz de Radiodifusión, S.A. por Ptas1,778 bilhão.

Participações na América Latina

Como resultado da decisão de a Telefónica realocar todos os ativos de mídia e audiovisuais para a Telefónica Media, a TISA transferiu à Telefónica Media sua participação nas seguintes empresas:

- Torneos y Competencias. A Torneos y Competencias, na qual a TISA detém uma participação de 20%, detém a exclusividade de direitos de transmissão para o futebol argentino. Ela é também a sociedade líder de um grupo envolvido na atividade de eventos esportivos.
- Atco. Em 1998, a TISA adquiriu uma participação de 30% nessa sociedade holding argentina, a qual é proprietária da editora Atlántida e dos canais de televisão Telefé e Televisoras Provinciales, bem como da Radio Continental. Essa participação foi reduzida para 26,8%, em decorrência de um aumento de capital. Em 5 de janeiro de 2000 a Telefónica concordou em adquirir a totalidade do capital social da Atco, controlada pelo Grupo Vigil, pela Donaldson, Lufkin & Jenrette e pela CEI. A operação, avaliada em US\$560 milhões, deverá ser totalmente consumada durante o primeiro semestre de 2000, com pagamento através da conferência de ações da Telefónica, uma vez satisfeitas as condições do negócio (vide *Capítulo IV – Sumário – Operações com CEI/Hicks Muse na Argentina*). Em 24 de abril de 2000, as autoridades argentinas de defesa da concorrência autorizaram a aquisição do controle da Atco. Na mesma operação, a Telefónica adquiriu o restante do capital social da AC Inversora que ainda não possuía. Referida sociedade detém 50% do capital social da Azul TV, uma rede argentina de televisão.

Patagonik

Em 7 de janeiro de 2000, a Telefónica Media tornou-se acionista da Patagonik Film Group, juntando-se à Buena Vista International (The Walt Disney Company) e Arteas (Grupo Clarín).

A Patagonik é uma produtora de filmes, com sede na Argentina, focada na produção de audiovisuais em língua espanhola para os mercados na América Latina e nos Estados Unidos da América. Com a participação da Telefónica Media como acionista da Patagonik, essa sociedade planeja distribuir seus produtos na Espanha e em Portugal.

Outras Atividades

A Telefónica Servicios Audiovisuales é a principal prestadora de serviços técnicos audiovisuais de satélite e televisão na Espanha e na América Latina e também de compactação de sinais e de acessos a satélites. A Telefónica Servicios Audiovisuales lançou uma nova plataforma digital para a Europa, a “Europe TV”, com cinco canais; a plataforma TVE para a América foi expandida com a adição de até dez canais; e a Antena 3 iniciou sua transmissão para as Américas.

Em virtude dos esforços da Telefónica de aumentar sua presença na mídia, a Telefónica Media e a ONCE recentemente celebraram um acordo no qual a Telefónica Media adquiriu todas as ações da Uniprex, uma subsidiária integral da ONCE que detém mais de 100 estações de rádio, inclusive a Onda Cero.

Adicionalmente, a Telefónica e a Pearson, plc, uma companhia multinacional atuante no setor de mídia, celebraram um acordo em junho de 1999 para aprimorar a aliança estratégica que ambas mantêm na Recoletos Compañía Editorial, com a inclusão de conteúdos da Internet e serviços audiovisuais nos mercados de línguas espanhola e portuguesa. Esse acordo prevê a compra, por parte da Telefónica, de 5% do capital da Pearson, plc. Por outro lado, nos termos do mesmo acordo, a Telefónica Medios de Comunicación vendeu à Pearson, plc, em 22 de dezembro de 1999, sua participação de 20% no capital da Recoletos, S.A. por Ptas30 bilhões.

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS NAS AMÉRICAS (TISA)

O principal mercado internacional do Grupo Telefónica é a América Latina, onde as oportunidades de negócios são exploradas e os investimentos são feitos através da Telefónica Internacional, S.A. – TISA (“TISA”). As funções da TISA incluem realizar e gerenciar investimentos e coordenar as decisões do Grupo TISA para facilitar as atividades conjuntas das operadoras nas quais a TISA participa e para alcançar as sinergias e maximizar o valor das ações. Em 1999, a TISA solidificou sua posição de liderança no setor de telecomunicações da América Latina com o reforço de sua participação nas operadoras que dirige, aumentando sua área geográfica de operações em todo o Brasil e desenvolvendo novas linhas de negócios com alto potencial de crescimento. Em virtude da reorganização dos negócios através de linhas de negócios globais anunciadas pelo Conselho de Administração da Telefónica em 12 de janeiro de 2000, algumas das atuais linhas de negócio, incluindo a TISA e suas subsidiárias, poderão ser combinadas com outras linhas de negócio.

Em 31 de dezembro de 1999, as companhias gerenciadas pela TISA possuíam 6,7 milhões de clientes de telefonia celular, 0,6 milhões de assinantes de televisão a cabo e gerenciavam 18,2 milhões de linhas de telefonia fixa em funcionamento. O incremento no número de linhas deveu-se sobretudo à Telesp que, ao ter instalado 2,7 milhões de linhas em 1999, superou significativamente as metas fixadas pela Anatel e chegou a 8,2 milhões de linhas de telefonia fixa em serviço no Estado de São Paulo

As tabelas seguintes referem-se aos principais operadores de telecomunicações que são membros do Grupo TISA. As informações são prestados com base em 31 de dezembro de 1999, exceto se diversamente especificado:

Companhia	País	População (milhões) (31/12/1999)	Serviços Prestados	Concorrência
CTC	Chile	15	Telefonia básica e de longa distância, telefonia pública, telefonia móvel, arrendamento e venda de equipamento e terminais, televisão a cabo, transmissão de informações e recados.	Livre.

Companhia	País	População (milhões) (31/12/1999)	Serviços Prestados	Concorrência
Telefónica Argentina	Argentina	37	Telefonia básica e de longa distância, telefonia móvel, <i>paging</i> , páginas amarelas, serviços relacionados a Internet e serviços de valor agregado.	Livre.
Telefónica Peru	Peru	25	Telefonia básica e de longa distância, telefonia móvel, <i>paging</i> , televisão a cabo, transmissão de informações e páginas amarelas.	Livre.
Telesp/Ceterp	Brasil	35	Telefonia básica, telefonia pública, transmissão de dados, serviços de valor agregado, listas telefônicas e serviços de 0900. A Ceterp Celular presta serviços de telefonia móvel, mas deverá ser alienada até 22 de junho de 2000.	Concorrência de empresa espelho (Vésper) em serviços de telefonia fixa e pública (serviços locais e inter-regionais) e da Embratel e da Intelig (somente inter-regional). Concorrência livre nos serviços de transmissão de dados e listas telefônicas classificadas
Tele Sudeste	Brasil	16	Telefonia Celular.	Duopólio ate 2000/2001. Governo estuda a criação da Banda C, permitindo a entrada de 3º concorrente.
Tele Leste	Brasil	15	Telefonia Celular.	Duopólio ate 2000/2001. Governo estuda a criação da Banda C, permitindo a entrada de 3º concorrente.
Telesp Celular	Brasil	35	Telefonia Celular.	Duopólio ate 2000/2001. Governo estuda a criação da Banda C, permitindo a entrada de 3º concorrente.
Impresora y Comercial Publiúías.	Chile	15	Páginas amarelas.	Livre.
Telefónica de El Salvador	El Salvador	6	Serviços amplos de telecomunicação.	Livre.
Telefónica de Centroamérica	Guatemala	12	Serviços amplos de telecomunicação.	Livre.
Tele-Escucha	Guatemala	12	Serviço de <i>paging</i> por rádio.	Livre.

(1) População da área de concessão.

Companhia	Capital Social (Ptas milhões)	Empregados	Lucro Líquido (Ptas milhões) (1)	Valor de Mercado (US\$ milhões)
CTC	206.639	7.742	15.478	4.367
Telefónica Argentina (2)	354.012	12.168	514.925	6.610
Telefónica Peru	149.625	6.455	36.951	2.967
Celular CRT (3)	11.847	760	(5.378)	516
Telesp	519.009	14.586	396.007	11.944
Tele Sudeste	37.070	2.384	37.914	2.596
Tele Leste	4.581	N/D	(7.015)	284
Telesp Celular	99.661	1.927	27.575	5.668
Compañía Anónima de Teléfonos de Venezuela	36.901	14.768	N/D	3.518
Telefónica Larga Distancia de Puerto Rico	18.469	274	(452)	Capital Fechado
Cablevisión	163	N/D	N/D	Capital Fechado
Publiguías	796	398	1.124	Capital Fechado
Infonet Services (4)	16.020	N/D	N/D	Capital Fechado
TYSSA Telecomunicaciones y Sistemas (5)	N/D	N/D	N/D	Capital Fechado
Telefónica de Centroamérica (Guatemala)	7.684	N/D	N/D	Capital Fechado
Telefónica El Salvador	10	305	(2)	Capital Fechado

(1) *Informação consolidada.*

(2) *Informação para período de 12 meses encerrado em 30 de setembro de 1999.*

(3) *A cisão da CRT, com a constituição da CRT Celular ocorreu em janeiro de 1999.*

(4) *Informação para período de 12 meses encerrado em 30 de março de 1998 (baseado no ano fiscal)*

(5) *Informação para o período de 12 meses encerrado em junho de 1998 (baseado no ano fiscal).*

Companhia	Ano de Aquisição	Participação(1)	Valor Contábil Bruto (2)	Administração
CTC	1990	43,64%	N/D	A TISA elege a maioria dos membros do Conselho de Administração.
Telefónica Argentina	1990	27,21%	N/D	A TISA controla a Telefónica Argentina através de sua participação na COINTEL, por meio de um contrato de parceria. Outrossim, Telefónica tem um contrato de Administração com a Telefónica Argentina.
Telefónica Peru	1994	40,04%	33.182	A TISA elege a maioria dos membros do Conselho de Administração e possui contratos de gestão.
Celular CRT	1996	36,97%	18.356	O consórcio liderado pela TISA tem um contrato de administração.
Telesp	1998	19,28%	20.900	Administrado pela TISA, que tem contrato de administração.
Telesp Celular	1998	4,92%(4)	N/D	Administrado pela Portugal Telecom.
Tele Sudeste	1998	17,57%	1.997	Administrado pela TISA, com o recebimento de taxa administrativa contratual.
Tele Leste	1998	8,99%	N/D	Administrado pela TISA, que tem contrato de administração.
Compañía Anónima de Teléfonos de Venezuela	1991	6,4%	N/D	Administrado por GTE.
Telefónica Larga Distancia de Puerto Rico	1992	98%	N/D	A TISA elege a maioria dos Conselheiros.
Cablevisión	1997	35,86%	N/D	Administração dividida entre TISA e outros sócios.
Impresora y Comercial Publiguías	1993	54,93%(3)	N/D	A TISA elege a maioria dos Conselheiros.
Infonet Services Corporation	1998	14,62%	N/D	Sem responsabilidade administrativa.
Telefónica El Salvador	1998	44,22%	N/D	A TISA elege a maioria dos Conselheiros
Telefónica de Centroamérica (Guatemala)	1999	26,01%	4.057	A TISA elege a maioria dos Conselheiros

(1) Participação direta e indireta detida pela TISA e pelo Grupo Telefónica, em 31 de dezembro de 1999.

(2) Em milhões de Ptas pelo preço histórico.

(3) CTC tem participação adicional de 9%.

(4) A TISA detém uma participação de 35,80% no consórcio que, por sua vez, detém uma participação de 51,79% no capital votante da Telesp Celular Participações S.A. que detém uma participação de 71,40% na Telesp Celular.

ATIVIDADES NO BRASIL

Em 29 de julho de 1998, a TISA adquiriu quatro das doze operadoras levadas a leilão no processo de privatização da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás (“Telebrás”). O consórcio liderado pela TISA adquiriu 51,79% do capital votante da Telesp, Tele Sudeste e Tele Leste. Além disso, a TISA adquiriu uma relevante participação no consórcio Portelcom, que adquiriu a Telesp Celular. O preço total pago pela TISA na aquisição de suas participações na Telesp, Tele Sudeste, Tele Leste e Telesp Celular correspondeu a um total de Ptas825.557 bilhões. Também durante 1998, a Tele Brasil Sul Participações S.A., na qual a TISA possui 52,93% do capital social, aumentou sua participação na Companhia Riograndense de Telecomunicações S.A. (“CRT”) para 85% do capital votante.

Em janeiro de 1999, em razão das condições econômicas adversas no Brasil, a TISA baixou o valor patrimonial de seus investimentos no Brasil no valor de Ptas119,374 bilhões. Adicionalmente, em 27 de janeiro de 1999, a TISA pré-pagou seu débito com o governo brasileiro relativo a um financiamento para aquisição do controle das companhias privatizadas. Em razão da desvalorização do real, a TISA pagou Ptas165,391 bilhões a menos que o valor patrimonial remanescente de seu débito em 31 de dezembro de 1998.

Em dezembro de 1999, a Telefónica anunciou seu plano de investir um total de R\$12 bilhões nas subsidiárias operacionais situadas no Brasil durante o período 1998 a 2001. R\$3,6 bilhões foram investidos no Brasil em 1999. Esses investimentos objetivam (i) cumprir os níveis de qualidade exigidos pela Anatel, (ii) aumentar a penetração da Telefónica nos serviços de telecomunicações fixa e móvel e (iii) financiar a divulgação de novos produtos e serviços.

De acordo com o Decreto nº 2.534, de 2 de abril de 1998 (“Plano Geral de Outorgas”), que define o modo e os prazos para a introdução da competição na área de telecomunicações, a TISA está obrigada a vender sua participação indireta na CRT em virtude da aquisição da Telesp. A TBS Participações S.A., holding titular de 85,19% do capital votante e 1,27% do capital sem direito a voto da CRT é controlada pela TISA, que detém 52,93% de seu capital votante. Em dezembro de 1999, a TISA contratou uma instituição financeira para avaliar a CRT a fim de realizar essa venda. Após a avaliação, a TISA pretendia vender essas ações até 4 de fevereiro de 2000, primeiro prazo estipulado pela Anatel. Porém, somente houve um concorrente para disputar o leilão e não houve acordo em relação ao preço a ser pago pela CRT. A Anatel determinou então que as ações fossem depositadas em um fundo de fideicomisso e que a TISA fosse afastada da administração da CRT. Em 17 de março de 2000, a Anatel publicou o Ato nº 7.066 estabelecendo que essa venda deverá ocorrer até 19 de junho de 2000.

Contratos relativos ao Controle

A lista abaixo descreve os contratos celebrados entre a TISA e os integrantes do consórcio que participaram da desestatização do sistema Telebrás em relação aos investimentos efetuados nas companhias brasileiras de telecomunicações:

- *Memorando de Entendimentos* datado de 23 de julho de 1998 e celebrado entre a TISA e NTT, Itochu e Iberdrola, em relação à participação de tais partes no leilão de privatização da Tele Sudeste. Tal memorando estipulava a criação de uma sociedade holding que controlaria a Tele Sudeste, a Sudestecel. Segundo este acordo, a TISA tem o direito de administrar os negócios da Sudestecel. O mesmo contém cláusula de não competição que se aplica a todas as partes, exceto TISA;
- *Acordo de Acionistas* datado de 12 de abril de 1999 e celebrado pelos acionistas da Sudestecel, i.e., TISA, NTT e Iberdrola. Segundo este contrato, a TISA receberá uma taxa pela administração da Sudestecel e das companhias por esta controladas. O acordo possui cláusula de não competição que se aplica apenas à NTT e à Iberdrola;
- *Acordo de Acionistas* datado de 12 de abril de 1999 e celebrado pelos acionistas da Tele Sudeste, i.e. Sudestecel e Itochu. Segundo este contrato, a Itochu deverá envidar seus melhores esforços para controlar a

Tele Sudeste através da Sudestecel. Até lá, a Itochu obriga-se a votar nas assembleias da Tele Sudeste de acordo com as instruções de voto dadas pela Sudestecel. Itochu também está sujeita a cláusula de não-competição;

- *Memorando de Entendimento* datado de 23 de julho de 1998 e celebrado entre a TISA e a Iberdrola, em relação à Tele Leste; e
- *Acordo de Acionistas* celebrado em 22 de novembro de 1999 entre os acionistas da Iberoleste.

Todos os acordos mencionados acima somente possibilitam a aquisição pela TISA, ou por qualquer outro investidor, das ações emitidas pelas companhias *holding* resultantes da cisão da Telebrás (como a Telesp), bem como das operadoras, após a oferta prévia dessas ações ao consórcio/acionistas controladores.

Celular CRT

A Celular CRT, na qual a TISA detinha, em 31 de dezembro de 1999, uma participação indireta de 36,65%, foi resultado da cisão da CRT em janeiro de 1999. Em 31 de dezembro de 1999, a Celular CRT tinha aproximadamente 967.574 assinantes de telefonia celular. A Celular CRT presta serviços de telefonia celular no Estado do Rio Grande do Sul, competindo com uma operadora de Banda B.

A TISA assinou um contrato de administração com a Celular CRT através do qual a TISA recebe 1% da receita líquida da Celular CRT como pagamento dos serviços de administração. O contrato tem vencimento em 2001 e poderá ser renovado por um período adicional de 5 anos por acordo entre as partes.

Em 2 de junho de 1999, o Conselho de Administração da Celular CRT Participações aprovou a emissão privada de ações ordinárias e preferenciais da Celular CRT. O acionista controlador da Celular CRT Participações, TBS Celular Participações S.A., que por sua vez é controlada pela TISA e seus sócios (incluindo Portugal Telecom e Banco Bilbao Vizcaya), cedeu aos seus acionistas os seus direitos de preferência para a subscrição das ações emitidas em referido aumento de capital. Outrossim, a TISA reservou as sobras do exercício dos direitos de preferência dos outros acionistas que decidiram não subscrever suas ações. A TISA em seguida exerceu seu direito de preferência e o direito das sobras dos direitos de subscrição originalmente atribuídos aos demais acionistas. Consequentemente, a TISA aumentou sua participação direta e indireta no capital da Celular CRT Participações para 20,3% do capital com direito a voto, e 25,29% do capital sem direito a voto.

As ações da Celular CRT são admitidas à negociação na Bovespa.

Telesp

A Telesp é uma das companhias constituídas em decorrência da cisão da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás em maio de 1998, no âmbito do processo de desestatização. Até 30 de novembro de 1999 era denominada Telesp Participações S.A., tendo mudado sua denominação social em tal data para Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp.

A TISA detém indiretamente uma participação de 54,04% do capital votante e 19,29% do capital social total da Telesp. Tal participação é detida através da SP Telecomunicações S.A. (a “SP Telecomunicações”) e da Tele Ibero Americana. Na SP Telecomunicações, a TISA possui 69,04% do capital votante e capital total, sendo o restante do capital detido pela Portugal Telecom (23,00% do capital votante e total), Banco Bilbao Vizcaya S.A. (0,95% do capital votante e total) e Grupo Iberdrola (6,99% do capital votante e total). A TISA possui 99,99% do capital social da Tele Ibero Americana.

Até 30 de novembro de 1999, a Telesp possuía duas subsidiárias operacionais: a Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“TSP”) e a Companhia Telefônica da Borda do Campo S.A. (“CTBC”). Em 4 de novembro de 1999 a Telesp anunciou publicamente que estava solicitando a aprovação da Anatel para uma reorganização societária através da qual a CTBC seria incorporada pela TSP, que por sua vez seria

incorporada pela Telesp, a qual também incorporaria a SPT Participações S.A., a então controladora da Telesp (“SPT”).

Em 11 de novembro de 1999 e em 25 de novembro de 1999, os Conselhos de Administração da Telesp, TSP, CTBC e SPT aprovaram a proposta de reestruturação societária tendo submetido a mesma à apreciação dos acionistas de referidas sociedades. Em 29 de novembro de 1999, a Anatel aprovou a pretendida reestruturação societária.

Nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de novembro de 1999, os acionistas da Telesp, TSP, CTBC e SPT aprovaram a incorporação das três últimas sociedades pela Telesp. Na mesma data, a Telesp alterou sua denominação social para Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp. Os acionistas da TSP e da CTBC receberam ações da Telesp, as quais poderão ser utilizadas na subscrição dos BDRs ofertados na Oferta Pública.

O objetivo da reestruturação societária, conforme divulgado ao mercado, foi o de criar valor para as companhias envolvidas através de:

- a racionalização da gestão dos ativos operacionais, em especial de TSP e CTBC;
- o aproveitamento de sinergias, eliminando redundâncias administrativas;
- aumento da liquidez das ações da Telesp; e
- a melhoria do fluxo de caixa da Telesp, resultante do crédito fiscal gerado pela amortização do ágio pago quando da sua desestatização.

Com a reestruturação, a Telesp passou a prestar diretamente os serviços de telefonia fixa local, serviços de longa distância nacional, telefonia pública, listas telefônicas e de transmissão de dados no Estado de São Paulo.

A Telesp administrava, em 31 de dezembro de 1999, aproximadamente 8,05 milhões de linhas de acesso (contra 6,24 milhões em 31 de dezembro de 1998), excluindo telefones públicos. A penetração da Telesp em sua área de concessão em 31 de dezembro de 1999 era de 24% (contra 19% em 31 de dezembro de 1998).

A TISA atualmente controla o dia-a-dia dos negócios da Telesp através da eleição da maioria dos membros do conselho de administração e a totalidade da diretoria de referida companhia.

A TISA assinou um contrato de administração com a Telesp através do qual a TISA recebe, pelos serviços prestados, 1% da receita líquida da Telesp até o ano 2000, valor esse que será reduzido para 0,5% até 2002 e para 0,2% após essa data. O contrato terminará em 31 de dezembro de 2003, podendo ser renovado.

As ações da Telesp são negociadas nas bolsas de valores brasileiras. Ademais, ADRs emitidos com base em ações preferenciais de sua emissão são negociados na Bolsa de Valores de Nova Iorque.

Serviços

A Telesp presta serviços de telefonia fixa e pública no Estado de São Paulo.

Encontram-se, abaixo, indicadores acerca da atividade da Telesp nos últimos cinco anos.

	Principais Indicadores				
	1995	1996	1997	1998	1999
Linhas fixas instaladas	4.936.993	5.371.968	5.935.670	6.877.081	9.548.289
Linhas em serviço (básica)	4.480.634	4.994.771	5.428.612	6.247.558	8.049.213
Telefones públicos	126.581	146.706	168.787	179.653	217.316
No. Pulsos locais (registrados) (*)	19.949	21.193	20.776	23.124	24.722
Penetração (tel/100 hab.)	14	15	17	19	24
% Digitalização da rede local	38	44	56	73	87

(*) em milhões

Telefonia Básica

Em 1999, a rede fixa do Estado de São Paulo foi ampliada em 39%, com a instalação de mais 2,7 milhões de linhas, atingindo uma das mais altas densidades de linhas da América do Sul: 24 telefones para cada 100 habitantes.

O grau de digitalização da planta de telefonia fixa, que era de apenas 65% quando da privatização, está em 87%, superando a meta da Anatel (de 75%).

A planta de telefonia pública cresceu 21%, atingindo 217.316 telefones, ou 4.106 a mais do que a meta fixada pela Anatel. Aproximadamente 88% dos Telefones de Uso Público (TPUs) à ficha foram substituídos por unidades a cartão, além de instalados 1.200 aparelhos com tecnologia celular: São Paulo é o estado brasileiro com a maior penetração desse serviço, com média de 6,35 telefones públicos para cada 1.000 habitantes.

A Telesp promoveu também a instalação de 5.258 aparelhos especiais para comunicação dos deficientes auditivos e da fala.

A empresa conquistou melhora significativa na qualidade dos serviços, reduzindo o índice de defeitos e aumentando a velocidade de reparos. Houve ainda redução em reclamações de erros em conta, como resultado de uma melhor apresentação da cobrança, com chamadas detalhadas e serviços agrupados por gênero.

Estratégia Comercial

Durante o ano de 1999, várias inovações foram disponibilizadas, como o *Speedy* (sistema de acesso à Internet que usa tecnologia ADSL – *Assymmetrical Digital Subscriber Line*); *Linha inteligente* (família de serviços – Atendimento Simultâneo, Chamada a Três, Transferência de Chamadas e Caixa Postal – que amplia o uso do telefone); *Caixa Postal* ; *0800 local* ; *Busca Automática e Detecta*;

Comunicação de Dados

Novos produtos e serviços de voz e de comunicação de dados propiciam agilidade, segurança e custos adequados para os clientes. Esse é um atrativo segmento de negócios, com maior valor agregado e acelerada demanda.

Como exemplos de produtos desse segmento, introduzidos em 1999, podemos destacar: Rede IP (*Internet Protocol*), que facilita a criação de redes Intranet e Extranet, *sites* de comércio eletrônico e *home banking*), RDSI (Rede Digital de Serviços Integrados), Internet 2 (infovia que viabiliza programas de educação, gerenciamento, segurança e medicina à distância - diagnósticos e exames em tempo real), Redelink (atendimento às necessidades de linhas dedicadas - antes a conexão era feita por trechos), linhas privadas de dados, Megavia ADSL (rede de fibra ótica, com tecnologia ADSL e alta velocidade); Família X.25 (tecnologia de comutação de pacotes, baseada no protocolo X.25, com transmissão de dados imune a erros), *Frame Relay*, SDHNet (serviço com arquitetura SDH (Hierarquia Digital Sincronica) e anéis de fibra ótica).

Interconexão e Redes

A Telesp tem celebrado contratos de interconexão, permitindo a comunicação dos usuários da Telesp com usuários de outras operadoras, tanto na área de atuação como nas ligações de longa distância. O tráfego gerado pelos clientes da Telesp e cursado via concorrência, mesmo o de concessão exclusiva, gera receita pelo uso da rede local e da rede interurbana da companhia, nos trechos em que a concorrência não dispõe de estrutura própria.

Nova Sistemática e Concorrência nos Serviços de Longa-Distância

No dia 3 de julho de 1999, entrou em operação no Brasil um novo sistema de ligações de longa distância (DDD), com a implantação do Código de Seleção de Prestadora (CSP), que introduziu a livre competição na prestação desses serviços. O índice de chamadas originadas e completadas com a utilização do código de acesso da Telesp (15) esteve em torno de 90%, desempenho superior à média considerada pela Anatel no período anterior à mudança (55%).

Concorrência

A Telesp concorre nos serviços de telefonia fixa local e de longa distância intra-regional com a Vésper, empresa-espelho que iniciou suas atividades no princípio de 2000. Concorre também nos serviços de longa distância intraregional com a Embratel e com a Intelig.

Ceterp

Em 22 de dezembro de 1999, a Telesp adquiriu, em leilão promovido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, ações de emissão da Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto S.A. – Ceterp (“Ceterp”) representando 51,04% de seu capital votante e 36,30% de seu capital total, pelo preço de aproximadamente R\$208,9 milhões (o preço mínimo estipulado no edital do leilão). Além disso, de acordo com as regras do leilão, a Telesp adquiriu, em 30 de dezembro de 1999, as ações ordinárias e preferenciais do capital social da Ceterp de propriedade de alguns fundos brasileiros de pensão correspondentes a 44,96% do capital votante e 36,36% do capital total de referida companhia pelo preço de R\$125,5 milhões (representando um deságio de 40% sobre o preço pago à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto). Segundo as regras do leilão, a Telesp obrigou-se a realizar oferta pública de compra das ações dos acionistas minoritários da Ceterp pelo mesmo preço de aquisição das ações de propriedade dos fundos acima mencionados. Em 22 de dezembro de 1999, foi adquirido também o controle da Ceterp Celular S.A., subsidiária integral da Ceterp, que presta serviços de telefonia celular. Todavia, de acordo com as regras aplicáveis ao mercado brasileiro de telecomunicações, a Ceterp Celular S.A. deverá ser alienada no prazo de 6 meses contados da aquisição do controle da Ceterp.

Tele Sudeste

A Tele Sudeste, na qual a TISA atualmente detém uma participação de 15,89% através de sua participação na Sudestecel Participações S.A., é a companhia *holding* que controla as operadoras de telefonia celular Telerj Celular, no Estado do Rio de Janeiro, e Telest Celular, no Estado do Espírito Santo.

Em junho de 1999, a Tele Ibero Americana, uma subsidiária da TISA, promoveu uma oferta pública de ações no Brasil para as ações em circulação no mercado da Telerj Celular e da Telest Celular que não eram detidas por ela.

Em 6 de julho de 1999, o correspondente leilão aconteceu e a Tele Ibero Americana adquiriu as seguintes participações:

- 44,5% das ações ordinárias em circulação no mercado da Telerj Celular no valor de US\$15.413.245,00;
- 68,1% das ações preferenciais em circulação no mercado da Telerj Celular no valor de US\$152.015.376,00;
- 21,2% das ações ordinárias em circulação no mercado da Telest Celular no valor de US\$336.776,00; e
- 43,9% das ações preferenciais em circulação no mercado da Telest Celular no valor de US\$4.457.130,00.

Em 31 de dezembro de 1999, a Tele Sudeste possuía aproximadamente 1,85 milhões de clientes e sua penetração era de 16,7%. As operadoras controladas pela Tele Sudeste sofrem concorrência da operadora de Banda B, a Algar Telecom Leste – ATL, desde dezembro de 1998.

A TISA assinou um contrato de administração através do qual a TISA recebe um valor variável dependendo das tarifas e do valor de mercado das ações da Tele Sudeste bem como dos resultados e das receitas de suas operações, descontados os impostos, como pagamento dos serviços de administração. Esse valor não poderá exceder 2% da receita líquida da Tele Sudeste. O contrato vence em agosto de 2003 e poderá ser renovado.

As ações da Tele Sudeste estão admitidas à negociação nas bolsas de valores brasileiras. Ademais, ADRs emitidos com base em ações preferenciais de sua emissão são negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque.

Mercado de Atuação

O setor de telecomunicações apresentou durante o ano de 1999 um desempenho superior à média da economia brasileira, contribuindo de forma efetiva para reverter a forte queda inicialmente prevista para o Produto Interno Bruto (PIB).

No primeiro ano pós-privatização, a Tele Sudeste fez um grande esforço de investimento focado em expandir e modernizar as redes de telefonia e em gerar cada vez mais serviços, de melhor qualidade, preparando comercial e administrativamente a companhia para sustentar esse crescimento e manter a liderança num mercado em concorrência após a liberalização do monopólio no serviço móvel celular.

Nas áreas de atuação da Tele Sudeste, os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, essa estratégia permitiu atingir o maior índice nacional de penetração, com mais de 16% da população sendo cliente da telefonia móvel celular. No Rio de Janeiro, a cobertura dos serviços atinge 100% dos municípios do Estado e, no Espírito Santo, 92% dos municípios.

A Tele Sudeste, por meio de suas controladas Telerj Celular S.A e Telest Celular S.A., registrou no ano de 1999 uma expansão de 140% no número de clientes. A digitalização da rede, com o uso de tecnologia CDMA, atingiu 72,2% ao final do ano.

Resumo Operacional

		Total	
	1999	1998	%
Mercado potencial (em milhares)	15.600	15.400	1,30
Digitalização da rede (%)	72,2	28,2	156,0
Nº de clientes – Total(em milhares)	1.851	772	139,8
Nº de clientes – Contrato (em milhares)	1.010	772	30,8
Nº de clientes – Pré-pago (em milhares)	841	---	---

Resumo Operacional		Total	
Penetração regional (%)	16,7	4,7	255,3
Nº de empregados	1.294	795	62,8
Pontos de venda	765	463	65,2
Produtividade operacional *	1.431	971	47,4
Produtividade econômica**	1.152	1.161	-0,8

(*) *Linhas em serviço por empregado (em quantidade de linhas)*

(**) *Receita operacional líquida por empregado (R\$ mil)*

A necessidade de popularizar o serviço e de garantir o crescimento trouxe como consequência uma queda importante nos preços dos aparelhos e dos serviços prestados. Esse procedimento, igualmente adotado pelo concorrente (ATL), contribuiu para o aumento da penetração da telefonia móvel e a consequente queda das margens unitárias.

Para garantir a expansão do parque de clientes, a Tele Sudeste assinou contratos de compra de expressiva quantidade de aparelhos digitais CDMA, forçando, com isso, a sua produção no país. Grandes fornecedores mundiais instalaram ou ampliaram unidades no Brasil, estimulando a concorrência não só de preços, mas também de tecnologia. A estratégia produziu efeitos: os fabricantes passaram a produzir celulares com tecnologia mais atual e a preços menores, sendo o ganho obtido integralmente repassado aos clientes, com a redução no custo dos aparelhos.

No mês de maio, foi lançado o celular pré-pago, produto que se tornou o líder de vendas do setor celular em 1999. Sem taxa de assinatura mensal, o pré-pago gera uma receita menor para as empresas do que os telefones contratados, mas apresenta as vantagens da facilidade de vendas, menores custos administrativos – pois dispensa faturamento mensal – e índice zero de inadimplência.

Em relação às metas estabelecidas pela Anatel, órgão regulador do sistema no país, a Tele Sudeste tem cumprido com o cronograma estabelecido.

Estrategicamente, a Tele Sudeste privilegiou durante 1999 o crescimento e a manutenção da posição de liderança no mercado. Terminou o ano com cerca de 67% do mercado. Tal posição de liderança no mercado pode ser creditada à eficiente rede de distribuição que foi montada, crescendo de 463 pontos de venda exclusivos para 765 pontos, capazes de comercializar serviços e aparelhos. A Tele Sudeste conta ainda com 1.462 pontos de venda de cartões pré-pagos, sendo que também é possível recarregar os créditos por telefone, usando cartão de crédito.

Produtos e Serviços

Durante o ano de 1999, a Tele Sudeste disponibilizou para seus clientes diversos produtos e serviços, visando atender aos diferentes nichos de mercado. Além dos diversos planos de serviços comercializados, destacamos o lançamento do sistema pré-pago e o [MoviStar@viso](#), serviço que permite receber mensagens de texto de até 145 caracteres e que foi inicialmente disponibilizado para alguns clientes preferenciais.

Também foi agregada caixa postal para todos os clientes digitais que desejarem possuí-la, além de oferecidos outros serviços, como chamada em espera, siga-me e identificador de chamadas. A Tele Sudeste, além dos acordos que já tinha firmado com Argentina e Uruguai, passou a oferecer Roaming Internacional com os Estados Unidos, México, Canadá e Caribe.

No ano de 1999, a Tele Sudeste deu início à implantação de um novo sistema de gerenciamento de informações chamado ISIS 2000, desenvolvendo um modelo de gestão de informação específico de companhias de telecomunicações celulares, baseado na tecnologia SAP/R3, com investimento de R\$2,5 milhões por parte da Tele Sudeste. O sistema estará completamente operacional em 2000.

Pesquisa e Desenvolvimento

A Tele Sudeste coopera com o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás – CPqD, que passou a ser administrado como instituição sem fins lucrativos desde a privatização. Dentro do escopo do *Management Fee*, a Tele Sudeste também tem acesso aos produtos e serviços desenvolvidos pela Telefónica I+D (Investigación e Desarrollo / Pesquisa e Desenvolvimento).

Tele Leste

A Tele Leste, na qual a TISA, diretamente e através da Iberoleste, atualmente detém uma participação de 21,1% do capital votante e 8,99% do capital total, é a companhia *holding* que controla as operadoras de telefonia celular Telebahia Celular, do Estado da Bahia, e Telergipe Celular, do Estado de Sergipe. A Tele Leste é controlada pela Iberdrola.

Em 6 de julho de 1999, a Iberoleste, uma companhia indiretamente controlada pela Telefónica em conjunto com sua sócia Iberdrola S.A., promoveu uma oferta pública para a aquisição das ações em circulação no mercado da Telebahia Celular e da Telergipe Celular, que não eram por elas detidas.

Em 6 de julho de 1999, o correspondente leilão aconteceu e a Iberoleste adquiriu as seguintes participações:

- 21,7% das ações ordinárias em circulação no mercado da Telebahia Celular no valor de US\$354.419,00;
- 35,4% das ações preferenciais classe B em circulação no mercado da Telebahia Celular no valor de US\$2.840.031,00;
- 54% das ações preferenciais classe C em circulação no mercado da Telebahia Celular no valor de US\$1.974.488,00;
- 30,2% das ações ordinárias em circulação no mercado da Telergipe Celular no valor de US\$168.810,00;
- 40,9% das ações preferenciais classe B em circulação no mercado da Telergipe Celular no valor de US\$453.382,00;
- 12,8% das ações preferenciais classe C em circulação no mercado da Telergipe Celular no valor de US\$165.914,00; e
- 12,8% das ações preferenciais classe D em circulação no mercado da Telergipe Celular no valor de US\$58.450,00.

Em 31 de dezembro de 1999, a Tele Leste possuía aproximadamente 535 mil clientes. As operadoras controladas pela Tele Leste sofrem concorrência da operadora de Banda B, a Maxitel, desde abril de 1998.

A TISA assinou um acordo de acionistas com a Iberdrola, a acionista majoritária do consórcio que controla a Tele Leste, através do qual a TISA assume a responsabilidade pela direção da Tele Leste em troca de um valor variável dependendo das alterações no preço de mercado das ações da Tele Leste, bem como dos resultados e das receitas de suas operações descontados os impostos. Esse valor não poderá exceder 2% da receita líquida da Tele Leste. O contrato vence em 4 de agosto de 2003 e poderá ser renovado.

As ações da Tele Leste são admitidas à negociação nas bolsas de valores brasileiras. Ademais, ADRs emitidos com base em ações preferenciais de sua emissão são negociados na Bolsa de Valores de Nova Iorque.

Telesp Celular

A Telesp Celular Participações S.A., na qual a TISA atualmente detém 6,90% de participação, é a companhia *holding* que controla a operadora de telefonia celular Telesp Celular no Estado de São Paulo. A Telecom Portugal possui a participação majoritária na Telesp Celular. A Telesp Celular sofre concorrência das operadoras de Banda B (BCP e Tess) desde novembro de 1998.

Em 31 de dezembro de 1999, a Telesp Celular possuía aproximadamente 2,89 milhões de clientes.

As ações da Telesp Celular são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo e na Bolsa de Valores de Nova Iorque.

OUTRAS SUBSIDIÁRIAS RELEVANTES

Compañía de Telecomunicaciones de Chile

Visão Geral

A Compañía de Telecomunicaciones de Chile – CTC, na qual a TISA atualmente possui 43,6% de participação, é a maior operadora de telecomunicações do Chile, administrando aproximadamente 86,3% das linhas de telefonia fixa em funcionamento de acordo com estimativas da própria CTC. A CTC presta diretamente serviço de telefonia local e, através de suas subsidiárias operadoras, outros serviços de telecomunicações, como serviços de longa distância nacional e internacional, serviços de telefonia móvel, serviços de multimídia e serviços de televisão a cabo. A CTC controlava 2,68 milhões de linhas de telefonia fixa em funcionamento em setembro de 1999 e possuía 1,15 milhões de clientes de telefonia celular e 270.000 assinantes de televisão a cabo na mesma data.

Em 1996, as operações de celular da CTC e da companhia de telecomunicações chilena, VTR S.A. (“VTR”) foram fundidas para formar a Startel S.A. (“Startel”). Em dezembro de 1997 a CTC adquiriu 45% da Startel que era da VTR e, em decorrência disso, a Startel tornou-se uma subsidiária integral da CTC. Esse fato permitiu uma maior integração dos serviços de telefonia móvel e fixa.

Em outubro de 1998, a CTC adquiriu 100% da VTR Larga Distancia S.A. por US\$50 milhões para aumentar sua participação nos mercados de longa distância nacional e internacional.

A CTC detém 40% de participação no capital de uma nova companhia formada através da fusão entre a Metrópolis e a Intercom. Esta companhia tornou-se a segunda maior provedora de TV a cabo do Chile. Em janeiro de 1999 a CTC e a SONDA, a provedora líder de transmissão de dados no Chile, assinaram uma aliança estratégica através da qual a CTC adquiriu uma participação de 60% na SONDA.

As ações da CTC são negociadas na Bolsa de Valores de Santiago e na Bolsa de Valores de Nova Iorque.

Setor de Telecomunicações no Chile

O setor de telecomunicações no Chile manteve durante 1999 seu alto grau de competitividade, o qual determina níveis baixos de preço e alto grau de eficiência, mesmo se comparado aos padrões internacionais.

A tabela abaixo apresenta o número de operadoras no setor de telecomunicações e a participação no mercado da CTC, em dezembro de 1999:(1)

Negócios	Participantes	Tamanho do Mercado	Participação da Telefónica CTC Chile
Telefonia Básica	9	20 linhas por 100 habitantes	86,3% das linhas em funcionamento
Longa Distância Nacional	9	176	38,1%
Internacional	9	16	33,8%
Telefonia Móvel	4	14,2 linhas por 100 habitantes	54,0% dos clientes
Telefones Públicos	7	Aproximadamente 51.000 linhas	27,1% dos telefones públicos
TV a Cabo	4	Penetração em 20,2% dos domicílios	41% dos assinantes
Transmissão de Dados	7	Receita de Us\$150 milhões	60,0% da receita
Acesso à Internet	30	Penetração em 4,4% dos domicílios	(2)

* minutos por habitante por ano

(1) estimativas da Telefónica CTC Chile

(2) Telefónica CTC Chile vendeu sua participação na Telefónica Net (filial de Internet) no dia 4 de outubro de 1999.

Operações

- Serviço Telefônico Básico, STB, é a área de negócios encarregada da prestação de serviços telefônicos e seus derivados a clientes residenciais e empresariais no interior das 24 áreas primárias em que se divide o país através da rede de telefonia pública. A CTC é a única operadora que conta com cobertura nacional nesse ramo de atividade. As fontes de receita da STB são:
 - Serviço Local: As receitas do serviço local são provenientes da renda fixa e da renda variável pela prestação de serviços de comunicação, das tarifas de conexão pela incorporação ao serviço e das tarifas por outras instalações associadas às linhas telefônicas solicitadas pelos clientes, todas as quais têm tarifas moderadas.
 - Interconexões: As receitas procedentes das interconexões estão associadas basicamente a tarifa de acesso e a serviços de informática e administrativos, tais como medição, estabelecimento de taxas, faturamento e cobrança a empresas de longa distância.
 - Serviços de Valor Agregado: Os serviços de valor agregado são um complemento aos serviços telefônicos básicos, e são compostos por serviços de informação e entretenimento, serviço de transferência de chamadas, chamadas em espera e sistema de caixa postal (*voice mail*).
 - Comercialização de Equipamentos Telefônicos Avançados: Com o objetivo de prestar o mais completo serviço de telecomunicações para seus clientes, a CTC assumiu a comercialização de equipamentos telefônicos, até então controlados pela CTC Equipos. Entre os produtos oferecidos estão equipamentos telefônicos, aparelhos de fax, centrais de atendimento e outros equipamentos de alta tecnologia.
- O segmento de Instalação de Linhas e de Telefones Públicos incorpora duas áreas de negócios:
 - Telefonia Pública (TTPP): Este negócio inclui os telefones públicos de propriedade da CTC e a venda e arrendamento de equipamentos de telefonia pública a terceiros, prestando a estes serviços assistência nas áreas de manutenção, reparação e suporte comercial. O mercado de telefonia

pública é dividido por 7 operadoras e diversos particulares. A participação da CTC no mercado é de aproximadamente 27%.

- Telefonia Rural: A CTC participa nesse ramo de atividade principalmente devido aos recursos provenientes do *Fondo de las Telecomunicaciones*, enviados pelo governo chileno através da Subsecretaria de Telecomunicações. Neste mercado operam 4 empresas, e a CTC detém aproximadamente 32%.
- A Telefónica CTC Chile participa da atividade de chamadas de longa distância através de duas de suas filiais, a Telefónica Mundo 188 e a VTR Larga Distancia (atualmente denominada Globus).
- Comunicações Móveis: Durante o mês de agosto de 1999, como parte da estratégia da companhia de mudar a marca corporativa, a filial CTC Startel mudou sua marca para Telefónica Móvil. A Telefónica Móvil oferece uma ampla gama de produtos, dentre os quais:
 - Telefonia Celular
 - Serviços “Buscapersonas” (*paging*)
 - *Radiotrunking*
 - Transmissão Móvel de Dados
- Durante o último trimestre de 1999, foi lançada a Telefónica Empresas, com o objetivo de prestar serviços completos na área de telecomunicações, tanto a profissionais independentes como a grandes corporações. A Telefónica Empresas engloba uma grande quantidade de produtos e serviços, tais como serviços de comércio eletrônico, serviços de valor agregado em tecnologia no âmbito do Protocolo da Internet e de conteúdo para a comunidade empresarial, provisão de equipamentos de comunicação e desenvolvimento de projetos integrais de comunicação e informática, muitos dos quais se beneficiam de cobertura multinacional. A Telefónica Empresas desenvolve também, as seguintes atividades:
 - Serviços de Valor Agregado: Os serviços de valor agregado são um complemento aos serviços telefônicos básicos, e são compostos por serviços de informação e entretenimento, serviço de transferência de chamadas, chamadas em espera e sistema de caixa postal (*voice mail*).
 - Transmissão de Dados: A Telefónica Empresas é um dos maiores provedores do serviço de transmissão de dados em nível nacional, prestando serviços à maioria das grandes e médias corporações, instituições e empresas do país. Os principais produtos desta linha são DataRed, RDSI, *Frame-Relay* e ATM.
 - Televisão a Cabo: Metrópolis Intercom S.A. é o segundo maior provedor do sistema de televisão a cabo no Chile, com participação de 41% do mercado. A CTC detém 40% da Metrópolis Intercom.
 - Internet: A CTC detém 1,1% das ações da Terra Networks, empresa controlada pela Telefónica, S.A. que atua no ramo da Internet.

Aspectos Regulatórios

No dia 21 de agosto de 1999, foi publicado no Diário Oficial o Decreto nº 187, expedido pelos Ministérios do Transporte e das Telecomunicações e o de Economia, Fomento e Restauração, que regerá as tarifas dos serviços regulares da Telefónica CTC Chile durante o período de maio de 1999 até maio de 2004 (o “Decreto Tarifário”).

Como as tarifas estabelecidas pelos órgãos reguladores acarretaram em queda no seu faturamento, a Telefónica CTC Chile está estudando todas as medidas legais disponíveis para suspender a aplicação do Decreto que delimitou as atuais tarifas.

Estratégia

Durante o ano de 1999, a CTC baseou sua estratégia na reconfiguração dos negócios que a constituem. Este fato decorre do novo Decreto Tarifário para o período compreendido entre maio de 1999 e maio de 2004, da massificação do mercado de telefonia celular e do desenvolvimento do negócio de dados vinculados ao aumento do fenômeno da Internet.

Assim como no ramo de telefonia fixa, afetado fortemente pelo novo Decreto Tarifário, foi estabelecido o objetivo de posicionar-se como uma das empresas de telecomunicações mais eficientes e produtivas do mundo, com um excelente serviço de atendimento aos clientes e, ao mesmo tempo, diversificando a carteira de produtos até a geração de tráfego.

Finalmente, reconhecendo que a Internet está mudando profundamente as formas de relacionamento entre as pessoas e as empresas, o Grupo Telefónica constituiu em 1999 a Telefónica Empresas para fazer frente ao crescimento esperado do negócio de transmissão de dados associada ao Protocolo da Internet.

Telefónica Argentina

Visão Geral

A Telefónica Argentina é uma das líderes na prestação de serviços de telefonia fixa e móvel e de transmissão de dados na Argentina. Até recentemente, a Telefónica Argentina possuía praticamente toda a rede de telefonia fixa e as principais instalações de transmissões telefônicas de longa distância na metade sul do território argentino, que inclui a maior parte da província de Buenos Aires e mais da metade da capital Buenos Aires, incluindo sua área central. Recentemente, o mercado de serviços de telecomunicações na Argentina foi liberalizado. Novos competidores estão operando em todo o território argentino. Em decorrência da liberalização, a Telefónica Argentina está expandindo suas atividades por toda a Argentina, inclusive na região norte do país. Atualmente, a Telefónica Argentina está autorizada a prestar em todo o território argentino serviços de telefonia fixa e móvel, doméstica local e de longa distância e internacional, além de serviços de transmissão de dados e telex. Em 30 de setembro de 1999, a Telefónica Argentina operava mais de 3,9 milhões de linhas de telefonia fixa e possuía mais de 1,2 milhão de assinantes de telefonia celular. A TISA possui 27,2% do capital da Telefónica Argentina através de sua participação majoritária na Compañía de Inversiones en Telecomunicaciones (“Cointel”), a qual, por sua vez, possui 52,88% do capital da Telefónica Argentina.

Em 3 de janeiro de 2000, a Telefónica anunciou que celebrou um contrato com uma empresa do Grupo Hicks, Muse relativo à compra e venda de alguns ativos localizados na Argentina detidos pela Telefónica em conjunto com a CEI Citicorp Holdings, S.A. (“CEI”), uma companhia também controlada pela Hicks, Muse. Nos termos deste acordo, a Telefónica aumentará em 26,44% sua participação no capital da Telefónica Argentina e passará a receber integralmente a taxa de administração pagável pela Telefónica Argentina à CEI (para uma descrição detalhada do contrato celebrado com o Grupo Hicks, Muse, vide *Capítulo IV – Sumário – Acontecimentos Recentes – Operações com CEI/Hicks Muse na Argentina*).

São descritas a seguir as principais subsidiárias da Telefónica Argentina em 30 de setembro de 1999, bem como as três companhias que foram dissolvidas em decorrência das determinações das autoridades argentinas mencionadas acima durante o ano de 1999:

- *Telefónica Larga Distância de Argentina, S.A. (TLDA)*: Até maio de 1999, os serviços de telefonia de longa distância eram prestados pela Telecomunicaciones Internacionales de Argentina Telintar S.A., controlada conjuntamente pela Telefónica Argentina e pela Telecom. Naquela data, a Telintar cindiu-se em duas companhias: a TLDA, controlada pela Telefónica Argentina, e a Telecom Internacional, do

grupo Telecom. Em 1 de outubro de 1999, a TLDA foi incorporada pela Telefónica Argentina, passando esta a operar diretamente a telefonia internacional de longa distância;

- *Telefónica Comunicaciones Personales, S.A. (TCP)*: Esta companhia operava a telefonia celular nas áreas da região metropolitana de Buenos Aires não cobertas pela Miniphone. Com a cisão da Miniphone em 1 de outubro de 1999, a TCP passou a prestar serviços de telefonia móvel nas áreas anteriormente cobertas pela Miniphone.
- *Miniphone, S.A.*: Em 1 de outubro de 1999, a Miniphone foi cindida em 2 companhias, as quais foram incorporadas pela TCP (Telefónica Argentina) e Telecom Personal (Telecom). Como a rede de telefonia celular não pode ser cindida em decorrência de entraves técnicos, a TCP e a Telecom dividem o controle da rede e administrando-a e operando-a conjuntamente.
- *Advance Comunicaciones, S.A.*: Fornece serviços de valor agregado, incluindo acessos à Internet e transmissão de dados.
- *Telinver, S.A.*: Edição e publicação de anúncios em listas telefônicas de acordo com uma licença detida pela Telefónica Argentina. A Telinver também oferece serviços de *telemarketing*, de centrais de atendimento, publicidade em cartões telefônicos, de equipamentos telefônicos e de *e-commerce* através de seu portal de compras chamado *Páginas Doradas*.
- *Tysse, S.A.*: Presta serviços de consultoria para clientes corporativos na área de telecomunicações e serviços de tecnologia da informação.
- *Startel, S.A.*: Em 1 de outubro de 1998, a Startel transferiu suas atividades de Internet e de transmissão de dados à Advance (Telefónica Argentina) e à Telecom Soluciones (Telecom). Startel manteve, todavia, serviços de telex, rádio-telegrama e telefonia móvel marítima. Em junho de 1999, Startel transferiu suas frequências de telefonia móvel marítima à SES Sistemas Eletrônicos S.A., que não tem ligação societária com a Telefónica Argentina e com a Telecom. Posteriormente, Telefónica Argentina e Telecom transferiram suas frequências à SES, tendo cada uma pago US\$0,4 milhão pela transferência, em decorrência da natureza deficitária das mesmas. Em outubro de 1999, as autoridades argentinas concordaram em transferir os ativos remanescentes da Startel à Telefónica Argentina e à Telecom. Com isso, a Telefónica Argentina obteve licenças para operar serviços de telex.

Em virtude de um acordo de acionistas relativo à participação na Cointel, a TISA poderá exercer uma influência significativa nas políticas de planejamento, orçamentária e de dividendos da Telefónica Argentina. A TISA também possui um contrato de gerenciamento com a Telefónica Argentina através do qual a TISA concorda em dirigir os negócios da Telefónica Argentina e prestar serviços de consultoria para as atividades da Telefónica Argentina. Como pagamento desses serviços a TISA receberá uma porcentagem da margem operacional da Telefónica Argentina equivalente a 9% da margem bruta antes da amortização e despesas com juros.

As ações da Telefónica Argentina são negociadas na Bolsa de Valores de Buenos Aires e na Bolsa de Valores de Nova Iorque.

Operações

Operações na Região Norte

No novo ambiente de telecomunicações resultante da liberalização, a Telefónica Argentina decidiu criar uma nova unidade de negócios para servir a um mercado que foi até então exclusivamente atendido por outro provedor de serviço telefônico: a região norte. Essa unidade abrange os segmentos corporativo e residencial que, em conjunto, representam um mercado potencial de mais de 3,5 milhões de clientes.

Essa unidade de negócios emprega uma abordagem personalizada ao cliente e enfatiza a qualidade do serviço e a capacidade de fornecer produtos de telecomunicações integrados para diferenciar seus serviços.

Em relação aos produtos oferecidos, embora os esforços no início do período de pré-inscrição tenham sido concentrados nos serviços de longa distância, os serviços oferecidos expandiram-se rapidamente com um pacote integrado de produtos disponíveis, de acordo com as necessidades do cliente, incluindo: serviço telefônico básico, Internet, equipamentos, serviços de rede inteligente (0800), conexões para voz e transmissão de dados, serviço de telefonia celular e, no futuro, Sistema Pessoal de Comunicações (PCS). Como resultado desta estratégia, o número de clientes conquistados através do processo de pré-inscrição foi maior do que o esperado.

Objetivando oferecer uma gama completa de serviços e produtos neste novo mercado, foram abertos seis escritórios comerciais e áreas comerciais centrais nas cidades mais importantes do novo mercado e foi esquematizada uma estratégia baseada no serviço personalizado ao cliente através de canais de venda diretos e indiretos.

No tocante à infra-estrutura, para atender eficientemente a demanda do mercado, está sendo finalizado um sistema com mais de 4.000 km de cabos de fibra óptica, o que permitirá, num primeiro estágio, uma cobertura de aproximadamente 70% da base usual do mercado servido pelo operador dominante daquela região.

Os investimentos envolvidos atingiram mais de US\$74 milhões até setembro de 1999 e um montante similar está projetado para os próximos anos. Os planos incluem também a extensão da rede de acesso existente em mais de 30.000 linhas que estarão disponíveis em Buenos Aires e na Grande Buenos Aires, Rosário e Córdoba, e a distribuição de uma rede de acesso sem fio de alta velocidade em localidades centrais. Isto posicionará a Telefónica Argentina como operadora nacional integrada, chegando à casa do cliente, onde quer que ela esteja.

Telefonia Pública

Em 09 de dezembro de 1998, foi concedida à Telefónica Argentina uma licença que lhe permitiu prestar serviços de telefonia pública em todo o país, permitindo à Telefónica Argentina acesso a áreas anteriormente fechadas. Em setembro de 1999, mais de 3.400 novas linhas de telefones públicos com tecnologia de ponta estavam em funcionamento em cidades como Córdoba, Rosario, Santa Fé, San Miguel de Tucumán, Salta, Posadas, Santiago del Espero, La Rioja, Catamarca e em outros importantes pontos do país.

Durante o exercício social de 1999, a disponibilidade de serviços de telefonia pública cresceu na região antes exclusivamente servida pela Telefónica Argentina, ultrapassando o montante de 94.000 linhas com um crescimento de 42% se comparado ao exercício social anterior e atingindo uma densidade de 5,5 linhas para cada mil habitantes, a mais alta na América Latina.

A Telefónica Argentina é a companhia líder em serviços de telefonia pública na Argentina, com uma fatia de mercado de aproximadamente 58%.

Em relação às melhorias, à imagem e ao progresso tecnológico, os principais itens são os seguintes: uma renovação total do software de operação e controle de todos os telefones públicos instalados, incorporação de novos telefones em lugares tais como shopping centers ou supermercados, o estudo de alternativas tecnológicas para melhorar o serviço de telefonia pública fora de Buenos Aires, a incorporação de um esquema de telesupervisão para o serviço de telefonia pública interna e a consolidação da imagem corporativa na liderança da rede de telefonia interna no país.

Ademais, foram assinados numerosos acordos e alianças com companhias líderes, objetivando proporcionar serviços de telefone público em áreas altamente visitadas, tais como IRSA (shopping centers) e Trenes de Buenos Aires (transporte público, confirmando a liderança da Telefónica Argentina neste segmento do mercado de telecomunicações).

Comunicações Internacionais

Durante o exercício fiscal de 1999, foi completada a cisão da Telintar, S.A. em Telefónica Larga Distancia de Argentina, S.A. (TLDA) e Telecom Internacional (uma subsidiária da Telecom). Para enfrentar a concorrência que virá, a estratégia é estabelecer planos que atendam a todas as necessidades, levando em consideração, dentre outros fatores, o perfil do cliente, o destino habitual de suas chamadas e os horários.

O segmento residencial representa quase a metade das receitas provindas do serviço internacional, tendo experimentado um desenvolvimento positivo, apesar da recessão, graças aos planos de desconto e às promoções lançadas pela Telefónica Argentina como uma estratégia para enfrentar a abertura do mercado de telecomunicações. “Planos Personalizados”, por exemplo, introduziram o conceito de benefícios dirigidos a segmentos específicos, e com a promoção “Hora Telefónica”, o tráfego em minutos tem crescido e gerado chamadas mais longas.

Uma nova plataforma para expandir a funcionalidade de cartões pré-pagos para longa distância foi implementada com sucesso, com características tais como cobrança doméstica, instrumentos contra fraude, novas instalações, planos especiais de desconto e promoções.

Em relação às perspectivas futuras, desde 1º de outubro de 1999 a Telefónica Argentina presta serviços internacionais de longa distância através de serviços integrados com a TLDA, com a qual se fundiu. Isto permitirá que a Telefónica Argentina consolide sua liderança e administre o negócio de longa distância com maior eficiência.

Serviços Interativos

A Advance Telecomunicaciones, S.A. presta serviços de acesso à Internet, serviço de *e-mail*, informações, notícias e programas de lazer para clientes residenciais.

Com números que ultrapassam 70.000 assinantes telefônicos e um total de 221.000 usuários de Internet, atingiu uma posição de liderança no mercado residencial. Para atender às mais importantes necessidades deste setor, presta serviço ao cliente 24 horas por dia, 365 dias por ano, a fim de resolver qualquer dificuldade técnica ou administrativa que os mesmos possam ter enquanto navegam na rede. No esforço de proporcionar um serviço melhor, a Telefónica Argentina possui a mais extensa rede “Infovia Plus” do país. No mercado de conteúdos, o site do portal Advance e seu produto “*Free Mail*” (www.topmail.com.ar) ocupava em setembro de 1999 o segundo lugar, com mais de 30.000 visitas diárias, 141.000 usuários e alto índice de lealdade.

A Telefónica Argentina está totalmente compromissada com a expansão do serviço Internet na Argentina e continuará a ampliar sua extensa cobertura e a implementar planos que desenvolvam o acesso.

Listas Telefônicas, Equipamentos e “Telefónica Shops”

A atividade primária da Telinver S.A. está relacionada com um negócio de anúncios em listas telefônicas sob o nome de “Páginas Doradas”. A Telinver também executa as seguintes atividades: telemarketing, anúncios em cabines telefônicas e vendas de equipamentos terminais e de cartões telefônicos. O negócio publicitário em listas telefônicas não escapou da grande recessão econômica que recentemente envolveu a economia argentina e resultou numa redução no orçamento publicitário de muitos clientes. Entretanto, devido a uma forte campanha comercial, esta redução foi compensada por novos clientes, o que resultou em um nível de receitas semelhante ao do exercício social anterior.

Em relação às vendas de equipamentos terminais, ao longo do exercício fiscal consolidaram-se trabalhos de implementação de diferentes variáveis de negócios-chave, tais como o desenvolvimento de uma linha completa de produtos básicos e complementares, a criação de canais de vendas de organizações próprias e de terceiros em âmbito nacional e o estabelecimento de uma rede de serviço pós-venda nacional.

Objetivando atender às necessidades crescentes dos consumidores baseadas no crescimento explosivo do *e-mail*, a Telinver lançou um novo produto, o Home-M@il, que permite que o usuário envie e receba correios eletrônicos sem um PC ou acesso à Internet.

A Telefónica Argentina considera que este setor tem um grande potencial de crescimento e possui uma rede nacional flexível e poderosa para enfrentar a crescente demanda dos clientes.

Serviços Internacionais

No segmento corporativo, os serviços internacionais oferecidos foram adaptados em 1999 a um mercado competitivo através da integração de produtos com as demais companhias do Grupo Telefónica. Assim, alcançou-se um serviço mais atraente para os clientes, os quais passaram a dispor de uma rede *Frame Relay* na Argentina, com acesso nacional e internacional como parte de um único sistema.

A integração internacional foi alcançada através da Pan-American Network, bem como mediante os acordos de revenda e acesso do serviço *Frame Relay*, através dos nós GUNS da MCI-WorldCom. Esta estratégia permitiu um notável crescimento nas vendas de serviços *Frame Relay* para linhas de capacidade de média para baixa. O mesmo ocorre com o International Corporate Service para clientes com exigências de maior extensão da banda. A federalização da extensão de banda e a política de administração através do programa “*Power Red*” asseguraram a posição de mercado da TLDA, que presta este serviço a mais de 65% dos provedores de serviço Internet, e fez com que ele se tornasse líder neste mercado.

Foram feitos em 1999 os investimentos necessários para encarar as exigências crescentes do mercado, antes da concorrência iminente com os operadores internacionais. Tais investimentos dirigidos para participação em um sistema de cabo submarino, permitirão à Telefónica Argentina manter sua liderança na América Latina para serviços de longa distância em qualquer segmento relacionado a voz, transmissão de dados e serviços de Internet.

Serviços da Telinver

Apesar da profunda recessão no setor industrial, as vendas publicitárias na terceira edição das Páginas Amarelas Industriais alcançaram no exercício de 1999 níveis de volume semelhantes aos do exercício fiscal anterior.

Visando atingir outros mercados, em 1999 foi firmado um acordo de exclusividade para a venda de anúncios em *Europages*, com um resultado positivo nos meses iniciais. Com este produto, é possível alcançar estes clientes, constituídos principalmente por importadores e exportadores que estão interessados em oferecer seus produtos e serviços à União Européia.

Considerando-se a importância do crescimento do *e-commerce*, está sendo oferecida a venda de propaganda e espaço no site de compras do portal de “Páginas Doradas” na Internet. Projetado principalmente para companhias de pequeno e médio porte, este produto simplifica e facilita o contato entre clientes potenciais e fornecedores, como um ponto de acesso ao poderoso potencial de venda da Internet.

Com o intuito de fornecer soluções personalizadas de uso imediato em serviços de *telemarketing* para clientes corporativos, a Telinver recentemente lançou um plano de expansão para seu serviço de Central de Atendimento, atingindo 540 posições. Isto exigiu um investimento adicional de aproximadamente US\$5 milhões em 1999. A meta principal, ao criar uma das maiores centrais de atendimento na América do Sul, é atender a crescente demanda por serviços de telemarketing por parte da Telefónica Argentina e de outras companhias.

Integrações Tecnológicas

A TYSSA Telecomunicaciones y Sistemas S.A., a companhia de engenharia e informação tecnológica da Telefónica Argentina vem desenvolvendo sistemas e redes de telecomunicação que fornecem soluções integradas para seus clientes desde 1994.

Suas quatro unidades de negócio - sistemas, redes, tele-ação e satélites e televisão - oferecem uma importante gama de produtos *high-tech*, tais como *business intelligence* – depósitos de dados, fluxo de trabalho, centrais de atendimento, *firewall*, PABX, distribuição estruturada de cabo, videoconferência, tele-educação, sistemas de segurança, controle de flutuação, linha tronco e WLL.

Este leque integrado de ofertas levou a TYSSA a empreender projetos tais como: o sistema de segurança no Centro Penitenciário 1 em Ezeiza; as centrais de atendimento que servem a Telinver, a Telefónica Argentina e Aerolíneas Argentinas; o fornecimento de mais de 600 telefones e sistemas de fax para o Banco de La Provincia de Buenos Aires; o sistema de segurança operando na “*Abril Private Neighborhood*”; a tarifa e sistema de validação de tráfico para a Telefónica Argentina; e o serviço de tele-educação para a Província de Rio Negro, dentre outros. Como resultado, as receitas da TYSSA no exercício social de 1999 foram de aproximadamente US\$25 milhões, representando um aumento de mais de 78% sobre as receitas de 1998.

Transmissão de Dados e Serviços Online

Os serviços *on-line* e de transmissão de dados são fornecidos através do Advance, que age como um consultor tecnológico para seus clientes e oferece soluções totais baseadas nas necessidades particulares de cada clientes.

Durante o ano fiscal de 1999, foi enfatizado o desenvolvimento de novas tecnologias associadas ao Protocolo da Internet. Foi introduzida uma ampla gama de serviços e soluções, incluindo acesso à Internet para clientes corporativos, soluções VPN (Rede Privada Virtual) para Intranets e Extranets e serviços de dados e soluções “Infonegocio” para empresas de pequeno e médio porte, para aprimorar o contato com o cliente.

No tocante à infra-estrutura, com mais de 80 localidades em todo o país, a Advance possui uma vasta rede de transmissão de dados com *Frame Relay*, X.25, e Protocolos ATM, e uma rede de “*Infovia Plus*” (que fornece acesso à Internet a mais de 90% das linhas telefônicas em toda Argentina).

Como resultado de sua administração, a Advance presta serviços a mais de 14.000 grandes e pequenas companhias que lhe dão uma sólida posição no mercado. Dentre os projetos da Advance, merecem destaque os seguintes: a conexão com o sistema “*Amadeus*” de reservas em agência de viagens, a tele-educação na província de Neuquén e o projeto de “*Infoserviço Integral*” para a Nestlé.

Telefónica Comunicaciones Personales

A Telefónica Comunicaciones Personales (TCP) é a companhia do Grupo Telefónica que presta serviços de telefonia celular sob a marca Unifón em dez províncias no sul da Argentina, dentro da região III, que cobre 1,5 milhões de km² e tem uma população de 7,6 milhões de habitantes.

Durante o exercício social de 1999, a base de clientes TCP atingiu aproximadamente 430 mil clientes, o que representa um crescimento de 95% em relação a 1998 e uma fatia de mercado de mais de 55%. Esta liderança é o resultado dos canais de distribuição, das estratégias aplicadas de comunicação e produto, e está baseada num serviço distinto ao cliente e na qualidade do serviço celular prestado.

Dos produtos introduzidos em 1999, o serviço pré-pago foi o de maior sucesso. Em maio de 1999, a “*Unifón Activa*” foi lançado visando atingir clientes que buscam um controle máximo de seus custos. Em apenas cinco meses, aproximadamente 120.000 pessoas se tornaram clientes do sistema pré-pago.

No decorrer do ano de 1999, foram lançados os serviços digitais “*Unistar*” (mensagens de texto, identificados de chamada, Unimemo com indicador na tela). O produto “*Unifón.net*” oferece aos clientes uma conta combinada por serviço celular Unifón e acesso total à Internet fornecido pela Advance, junto com outras muitas vantagens.

Para completar a série de serviços móveis oferecidos, os serviços de linhas-tronco foram lançados em junho de 1999 com a marca “Unifón Team“ nas principais cidades do país. A “Unifón Team” visa particularmente as companhias com necessidades de telecomunicações móveis para atender a grandes grupos de trabalho que viajam freqüentemente.

Em junho, três licenças para prestar serviços de Sistema Pessoal de Comunicações (PCS) foram concedidas à TCP em todo o país por um montante de US\$335 milhões. A Telefónica Argentina investirá mais de US\$400 milhões nos próximos dois anos para implementar novas redes. Este número inclui um contrato de serviço integral com a Ericsson para fornecer uma rede de tecnologia TDMA inteiramente compatível com a rede celular existente, prestando aos clientes um serviço transparente. As novas licenças permitem que a TCT tenha uma presença nacional a partir do próximo exercício fiscal.

Concorrência

A Telefónica Argentina possuiu, de 8 de novembro de 1990 a 8 de novembro de 1997, uma licença para prestar com exclusividade serviços de telefonia fixa na região sul da Argentina. Na região norte, a Telecom Argentina STET - France Telecom S.A. (“Telecom”) possuía uma licença semelhante. As autoridades locais estenderam, posteriormente, o período de exclusividade de ambas as concessões para até 10 de outubro de 1999. Até o término desse período, o mercado foi liberalizado. Em 31 de março de 1999, a Telefónica Argentina obteve do governo uma licença para prestar serviços de telefonia doméstica, local e de longa distância, e internacional na região norte do país por prazo indeterminado. Conseqüentemente, a Telefónica Argentina agora presta serviços de telefonia em todo o território argentino. Da mesma forma, Telecom, Compañía de Teléfonos del Interior, S.A. (“CTI”, uma afiliada da GTE Mobile International, Inc.) e Compañía de Teléfonos del Plata, S.A. (uma afiliada da BellSouth) obtiveram licenças para operar em todo o país.

Até recentemente, vários serviços de telecomunicações eram prestados por companhias controladas em conjunto pela Telefónica Argentina e pela Telecom. Após o término do período de exclusividade de licenças, as autoridades argentinas, buscando fomentar a concorrência, determinaram que ambas as companhias não poderiam mais controlar conjuntamente esses negócios. Conseqüentemente, aquelas companhias foram cindidas, dissolvidas ou fundidas na Telefónica Argentina ou na Telecom ou em afiliadas destas.

Estratégia

A estratégia global da Telefónica Argentina está orientada para a consolidação do compromisso em relação ao cliente. O Plano Estratégico da Telefónica Argentina constitui um processo-chave e uma ferramenta fundamental para concorrer com sucesso. Este plano orienta as áreas-chave da Telefónica Argentina, gerando oportunidades para aprimorar estratégias, estimulando a geração de novas idéias e a criatividade, maximizando o valor para o acionista.

A execução deste plano caracteriza-se por um enfoque consistente no cliente e em suas necessidades, no valor dos recursos humanos e no uso mais favorável das habilidades e dedicação dos funcionários, no aprimoramento dos processos e da produtividade e no desenvolvimento de novos mercados, produtos e serviços.

Telefónica Peru

Visão Geral

Em 31 de dezembro de 1999, a TISA possuía uma participação de 40,03% na Telefónica Peru, a operadora líder de telecomunicações globais no Peru. Nessa data, a Telefónica Peru possuía aproximadamente 1,7 milhões linhas em funcionamento, incluindo os serviços de telefonia pública operados pela Telefónica Peru, 712 mil assinantes de telefonia celular e 320 mil assinantes de televisão a cabo.

Em 3 de setembro de 1997, a TISA assinou um contrato de opção de venda com seus sócios atuais na Telefónica Peru Holding (controladora da Telefónica Peru), através do qual se obrigou a comprar a totalidade da participação desses sócios, mediante o exercício da opção. O preço de exercício da opção está baseado na cotação dos ADRs da Telefónica Peru na Bolsa de Valores de Nova Iorque. O exercício da opção poderá ocorrer em 14 de setembro de 2001 ou em 14 de março de 2005.

De acordo com os termos de um contrato de gerenciamento entre a TISA e a Telefónica Peru, a TISA fornece apoio gerencial e técnico em troca de taxas equivalentes a 9% da margem operacional antes da depreciação e amortização e 1% das receitas.

Em 1998 o governo peruano publicou diferentes decretos que dispuseram sobre a desregulamentação do mercado de telecomunicações peruano e modificou os contratos de concessão entre o governo peruano e a Telefónica Peru, diminuindo a data de vencimento do período de exclusividade em relação aos serviços de telefonia local e de longa distância nacional e internacional de junho de 1999 para agosto de 1998.

As ações da Telefónica Peru são negociadas na Bolsa de Valores de Lima e na Bolsa de Valores de Nova Iorque.

Operações

A grave redução do ritmo de crescimento da economia peruana como resultado do fenômeno El Niño e a crise dos países emergentes teve seu maior impacto na telefonia fixa que é o negócio com o maior número de clientes e que abarca diversos segmentos sócio-econômicos.

Durante 1998, as linhas em serviço diminuíram para 1.508.709, comparado a 1.607.630 em 1997. Nesse sentido, registrou-se um aumento no número de desconexões, de 97.049 em 1997 para 339.721 em 1998. Isso é o resultado do aumento da inadimplência ocasionado pelo difícil ambiente econômico que afetou a capacidade de pagamento das famílias de mais baixa renda e a viabilidade das pequenas empresas.

Os desafios apresentados em 1998 permitiram, no entanto, uma mudança estratégica necessária para assegurar a continuidade do crescimento futuro em condições que assegurem a qualidade da base de clientes. A gestão foi focada na melhora dos sistemas de suporte da atividade comercial de modo que o maior conhecimento dos clientes e de suas necessidades permitam o desenvolvimento de produtos adequados em um ambiente competitivo.

Um mercado mais dinâmico em virtude da abertura à concorrência e das reduções de tarifas ocorridas em agosto de 1998 permitiram alargar a experiência com a resposta dos clientes às campanhas promocionais, as quais praticamente triplicaram com relação ao ano anterior. Essas campanhas e estratégias foram orientadas de modo a captar novos clientes, fidelizar os já existentes e incentivar o consumo telefônico.

A captação de novos clientes de telefonia fixa foi facilitada pela redução da taxa de conexão para US\$150 para as linhas residenciais e para as comerciais. Mesmo assim, no último trimestre de 1998 foi introduzido o Telefone Popular, um produto pré-pago que responde às necessidades de comunicação das famílias de mais baixa renda ao lhes permitir um controle absoluto sobre seus gastos. Além disso, esse produto beneficia a sociedade ao reduzir o risco de inadimplência, permitindo-lhe ao mesmo tempo utilizar sua capacidade instalada.

Como resultado da abertura do mercado, a partir de 1 de setembro de 1998 foi reduzido o número de áreas locais, de 299 para 24. Dessa forma, as chamadas cursadas entre cidades localizadas dentro de uma mesma área são faturadas como chamadas locais e não mais como chamadas nacionais de longa distância.

As tarifas de longa distância nacional foram reduzidas em média em 20% e os número de distinção de horários passou de três para dois. A tarifa de longa distância internacional foi reduzida em média em 30% e se passou de 8 para 3 tarifas diferenciadas por grupos de países.

De modo a fidelizar seus clientes, a gestão da sociedade foi orientada a melhorar a qualidade do atendimento, tendo investido na capacitação de representantes comerciais e na melhoria da infra-estrutura correspondente. Vale destacar em 1998 a construção do primeiro centro múltiplo de atendimento ao cliente, cujo desenho se inspira na frase “um contato, uma solução”.

O conceito de centro múltiplo explora uma das mais importantes vantagens competitivas da sociedade, ou seja, ser a empresa com a maior gama de produtos e serviços de telecomunicações do Peru. Em um ambiente confortável e com um só contato, nossos novos escritórios proporcionam ao cliente a solução de seu problema de comunicação em qualquer dos serviços e produtos que a sociedade oferece em Telefonia Fixa, Telefonia Móvel, TV a Cabo, Telefonia Pública e Listas Telefônicas.

As estratégias orientadas a incentivar o consumo se sustentaram sobretudo na redução e simplificação de tarifas para os serviços de longa distância e no aumento da penetração do serviço de valor agregado de secretária eletrônica em rede (Memovox).

Telefonia Pública

O negócio de telefonia de pública manteve sua posição de liderança de mercado alcançando um crescimento de 23% em 1998, em comparação com o número de linhas em serviço em 31 de dezembro de 1997. A Telefonia Pública alcançou 47.040 telefones, dos quais 38.693 se encontram instalados em ambientes internos e 8.347 em vias públicas.

As receitas de tráfego de telefones públicos em ambientes internos foram em 1998 16% maiores que os obtidos no ano anterior, devido principalmente ao aumento de tráfego, à expansão da planta em locais rentáveis e à aplicação de uma nova estrutura de tarifas no último trimestre de 1998. No caso dos telefones públicos instalados em ambientes externos, o ingresso médio por telefone/mês continuou sua tendência de elevação e se obteve um significativo aumento de 19% em relação a 1997.

Com relação aos meios de pagamento, em outubro de 1998 foi lançado um novo cartão pré-pago de tipo base de dados, com o qual é possível comunicar-se a partir de qualquer telefone público ou residencial da rede fixa tecendo o 147. O emprego deste novo meio de pagamento foi introduzido rapidamente no mercado e tem como principais vantagens seu baixo custo e a facilidade para a implementação de mudanças tarifárias ou planos promocionais. Mesmo assim, a comercialização de cartões com *chips* manteve sua aceitação e alcançou um aumento de 13% com relação ao ano de 1997.

A partir de outubro de 1998, foi introduzido um novo sistema tarifário que amplia a cobertura do serviço local para todas as chamadas que forem realizadas dentro da área geográfica de um mesmo estado. Ademais, foi implementada uma tarifa fixa para todas as chamadas de LDN e foram reduzidas as tarifas de longa distância internacional em 16%, o que nivelou o Peru com o resto de países da região.

Por outro lado, a política de comercialização de telefones públicos de ambientes internos foi orientada para a contratação sob a modalidade de “custódia em propriedade” da Telefônica Peru. Isso fez com que a planta própria de telefones públicos em ambientes internos aumentasse de 20% para 35% durante 1998. Mesmo assim, como uma maneira de fidelizar os clientes foram estabelecidas novas comissões diferenciadas por níveis de tráfego.

Longa Distância

O tráfego total de telefonia de longa distância internacional apresentou em 1998 um crescimento de 8%, aproximadamente, com relação ao ano anterior. O tráfego de telefonia de longa distância nacional, por outro lado, sofreu uma redução aproximada de 1%, devido sobretudo à implementação da nova estrutura de áreas locais que determinou a reclassificação do tráfego intradepartamental em tráfego local, a partir de 1 de setembro de 1998.

Com a abertura do mercado de longa distância foram implementadas reduções de tarifas da ordem de 30% em chamadas internacionais e 20% em chamadas nacionais de longa distância. Em chamadas

internacionais, o horário reduzido foi aumentado com relação a todos os países e estabeleceu-se um plano de desconto aos clientes de alto consumo.

Por outro lado, a difusão dos serviços internacionais Peru Directo (serviço através do qual os clientes podem se comunicar desde o exterior com uma operadora da Telefónica e realizar uma chamada a cobrar ao Peru) foi continuada e com a filiação do cartão de chamadas FonoCard (permite realizar chamadas internacionais e nacionais, revertendo sua cobrança ao telefone fixo do detentor do cartão). Com esse fim, penetrou-se em diferentes empresas e instituições com grande fluxo de viajantes. Ademais, alcançou-se uma cobertura de 29 países para o serviço Peru Directo e se ampliou a cobertura do cartão FonoCard ao serviço de chamadas nacionais de longa distância.

Na gestão e administração da rede internacional alcançou-se em 1998 a ampliação da capacidade dos circuitos internacionais em 17% com relação ao ano anterior. Além disso, foi alcançado no mesmo período um índice de 98% de digitalização da rede. Adicionalmente, 10 rotas internacionais com sinal C7 (tipo de sinal digital que utiliza um canal comum dentro de uma mesma portadora) foram ampliadas, com os países mais importantes da América, Europa e Ásia e os circuitos alugados foram aumentados em 50%. Isso permitiu melhorar a qualidade e a capacidade na transmissão das comunicações e superar os objetivos de chamadas completadas. Por outro lado, foi instalado um ponto de conexão no Peru ao Cabo Submarino Panamericano que enlaçará a costa do pacífico sul com a parte leste dos Estados Unidos. (Vide *Tyco*).

Telefonia Móvel

Durante 1998, as linhas em serviço de telefonia celular aumentaram em 58% superando as 500.000 linhas em nível nacional. O crescimento das linhas em serviço foi de 55% em Lima e 64% em províncias. No fim de 1998, quase 50% dos clientes correspondiam ao serviço pré-pago e o resto está em contratos tanto em tecnologia analógica como digital (CDMA).

A participação da sociedade em nível nacional no mercado de telefonia celular foi aproximadamente 66%. Em 1998, foram lançados novos serviços para os clientes (MoviStar, MoviOffice, MoviFax e MoviRed Virtual) que colocam a Servicios Móviles como líder tecnológica no país.

Para incentivar o tráfego e reduzir consideravelmente as chamadas não respondidas, foi implementado no fim de dezembro de 1998 o serviço de caixa postal de voz (MoviVox) grátis a todos os clientes e foi lançada a promoção de tráfego noturno e nos fins de semana para fomentar o consumo nesses horários.

Graças à celebração de novos convênios com operadoras estrangeiras, desde 1998 é oferecido aos clientes desde 1998 o serviço de “roaming” automático internacional em um maior número de países, dentre os quais se destacam a Argentina, o Chile e os Estados Unidos.

Comunicações Corporativas

Os principais serviços de comunicações corporativas tiveram um crescimento significativo em 1998, o que aumentou a participação da Telefónica no mercado empresarial peruano.

Em 31 de dezembro de 1998, o serviço de Rede Digital de Serviços Integrados (RDSI) superou os 7000 acessos em serviços. O tráfego mensal médio dos usuários do serviço Infovia cresceu em 202%.

O serviço Interlan (*Frame Relay*) alcançou um crescimento de 42% em 1998 em relação ao mesmo período do ano anterior. A Digired e a Meganet, por sua vez, alcançaram um crescimento de 22% em 1998 em relação ao mesmo período do ano anterior.

Atualmente, a Telefónica Peru tem a maior participação no mercado de serviços empresariais. Esta presença se sustenta em uma constante inovação tecnológica, no lançamento de produtos modernos, na atenção personalizada e no segmento das tendências do mercado e das solicitações dos clientes.

Televisão a Cabo

A Cable Mágico consolidou-se em 1998 pelo terceiro ano consecutivo como a empresa líder no país com uma participação de 90% no mercado de Lima e 56% nas províncias. O número de clientes da Cable Mágico cresceu 21% em relação ao ano anterior, alcançando em dezembro a cifra de 305.200, dos quais 92% pertencem a Lima e 8% pertencem às províncias. Em Lima o aumento do número de clientes foi de 18% e nas províncias de 75%.

Deve-se destacar que em 1998 conseguiu-se um aumento nas vendas de publicidade nos canais a cabo de 127% devido ao crescimento da penetração do serviço e da possibilidade de chegar ao mercado objetivo com facilidade. Deve-se mencionar ainda que o negócio de televisão a cabo é explorado pela Telefónica Multimedia S.A.C., uma empresa subsidiária controlada pela Telefónica Peru.

Páginas Amarelas

Apesar da recessão econômica que afetou o Peru em 1998 e da acirrada concorrência no mercado de listas telefônicas, a Telefónica Peru consolidou em 1998 sua posição de liderança alcançando pelo quarto ano consecutivo um aumento na carteira de clientes de 6,4%. A estratégia desenvolvida para conseguir os objetivos traçados foi a inovação contínua de seus produtos. Dessa forma foi introduzida uma série de melhorias no produto, dentre as quais um novo guia de hotéis e hospedagens, o índice alfabético de anunciantes e um novo mapa das ruas de Lima e Callao.

Outro aspecto estratégico foi a implementação do plano de fidelidade de clientes através do marketing direto que permitiu o desenvolvimento e a manutenção de canais de comunicação com os clientes. Isto permite que a Telefónica Peru se familiarize com as expectativas dos clientes, assim como com suas necessidade, facilitando o relacionamento entre as partes.

O desenvolvimento de uma página na Internet foi outra das atividades mais destacadas em 1998. Com efeito, foi colocado em funcionamento um centro de desenvolvimento de Internet que administra um servidor e permite manter atualizada a sua página com as informações das Páginas Amarelas e das Páginas Brancas em nível nacional.

Aspectos Regulatórios

Em 1º de agosto de 1998, por intermédio de um acordo comum entre o Estado peruano e a Telefónica Peru, foi antecipada a abertura do mercado de telecomunicações e a livre concorrência, já que a empresa havia cumprido satisfatoriamente os requisitos estabelecidos nos contratos de concessão celebrados em 1994. A abertura do mercado foi oficializada mediante o DS 020-98- MTC e o DS 021-98- MTC. Antes dessa data, o marco regulatório das telecomunicações (composto basicamente pela Lei das telecomunicações, seu regulamento, a Lei 26285, os contratos de concessão e os regulamentos emitidos pelo Osiptel) estabelecia a desmonopolização progressiva dos serviços de telecomunicação e um período de concorrência limitado que, conforme os contratos de concessão assinados com o governo peruano, vencia em 27 de junho de 1999, durante o qual a Telefónica contaria com exclusividade na prestação de serviços de telefonia fixa e na prestação de serviços de longa distância nacional e internacional.

Durante o ano de 1998, a Telefónica Peru satisfatoriamente concluiu os requisitos para expansão da rede, qualidade dos serviços e telefones públicos, todos estabelecidos nos contratos de concessão celebrados com o Estado Peruano.

Da mesma forma, foram cumpridos com êxito os objetivos de rebalanceamento tarifário realizado trimestralmente durante o período de concorrência limitada.

Diante a este novo panorama, nas diretrizes de abertura aprovados pelo DS 020-98- MTC foram estabelecidas seis metas para o desenvolvimento do setor até o ano 2003, através das quais se pretende obter participação tanto das operadoras atualmente existentes como daquelas que ingressarão no mercado após a abertura:

- densidade de 20 linhas telefônicas para cada 100 habitantes (incluindo telefones com fio e sem fio).
- incorporação de 5000 centros povoados com telefonia pública. Essa meta está relacionada com o acesso universal, que será de inteira responsabilidade do fundo de investimentos em telecomunicações (FITEL), o qual receberá fundos de todas as empresas prestadoras de serviços, portadoras e filiais públicas (contribuem com 1% de seu faturamento).
- incremento do acesso à Internet no Peru.
- disponibilidade de serviços e tecnologia necessários para colocar o país na vanguarda do setor na região.
- digitalização total da rede.
- atendimento em menos de 5 dias de 98% das solicitações de instalação telefônicas nas zonas classificadas como populações urbanas.

Com exceção da última meta, as demais metas não representam obrigações para nenhum dos operadores.

Esquemas de tarifas e concessões

Até agosto do ano 2001, as tarifas máximas não se alterarão para o estabelecimento de conexões de serviços de telefonia fixa local, o mesmo acontecendo com as tarifas máximas de mensalidade, e as chamadas telefônicas locais, de longa distância nacional e internacional.

Para a prestação de qualquer serviço público de telecomunicações (exceto para os de valor agregado) é requerida a obtenção de concessão do Ministério dos Transportes, Comunicações, Habitação e Construção. Não existe limitação alguma quanto ao número de concessões, exceto nas hipóteses de uso de imagens radioelétricas.

De resto, a agência governamental reguladora, Osiptel, é a encarregada de estabelecer as diretrizes de comportamento no mercado.

Dentro das diretrizes de abertura também foi feita referência à escolha do usuário final da empresa prestadora de serviços de longa distância, para o qual se prevê aplicar em duas etapas um sistema combinado de pré-seleção e seleção, chamada por chamada.

Com essa finalidade, a Osiptel publicou um projeto no início de outubro de 1998.

Outro aspecto destacável é o que se refere às tarifas cobráveis nas chamadas de longa distância internacional. Neste caso, a Osiptel fixou um piso que será cobrado até 31 de julho de 2001 (em 1999 é de US\$ 0,66 por minuto, reduzido à US\$ 0,38 por minuto em 31 de julho de 2001).

Interconexão

Como resultado da política de abertura, iniciou-se o processo de pedido de concessão por várias empresas para vários serviços. Também iniciaram as primeiras negociações para a celebração dos acordos de interconexão, sob o marco da regulamentação vigente e da regulamentação expedida pela Osiptel, que estabelece uma tarifa máxima de US\$ 0.029 para a interconexão de todos os serviços públicos de telecomunicações (no caso de interconexão entre redes de telefonia fixa local em horário noturno foi fixada uma tarifa de US\$ 0.015).

Telefónica Larga Distancia Puerto Rico

A TISA possui 98% da Telefónica Larga Distancia de Puerto Rico, Inc. (após ter adquirido um adicional de 19% em junho de 1999). Em 31 de dezembro de 1998 a Telefónica Larga Distancia detinha aproximadamente 30% do mercado de longa distância de Porto Rico e aproximadamente 8% do mercado de longa distância das Ilhas Virgens. Na mesma data, a Telefónica Larga Distancia de Puerto Rico assinou contratos de linhas internacionais diretas com 22 países, representando 82% do tráfego internacional da Telefónica Larga Distancia de Puerto Rico. Em 1998 os clientes da Telefónica Larga Distancia consumiram 231 milhões de minutos, 74% dos quais corresponderam a tráfego com os Estados Unidos.

Durante 1998, a Telefónica Larga Distancia de Puerto Rico iniciou a prestação de serviços de telefonia fixa básica em Porto Rico, após o término do regime regulatório, de acordo com o qual o operador local detinha direitos exclusivos em relação ao fornecimento de serviços de telefonia fixa na ilha. Adicionalmente, a Telefónica Larga Distancia de Puerto Rico poderá fornecer serviços de telecomunicação internacional dos Estados Unidos para as linhas internacionais não afiliadas.

Telefónica El Salvador

Em julho de 1998, a TISA e a Mesotel, uma companhia formada por investidores dos Estados Unidos e da América Central, adquiriu 28% da INTEL El Salvador S.A., agora conhecida como Telefónica El Salvador S.A., a companhia de telecomunicações de El Salvador. Essa companhia detém a segunda licença para o fornecimento de todos os serviços de telecomunicações em El Salvador. Em 31 de dezembro de 1999, a Telefónica El Salvador possuía 35% do mercado de telefonia móvel e 40% do mercado de telefonia fixa. O preço total pago pela participação de 51% da INTEL foi de aproximadamente US\$41 milhões. Um contrato de gerenciamento entre a TISA e a Telefónica El Salvador está atualmente aguardando a aprovação do governo de El Salvador. O contrato de transferência de tecnologia já foi aprovado.

Em fevereiro de 2000, a Telefónica El Salvador e a Amzak International acordaram no estabelecimento de uma aliança estratégica que incluirá uma empresa conjuntamente detida pelas partes que prestará serviços de televisão a cabo a clientes residenciais, através da marca Telefónica, utilizando os sistemas existentes de televisão a cabo de propriedade da Amzak. A empresa terá o direito de prestar serviços de telecomunicações com exclusividade, utilizando-se da rede Amzak.

Telefónica de Centroamérica

Em março de 1999, a Telefónica de Centroamérica S.A., uma sociedade controlada pela TISA e pela Mesotel, recebeu uma licença para a prestação de serviços de telecomunicações móvel e de comunicações pessoal na Guatemala por US\$33 milhões. A Telefónica de Centroamérica será a segunda prestadora de serviços de telefonia fixa de longa distância e móvel na Guatemala. Em 31 de dezembro de 1999, após 5 meses de operação, a Telefónica de Centroamérica já possuía 15% do mercado guatemalteco de telefonia celular. A TISA adquiriu previamente uma companhia de telecomunicações guatemalteca que possuía licenças para todos os serviços de telecomunicação, exceto serviços de telefonia celular. Todos os serviços serão prestados pela Telefónica Guatemala, uma subsidiária da Telefónica Centroamérica.

Impresora Comercial Publiguías

Em 4 de janeiro de 1993, a TISA e a CTC adquiriram 51% e 9%, respectivamente, da Impresora Comercial Publiguías S.A., uma editora de listas telefônicas do Chile. A TISA investiu aproximadamente US\$6,3 milhões. Os outros sócios são o grupo colombiano Publicar, que possui uma participação de 19,6%, e o grupo chileno Cochrane – RR Donnelley, que possui uma participação de 20,4%. A Impresora Comercial Publiguías assinou um contrato com a CTC, que termina em 2002, através do qual a CTC recebe 40% das faturas da Publiguías como pagamento dos serviços de administração. Durante 1998, a CTC recebeu US\$33 milhões em virtude desse contrato.

Outros Investimentos

A TISA detém participações em várias outras prestadoras de serviços de telecomunicações, que não estão sob sua direção, incluindo:

- *Compañía Anónima de Teléfonos de Venezuela (CANTV)*. A CANTV, na qual a TISA detém 6,4% de participação, é uma prestadora de serviços de telecomunicações na Venezuela. Em 31 de dezembro de 1999, a CANTV possuía 2,85 milhões de linhas de telefonia fixa em funcionamento e 1,18 milhões de clientes de telefonia celular.
- *Cablevisión, S.A.* A Cablevisión é uma companhia de televisão a cabo argentina na qual a TISA adquiriu 33% do capital social em outubro de 1997 e atualmente detém 35,86% do capital social. A Cablevisión detém uma participação de 50% do mercado argentino de televisão a cabo. Conforme descrito na Seção *Operações com a CEI/Hicks Muse na Argentina*, a Telefónica concordou em vender durante o ano de 2000 a sua participação nessa empresa.
- *Telemensagem S.A.* A Telemensagem S.A., na qual a TISA possui uma participação de 11%, sendo os 89% restantes detidos pela Portugal Telecom, fornece serviços de *pager* em Portugal.

Tyco

Em 5 de julho de 1999, um contrato foi celebrado entre a Tyco Submarine Systems Ltd. e a TISA para o estabelecimento de uma rede de fibra óptica composta de cabos terrestres e submarinos para servir Hollywood, Flórida (EUA), San Juan (Porto Rico), Fortaleza, Santos, Salvador e Rio de Janeiro (Brasil), Las Toninas (Argentina), Valparaíso e Arica (Chile), Lurín (Peru) e Puerto Quetzal e Livingston (Guatemala).

De acordo com os termos do contrato, cada uma das partes deverá prestar os seguintes serviços:

- *Tyco*: todas as atividades e serviços (outras que não as atividades e serviços especificadas no contrato a serem prestadas pela TISA) a serem prestadas na criação, desenvolvimento, planejamento, manufatura, construção, entrega, instalação, teste e comissionamento para o sistema submarino e a criação de interfaces entre os segmentos terrestre e aquático e o teste e comissionamento de toda a rede; e
- *TISA*: fornecimento de três segmentos terrestres, sendo o primeiro de Valparaíso para Las Toninas, o segundo de Arica para Valparaíso e o terceiro de Livingston para Puerto Quetzal.

Como remuneração dos serviços da Tyco, a TISA deverá pagar aproximadamente US\$890 milhões, de acordo com a seguinte forma de pagamento: 10% à vista e o restante será pago de acordo com diretrizes estabelecidas no contrato.

O investimento total para as partes submarina e terrestre dessa instalação deverá alcançar US\$1,32 bilhões.

Em 27 de outubro de 1999, um novo acordo foi firmado com a Tyco para a administração e manutenção do cabo pan-americano por um período inicial de 5 anos. O cabo será detido e explorado por uma coligada da Telefónica, a Telefónica SAM Uruguay, na qual a Tyco possuirá uma participação acionária equivalente a 15% do capital, conforme previsto no Contrato de Joint Venture firmado em 22 de dezembro de 1999. O acordo está todavia sujeito à aprovação pela Comissão da União Européia. Até que referida aprovação seja dada, as ações da Telefónica SAM Uruguay adquiridas pela Tyco e o respectivo preço de aquisição ficarão depositados em *escrow*.

Espera-se que as operações do cabo pan-americano iniciem-se parcialmente em julho de 2000 e que o cabo esteja operando com sua capacidade total até janeiro de 2001.

TRANSMISSÃO GLOBAL DE DADOS CORPORATIVOS (TELEFÓNICA DATA)

A Telefónica Data é a responsável pela direção dos negócios de transmissão de dados da Telefónica mundialmente. O Grupo Telefónica Data é composto por subsidiárias operando em cada um dos países onde os serviços de transmissão de dados estão sendo desenvolvidos. A denominação social da subsidiária operadora do Grupo Telefónica Data na Espanha foi alterada, tendo essa sociedade incorporado a Telefónica Servicios Avanzados de Información S.A. e a Telefónica VSAT S.A. durante 1999.

A Telefónica Data celebrou acordos de colaboração com a TISA, nos quais a Telefónica Data concordou em administrar as operações de transmissão de dados das coligadas da TISA na Argentina, no Brasil, no Chile, na Colômbia, no Peru, em Porto Rico e na Venezuela. Em vista desses acordos, a Telefónica Data e a TISA criaram novas sociedades operadoras para a transmissão de dados em cada um desses países.

A Telefónica Data pretende tornar-se um fornecedor integral de soluções de comunicações corporativas. Conforme o desenvolvimento tecnológico permita, a Telefónica Data fornecerá uma única conexão, não apenas para dados, voz e serviços de fax, mas também (através da interconexão com a rede do Protocolo da Internet) aos serviços móveis, à tradicional rede fixa e ao que hoje está disponível através da Internet. A estratégia da Telefónica Data inclui os seguintes objetivos:

- ênfase aos serviços ao consumidor com responsabilidade direta pela satisfação e o gerenciamento de novos canais de distribuição;
- expansão geográfica como uma companhia multinacional;
- desenvolvimento de uma única rede de infra-estrutura, com gerenciamento centralizado e uma plataforma de serviços comuns para todos os países;
- centralização da tecnologia e desenvolvimento de estratégias; e
- desenvolvimento de um catálogo de serviços globais, incluindo soluções customizadas para cada segmento de mercado.

As receitas com a transmissão de dados na Espanha totalizaram mais de Ptas75 bilhões em 1998. Esse montante provém de serviços como o Iberpac X-25, uma rede pública alternativa direcionada às pequenas e médias empresas; *frame relay*; Red 1, que é direcionado às grandes corporações, como bancos e seguradoras; serviços de caixa automático, incluindo Datáfono que transmite através da rede de transmissão de dados informações de cartão de crédito e banco automático a partir de pontos de venda e caixas automáticos; ReDelta (sistemas de alarme codificados); serviço DataVoz; e diversos outros serviços utilizando a tecnologia da Internet. As receitas da Red 1 totalizaram mais de Ptas35 bilhões para o ano encerrado em 31 de dezembro de 1998, enquanto que as receitas do DataVoz e outros serviços baseados no Protocolo da Internet obtiveram taxas maiores de crescimento.

Em 31 de dezembro de 1999, a Telefónica Data possuía uma participação no mercado espanhol de serviços de rede superior a 90%. A maioria dos serviços de transmissão de dados é atualmente prestada através de uma rede alternativa independente da rede fixa.

Em junho de 1998, a Telefónica Data lançou uma nova rede baseada no Protocolo da Internet, que aumenta o potencial da Telefónica de oferecer serviços de valor agregado como os de *e-mail* e outros serviços de mensagem. A Telefónica Data estabeleceu-se como uma fornecedora líder de serviços globais baseados no Protocolo da Internet e de serviços de valor agregado para empresas. Adicionalmente, a Telefónica Data é responsável pelos serviços tradicionais de transmissão de dados, o que maximiza o valor daqueles serviços e possibilita o gerenciamento de sua migração dentro do Protocolo da Internet.

Em julho de 1999, a Telefónica Data Espanha obteve uma licença Tipo A individual, a qual permitirá que a sociedade ofereça uma gama completa de serviços de telecomunicações para fins comerciais.

Em julho de 1999, a Telefónica e a Cisco Systems, uma provedora mundial líder em produtos e serviços de rede para clientes corporativos, celebraram um acordo para explorar as oportunidades de criação, desenvolvimento e fornecimento de produtos e serviços de telecomunicações. Esse acordo prevê a possibilidade de cooperação no desenvolvimento de redes da Internet/Intranet, acesso à banda larga, serviços *online*, soluções de rede baseadas na tecnologia *Asynchronous Transfer Mode* (ATM) que possibilita a transmissão de sinais em banda larga de alta capacidade, integração de serviços telefônicos à rede de dados através da tecnologia baseada no Protocolo da Internet, bem como a utilização de tecnologia avançada para novos serviços, como a ADSL, que permite que a informação desses novos serviços seja transmitida através de linhas convencionais de telefonia fixa.

No primeiro trimestre de 2000, a Telefónica Data lançou no mercado um serviço de integração de voz e dados em ambientes corporativos. Esta iniciativa permite a grandes clientes integrar suas comunicações corporativas de voz através da tecnologia do Protocolo da Internet. Com este serviço, os clientes dispõem de uma tarifa fixa mensal e de uma fatura única para voz e dados, o que lhes permite uma redução dos custos globais das comunicações corporativas de suas empresas.

Também no primeiro trimestre de 2000, a Telefónica Data apresentou os “TData Internet Centers”, centros de dados de alto potencial para serviços a empresas na Espanha e na América Latina. Os centros de dados, integrados à rede do Protocolo da Internet e dotados dos máximos limites de velocidade e segurança, oferecerão serviços de *web hosting* e de aplicativos em rede. A iniciativa, que conta com um investimento inicial de mais de EUR180 milhões, alcançará centros interconectados em Madri, Barcelona, São Paulo, Buenos Aires, Santiago, Miami e Lima. Os TData Internet Centers serão o cerne do crescimento da Telefónica Data no futuro, já que possui cerca de 75 mil clientes de serviços de *web hosting*.

Por outro lado, Telefónica Data e AECOC (Asociación Española de Codificación Comercial) lançaram um novo serviço, denominado AECOC-DATA, que permite o intercâmbio automático de informações sobre produtos comerciais através da rede do Protocolo da Internet. A iniciativa, dirigida a fornecedores e distribuidores, combina Internet com a tecnologia EDI (Intercâmbio Eletrônico de Documentos) e pode ser considerada como a primeira peça do comércio eletrônico entre empresas. O serviço AECOC-Data evita os processos de comunicação baseados em métodos tradicionais, como telefone e fax e garante que o distribuidor trabalhe exatamente com os mesmos dados do fornecedor. Desta forma, torna possível o alinhamento de forma automática da informação contida nos catálogos de produtos. Deste modo, o novo serviço agiliza o envio de informações sobre produtos, reduz os custos operacionais e administrativos e assegura que os diferentes interlocutores se entendam utilizando as mesmas referências comerciais.

Os principais competidores da Telefónica Data são British Telecom (BT), Global One, IBM e Cable & Wireless.

SERVIÇOS MUNDIAIS RELACIONADOS À INTERNET (TERRA NETWORKS)

Visão Geral

Os serviços mundiais relacionados à Internet da Telefónica são prestados pelo Grupo Terra Networks (antigamente conhecido como Grupo Telefónica Interactiva). A Terra Networks é um provedor líder de Internet e de conteúdos e serviços interativos, voltado basicamente para clientes residenciais e *small office/home office* (SOHO) nos países de língua portuguesa e espanhola.

A Terra Networks atualmente fornece serviços de acesso na Espanha, Brasil, México, Peru, Chile, Venezuela, Argentina e Guatemala e opera portais de Internet servindo esses países e também a Argentina. Através de uma associação com a Internet Discount Telecommunications Corp., a Terra Networks lançou recentemente serviços de acesso à Internet nos Estados Unidos da América, visando atingir a comunidade hispânica. Em maio de 2000, a Terra Networks concordou em adquirir a participação da Internet Discount Communications Corp. na *joint venture* em troca de ações no capital da Terra. Além disso, no primeiro semestre de 2000, a Terra Networks pretende lançar portais servindo o mercado hispânico nos Estados

Unidos e outros países latino-americanos, inclusive Colômbia e Venezuela. Em todos os seus mercados, a Terra Networks está desenvolvendo soluções interativas para publicidade e *marketing on-line*, *e-commerce* e atividades correlatas.

Terra Networks oferece uma variedade de serviços relacionados à Internet a seus clientes na Espanha e na América Latina, inclusive:

- serviços de acesso à Internet;
- grande variedade de conteúdo em seu modelo multi-local/global;
- soluções de publicidade e *marketing on-line*, tais como serviços que oferecem a seus clientes anunciantes informações a respeito da eficiência de suas campanhas publicitárias em tempo real;
- grande variedade de oportunidades de *e-commerce*; e
- soluções múltiplas para as necessidades de Internet de seus clientes, como projetos de *web* e servidores.

A Terra Networks foi criada em dezembro de 1998 para operar o acesso à Internet de clientes residenciais e SOHO (*small office/home office*) oferecido pelo Grupo Telefónica desde dezembro de 1995. Em março de 2000, ela oferecia acessos à Internet a mais de 2 milhões de clientes e seus portais geraram naquele mês mais de 700 milhões de visitas às páginas (*webpages*). Seu crescimento foi alcançado através de:

- assunção da responsabilidade da administração direta das atividades de Internet do Grupo Telefónica na Espanha, em abril de 1999, e no Peru e no Chile, em outubro de 1999;
- aquisição de importantes operadores de serviços relacionados à Internet em diversos países, inclusive:
 - 100% da Ordenamientos de Links Especializados S.L. (Olé), o portal espanhol líder, adquirido em março de 1999;
 - 100% da Nutec Informática, S.A. (ZAZ), um dos principais portais e provedores de acesso à Internet e de *e-commerce* no Brasil, adquirido em junho de 1999;
 - 100% da Informática Selectiva, S.A. de C.V. (Infosel), um dos portais e provedores de acesso à Internet e de *e-commerce* líderes no México, comprado em outubro de 1999; e
- o crescimento rápido das linhas de negócio que opera.

Em 16 de maio de 2000, o Conselho de Administração da Terra aprovou a celebração de um acordo com a Lycos, Inc. (“Lycos”), através do qual a Terra adquirirá 100% do capital social do portal Lycos, mediante um aumento de capital com permuta de ações. O valor da operação de permuta é de aproximadamente US\$ 12 bilhões e a relação de troca será de 1,433 ações da Terra para cada ação da Lycos. Após a mesma, a Telefónica deterá uma participação na Terra de 38% a 47%, dependendo do resultado da operação de permuta. O acordo está ainda sujeito a aprovação das assembleias gerais da Terra e da Lycos e à obtenção de autorizações governamentais. Na mesma data, o Conselho de Administração da Terra aprovou a celebração de um acordo com o grupo alemão de comunicações Bertelsmann, através do qual o Grupo Bertelsmann se compromete a contratar serviços da Terra-Lycos por um prazo de 5 anos. Por outro lado, a Terra-Lycos terá acesso ao amplo catálogo de livros, música, televisão, filmes e outros conteúdos audiovisuais do Grupo Bertelsmann.

Em 26 de abril de 2000, a Terra Networks e a Tele Pizza, S.A. assinaram um memorando de entendimentos para o desenvolvimento e exploração conjunta da atividade de comercialização, através de redes de

comunicação, como a Internet e telefonia, de produtos de conveniência, com prazos de entrega variando de 1 a 24 horas.

Operações

As oportunidades de crescimento da Terra surgem de:

- seus mercados principais na Espanha, na América Latina e na comunidade hispânica dos Estados Unidos, que estão unificados por valores culturais e línguas comuns, mas também que exibem idiomas locais, interesses e preferências variados;
- baixa penetração da Internet em seus principais mercados; e
- o acesso aos 54 milhões de clientes atualmente assistidos pelo Grupo Telefónica.

De acordo com a International Data Corporation, ou IDC, quatro dos países latino-americanos nos quais a Terra opera (Brasil, México, Argentina e Chile) representavam, em 1998, 75% de todos os usuários de Internet na América Latina, com o Brasil representando, sozinho, 49%. De acordo com o IDC, esses quatro países representavam 80% dos gastos em comércio eletrônico em 1998, com o Brasil representando, sozinho, 56%.

De acordo com o *Estudio General de Medios, Asociación para la Investigación de Medios de Comunicación*, espera-se que o número de usuários de Internet na Espanha alcance 8,4 milhões, ou 21% da população, em 2002. De acordo com a Nezca Saatchi & Saatchi, o número de usuários de Internet na América Latina passará de 8,5 milhões em 1998, ou 2% da população, para 34 milhões em 2000.

A Terra acredita que os mercados espanhol, latino-americano e hispano dos Estados Unidos e os usuários de língua espanhola ou portuguesa no mundo todo representam atualmente um dos maiores grupos de usuários de Internet. Conforme a Internet alcance maior aceitação nos principais mercados da Terra, a Terra espera que a propaganda *online* e o comércio eletrônico também experimentarão um crescimento significativo. A Terra acredita que esses usuários e os usuários futuros são exigentes e continuarão exigindo serviços *online* que correspondem aos seus interesses e necessidades locais específicos, em contraponto aos serviços que oferecem conteúdo na língua inglesa ou conteúdo pan-regional homogeneizado. De acordo com o IDC, 67% de todos os usuários latino-americanos de Internet prefeririam visitar *websites* em suas línguas nativas. Atualmente, no entanto, a eStats estima que somente aproximadamente 2% das páginas da Internet são apresentadas em espanhol ou em português.

Serviços de Acesso

A Terra provê serviços de acesso à Internet para mais de 2 milhões de clientes na Espanha, América Latina e Estados Unidos, tendo como alvo usuários residenciais e SOHO. O mercado SOHO é formado por negócios que utilizam linhas telefônicas para a conexão à Internet, em contraponto às linhas dedicadas, e é formado por pequenos negócios (geralmente com menos de 10 empregados) e negócios conduzidos a partir de residências. Esses serviços permitem que os clientes da Terra se conectem à Internet através de conexões *dial-up* de fácil utilização.

A Terra planeja competir nos mercados de acesso Internet através de:

- promoção agressiva de suas marcas para que se tornem sinônimo de serviços de acesso à Internet na Espanha, América Latina e no mercado hispano dos Estados Unidos;
- contínua expansão da base de clientes tornando o uso da Internet mais fácil e barato; e
- retenção de clientes e o estímulo do uso da Internet através da expansão da oferta de serviços e das plataformas através das quais a Terra pode prover acesso à Internet.

Portais

Atualmente a Terra opera portais customizados para usuários de Internet na Espanha, no Brasil, no México, na Argentina, no Peru, no Chile, na Guatemala e nos Estados Unidos.

Cada um dos portais da Terra está estabelecido como páginas que agregam conteúdo e serviços para usuários da Internet. Esses usuários não precisam ser clientes de um dos serviços de provimento de acesso da Terra. Os portais da Terra são desenhados como um “lar” na Internet para os usuários da Terra, podendo configurar seu destino final na Internet. A Terra utiliza sua extensiva pesquisa de mercado e contato diário com clientes para adaptar frequentemente seu conteúdo, de forma a responder e ser relevante aos interesses de seus usuários de região para região.

A Terra celebrou acordos com provedores de informação que lhe permitem oferecer conteúdo e serviços globais e locais em seus portais. Esses provedores incluem, dentre outros:

- MTV;
- Agência EFE;
- Reuters
- Grupo RBS;
- Grupo Reforma; e
- The Miami Herald.

As receitas oriundas de portais provêm principalmente de propaganda. A Terra compete com diversos portais dedicados a usuários de Internet de língua espanhola e portuguesa nos mercados onde atua, incluindo a StarMedia e o Quepasa. A Terra acredita possuir uma posição de forte liderança entre os operadores de portais em línguas espanhola e portuguesa, apesar de portais de língua inglesa, tais como o Yahoo! e a America Online receberem o maior número de visitas de usuários de Internet nos seus principais mercados.

Comércio Eletrônico

A Terra pretende desempenhar um papel de liderança no desenvolvimento do mercado de comércio eletrônico no mundo de línguas espanhola e portuguesa, a partir:

- da criação de uma rede selecionada de parceiros para capturar valor em cada parte da corrente de comércio eletrônico;
- da facilitação das compras de seus clientes em um ambiente de Internet seguro e confiável; e
- do desenvolvimento de uma solução completa que cubra todo o espectro do negócio de comércio eletrônico.

A Terra oferece seus serviços em uma vasta gama de categorias de produtos no mercado dirigido a consumidores (B2C), incluindo produtos e serviços financeiros e relacionados a viagens, hardware e software de computadores, livros e música. A Terra tem celebrado alianças e *joint ventures* estratégicas com líderes globais e locais da indústria em cada categoria de produtos, para incrementar sua oferta de produtos e serviços.

Acordos Estratégicos

A estratégia de investimento da Terra leva a novas oportunidades para crescimento futuro e para a criação de valor ao acionista. A Terra planeja alavancar seu negócio, bem como sua força tecnológica, para maximizar o valor que pode ser criado a partir de seus investimentos em Internet. A Terra celebrou acordos estratégicos com diversas sociedades de Internet, incluindo:

- a Teknoland Corp, que desenvolve serviços *online* e produtos interativos para usuários residenciais e comerciais de Internet; e
- a Ifigenia Plus, S.L, que desenvolve e provê conteúdo digital sobre tópicos que incluem educação espanhola, cultura, arte, entretenimento e turismo.

Receita por linha de negócio em 1999

(milhões de EUR)	1999	% do total
Acesso e Serviços de Valor Agregado	49,4	62,06%
Propaganda	7,0	8,80%
Serviços Corporativos	21,9	27,51%
Comércio Eletrônico	1,3	1,63%
Total de Receitas	79,6	100%

Oferta Pública Inicial

Em 13 de setembro de 1999, a Telefónica anunciou que a Terra Networks iria promover uma oferta pública inicial de até 30% das suas ações ordinárias, a ser realizada em três etapas: (i) investidores de varejo europeus e espanhóis; (ii) investidores institucionais espanhóis; e (iii) investidores norte-americanos e outros investidores institucionais fora da Espanha. Em 16 de novembro de 1999 a Terra Networks encerrou a oferta pública inicial global de até 30% de suas ações ordinárias para investidores institucionais e de varejo.

Em 17 de novembro de 1999, as ações da Terra Networks começaram a ser negociadas nas bolsas espanholas e no sistema NASDAQ, nos Estados Unidos da América, tornando-se a Terra Networks, assim, a primeira sociedade espanhola de Internet a ter suas ações negociadas pelo público.

As ações e títulos representativos do capital da Terra Networks são negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque sob o símbolo “TRRA”.

Ariba.com

Em 16 de dezembro de 1999 a Telefónica Data e a Ariba.com celebraram um contrato que permite a Telefónica fornecer serviços de *e-commerce* no ramo de *business-to-business* com base na rede Ariba.com na Espanha, Brasil, Argentina, Chile, México e Peru.

NEGÓCIOS NA EUROPA E NO MEDITERRÂNEO (TELEFÓNICA INTERCONTINENTAL)

O Grupo Telefónica recentemente iniciou sua exploração de negócios em outros países da Europa e na região do Mediterrâneo através de sua subsidiária Telefónica Intercontinental.

Em janeiro de 1999 a Telefónica Intercontinental adquiriu a European Telecom International GmbH, uma prestadora austríaca de serviços de telecomunicações, por 5 bilhões de pesetas. A European Telecom International é a terceira operadora na Áustria, com licença para prestar todos os serviços de telecomunicação naquele país. A European Telecom International presta, primordialmente, serviços de telefonia fixa de longa distância nacional e internacional para pequenas e médias empresas e possuía mais de 18.000 clientes em março de 2000.

Em junho de 1999, a Telefónica e a Azienda Comunale Energia e Ambiente (“ACEA”) acordaram em constituir uma nova companhia que prestará serviços de transmissão de voz e dados através e de Internet para clientes residenciais e comerciais na região do Lazio, Itália, que inclui a cidade de Roma. A Telefónica terá uma participação de 49% na nova companhia e terá o direito de escolher o presidente da diretoria. Além disso, uma companhia de serviços foi constituída para fornecer apoio técnico aos clientes da ACEA e da Telefónica em Roma. Em janeiro de 2000, tal companhia obteve licença para operar em toda a Itália.

Em julho de 1999 um consórcio incluindo a Telefónica Intercontinental, a Telecom Portugal e BMCE, um grupo financeiro marroquino, foi declarado vencedor na licitação para a segunda licença de serviço móvel GSM em Marrocos, a qual lhe foi concedida. O preço oferecido pelo consórcio no leilão foi de US\$1,076 bilhões. A Telefónica Intercontinental detém, atualmente, uma participação de 34,5% em referido projeto. A obtenção dessa licença pela Telefónica Intercontinental significa o ingresso no mercado marroquino, com 30 milhões de habitantes e um baixo índice de penetração da telefonia celular, de aproximadamente 0,5%. Em 30 de abril de 2000, o número de clientes detido pela Medi Telecom (a sociedade prestadora dos serviços) era de 143 mil, o que representa 21% do mercado marroquino.

Licenças para UMTS

A Telefónica está participando de processos licitatórios de licenças para operar no sistema de telefonia móvel UMTS em toda a Europa. O consórcio, liderado pela Telefónica, conta com a presença do BBVA e da La Caixa (vide acima *Aliança Estratégica com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria e Associação com a Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona*). O UMTS (*universal mobile telecommunication system*) é a terceira geração da telefonia celular, que permite aos aparelhos a transmissão de dados e o acesso à Internet. Através de suas subsidiárias e de participações em consórcios, a Telefónica irá participar de processos na França, na Itália, na Alemanha, na Áustria, na Turquia e em Marrocos. Em março de 2000, a Telefónica recebeu a concessão na Espanha para a exploração da telefonia celular de terceira geração.

O Grupo Telefónica, através da Telefónica Intercontinental, celebrou um acordo com a Suez Lyonnaise des Eaux para juntas concorrerem às licenças UMTS na França. A Suez Lyonnaise des Eaux detém 60% de participação na *joint venture* formada, enquanto a Telefónica Intercontinental detém os 40% restantes. Na Itália, a Telefónica Intercontinental formará um consórcio com a ACEA (empresa de água e luz da cidade de Roma) para concorrer às licenças UMTS. Na Alemanha, o Grupo Telefónica, através de sua subsidiária Telefónica Intercontinental, celebrou um acordo para, conjuntamente com a Orange e a Sonera, concorrer às licenças UMTS. A Telefónica Intercontinental detém 40% de participação no consórcio, enquanto que a Orange e a Sonera detém 30% cada.

OUTRAS ATIVIDADES

Telefónica Telecomunicaciones Públicas

A Telefónica Telecomunicaciones Públicas, S.A. (“TTP” anteriormente conhecida como Cabinas Telefónicas S.A. ou “Cabitel”) é uma subsidiária integral da Telefónica, S.A. que opera telefones pagos em localidades internas e externas, incluindo aeroportos, estações de ônibus, estações de trem, parques de recreação, hospitais e postos de gasolina. Adicionalmente, a TTP controla cabines telefônicas em vias públicas e telefones públicos pagos contratados da Telefónica de España, mercado de cartões telefônicos pré-pagos e gera receitas de propaganda em cabines telefônicas. A Telefónica de España continua a deter as cabines telefônicas mas esses ativos poderão ser transferidos para a TTP no futuro.

Serviços de telefones públicos em propriedades particulares são livres para concorrência e não estão sujeitos à regulamentação de preços. O fornecedor não possui nenhuma obrigação de estender os serviços além do que considera ser de seu interesse, e o fornecedor é livre para escolher o terminal utilizado, desde que esteja de acordo com as especificações da União Européia.

Em 31 de dezembro de 1998, a TTP possuía 32.866 telefones pagos instalados em lugares fechados. Na média, um prêmio de 35% acima do preço de uma ligação telefônica básica é cobrado para ligações de telefones pagos localizados em propriedades privadas.

Para o ano encerrado em 31 de dezembro de 1998, a TTP vendeu 14,9 milhões de cartões pré-pagos, num total líquido de 17,153 bilhões de pesetas. Receitas de propaganda totalizaram 1,61 bilhões de pesetas no ano encerrado em 31 de dezembro de 1998.

Telefónica Publicidad e Información

A Telefónica Publicidad e Información, S.A. (“TPI”) é uma sociedade na qual a Telefónica detém uma participação de 65% do capital social. Sua principal atividade envolve publicações, desenvolvimento e venda de propagandas em listas telefônicas na Espanha. Além da impressão de listas telefônicas, seus principais produtos são:

- *Páginas Amarillas* (“Páginas Amarelas”), uma lista telefônica publicada anualmente que contém informações de todas as empresas, negócios e profissionais numa área geográfica determinada, classificada por setor, localidade e em ordem alfabética. A lista contém 1,6 milhões de assinantes e mais de 320 mil propagandas pagas. A *Páginas Amarillas* foi consultada por 18 milhões de usuários em 1998 de acordo com a pesquisa de mercado feita pela Qíndice a pedido da TPI. De acordo com essa pesquisa, mais de 1 milhão de usuários consultaram a lista diariamente. Em 1998 havia um total de 60 listas publicadas e 14,8 milhões de cópias impressas.
- *Páginas Amarillas Online (PAOL)* (“Páginas Amarelas Online”), a maior e mais completa base de dados *online* de negócios na Espanha em termos de itens (1.600.000) e com o maior número de anunciantes na Espanha. O endereço na Internet recebeu de março a dezembro de 1999 mais de 3,3 milhões de visitas. De acordo com uma auditoria independente feita em março de 1999, a *Páginas Amarillas Online* é o primeiro catálogo *online* a utilizar o novo sistema digital geográfico (GIS) que permite ao usuário imprimir mapas com a localização dos negócios.
- *Páginas Amarillas Habladas* (Páginas Amarelas com assistência de telefonista), lançada em março de 1999, oferece informações dadas por telefonistas para todas as companhias, negócios, profissionais, produtos e serviços localizados nas *Páginas Amarillas*. Em abril, um mês após o lançamento, esse serviço já recebia aproximadamente 100 mil chamadas, tendo concluído 1999 com mais de 930 mil chamadas.
- *Páginas Blancas* (“Páginas Brancas”), fornece números residenciais, profissionais e comerciais numa área geográfica determinada, classificada por localidade e em ordem alfabética. O diretório foi redesenhado e novas informações relativas a interesses gerais dos usuários foram adicionadas.
- *Europages*, disponível em papel, CD-Rom e na Internet: o maior catálogo europeu contendo informações sobre as maiores companhias exportadoras da Europa, classificadas por atividades e agrupadas por país de origem. Os *Europages* foram editados anuais pela Euredit, uma companhia da qual a TPI participa. A TPI é responsável pelo gerenciamento de propagandas e distribuição desses catálogos na Espanha.

A TPI adquiriu da Telefónica quase todas as marcas relativas a seus negócios exceto *Europages*, para o qual é a agente exclusiva na Espanha. De acordo com um contrato de cessão assinado em maio de 1999, TPI adquiriu aproximadamente 300 marcas, incluindo *Páginas Amarillas Online*, *Páginas Amarillas Habladas*, *Páginas Amarillas* e *Páginas Azules* (a seção de mapas das *Páginas Amarillas*). O registro dessas marcas no nome da TPI está pendente no Registro de Marcas e Patentes da Espanha.

Como parte da reorganização societária da Telefónica, a TPI vendeu ou liquidou algumas de suas subsidiárias. Em março de 1999, a TPI vendeu sua subsidiária integral Venturini España S.A., uma companhia de impressão e cobrança, e a Estrategias Telefónicas S.A., uma companhia de *telemarketing*,

para a Telefónica. Mais recentemente, em maio de 1999, a TPI vendeu para a Telefónica Interactiva sua participação de 90% na DoubleClick Iberoamérica S.L., que foi criada para gerenciar e vender anúncios na Internet. Além disso, seguindo a reestruturação societária, a TPI somente mantém participação em duas subsidiárias: TMP Worldwide, que vende anúncios nas Páginas Amarelas para grandes clientes e na qual a TPI tem uma participação de 95%, e Euredit, que publica diretórios europeus e na qual a TPI tem uma participação de 5%.

A Telefónica e a TPI celebraram recentemente novos contratos sobre a publicação, *marketing* e venda das *Páginas Amarillas* e *Páginas Blancas*. Sob o novo contrato das *Páginas Amarillas*, a TPI não necessita mais pagar à Telefónica uma taxa anual fixa e agora pagará à Telefónica uma taxa variável, baseada no número de registros e atualizações individuais. Tais taxas deverão corresponder a 600 milhões de pesetas por ano. Sob o novo contrato das *Páginas Blancas*, a TPI não necessita mais pagar à Telefónica uma taxa anual fixa e agora pagará à Telefónica uma comissão determinada pelas receitas geradas de propaganda e dos custos associados com os *Guías Básicas de Referencia* (“Guias Básicos”).

No ano terminado em 31 de dezembro de 1998, as vendas do Grupo TPI excederam Ptas65,396 bilhões (antes dos ajustes das vendas entre as companhias), representando um aumento de 37,7% em relação ao ano anterior. A TPI contabilizou aproximadamente 66% das vendas. Aproximadamente 34% das vendas foram celebradas entre as companhias. As vendas do Grupo TPI representaram 1,9% do total consolidado das receitas da Telefónica (antes dos ajustes das vendas entre as companhias) em 1998.

A maioria dos segmentos de negócios nos quais a TPI opera é totalmente aberta à concorrência. Como resultado do crescimento do setor de catálogos e listas telefônicas, novos competidores entraram no mercado. Adicionalmente, o setor das Páginas Brancas está sujeito a uma nova legislação de telecomunicação como resultado de sua incorporação na definição de serviço universal de telecomunicações. Dentre os principais competidores da TPI, pode-se mencionar Telenor Media España, Índice Multimedia, S.A. e Eusko Guías S.L.

Na Assembléia Geral de Acionistas da TPI realizada em abril de 1999, a Telefónica aprovou os seguintes dividendos especiais:

- um dividendo de Ptas9,127 bilhões oriundo de reservas e ganhos retidos; e
- um dividendo de Ptas3,873 bilhões em relação à receita líquida da TPI para os três meses encerrados em 31 de março de 1999.

Esses dividendos foram pagos para a Telefónica em junho de 1999.

Em junho de 1999 foi realizada a oferta pública de venda de ações pela Telefónica de até 35% da filial Telefónica Publicidad e Información, S.A. (“TPI”). A TPI foi a primeira empresa de publicidade e o primeiro provedor de serviços de Internet a ter suas ações negociadas em bolsas espanholas.

Atento

A Atento Holding Telecomunicaciones S.A. (“Atento”) é uma nova companhia *holding* localizada na Espanha que pertence à Telefónica. A Atento foi criada para desenvolver centrais de atendimento ao redor do mundo, inicialmente estabelecidas na América Latina. A Atento também planeja criar centrais de atendimento nos Estados Unidos no futuro. A Telefónica acredita que a perspectiva de crescimento desse negócio é atrativa porque o nível de penetração se mantém baixo em setores como bancos, administração pública e companhias de telecomunicações. Para cada segmento de mercado, a Atento vai oferecer um portfólio diversificado de serviços, incluindo *telemarketing* e empregados.

No primeiro trimestre de 2000, a Atento iniciou suas atividades em Marrocos, na Colômbia e em Porto Rico.

Outras companhias Atento estão sendo criadas no Chile, Peru, Argentina, El Salvador e Guatemala.

Atento do Brasil

A Atento do Brasil S.A. (“Atento do Brasil”) é uma companhia controlada pela Atento. Seu objeto social abrange a prestação de serviços de *telemarketing* e centrais de atendimento em geral, assistência técnica e prestação de serviços de consultoria a terceiros, inclusive a preparação dos projetos de centrais de atendimento e treinamento aos seus operadores, bem como a participação em outras companhias, sejam elas civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

A Atento do Brasil presta serviços de *telemarketing* e centrais de atendimento para diversas companhias no Brasil, tendo sido contratada para prestar serviços de suporte às centrais de atendimento da Telesp.

Em 17 de fevereiro de 2000, a Atento adquiriu a totalidade das operações da Quatro/A Telemarketing & Centrais de Atendimento e da Quatro/A do Nordeste no Brasil.

De acordo com o contrato celebrado entre a Atento do Brasil e a Telesp, a Telesp efetuará pagamentos quinzenais pelos serviços prestados, considerando o valor unitário por chamada atendida, multiplicado pela quantidade de atendimentos.

Criação da Telefónica Inmobiliaria

No início de 2000, a Telefónica anunciou a criação da Telefónica Inmobiliaria, a qual passará a deter vários ativos imobiliários da Telefónica.

Parcerias Estratégicas Internacionais

MCI/WorldCom. Em março de 1998, a Telefónica anunciou a formação de uma aliança para criar um negócio estratégico com a MCI Communications Corporation e a WorldCom Inc.

Portugal Telecom. Em 1997, a Telefónica adquiriu 3,5% da Portugal Telecom S.A., o operador exclusivo de serviços de telefonia fixa pública em Portugal por Ptas41,2 bilhões. A Portugal Telecom adquiriu 1% do capital da Telefónica. Em relação a essas operações, a Telefónica deu à Portugal Telecom uma opção, sujeita a certas condições, de adquirir 10% da participação da TISA na CRT. Em março de 1998, a Telefónica e a Portugal Telecom concordaram em formar uma *joint venture* para explorar as oportunidades de telecomunicações em certos mercados emergentes, incluindo Marrocos, onde a indústria está se preparando para a privatização e a desregulamentação do mercado. Esta *joint venture* foi criada pela Telefónica Intercontinental.

Lucent Technologies. Em janeiro de 1999, a Telefónica e a Lucent Technologies celebraram um contrato de cooperação estratégica relativo ao desenvolvimento em conjunto de produtos, serviços e soluções de mercado. Adicionalmente, a Telefónica vendeu para a Lucent 50% de sua participação na Amper S.A., representando 12,2% das ações remanescentes da Amper, por Ptas2,794 milhões. A Amper é a maior fabricante de equipamentos e sistemas de telecomunicações da Espanha. Em fevereiro de 2000, a Telefónica vendeu uma participação de 6,1% no capital social da Amper, S.A., passando, com isso, a deter 6,1% do capital social dessa empresa.

IBM. Em março de 1999, a Telefónica e a International Business Machines Corporation (IBM) celebraram um contrato de fornecimento de soluções de negócios para as companhias na Espanha e na América Latina baseado em informações tecnológicas. Esse projeto será gerenciado pela Telefónica Data.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

A política de pesquisa e desenvolvimento da Telefónica é direcionada à:

- promoção de novos serviços visando ganho de participação no mercado;
- fomento à lealdade dos consumidores;
- aumento das receitas;
- melhoria da administração;
- aumento da qualidade da infra-estrutura e serviços da Telefónica visando a melhoria dos serviços ao consumidor; e
- redução de custos.

As atividades de pesquisa e desenvolvimento da Telefónica são conduzidas principalmente pela Telefónica Investigación y Desarrollo, S.A. (“TIDSA”). A TIDSA conduz pesquisas experimentais e aplicadas e desenvolvimento de produtos para aumentar a abrangência dos serviços da Telefónica e reduzir os custos operacionais, bem como fornece assistência técnica às operações latino-americanas da Telefónica. Durante o ano de 1998, a TIDSA manteve projetos de pesquisa e desenvolvimento no total de Ptas21,362 bilhões. As atividades da TIDSA incluem:

- desenvolvimento de serviços telefônicos, em particular o desenvolvimento de novos serviços de valor agregado para os setores público, empresarial, móvel e de multimídia, bem como a automação dos serviços ao consumidor;
- desenvolvimento de serviços interativos, direcionados ao desenvolvimento de serviços de informação e de nova infra-estrutura para o fornecimento de tais serviços, principalmente no ambiente do Protocolo da Internet;
- desenvolvimento de sistemas de gerenciamento destinados ao fortalecimento e melhoria da qualidade da infra-estrutura e ao desenvolvimento de soluções inovadoras para o gerenciamento das redes e serviços da Telefónica;
- desenvolvimento de sistemas de suporte aos negócios visando o fornecimento de soluções inovadoras para os processos negociais; e
- inovação nos serviços negociais visando reforçar as habilidades técnicas nas áreas de tecnologias de redes, software e informações.

Durante o ano de 1999, 64% dos recursos destinados à pesquisa e desenvolvimento da TIDSA foram usados em benefício da Telefónica de España, enquanto 36% foram aplicados em favor das outras subsidiárias do Grupo Telefónica, especialmente a TSM e a Telefónica Data. A TIDSA também conduz atividades de pesquisa e desenvolvimento para as companhias operacionais da TISA na América Latina, como Telefónica Argentina, Telefónica Peru, CTC e Telesp.

As despesas com pesquisa e desenvolvimento da Telefónica (incluindo as da TIDSA) totalizaram Ptas21.782 milhões, Ptas20.556 milhões, Ptas22.672 milhões em 1996, 1997 e 1998, respectivamente. Estas despesas representaram 1,5%, 1,3% e 1,4% das receitas consolidadas da Telefónica em cada um daqueles anos, respectivamente.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EMISSORA

Sazonalidade

Os negócios do Grupo Telefónica não estão sujeitos a qualquer sazonalidade significativa.

Processos Judiciais e Extrajudiciais Relevantes

A Telefónica é parte em diversos litígios resultantes do exercício regular de suas atividades. Não obstante, a Telefónica desconhece a existência de qualquer litígio, pleito ou controvérsia cujo resultado desfavorável possa afetar de maneira significativa a situação econômico-financeira ou a capacidade de honrar obrigações da Telefónica e das demais empresas integrantes de seu grupo econômico.

Desde dezembro de 1999, vários trabalhadores da Telefónica de Espanha apresentaram reclamações de natureza administrativa contra tal companhia em virtude do plano de demissão voluntária por ela implementado. Caso essas reclamações sejam propostas judicialmente pela totalidade dos trabalhadores afetados por tal plano, a quantia em litígio poderá atingir 15 bilhões de Pesetas (equivalente, em 31 de dezembro de 1999, a R\$162,9 milhões). A Telefónica acredita, todavia, que a chance de sucesso dessas reclamações é bastante remota.

Em março de 2000, a Telefónica foi multada em Ptas1,4 bilhões pelas autoridades espanholas de defesa da concorrência em decorrência de propagandas feitas em 1998, as quais foram consideradas enganosas. As autoridades também consideraram as atividades da Telefónica como concorrência desleal. A Telefónica não concorda com esse entendimento e está apelando das decisões.

Clientes e Fornecedores significativos para a Emissora

Em 31 de dezembro de 1999, não existia nenhum cliente ou fornecedor cujas operações de negócio com a Telefónica superasse 25% das vendas ou compras totais da Emissora.

Patentes, Marcas e Licenças

A Telefónica possui inúmeras patentes, marcas e licenças nos diversos países onde ela e suas subsidiárias atuam. Grande parte da tecnologia de propriedade da Telefónica decorre da atividade da TIDSA. No Brasil, por exemplo, possui 44 marcas com registro concedido (entre elas Telefónica (gráfica), e Telefónica de Espanha (gráfica), e solicitou o registro de 298 marcas e patentes. Foram concedidos os registros de 32 modelos e desenhos industriais, entre eles o do telefone público modular, de painéis publicitários, de leitor de cartões e de suporte para telefones públicos em interiores.

FUNCIONÁRIOS E RELAÇÕES DE TRABALHO

A tabela abaixo demonstra o número de funcionários nas datas indicadas para a Telefónica e cada uma de suas principais subsidiárias:

	31 de dezembro de 1999		31 de dezembro de 1998	
	Média	Final	Média	Final
Telefónica, S.A.	271	542	-	-
Telefónica de España	51.1	46.619	60.37	58.12
Telefónica Servicios Móviles	3.0	3.315	2.49	2.74
Telefónica Internacional	36.3	44.638	28.01	27.80
Telefónica Telecomunicacines Públicas	719	695	697	696
Telefónica Publicidad e Información	1.1	1.175	1.14	1.11
Telefónica Data España	621	621	378	413

	31 de dezembro de 1999		31 de dezembro de 1998	
	Média	Final	Média	Final
Atento Espanha	8.5	9.303	6.41	6.87
Atento do Brasil	9.4	10.022	-	-
Outros	7.4	10.263	4.14	4.03
Total	118.7	127.193	103.66	101.80

A administração da Telefónica acredita que as relações de trabalho sejam, em geral, boas. Em maio de 1997, a Telefónica de Espanha celebrou um novo acordo coletivo de trabalho que lhe permitiu um aumento de 2,6% nos níveis de salário durante o ano de 1997 e um aumento de 2,1% durante o ano de 1998.

Os funcionários aposentados da Telefónica recebem pensão com benefícios. Apesar da Telefónica de Espanha contribuir com os devidos montantes para o financiamento destes benefícios ao longo do tempo, permanece em aberto uma contingência estimada em aproximadamente 87 bilhões de pesetas. A Telefónica concordou em efetuar o pagamento desta contingência ao longo de um período que termina em 2007.

Em junho de 1998 a administração e o Comitê Intercentral dos Sindicatos, que representa os funcionários da Telefónica, celebraram um acordo para a colocação em prática do plano de demissões voluntárias. Durante o ano de 1998, a Telefónica implementou um plano especial de pré-aposentadoria e aposentadoria antecipada que atingiu aproximadamente 5.741 funcionários. A expectativa para o plano adotado para o período de 1999 a 2000 é de atingir aproximadamente 13.967 funcionários.

Planos de Benefícios

Em fevereiro de 1997 a Telefónica criou um plano de benefícios chamado RISE, destinado a manter e motivar os 100 executivos mais importantes da companhia. De acordo com esse plano, os executivos foram convocados a comprar e a reter um número determinado de Ações da Telefónica durante todo o prazo do plano (26 de fevereiro de 1997 a 25 de fevereiro de 2000), dependendo de sua colocação na administração da Telefónica. O número total de Ações da Telefónica adquiridas por tais executivos foi de 307.339 ações. O plano estabelecia que seus membros deveriam receber uma compensação financeira a ser determinada na data do vencimento do mesmo com base no aumento do preço das Ações da Telefónica na Bolsa de Valores de Madri em relação ao preço-base. O preço base para os primeiros 18 meses do plano era o preço de negociação das Ações da Telefónica na data do início do plano e, para o remanescente do plano, aquele preço acrescido de um prêmio de 50%. Todos os direitos estabelecidos neste plano dependiam da permanência do executivo na Telefónica. O plano não dava nenhum direito ou opção para adquirir ações, mas apenas o direito a uma compensação em dinheiro.

Para cobrir suas responsabilidades decorrentes desse plano, a Telefónica contratou duas instituições financeiras para garantir suas obrigações de pagamento em decorrência de um aumento substancial do preço das Ações da Telefónica. O *hedge* foi obtido através da compra de opções sobre o número total de Ações da Telefónica incluídas no plano. O custo inicial dessas opções foi de Ptas2,8 bilhões e este custo inicial foi alocado a cada um dos anos em que o plano deve permanecer em vigor, resultando numa alocação de Ptas700 milhões em 1997, Ptas969 milhões em 1998, Ptas969 milhões em 1999 e Ptas162 milhões em 2000. Em virtude deste *hedge*, o único custo da Telefónica em relação a este plano é o preço das opções. O plano foi aprovado pelos acionistas da Telefónica na Assembléia Geral de Acionistas de 7 de abril de 2000.

Plano de Opções de Compras de Ações

Plano TOP

Em 26 de março de 1999, o Conselho de Administração da Telefónica aprovou um plano de opções de compras de ações chamado TOP, o qual deverá substituir o RISE quando do vencimento deste. Este plano permanecerá em vigor por um prazo de 4 anos e 3 meses e é destinado a aproximadamente 500 executivos do Grupo Telefónica.

De acordo com este plano, os participantes receberão o seguinte número de opções de compra de Ações da Telefónica, para cada ação vinculada pelo plano:

- 10 Opções do Tipo A, a um preço de exercício de EUR15,09; e
- 10 Opções do Tipo B, a um preço de exercício de EUR72,27.

Como no plano RISE, todos os beneficiários deverão adquirir e manter, durante todo o período do plano, um número determinado de ações num montante que leva em conta a posição de cada executivo. Se todos os executivos decidirem participar do plano, o número de Ações da Telefónica a ele vinculadas será de 270.237. Os participantes poderão exercer suas opções de compra a partir do 2º ano do plano, num montante correspondente a um terço do número total de opções a ele alocadas e também no 3º e 4º anos do plano, num montante correspondente a um terço do número total de opções a ele alocadas. As opções não poderão ser transferidas e a Telefónica poderá liquidar suas obrigações quando do vencimento do plano mediante a entrega de Ações da Telefónica ou dinheiro. O plano também contém mecanismos de defesa contra diluição do capital.

Os valores mobiliários que lastrearão estas opções serão ações ordinárias de emissão da Telefónica. Contudo, a opção será exercida mediante pagamento em dinheiro ou entrega de ações. O valor realizado será calculado através da média de preço das ações da Telefónica durante alguns dias anteriores à data do exercício. O Plano TOP foi aprovado pelos acionistas da Telefónica na Assembléia Geral de Acionistas de 7 de abril de 2000.

Programa TIES

O Conselho de Administração da Telefónica, dentro da política geral de retribuições e incentivos da Telefónica e de suas subsidiárias, considerou oportuno estabelecer um novo programa de opções sobre ações da Telefónica, chamado “Programa TIES”, dirigido a todos os empregados da Telefónica e de suas subsidiárias espanholas e estrangeiras, os quais tenham a condição de empregados fixos e que não participem em outro programa de opções sobre ações de caráter similar.

O Programa TIES consistirá no oferecimento aos seus destinatários da possibilidade de adquirir um número determinado de ações da Telefónica, a um preço de subscrição favorável (EUR5,00). Adicionalmente, serão concedidas opções àqueles que tenham aderido ao Programa, que poderão ser exercidas em função da apreciação da ação da Telefónica em relação a um valor pré-fixado.

O Programa TIES se estenderá a 90.000 pessoas e terá uma duração de 4 anos a partir de seu lançamento. Para executar o Programa TIES, a Assembléia Geral de Acionistas realizada em 7 de abril de 2000 aprovou dois aumentos do capital social da Telefónica, nos valores de EUR1.197.880,00 e EUR31.504.244,00 mediante a emissão de novas Ações da Telefónica.

IX. BDRs E CAPITAL SOCIAL DA EMISSORA

ALGUNS ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS BDRs

Os BDRs são certificados de depósito de valores mobiliários que representam a titularidade de Ações da Telefónica (cada BDR representando 1 Ação da Telefónica). As Ações da Telefónica são negociadas nas bolsas de valores de Madri, Barcelona, Bilbao, Valência, Londres, Paris, Frankfurt, Tóquio e Buenos Aires. Além disso, os ADSs da Telefónica estão admitidos à negociação na Bolsa de Valores de Nova Iorque e Lima. (cada ADS da Telefónica representa 3 Ações da Telefónica). O BDR permite ao investidor negociar no Brasil um valor mobiliário de emissão de uma companhia estrangeira. Neste sentido, o detentor do BDR fará jus a todos os direitos atribuídos às Ações da Telefónica, sendo certo que alguns deles deverão ser exercidos através do Depositário, salvo se os BDRs forem cancelados (ver, neste Capítulo, *Principais Direitos das Ações da Telefónica*). Se desejar, o detentor do BDR poderá, ainda, negociar diretamente a Ação da Telefónica na Bolsa de Valores de Madri ou nas demais bolsas espanholas acima mencionadas mediante cancelamento dos BDRs, observada, contudo, a legislação cambial e fiscal aplicável.

Regras Aplicáveis

As principais regras para negociação dos BDRs estão estabelecidas na Resolução nº 2.318 do Conselho Monetário Nacional, de 26 de setembro de 1996, nas Instruções nº 331 e 332, ambas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários em 4 de abril de 2000, e na Circular nº 2.723 do Banco Central do Brasil, de 26 de setembro de 1996 e no Ato Declaratório nº 25 da Secretaria da Receita Federal, de 28 de abril de 2000.

Negociação com os BDRs. Aquisição de Ações da Telefónica para Inclusão no Programa de BDRs

Os BDRs são emitidos pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição emissora e depositária e também são mantidos de forma nominativa escritural. Assim que emitidos, os BDRs poderão ser livremente negociados na Bovespa. A transferência da propriedade dos BDRs no mercado brasileiro e a liquidação da operação ocorrem de forma semelhante a uma venda de ações brasileiras. Além disso, os BDRs podem ser negociados pública ou privadamente.

Algumas pessoas e entidades brasileiras sofrem, atualmente, restrições de natureza legal ou estatutária quanto à aplicação de recursos no exterior. Tal restrição não significa que BDRs não podem ser adquiridos de modo geral por referidas pessoas ou entidades, e sim:

- que os BDRs não poderão ser cancelados por esses investidores; e
- que esses investidores não poderão adquirir diretamente Ações da Telefónica para inclusão no Programa de BDRs patrocinado pela Telefónica.

As Resoluções nº 2.716 e 2.717, ambas editadas pelo Conselho Monetário Nacional em 12 de abril de 2000 reconheceram o direito de entidades fechadas de previdência privada, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência privada subscreverem BDRs nos termos da presente Oferta Pública.

Ademais, aquisições futuras de Ações da Telefónica diretamente realizadas por residentes no Brasil para inclusão no Programa de BDRs patrocinado pela Telefónica devem ser realizadas em observância às normas cambiais e tributárias em vigor. A Telefónica e os Coordenadores Principais recomendam que esses investidores consultem seus advogados e assessores antes de tomar qualquer decisão quanto à aquisição direta de Ações da Telefónica.

Cancelamento dos BDRs e Negociação Direta das Ações da Telefónica

Os BDRs podem ser cancelados a qualquer tempo por seu titular. Desta forma, este receberá as Ações da Telefónica, podendo negociá-las diretamente na Bolsa de Valores de Madri ou nas demais bolsas espanholas acima mencionadas. Todavia, de acordo com as leis cambiais brasileiras em vigor, no caso de alienação das Ações da Telefónica, deverá o titular das mesmas providenciar o ingresso dos respectivos recursos no Brasil no prazo máximo de 5 dias úteis da data do cancelamento dos BDRs, sendo vedada a transferência dos correspondentes recursos para outra modalidade de investimento no exterior.

Registro das Remessas de e para o Exterior

Todos os recursos movimentados de e para o exterior com relação aos BDRs estão sujeitos a registro no Banco Central do Brasil, sendo as transferências cursadas através do mercado de câmbio de taxas livres. Os registros pertinentes são feitos de forma escritural, via Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, por ocasião das respectivas contratações de câmbio.

Instituição Depositária dos BDRs

A Telefónica contratou o Banco Bradesco S.A. para atuar como agente emissor e depositário dos BDRs objeto da Oferta Pública. Cópia do respectivo Contrato de Prestação de Serviços de Emissor e Depositário de BDRs, celebrado em 19 de janeiro de 2000 e aditado em 17 de março de 2000, 20 de abril de 2000 e 19 de maio de 2000 pela Telefónica e pelo Depositário encontra-se anexa ao presente Prospecto. Para descrição dos principais termos e condições de referido contrato, vide o item 5 do *Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM n. 13/80*.

Instituição Custodiante das Ações da Telefónica que Lastreiam os BDRs

As Ações da Telefónica que lastrearão os BDRs objeto da Oferta Pública serão custodiadas assim que emitidas (Vide item 3 do *Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM n. 13/80* e *Capítulo V – Características da Oferta*), junto ao Citibank España, S.A.

Representante da Telefónica no Brasil

O responsável pela prestação das informações mencionadas no artigo 11 da Instrução CVM nº 331, de 4 de abril de 2000, à CVM, à Bovespa e por manter atualizado o registro da Telefónica, é o Sr. Charles Edwards Allen, Rua Cincinato Braga, 144, 5º andar, Bela Vista, 01333-010, São Paulo – SP (Telefone: 011.3178.6200, Fax: 011.283.1978 e e-mail: callen@telesp.com.br), na qualidade de representante legal da Telefónica, S.A. no Brasil, nos termos do artigo 4º da mesma instrução.

Maiores Informações

Para maiores informações quanto às movimentações relativas aos BDRs, o interessado deverá consultar o Contrato de Depósito, a Telefónica ou o Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Deus – Vila Yara, Osasco, São Paulo (Telefone: 011.7084.4522, Fax: 011.7084.2944 e e-mail: 4010.acionistas@bradesco.com.br), na qualidade de instituição depositária dos mesmos. Poderá, ainda, o interessado buscar informações sobre a Oferta Pública na Internet, no endereço www.telefonica.com ou pelo telefone 0800-553424. A ligação é gratuita.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMISSORA

O capital social subscrito e totalmente integralizado da Emissora atualmente é de EUR3.301.658.118,00, dividido em 3.301.658.118 ações ordinárias, cada uma com o valor nominal de 1 Euro. Todas as Ações da

Telefónica são mantidas sob a forma escritural. As Ações da Telefónica estão totalmente subscritas e integralizadas e conferem os mesmos direitos e obrigações a seus titulares.

Em 4 de fevereiro de 2000 e em 7 de abril de 2000, as Assembléias Gerais de Acionistas aprovaram (i) os aumentos do capital social da Telefónica mediante a emissão de até 540.257.151 Ações da Telefónica que lastrearão os BDRs da presente distribuição pública e os ADRs objeto da Oferta Norte-Americana, (ii) a eliminação do direito de preferência para a subscrição de referidas Ações da Telefónica e (iii) a possibilidade de subscrição incompleta do capital social facultada pelo art. 161 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas. Neste sentido, o capital social da Telefónica será aumentado no valor das subscrições e integralizações efetivamente realizadas.

Além do presente aumento, o Conselho de Administração da Telefónica propôs à Assembléia Geral de Acionistas a realização dos seguintes aumentos de capital relativos às Ofertas Latino-Americanas: (a) até 172.037.573 novas ações ordinárias, no valor total de até EUR172.037.573,00, a serem ofertadas e permutadas diretamente ou sob a forma de ADSs por ações classe “B” de emissão da Telefónica de Argentina, S.A. e ADRs representativos de ações da Telefónica de Argentina, S.A.; e (b) até 85.464.976 novas ações ordinárias, no valor total de EUR85.464.976,00, que lastrearão ADSs, a serem ofertados e permutados por ações das classes “B” e “C” de emissão da Telefónica del Perú, S.A e ADRs representativos de ações da Telefónica del Perú S.A. Além desses aumentos, as Assembléias Gerais de Acionistas aprovaram a realização de outros aumentos de capital, os quais estão descritos no *Capítulo IV – Sumário*.

Outros Acontecimentos Recentes

O Conselho de Administração da Telefónica, em reunião realizada em 27 de janeiro de 1999, decidiu redenominar para Euros o valor do capital social da Telefónica, conforme o disposto no artigo 21 da Lei nº 46/1998, de 17 de dezembro de 1998, sobre a introdução do Euro. Desta forma, o valor nominal de cada Ação da Telefónica passou a ser de 3,005060 Euros (o qual foi posteriormente alterado, conforme descrito abaixo, em virtude do desdobramento das Ações da Telefónica).

Em 26 de março de 1999, a Assembléia Geral de Acionistas aprovou (i) o desdobramento das Ações da Telefónica, à razão de 3 novas Ações da Telefónica para cada uma das existentes, (ii) o ajuste de seu valor em Euros (cada Ação da Telefónica passando a ter o valor nominal de 1 Euro) conforme autorizado pela Lei 46/1998. O Conselho de Administração da Telefónica, em reunião realizada em 23 de junho de 1999, decidiu implementar tal decisão da Assembléia Geral de Acionistas. A decisão do Conselho entrou em vigor em 23 de julho de 1999.

Em novembro de 1999, a Telefónica aumentou o capital possibilitando que seus acionistas adquirissem o direito de receber gratuitamente uma nova Ação da Telefónica para cada 50 ações remanescentes. Essas novas Ações da Telefónica possuem os mesmos direitos que as outras. O período no qual os acionistas da Telefónica puderam exercer esse direito foi de 5 de novembro a 19 de novembro de 1999. O aumento de capital resultou em 63.976.998 Ações da Telefónica.

Em 4 de fevereiro de 2000, 23 de fevereiro de 2000 e 29 de março de 2000, o Conselho de Administração da Telefónica aprovou três aumentos de capital, com a emissão de 13.965.205, 3.026.268 e 4.448.442 Ações da Telefónica, respectivamente, para atender a solicitações de conversão de debêntures emitidas pela Telefónica. Em virtude desses aumentos, o valor total do capital social chegou a EUR3.284.266.816,00, dividido em 3.284.266.816 Ações da Telefónica.

Em 22 de fevereiro de 2000, o Conselho de Administração da Telefónica estendeu aos titulares de direito de participação nos Programas de Planta Comunitária de Telefonia – PCT instituídos pela Telesp nos termos da Portaria nº 86/91 da Secretaria Nacional de Telecomunicações e da Portaria nº 1.028/96 do Ministério das Comunicações o direito de subscreverem os BDRs objeto da presente Oferta Pública (vide *Capítulo II – Anexo I à Instrução CVM nº 13/80*). O correspondente aumento do capital social da Telefónica foi aprovado na Assembléia Geral de Acionistas realizada em 7 de abril de 2000.

A Assembléa Geral de Acionistas realizada em 7 de abril de 2000 aprovou a realização, no prazo de 1 ano, de aumento de capital com a emissão de novas ações, as quais serão atribuídas gratuitamente aos acionistas da Telefónica existentes na época em que referido aumento seja implementado (inclusive às Ações da Telefónica que lastreiam os BDRs), à razão de 1 nova Ação da Telefónica para cada 50 Ações da Telefónica existentes. As novas Ações da Telefónica serão emitidas mediante a utilização de reservas disponíveis. Referido aumento não foi ainda implementado pela Telefónica.

Além disso, na mesma Assembléa foi aprovado o aumento de capital para levar a cabo a compra de 100% do capital da companhia holandesa de conteúdos audiovisuais Endemol Entertainment Holding B.V., através de uma permuta de ações desta sociedade por novas Ações da Telefónica. O valor nominal de referido aumento será de até EUR215,2 milhões. Cada Ação da Telefónica será emitida com um prêmio de EUR2,875. O número máximo de Ações da Telefónica a serem entregues em referida oferta de permuta será equivalente a EUR5.480.813.020, que é o valor fixado para a totalidade das ações da Endemol.

Serviço de Escrituração das Ações

A entidade encarregada do registro escritural das Ações da Telefónica é o Servicio de Compensación y Liquidación de Valores, S.A., com sede em Madri, à Calle Orense, nº 34.

PRINCIPAIS DIREITOS DAS AÇÕES DA TELEFÓNICA

Além dos direitos atribuídos às Ações da Telefónica nos termos da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas e nos Estatutos Sociais da Telefónica, são apresentados abaixo alguns dos direitos das Ações da Telefónica, inclusive daquelas que lastreiam os BDRs objeto da presente Oferta Pública.

Direitos Mínimos dos Acionistas

Segundo o artigo 48 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas, a ação confere a seu titular legítimo a condição de sócio e lhe atribui os direitos reconhecidos nessa Lei e no Estatuto Social. De acordo com os termos estabelecidos na Lei Espanhola de Sociedades Anônimas e salvo nos casos nela previstos, o acionista terá, no mínimo, os seguintes direitos:

- (i) de participar na distribuição dos lucros sociais e do patrimônio resultante da liquidação;
- (ii) de preferência na subscrição de novas ações ou de debêntures conversíveis em ações;
- (iii) de assistir e votar nas assembléas gerais e o de impugnar as deliberações sociais; e
- (iv) o de informação.

Ademais, conforme o artigo 49 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas, todas as ações da mesma classe terão os mesmos direitos. Quando dentro de uma classe de ações se constituam várias séries, todas as ações que integrem uma série deverão ter o mesmo valor nominal.

Assembléas Gerais e Direito a Voto

As Assembléas Gerais Ordinárias de Acionistas da Telefónica são realizadas durante o primeiro semestre de cada exercício social, em data estipulada pelo Conselho de Administração da Telefónica. As Assembléas Gerais Extraordinárias de Acionistas da Telefónica podem ser convocadas a qualquer tempo, à discrição do Conselho de Administração da Telefónica ou mediante o requerimento de acionistas representando 5% do capital social da Emissora. As Assembléas Gerais de Acionistas deverão ser convocadas mediante publicação de edital de convocação nos veículos indicados a seguir, com pelo menos 15 dias de antecedência da data fixada para sua celebração. Os editais de convocação de todas as

Assembléias Gerais de Acionistas serão publicados no *Boletín Oficial del Registro Mercantil* da Espanha, num jornal de grande circulação em Madri (à livre escolha da Telefónica, podendo variar de assembléia para assembléia) e serão divulgadas ao mercado brasileiro pelo Depositário, mediante comunicação às bolsas de valores, à CVM e ao mercado através de publicação na Gazeta Mercantil. Cada Ação da Telefónica tem direito a 1 voto nas Assembléias Gerais de Acionistas, sendo que nenhum acionista da Telefónica poderá exercer mais do que 10% dos votos atribuídos à totalidade das Ações da Telefónica, independentemente de sua participação acionária. Qualquer acionista detentor de Ações da Telefónica com valor nominal igual ou superior a 300 Euros poderá comparecer às Assembléias Gerais de Acionistas da Telefónica. Acionistas detentores de Ações da Telefónica com valor nominal total inferior a 300 Euros (equivalente a R\$485,38 em 8 de maio de 2000) poderão reunir suas Ações da Telefónica para atingir tal limite e indicar um representante para comparecer às Assembléias Gerais de Acionistas. Essas restrições ao comparecimento às Assembléias Gerais e ao exercício do direito de voto estabelecidas no Estatuto Social e facultadas pela Lei Espanhola de Sociedades Anônimas diferem significativamente da legislação brasileira. A Lei Brasileira de Sociedades Anônimas não impõe essas restrições.

Qualquer acionista pode ser representado nas Assembléias Gerais de Acionistas por procurador, que poderá ser acionista ou não da Emissora (neste último caso, se o acionista que delegar o mandato tiver direito de participar da Assembléia). As procurações deverão ser outorgadas por escrito e serão válidas para uma única assembléia.

Somente acionistas cujas Ações da Telefónica estejam registradas de forma escritural nas contas de depósito 5 dias antes da data da realização de uma Assembléia Geral de Acionistas e que demonstrem sua qualidade de acionista através de cartão de comparecimento à assembléia (*tarjeta de asistencia*) ou certificado emitido por um membro de compensação (*entidad adherida*) do Serviço de Compensação e Liquidação de Valores (SCLV) ou por qualquer outro meio legal é que poderão comparecer e votar em tal assembléia. O Custodiante é um dos membros de compensação (*entidad adherida*) do SCLV para fins de emissão de certificados.

Segundo o Contrato de Depósito, mediante o recebimento de qualquer convocação para Assembléia Geral de Acionistas da Telefónica, o Depositário deverá, dentro de 4 dias corridos, publicar uma comunicação aos titulares de BDRs no jornal Gazeta Mercantil, a qual deverá conter a informação contida na convocação recebida pelo Depositário, uma declaração de que os titulares de BDRs terão, observado o estatuto social da Telefónica e a legislação aplicável no Brasil e na Espanha, o direito de, durante 5 dias corridos contados a partir da data de publicação dessa comunicação, instruir o Depositário no tocante aos votos atribuídos às Ações da Telefónica lastreando os BDRs detidos por tal titular, mediante o preenchimento de instrução de voto conforme modelo a ser publicado juntamente com a comunicação acima mencionada e entrega dessa instrução via fac-símile, correio ou pessoalmente, em endereço a ser indicado pelo Depositário na respectiva comunicação, dentro do prazo de 5 dias acima mencionado.

O Depositário exercerá o direito de voto relativo às Ações da Telefónica subjacentes aos BDRs de acordo com as instruções de voto que venha a receber de cada um dos titulares de BDRs, observado o disposto nas Instruções CVM nº 331 e 332, ambas de 4 de abril de 2000. Neste sentido, cada ação tem direito a um voto e o Depositário poderá proferir votos distintos, em virtude das diferentes instruções recebidas dos titulares de BDRs. O Depositário não terá, nesta qualidade, direito a exercer de forma discricionária o direito de voto relativo às Ações da Telefónica lastreando os BDRs. Se não receber as instruções de voto, o Depositário poderá delegar tal direito com relação às Ações da Telefónica a uma pessoa indicada pela Telefónica, desde que (a) que tenha indicado na comunicação da Assembléia Geral de Acionistas como votará no caso de silêncio por parte de titulares de BDRs e que (b) tal delegação seja feita pelo Depositário através de instrumento de mandato específico, conforme exigido pelo artigo 10 da Instrução CVM. Não obstante, o Depositário não efetuará tal delegação se o Conselho de Administração da Telefónica informar ao Depositário que:

- o Conselho de Administração da Telefónica não deseja que o Depositário exerça tal poder de delegação;

- os assuntos a serem discutidos na Assembléia Geral de Acionistas afetam de forma material os direitos dos acionistas; ou
- existe oposição substancial dos acionistas com relação aos assuntos a serem discutidos e votados na Assembléia Geral.

Alternativamente, o titular dos BDRs poderá participar diretamente da Assembléia Geral de Acionistas mediante o cancelamento desses BDRs e recebimento das Ações da Telefónica que os lastreiam, desde que:

- as Ações da Telefónica de que seja então proprietário tenham valor nominal total igual ou superior a 300 Euros (R\$485,38 em 8 de maio de 2000) ou o investidor se junte a outros titulares de Ações da Telefónica até que sejam reunidas Ações da Telefónica com valor nominal total igual ou superior a 300 Euros (R\$485,38 em 8 de maio de 2000), caso em que deverão indicar um representante para comparecer às Assembléias Gerais de Acionistas;
- as Ações da Telefónica estejam registradas de forma escritural em nome do investidor nas contas de depósito 5 dias antes da data da realização de uma Assembléia Geral de Acionistas; e
- o investidor demonstre sua qualidade de acionista da Telefónica através de cartão de comparecimento à assembléia (*tarjeta de asistencia*) ou certificado emitido por um membro de compensação (*entidad adherida*) do Serviço de Compensação e Liquidação de Valores (SCLV), como por exemplo, o Custodiante.

Para se obter tempestivamente a *tarjeta de asistencia* ou o certificado emitido por uma *entidad adherida*, deverá o titular dos BDRs (i) solicitar do Depositário o cancelamento dos BDRs, a entrega das Ações da Telefónica subjacentes e o registro de referidas ações em seu nome nas contas de depósito até 7 Dias Úteis antes da data da referida Assembléia Geral de Acionistas e (ii) ter inscritas as Ações da Telefónica em seu nome no registro de ações escriturais, com 5 dias de antecedência em relação à data da realização da Assembléia Geral de Acionistas.

A Assembléia Geral de Acionistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% do capital subscrito com direito a voto da Telefónica. Em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. Todavia, se a referida assembléia for convocada para decidir sobre a emissão de debêntures, aumento ou redução do capital social, transformação, fusão, incorporação ou cisão da Emissora ou qualquer alteração do Estatuto Social da Telefónica, será necessário um quorum mínimo de instalação de 50% do capital subscrito com direito a voto em primeira convocação, ou de 25% na segunda convocação. Se acionistas representando menos de 50% do capital subscrito com direito a voto estiverem presentes a tal assembléia, as decisões acima deverão ser aprovadas por 2/3 do capital presente ou representado na Assembléia. Além disso, segundo o artigo 152 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas, quando o aumento do capital social for feito através do aumento do valor nominal das ações, será necessário o consentimento de todos os acionistas, salvo se este vier a ser feito integralmente através da utilização de reservas ou lucros da Telefónica. Exceto nas hipóteses acima indicadas, as deliberações são tomadas pela maioria dos votos das ações presentes à Assembléia Geral de Acionistas. Todos os acionistas estão sujeitos às decisões assembleares, tenham eles comparecido ou não à Assembléia Geral. As situações que exigem quorum qualificado e a forma de votação destas na Lei Espanhola de Sociedades Anônimas diferem significativamente daquelas estipuladas no artigo 136 da Lei Brasileira de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), a qual exige a aprovação das matérias ali elencadas por acionistas que representem, no mínimo, metade das ações com direito a voto.

Caso haja adesão total à presente Oferta Pública por parte dos titulares de Ações da Telesp (excluindo os ADSs a elas relativos) e assumindo a adesão total na Oferta Norte-Americana e nas Ofertas Latino-Americanas (i.e., as ofertas relativas à Telefónica de Argentina, S.A. e Telefónica del Peru, S.A., conforme detalhadas no prospecto da presente Oferta Pública), estes passarão a deter 6,32% do capital votante e total da Telefónica (base 31 de janeiro de 2000).

Caso haja adesão total à presente Oferta Pública por parte dos titulares de Ações da Tele Sudeste (excluindo os ADSs a elas relativos) e assumindo a adesão total na Oferta Norte-Americana e nas Ofertas Latino-Americanas, estes passarão a deter 1,11% do capital votante e total da Telefónica (base 31 de janeiro de 2000).

Regras Aplicáveis a Dividendos

Os lucros líquidos da Telefónica são distribuídos da seguinte forma:

- (i) nenhum dividendo será distribuído se o patrimônio líquido contábil for, ou, com tal distribuição se torne, inferior ao capital social;
- (ii) 10% do lucro líquido será destinado às reservas legais, até que estas totalizem 20% do capital social; e
- (iii) o lucro líquido remanescente terá a destinação decidida pela Assembléia Geral de Acionistas, sendo que os dividendos serão sempre distribuídos em proporção ao capital integralizado por cada acionista.

O Estatuto Social da Telefónica não contempla a possibilidade de dividendo obrigatório, o que não é exigido pela Lei Espanhola de Sociedades Anônimas, diferindo, portanto, do disposto no artigo 202 da Lei Brasileira de Sociedades Anônimas.

A Telefónica tem adotado a política de não distribuir dividendos a seus acionistas. Os titulares de BDRs têm os mesmos direitos a dividendos que os titulares das Ações da Telefónica, proporcionalmente à sua participação no capital desta.

Indicação dos Administradores

A administração da Telefónica compete ao Conselho de Administração (*Consejo de Administración*) e à Comissão Delegada (*Comisión Delegada*).

A eleição dos membros do Conselho de Administração da Telefónica será feita em Assembléia Geral de Acionistas. Cada conselheiro será eleito para um mandato máximo de 5 anos, a ser fixado pela Assembléia Geral de Acionistas. O mandato poderá ser prorrogado uma ou mais vezes por períodos máximos de 5 anos cada.

De acordo com o Estatuto Social, a Telefónica terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo, 5 membros e, no máximo, 20. Na hipótese de alguma disposição legal exigir que uma ou mais pessoas tenha(m) assento no Conselho de Administração, tal(is) assento(s) não será(ão) computado(s) no número máximo e mínimo de membros de referido órgão. Apenas como exemplo, caso, no futuro, uma norma espanhola vier a atribuir ao Estado Espanhol o direito de indicar um membro ao Conselho de Administração, tal membro não será computado nos limites de composição de referido órgão.

Os acionistas da Telefónica que venham a se unir voluntariamente e representem uma cifra de capital social igual ou superior à resultante da divisão do capital social total pelo número de membros do Conselho de Administração poderão designar diretamente o número de membros do Conselho de Administração proporcional, em frações inteiras, à sua participação no capital social da Telefónica, observado, contudo, os requisitos estipulados pela legislação espanhola aplicável. Neste caso, estes acionistas não participarão da votação da Assembléia Geral de Acionistas que indicar os demais membros do Conselho de Administração. O tratamento descrito neste parágrafo também se aplica aos titulares de BDRs, i.e., titulares que reúnam um número suficiente de BDRs poderão indicar através do Depositário um ou mais membros para o Conselho de Administração da Telefónica.

O artigo 25 do Estatuto Social elenca os requisitos para a participação no Conselho de Administração da Telefónica. Não é necessário que o conselheiro seja residente na Espanha. A Lei Estatal nº 25/83 e Lei nº 7/84 da Assembléia da Comunidade Autónoma de Madri, proibem que ocupantes de altos cargos do Governo Espanhol e da Administração da Comunidade de Madri, inclusive executivos de companhias estatais, exerçam outras funções remuneradas, exceto nas situações expressamente permitidas, como funções docentes. Além disso, o artigo 124 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas estabelece que não poderão ocupar cargos da administração os falidos e insolventes não reabilitados, os menores e os incapazes, os condenados a penas que proibam o exercício de cargos públicos, os condenados por grave descumprimento de leis ou disposições societárias e aqueles que, em virtude de seu cargo, não possam exercer atividades de comércio. Tampouco poderão ser administradores de uma sociedade os funcionários a serviço da administração que tenham funções que se relacionem com as atividades próprias da Sociedade.

Nos termos do artigo 31 do Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá delegar parte de suas funções a uma Comissão Delegada formada por 3 a 10 membros conselheiros. A Comissão Delegada poderá ser dissolvida a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Direito de Preferência

Segundo os artigos 158 e 159 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas, os titulares de Ações da Telefónica ou de debêntures conversíveis em Ações da Telefónica possuem preferência na subscrição de novas ações, ordinárias ou preferenciais, ou de debêntures conversíveis, de emissão da Telefónica, proporcionalmente ao valor nominal das ações que possuam ou das que corresponderiam às debêntures conversíveis por eles detidas, caso estas pudessem ser convertidas naquele momento. O prazo para exercício do direito de preferência não poderá ser inferior a 15 dias contados da data da publicação, no *Boletín Oficial del Registro Mercantil*, do anúncio da oferta pública de ações ou debêntures conversíveis. O direito de preferência de subscrição de BDR ou de Ação da Telefónica poderá ser transferido a terceiro, através de negociação em bolsa de valores ou fora dela. Nos casos em que o interesse da Telefónica assim o exigir, a Assembléia Geral de Acionistas, ao aprovar o aumento do capital social, poderá concordar com a supressão total ou parcial do direito de preferência, desde que (a) na convocação de referida Assembléia conste expressamente tal proposta e o preço da emissão das ações, (b) que os administradores coloquem à disposição dos acionistas um memorial justificando o interesse da sociedade e o preço de emissão das ações e um informe dos auditores da Telefónica sobre o valor real das ações da Emissora e sobre a exatidão dos dados contidos em referido memorial e (c) as novas ações sejam emitidas com um preço igual ou superior ao seu valor patrimonial líquido. A faculdade de exclusão do direito de preferência poderá ser também delegada pela Assembléia Geral de Acionistas ao Conselho de Administração da Telefónica, desde que o preço de emissão das ações corresponda ao valor real indicado no informe preparado pelos auditores da Telefónica para esse fim. Na supressão parcial do direito de preferência, a Assembléia Geral de Acionistas ou o Conselho de Administração (em caso de delegação) destinam apenas parte do aumento de capital em questão para a subscrição preferencial pela base acionária da Telefónica.

O tratamento descrito neste parágrafo também se aplica aos titulares de BDRs, sendo que, neste caso, o direito de subscrição preferente deverá ser exercido através do Depositário. A comunicação aos titulares de BDRs a respeito da existência de referidos direitos de subscrição deverá ser feita de acordo com o procedimento aplicável à informação a respeito da existência de Assembléias Gerais de Acionistas. Segundo o Contrato de Depósito, o Depositário providenciará:

- (i) a publicação, aos titulares de BDRs, aos usufrutuários e aos fideicomissários, dos boletins de subscrição para o exercício do direito de preferência relativos às correspondentes Ações da Telefónica;
- (ii) a publicação de boletins para subscrição de eventuais sobras dos direitos de subscrição, desde que haja tempo hábil para tanto entre as datas de início e término do prazo de subscrição de sobras;

- (iii) a confirmação do interesse do titular de BDRs em subscrever as Ações da Telefónica pertinentes aos BDRs com a correspondente efetivação e liquidação junto ao Custodiante; e
- (iv) todos os demais procedimentos necessários, determinados mediante consulta à Telefónica, para que os titulares de BDRs possam exercer, dispor ou receber benefícios de quaisquer direitos de outra natureza pertinentes aos BDRs, inclusive aqueles relativos ao exercício do direito de voto.

Não serão oferecidos aos titulares de BDRs direitos ou quaisquer outras prerrogativas que sejam ou resultem ilegais ou não admitidos pela legislação brasileira vigente.

O Depositário não adotará qualquer procedimento para a negociação com direitos de subscrição de Ações da Telefónica relativos aos BDRs, ficando tal negociação a exclusivo critério dos respectivos titulares de BDRs, respeitada a legislação aplicável.

Direito de Informação

Nos termos do artigo 112 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas e do artigo 18 do Estatuto Social, os acionistas da Telefónica poderão solicitar por escrito, anteriormente à Assembléia Geral de Acionistas, ou verbalmente, durante a mesma, as informações ou esclarecimentos que entendam relevantes a respeito dos assuntos indicados na ordem do dia. Os administradores estarão obrigados a proporcionar essas informações ou esclarecimentos salvo se, a juízo do Presidente do Conselho de Administração, a publicidade das mesmas possa prejudicar os interesses sociais. Esta exceção não procederá quando o pedido for apoiado por acionistas que representem, no mínimo, 25% do capital social da Telefónica.

Na convocação para a Assembléia Geral Ordinária será indicado que qualquer acionista poderá obter da Emissora, de forma imediata e gratuita, cópia dos documentos que serão submetidos à aprovação da mesma e o relatório dos Auditores Independentes. Quando a Assembléia Geral for tratar da modificação do Estatuto Social, no anúncio de convocação, além das menções exigidas por lei, se fará constar o direito que corresponde a todos os acionistas de examinar, na sede social, o texto integral da modificação proposta e do relatório sobre a mesma e de solicitar a entrega ou o envio gratuito dos mencionados documentos. Nos casos de aumento ou redução de capital, emissão de debêntures conversíveis, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade, será oferecida informação que para tais casos a lei exige.

O direito descrito neste parágrafo também se aplica aos titulares de BDRs, sendo que, neste caso, o mesmo deverá ser exercido através do Depositário, por meio de instrução a este encaminhada. O Depositário fará a solicitação à Telefónica 1 Dia Útil após o recebimento da solicitação pelo titular dos BDRs. Os custos eventualmente incorridos pelo Depositário na solicitação de tais informações (telefonemas e postagem) serão repassados ao titular dos BDRs.

Direito de Recesso

O direito de recesso dos acionistas da Telefónica é regulamentado pelos artigos 147, 149 e 225 da Lei Espanhola de Sociedades Anônimas. O valor de reembolso das Ações da Telefónica será o preço médio das Ações da Telefónica negociadas nas Bolsas de Valores Espanholas verificado nos últimos 3 meses.

Caso o titular de BDRs deseje exercer o direito de recesso, ele deverá, inicialmente, solicitar o cancelamento de seus BDRs e o recebimento das Ações da Telefónica correspondentes, para então exercer seu direito diretamente junto à Telefónica.

Liquidação da Telefónica

Em caso de liquidação da Telefónica, os acionistas da Telefónica terão direito a receber os ativos remanescentes desta, após o pagamento das dívidas e dos tributos e despesas decorrentes da liquidação, proporcionalmente à sua participação no capital social.

Impugnação de Deliberações Sociais

Segundo a Lei Espanhola de Sociedades Anônimas (art. 115 e seguintes), as seguintes deliberações sociais poderão ser impugnadas:

- (i) aquelas que sejam contrárias à Lei. As deliberações contrárias à Lei são nulas de pleno direito. A ação de nulidade tem prazo de caducidade de 1 ano;
- (ii) aquelas que contrariem o disposto no Estatuto Social; e
- (iii) aquelas que lesionem os interesses da Emissora, em benefício de um ou mais acionistas, ou de terceiros. As deliberações que se enquadrem nos itens (ii) e (iii) acima são anuláveis. A ação de anulação tem prazo de caducidade de 40 dias.

Têm legitimidade para ajuizar referidas ações de nulidade das deliberações sociais:

- (i) caso a deliberação seja contrária à Lei:
 - (a) todos os acionistas;
 - (b) os administradores; e
 - (c) qualquer terceiro com interesse legítimo;
- (ii) caso a deliberação seja contrária ao Estatuto Social ou lesione os interesses da Emissora:
 - (a) os administradores; e
 - (b) os acionistas (x) que tenham participado da Assembléia Geral onde a deliberação foi tomada e tenha feito constar na ata respectiva sua oposição à deliberação; ou (y) ausentes; ou (z) que tenham sido ilegitimamente privados do exercício de seu direito de voto.

Portanto, não é necessário deter um número mínimo de Ações da Telefónica para exercer a ação de impugnação de deliberações sociais. Não obstante, para solicitar perante os tribunais a suspensão das deliberações impugnadas, deverá o demandante representar, no mínimo, 5% do capital social da Emissora.

Acionistas detentores de, no mínimo, 5% do capital social da Telefónica poderão impugnar as decisões tomadas pelo Conselho de Administração que violem a lei, o Estatuto Social ou que beneficiem um ou mais acionistas ou terceiros, em detrimento da Telefónica. A ação de nulidade deverá ser proposta nos 30 dias seguintes à data em que o acionista tenha tomado ciência de tal deliberação, prescrevendo em um ano da data da decisão do Conselho de Administração.

Caso o titular de BDRs deseje impugnar deliberações sociais na forma descrita acima, ele deverá, inicialmente, solicitar o cancelamento de seus BDRs e o recebimento das Ações da Telefónica correspondentes, tornando-se, assim, acionista da Telefónica, para então dar início às medidas judiciais que entender cabíveis.

Aquisição de Lotes Substanciais de Ações da Telefónica

De acordo com a lei espanhola, uma pessoa ou um grupo de pessoas que, direta ou indiretamente exerça titularidade ou controle de 5% ou mais das Ações da Telefónica, ou cujos aumentos ou reduções do número de Ações da Telefónica que este detenha ou controle seja igual ou superior a qualquer múltiplo de 5% deverá, dentro de 7 dias, informar tal titularidade: (i) à Telefónica; (ii) às Companhias Administradoras das Bolsas de Valores Espanholas (*Sociedades Rectoras*) nas quais os valores mobiliários estejam listados; (iii) à CNMV; e (iv) no caso de uma pessoa estrangeira ou um grupo de pessoas, à Diretoria Geral de Política Comercial de Investimentos Estrangeiros. Uma pessoa ou grupo de pessoas que seja membro do Conselho de Administração da Telefónica deverá informar qualquer aquisição ou transferência do capital social da Telefónica, não importando o volume da negociação. Uma pessoa ou um grupo de pessoas que deixe de informar qualquer das entidades acima após ter alcançado os indicadores mencionados, poderá incorrer em multas e penalidades. Adicionalmente, se uma companhia deixar de informar à Telefónica após alcançar o controle de 10% das Ações da Telefónica, ou aumentar as ações, ou que exerça titularidade ou controle igual ou superior a qualquer múltiplo de 5%, os direitos correspondentes a essas ações serão suspensos até que a notificação pela Telefónica seja dada.

PRINCIPAIS ACIONISTAS, ACORDOS DE ACIONISTAS E RESTRIÇÕES A INVESTIMENTOS

Principais Acionistas

A tabela a seguir apresenta informações prestadas à Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNMV) relativas aos principais acionistas da Emissora em 31 de dezembro de 1999:

Classe da Ação	Acionista ou Grupo de Acionistas	Porcentagem
Ordinária	Argentaria, Caja Postal y Banco Hipotecario, S.A. (“Argentaria”)	5,02
Ordinária	Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona (“La Caixa”)	5,01
Ordinária	Banco Bilbao Vizcaya, S.A.	3,22

Em 31 de dezembro de 1999, o Citibank N.A. era titular de 53.111.636 Ações da Telefónica que representam 4,88% do capital social desta. Esta participação decorre dos efeitos do estabelecido no contrato de depósito (“Contrato de Depósito”) firmado em 13 de novembro de 1996 entre a Emissora, o Citibank N.A. e os eventuais detentores de ADRs, por nome e conta dos titulares de Recibos de Depósitos de Ações (*American Depositary Receipts*) (“ADRs”) emitidos e negociados na Bolsa de Nova Iorque. Conforme previsto no Contrato de Depósito, o Citibank N.A. está obrigado a exercer os direitos políticos e econômicos correspondentes aos titulares dos ADRs conforme as instruções que lhes serão enviadas pelos titulares dos ADRs nos termos e condições estabelecidos no Contrato de Depósito.

Em 26 de janeiro de 2000, o número total de acionistas da Telefónica chegava a 1.135.511, dos quais 98,4% são residentes na Espanha. Não existe nenhuma pessoa, física ou jurídica que, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente, exerça ou possa exercer controle sobre a Telefónica.

Com data de 17 de fevereiro de 2000, a nova sociedade BBVA, oriunda da fusão descrita na seção *Acordo de Acionistas* abaixo, comunicou à CNMV que sua participação no capital social da Telefónica era de 9,1%.

Acordo de Acionistas

Em 25 de maio de 1995, os acionistas Argentaria, BBV e La Caixa celebraram um acordo de acionistas (“Acordo de Acionistas”) através do qual esses três acionistas, cada um vinculando ao acordo Ações da Telefónica representando 2,5% do capital social desta, comprometem-se com a gestão da Emissora. A Telefónica não é parte do Acordo de Acionistas, nem está o mesmo arquivado na sede desta.

O objetivo principal deste Acordo de Acionistas é conseguir uma unificação nos votos de todas as ações sujeitas ao mesmo nas Assembléias Gerais de Acionistas da Telefónica. O Acordo de Acionistas terá duração de cinco anos, podendo ser prorrogado tacitamente por períodos anuais sucessivos. Em 31 de dezembro de 1999, cada uma das partes do Acordo de Acionistas possuía dois representantes no Conselho de Administração da Telefónica.

Os Conselhos de Administração do Banco Bilbao Vizcaya, S.A. e da Argentaria, Caja Postal y Banco Hipotecario, S.A., em reuniões realizadas em 19 de outubro de 1999, celebraram um Projeto de Fusão, o qual foi aprovado pelas Assembléias Gerais de Acionistas de referidas sociedades em 18 de dezembro de 1999. A operação de fusão foi consumada mediante a incorporação do Argentaria, Caja Postal Y Banco Hipotecario, S.A. pelo Banco Bilbao Vizcaya, S.A. o qual, como consequência, modificou sua denominação social para Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (“BBVA”).

Em virtude de tal fusão, em 22 de novembro de 1999, La Caixa denunciou o Acordo de acionistas dentro do prazo contratualmente previsto. Assim, o Acordo de Acionistas não será prorrogado automaticamente após o seu término em 25 de maio de 2000.

Restrições aos Investimentos Estrangeiros

De acordo com a Lei Geral de Telecomunicações, os investimentos diretos ou indiretos na Telefónica por pessoas estrangeiras não poderão exceder 25% do capital social da Telefónica, exceto se de outra forma estiver disposto em qualquer um dos tratados aplicáveis ou se autorizado pelo governo espanhol. De acordo com as diretivas da União Européia, os cidadãos dos Estados membros da União Européia, incluindo entidades domiciliadas em tais países, não são considerados pessoas estrangeiras para os objetivos de tal provisão.

Os mercados de valores mobiliários e de câmbio na Espanha estão abertos aos investidores estrangeiros. De acordo com a Lei nº 18/92 e o Real Decreto nº 664/99, investidores estrangeiros poderão investir livremente em ações de companhias espanholas. As únicas condições são as informações a serem prestadas ao Registro de Investimentos Estrangeiros do Ministério do Tesouro após a efetivação do investimento, exceto no caso do investidor domiciliado em paraísos fiscais, caso em que a informação prévia é necessária. Todavia, a notificação não é necessária nos seguintes casos: (a) investimentos em valores mobiliários admitidos à negociação em bolsas de valores ou em fundos de investimentos registrados na CNMV e (b) se a participação acionária não excede 50% da companhia espanhola receptora do investimento.

ATOS CORPORATIVOS SUJEITOS À PRÉVIA APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL

De acordo com o Real Decreto nº 8/97 editado quando da privatização da Telefónica, deverá ser requerida prévia aprovação do governo espanhol para um número limitado de atos de controle e corporativos relativos à Telefónica, incluindo a aquisição pela Emissora ou pela TSM de ações de sua própria emissão em montante igual ou superior a 10% de seu capital social, e a venda dos ativos relevantes à prestação de serviços de telefonia fixa. Todavia, a Emissora não acredita que essas limitações tenham ou possam ter um impacto negativo em suas atividades. O regime de autorização administrativa prévia terá uma vigência de 10 anos, finalizando em fevereiro de 2007.

Negociação das Ações pela própria Telefónica

Em 31 de dezembro de 1999, a Telefónica possuía 137.376 ações em tesouraria, representando 0,0042% do seu capital social.

A Lei de Sociedades Anônimas espanhola proíbe a compra, por uma companhia, de suas próprias ações no mercado secundário. Caso uma companhia deseje comprar as suas próprias ações, ela deve obedecer às seguintes exigências: (i) a compra das ações deverá ser autorizada pela Assembléia Geral de Acionistas

dessa companhia e, em caso de compra de ações por uma subsidiária, também a Assembléia Geral de Acionistas da subsidiária deverá autorizar; (ii) as ações então adquiridas não terão poder de voto enquanto detidas por essa companhia e não terão direito de voto enquanto detidas por suas subsidiárias; (iii) o comprador deverá criar reservas iguais ao preço de compra das ações adquiridas; (iv) se uma subsidiária é a adquirente, a reserva deverá também ser registrada pela companhia controladora; e (v) o número total de ações detidas por essa companhia e suas subsidiárias não poderá exceder 5% do capital social total da referida companhia. Portanto, somente após o cumprimento das determinações descritas acima, a Telefónica ou suas subsidiárias poderão comprar suas próprias ações no mercado secundário.

Qualquer aquisição de ações pela própria Telefónica que exceda 1% do capital social da Telefónica deverá ser informada à CNMV. Na Assembléia Geral de Acionistas realizada em março de 1999, os acionistas da Telefónica autorizaram o Conselho de Administração a adquirir ações da Telefónica por um período de 18 meses da data da autorização. Essa autorização também se aplica a companhias sob o controle da Telefónica. De acordo com a mesma, o valor nominal total das ações da Telefónica detidas pela Telefónica ou por qualquer uma de suas subsidiárias não poderá exceder 5% do seu capital social.

OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA TELEFÓNICA

O quadro a seguir indica os outros valores mobiliários (inclusive notas promissórias, *bonds* e outras obrigações) emitidos pela Emissora que ainda não tenham sido totalmente liquidadas. Exceto pelas *Euro-Medium Term Notes* emitidas pela Telefónica Europe BV, as quais estão garantidas pela Telefónica, S.A., os demais títulos e valores mobiliários não contam com qualquer garantia, pessoal ou real:

Obrigação	Emissão	Vencimento	Valor da Emissão	Taxa de Juros (%)
Obligaciones Simples – Janeiro 90	26.01.1994	26.01.2004	27.770.000.000 Ptas	12,00
Obligaciones Simples – Fev – Série B	26.02.1990	26.02.2004	9.351.000.000 Ptas	12,60
Obligaciones Simples – Fev – Série B	26.02.1990	26.02.2005	1.367.450.000 Ptas	12,60
Obligaciones Simples – Fev – Serie C	26.02.1990	26.02.2010	625.550.000 Ptas	12,60
Obligaciones Simples – Fev – Serie D	26.02.1990	26.02.2000	6.379.500.000 Ptas	12,8896
Obligaciones Simples – Fev – Serie E	26.02.1990	26.02.2005	2.083.450.000 Ptas	12,8532
Obligaciones Simples – Fev – Serie F	26.02.1990	26.02.2010	233.550.000 Ptas	12,5793
Obligaciones Simples – Dez-90	28.12.1990	28.12.2005	20.000.000.000 Ptas	13,5761
Obligaciones Simples – Abril-91 A	16.04.1991	16.04.2001	10.000.000.000 Ptas	13,50
Obligaciones Simples – Abril-91 B	16.04.1991	16.04.2001	20.000.000.000 Ptas	13,665
Obligaciones Simples ao Portador - Septiembre-91 D	18.09.1991	18.09.2001	33.774.900.000 Ptas	10,25
Obligaciones Simples ao Portador - Noviembre-92 B	17.11.1992	17.11.2000	20.439.300.000 Ptas	10,0625
Obligaciones Simples ao Portador - Noviembre 92 C	17.11.1992	17.11.2000	19.315.400.000 Ptas	10,0625
Obligaciones Simples ao Portador – Octubre 93 B	20.10.1993	20.10.2000	12.371.500.000 Ptas	8,00
Obligaciones Simples ao Portador – Octubre 93 C	20.10.1993	20.10.2004	11.520.000.000 Ptas	8,25
Obligaciones Convertibles Julio 97 U Dólares	05.08.1997	15.07.2002	US\$600.000.000	2,125
Telefónica Europe B.V. – EMTN	29.10.1997		15.000.000.000 PTE	Libor + 0,07
Telefónica Europe B.V. – EMTN	23.12.1997		US\$500.000.000	Libor + 0,06
Obligaciones Simples al Portador – Marzo 98	03.03.1998	03.03.2008	70.000.000.000 Ptas	8,414
Obligaciones Simples – Marzo 99	14.04.1999	14.04.2009	EUR500.000.000	4,50
Obligaciones Simples – Junio 99	09.07.1999	09.07.2009	EUR300.000.000	Euribor + 0,64
Obligaciones Simples – Julio 99	21.07.1999	21.07.2029	EUR30.000.000	Zero Coupon
Floating Rate Notes – Julio 1999	29.07.1999	31.07.2000	EUR500.000.000	Euribor 3 meses

A Assembléia Geral de Acionistas realizada em 26 de março de 1999 resolveu:

- delegar ao Conselho de Administração a faculdade de emitir séries numeradas de debêntures permutáveis por ações da Telefónica já existentes e/ou conversíveis em ações de nova emissão, com ou sem direitos incorporados (*warrants*), subordinadas ou não, e até o montante máximo de 1 bilhão de Euros, ou seu contravalor em outra moeda;
- que os que são acionistas na data em que seja realizada a emissão ou emissões e os titulares de debêntures conversíveis de operações anteriores terão os direitos que em cada caso determine a legislação em vigor. Os acionistas e os titulares de debêntures conversíveis poderão subscrever valores de cada emissão, na proporção que seja estabelecida pelo Conselho de Administração, em relação às ações e debêntures conversíveis de que foram titulares no dia em que foi aberto o período de subscrição; e
- realizar a emissão de séries numeradas de debêntures permutáveis por ações da Telefónica já existentes e/ou conversíveis em ações da nova emissão da Telefónica, com exclusão do direito de subscrição preferencial, mediante uma ou várias emissões e até um valor máximo total de 1 bilhão de Euros, ou seu contravalor em outra moeda.

MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

As Ações da Telefónica são atualmente negociadas nas bolsas de valores de Madri, Barcelona, Bilbao e Valência, sob o símbolo “TEF”. As ações da Telefónica também são negociadas nas bolsas de valores de Londres, Frankfurt, Paris, Tóquio e Buenos Aires e são cotadas através do Sistema Automático de Cotação das bolsas de valores espanholas e através do Sistema Internacional SEAQ da Bolsa de Valores de Londres. As Ações da Telefónica não podem ser depositadas no sistema Euroclear.

A partir de 4 de janeiro de 1999 a Bolsa de Valores de Madri iniciou a cotação do preço das ações em Euros. Em 30 de dezembro de 1999, o preço de fechamento das Ações da Telefónica do Sistema Automático de Cotação era de EUR24,80. Em 17 de maio de 2000, as ações da Emissora na Bolsa de Valores de Madri encerraram o pregão cotadas a EUR23,28.

Nos Estados Unidos, as ações da Emissora são negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque na forma de ADRs sob o símbolo “TEF” e são cotadas através do Sistema Internacional SEAQ. Cada ADR representa três ações. O Citibank N.A. é o depositário (o “Depositário de ADRs da Emissora”) de acordo com os termos de um Contrato de Depósito celebrado entre a Emissora, o Depositário de ADRs da Emissora e os eventuais detentores de ADRs.

O quadro abaixo mostra a evolução das cotações das Ações da Telefónica e dos ADSs da Telefónica nas Bolsas de Valores de Madri e Nova Iorque, de 1998 a 2000:

Período	Ações Ordinárias da Telefónica		Ações Ordinárias da Telefónica		ADSs da Telefónica	
	Máxima (EUR)	Mínima (EUR)	Máxima (US\$)	Mínima (US\$)	Máxima (US\$)	Mínima (US\$)
1º TRIM/98	12,96	7,98	13,91	8,72	44,08	28,94
2º TRIM/98	13,78	11,35	15,02	12,42	47,06	39,07
3º TRIM/98	14,97	8,92	16,44	10,34	51,49	33,23
4º TRIM/98	13,08	9,11	14,97	10,89	46,90	33,64
1º TRIM/99	14,07	11,89	16,57	13,51	53,47	41,22
2º TRIM/99	15,91	12,58	16,45	13,59	50,08	41,75
3º TRIM/99	15,96	13,67	16,51	14,73	49,29	44,12
4º TRIM/99	24,85	14,11	25,41	15,25	79,13	45,96
1º TRIM/00	32,60	22,85	31,47	23,55	93,69	70,75
MAI 18/00	26,78	22,85	25,14	20,61	75,25	61,63

Nota: valores ajustados para refletir os desdobramentos de Ações da Telefónica. Um ADS da Telefónica equivale a três Ações da Telefónica.

Mercado de Valores Mobiliários na Espanha

De acordo com a legislação aplicável aos BDRs acima descrita, estes podem ser cancelados a qualquer tempo por seu titular, para que este negocie diretamente com as ações subjacentes no exterior. No caso de alienação das Ações da Telefónica, deverá o titular das mesmas providenciar o ingresso dos respectivos recursos no País no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data do cancelamento dos BDRs, sendo vedada a transferência dos correspondentes recursos para outra modalidade de investimento no exterior. Assim, são apresentadas a seguir algumas características do mercado de valores mobiliários na Espanha.

O mercado de valores mobiliários espanhol para ações consiste no Sistema Automático de Cotação e nas quatro bolsas de valores localizadas em Madri, Barcelona, Bilbao e Valência. No ano de 1999 o Sistema Automático de Cotação contabilizou a maioria do volume total de negociação de ações nas bolsas de valores espanholas.

Sistema Automático de Cotação

O Sistema Automático de Cotação foi introduzido em 1989 e conecta as quatro bolsas de valores espanholas, fornecendo um mercado contínuo às ações listadas que elimina certas diferenças entre essas bolsas. A principal característica desse sistema é uma comparação computadorizada das ordens de compra e de venda na hora em que a ordem foi emitida. Cada ordem é executada assim que emitida a ordem de comparação, mas pode ser modificada ou cancelada até a sua execução. A atividade do mercado pode ser continuamente monitorada por investidores e corretores. O Sistema Automático de Cotação é cotado e regulado pela Sociedad de Bolsas S.A., uma companhia controlada pelas empresas que controlam as bolsas de valores locais. Todas as negociações no Sistema Automático de Cotação deverão ser feitas através de uma corretora de valores, uma corretora de valores oficial ou um membro de uma distribuidora de uma bolsa de valores da Espanha. Desde 1 de janeiro de 2000, as instituições financeiras espanholas podem negociar no Sistema Automático de Cotação. Desde essa data as instituições financeiras espanholas podem tornar-se membros de uma bolsa de valores espanhola.

Na sessão de pré abertura realizada entre 9:00 e 9:30 da manhã (horário de Madri) de cada dia de pregão, um preço de abertura é estabelecido para cada ação negociada no Sistema Automático de Cotação baseado nas ordens emitidas naquela hora. O preço de abertura não poderá variar mais do que 15% do que o preço de fechamento (sendo esse preço de fechamento o preço de referência), sendo que a Sociedad de Bolsas poderá, se assim entender, permitir que o preço de abertura varie em até 20% do preço de fechamento do dia anterior. Em circunstâncias excepcionais (incluindo a incorporação de novas ações no Sistema Automático de Cotação) e após dar conhecimento à CNMV, a Sociedad de Bolsas poderá estabelecer um preço de abertura sem relação com o preço de referência, alterar a variação de preço para ordens permitidas com relação ao preço de referência e modificar o preço de referência. As horas de negociação computadorizada são entre 9:30 da manhã e 5:00 da tarde (horário de Madri), tempo durante o qual o preço de negociação das ações poderá variar em até 15% (ou 20% com a autorização da Sociedad de Bolsas) do preço de fechamento do dia anterior. Se o preço cotado exceder esse limite, a negociação da ação é suspensa até o próximo dia de pregão.

Entre 5:00 da tarde e 8:00 da noite (horário de Madri) as negociações poderão ocorrer fora do sistema computadorizado de comparação sem a autorização prévia da Sociedad de Bolsas, dentro de uma faixa de preço de 5% acima do máximo entre o preço médio e o preço de fechamento do dia e 5% abaixo do mínimo entre o preço médio e o preço de fechamento do dia, se, dentre outras coisas, a negociação envolver mais de EUR300 mil e mais de 20% do volume diário de negociação médio das ações durante os três meses anteriores. A qualquer tempo a negociação poderá ocorrer (com a autorização prévia da Sociedad de Bolsas) com qualquer preço se (i) a negociação envolver mais de EUR1,5 milhão e mais de 40% do volume diário de negociação médio das ações durante os três meses anteriores, (ii) a negociação é resultante de um processo de fusão ou de cisão, ou de uma reorganização de um grupo de empresas, (iii) a negociação é feita com o objetivo de assinar um complexo grupo de contratos, ou (iv) a Sociedad de Bolsas entender ser uma

causa justificável. Informações relacionadas às negociações computadorizadas entre 10:00 da manhã e 5:00 da tarde (horário de Madri) é tornada pública imediatamente, e informações relacionadas à negociações fora do sistema de comparação computadorizada são informadas à Sociedad de Bolsas no fim de cada dia de negociação e publicadas no *Boletín de Cotización* e no sistema de computador no início do próximo dia de negociação.

Sistema de Compensação e Liquidação

As negociações realizadas nas bolsas de valores espanholas são compensadas e liquidadas através do SCLV. Somente membros do sistema poderão utilizá-lo, e somente poderão ser membros desse sistema as corretoras autorizadas membros das bolsas de valores espanholas, o Banco da Espanha (assim que um acordo, aprovado pelo Ministro de Economia e Finanças da Espanha, for feito com a SCLV) e, com a aprovação da CNMV, outras corretoras que não são membros das bolsas de valores espanholas, bancos, bancos de depósito e sistemas de compensação e liquidação estrangeiros. O SCLV é controlado pelos seus membros (excluindo, se for o caso, o Banco da Espanha) e pelas companhias que controlam as bolsas de valores locais. O sistema de compensação e liquidação e seus membros são responsáveis pela manutenção dos registros de compras e vendas no sistema escritural. As ações das companhias espanholas listadas são detidas na forma escritural. O SCLV, que administra o sistema de compensação e liquidação, mantém um registro que demonstra o número de ações detidas por cada uma das entidades membro (cada uma sendo uma *entidad adherida*) assim como o valor dessas ações detidas por cada beneficiário. Cada entidade membro, por sua vez, mantém um registro dos detentores de suas ações. A lei espanhola considera o detentor legal de suas ações (i) a entidade membro que aparece nos registros da SCLV como detentor das ações relevantes em seu nome, ou (ii) o investidor que aparece nos registros da entidade membro como detentor das ações.

O SCLV aprovou uma regulamentação introduzindo a chamada “T+3 Sistema de Liquidação” através do qual a liquidação de qualquer negociação deverá ser feita em três dias úteis após a data na qual a negociação foi feita.

A obtenção da titularidade legal das ações de uma companhia listada numa bolsa de valores espanhola requer a participação de um corretor oficial espanhol, um distribuidor ou outra entidade autorizada pela lei espanhola a registrar a transferência de ações. Para evidenciar a titularidade das ações, por pedido do detentor, a entidade membro relevante deverá emitir um certificado de titularidade. No caso do detentor ser uma entidade membro, a SCL será responsável pela emissão desse certificado com relação às ações detidas em seu nome.

Legislação do Mercado de Capitais Espanhol

A Lei do Mercado de Capitais de 28 de julho de 1988 (Lei nº 24/88) reestruturou a organização e a supervisão do mercado de capitais espanhol. Essa lei e as regulamentações posteriores estabeleceram (i) uma autoridade regulatória independente, a CNMV, para supervisionar o mercado de valores mobiliários, (ii) uma regulamentação que regula as práticas de negociação, ofertas públicas, ofertas de compra e *insider tradings*, (iii) que os membros das bolsas de valores deverão ser sociedades anônimas, (iv) que as companhias listadas nas bolsas de valores espanholas deverão apresentar anualmente demonstrações financeiras auditadas e tornar públicas as informações financeiras trimestrais, (v) a regulamentação para o Sistema Automático de Cotação, (vi) a isenção de impostos de serviços agregados para transferência e venda de ações, (vii) a desregulamentação das comissões de corretagem e (viii) a transferência de ações por meio escritural ou pela entrega de um comprovante de titularidade.

Em novembro de 1998, a Lei nº 24/98 foi alterada pela Lei nº 37 de 16 de novembro de 1998. As principais modificações introduzidas foram:

- criação do conceito de companhia de serviços de investimento (*empresa de servicios de inversión*). Corretores, distribuidores e administradores de carteira são considerados companhias de serviços de investimento. Essas companhias podem prestar serviços relacionados a investimentos e atividades complementares. Bancos não estão incluídos em tal

conceito, embora possam prestar serviços relacionados a investimento, caso se tornem membros das bolsas de valores espanholas;

- para prestar os serviços acima descritos, a companhia de serviços de investimento deverá obter as autorizações governamentais competentes. Uma vez obtidas referidas autorizações, os fundadores de referida companhia deverão organiza-la sob a forma de sociedade anônima ou sociedade de responsabilidade limitada e, uma vez registrada, a companhia deverá se registrar no Registro de Comércio e na CNMV;
- introdução no ordenamento jurídico espanhol do princípio do “passaporte único” ou da “licença única”. De acordo com este princípio, a companhia poderá prestar serviços relativos a investimento em todos os países-membros da União Européia, diretamente ou através de filiais. Quaisquer autorizações necessárias deverão ser obtidas junto às autoridades do país de origem, mas as regras de atividade no mercado de valores mobiliários serão aquelas estabelecidas no país onde a companhia presta os serviços;
- companhias de serviços de investimento espanholas que desejam prestar serviços no exterior dependem de prévia autorização do governo espanhol. Todavia, caso desejam prestar serviços apenas em países-membros da União Européia, terão apenas que notificar previamente a CNMV;
- criação de um fundo de garantia de investimentos para proteger investidores da insolvência de qualquer uma das companhias de serviços de investimento. Este fundo tem a mesma finalidade do fundo garantidor de depósitos, responsável pela restituição de valores depositados junto a bancos espanhóis insolventes. As companhias de serviços de investimento espanholas são obrigadas a participar desse fundo de garantia; e
- introdução de várias modificações à Lei Espanhola de Sociedades Anônimas, tais como direitos de emitir ações votantes e sem direito a voto. Companhias abertas poderão emitir, ainda, ações resgatáveis. As mudanças relevantes às Ações da Telefónica introduzidas por tal legislação já estão contempladas na descrição contida neste Prospecto dos direitos a elas relativos.

X. ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Telefónica é administrada por um Conselho de Administração e pela Comissão Delegada. O Conselho de Administração, de acordo com o seu Estatuto Social, será composto por no mínimo cinco e no máximo vinte conselheiros designados pela Assembléia Geral de Acionistas. Os conselheiros exercerão seu cargo durante um prazo máximo de cinco anos e poderão ser reeleitos uma ou mais vezes por períodos de igual duração máxima.

A relação abaixo apresenta os atuais membros do Conselho de Administração e seus respectivos cargos:

Nome	Cargo	Data da Eleição ou última Reeleição
D. Juan Villalonga Navarro (1)	Presidente	21 de março de 1997
D. Pedro Luis Uriarte Santamarina (2)	Vice Presidente	7 de abril de 2000
D. Isidro Fainé Casas (1) (3)	Vice Presidente	29 de março de 1996
D. José Ignacio Goirigolzarri Tellechea (1) (2)	Conselheiro	7 de abril de 2000
D. César Alierta Izuel (1)	Conselheiro	21 de março de 1997
D. Gaspar Ariño Ortiz	Conselheiro	21 de março de 1997
D. Pedro Ballvé Lantero	Conselheiro	21 de março de 1997
D. Maximino Carpio García	Conselheiro	21 de março de 1997
D. Alberto Cortina de Alcocer (1)	Conselheiro	21 de março de 1997
D. José Javier Echenique Landiribar (1) (2)	Conselheiro	21 de abril de 1995
D. Miguel Horta e Costa (4) (6)	Conselheiro	17 de março de 1998
D. Ignacio Larracochea Jausoro	Conselheiro	21 de março de 1997
D. José Maldonado Ramos (2)	Conselheiro	26 de março de 1999
D. Antonio Massanell Lavilla (3)	Conselheiro	21 de abril de 1995
Mr. Bert C. Roberts, Jr. (5) (6)	Conselheiro	17 de março de 1998
D. Martín Velasco Gómez	Conselheiro	21 de março de 1997
D. Carles Vilarrubí Carrió	Conselheiro	21 de março de 1997
D. Antonio Viana Baptista(1)	Conselheiro	4 de fevereiro de 2000
D. Luís Martín de Bustamante Veja (1)	Conselheiro	4 de fevereiro de 2000
D. José María Mas Millet (1)	Conselheiro e Secretário	4 de fevereiro de 1999

(1) Membro da Comissão Delegada.

(2) Representante do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria.

(3) Representante da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona (La Caixa).

(4) Representante da Portugal Telecom.

(5) Representante da MCI/World Com.

(6) Sua participação no Conselho de Administração é consequência das alianças internacionais da Telefónica.

De acordo com os dados da secretaria geral corporativa da Emissora, o total de ações de propriedade dos conselheiros individualmente até a presente data é de 0,01% do capital social da Emissora.

A percentagem do capital social da Emissora representado na última Assembléia Geral de Acionistas, realizada em 7 de abril de 2000, foi de 42,50%.

A Telefónica tem a sua política de administração estabelecida, além do seu Estatuto Social, em um Regulamento do Conselho de Administração (“Regulamento do Conselho”). A Telefónica também possui um Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores (“Regulamento de Conduta”), que observa os termos do Real Decreto nº 629 de 3 de maio de 1993. O Regulamento de Conduta vigente foi aprovado pelo Conselho de Administração da Emissora em 24 de junho de 1998, mas será objeto de adaptação e posterior comunicação à CNMV, em relação à inclusão das recomendações contidas nas Cartas Circulares do Presidente da CNMV nº 14/98, sobre fatores relevantes e sua comunicação à CNMV e ao mercado e nº 12/98, sobre critérios para a gestão de ordens de autocarteira no mercado.

Em 22 de julho de 1998 foram introduzidas modificações no novo Regulamento do Conselho, dentre as quais as seguintes:

- estabelece-se expressamente que o critério que vai nortear a todo momento a atuação do Conselho de Administração é a maximização do valor da Emissora, com a conseqüente criação de valor para o acionista, com estrito respeito aos princípios e valores éticos geralmente aceitos;
- são fixadas expressamente todas aquelas funções e responsabilidades diretamente confiadas ao Conselho de Administração, sem possibilidade de delegação das mesmas;
- modifica-se profundamente a regulação das comissões do Conselho de Administração, introduzindo uma maior flexibilidade, de modo que o Conselho de Administração poderá determinar a cada momento o número de comissões que deverão existir e regular sua competência e composição. Sem prejuízo do exposto acima, fica estabelecido que deverão existir em todo caso a comissão delegada, a comissão de auditoria e controle e a comissão de nomeação e retribuição; e
- regula-se o regime de transações entre a Emissora e seus principais acionistas. Nesse sentido, o Conselho de Administração, formalmente deverá conhecer e autorizar qualquer transação entre a Emissora e quaisquer de seus principais acionistas. Em nenhum caso autorizará a transação se previamente não for emitido um informativo pela comissão de nomeação e retribuição avaliando a operação do ponto de vista da igualdade de trato dos acionistas e suas condições de mercado. Tratando-se de transações ordinárias, bastará a autorização genérica da linha de operações e de suas condições de execução.

O Regulamento do Conselho estabelece basicamente o Conselho de Administração como um órgão de supervisão e controle das atividades da Emissora, delegando a gestão de seus negócios ordinários para a Comissão Delegada.

Não poderão ser objeto de delegação as obrigações que por lei ou pelo estatuto são exclusivas do Conselho de Administração, nem as necessárias ao exercício de sua função geral de supervisão. Para um melhor e mais diligente desempenho de sua função geral de supervisão, o Conselho de Administração se obriga a exercer diretamente as seguintes responsabilidades:

- aprovação das estratégias gerais da Emissora;
- nomeação ou destituição dos cargos mais altos na direção da Emissora e das demais entidades que integram o Grupo Telefónica;
- nomeação ou destituição dos conselheiros das distintas sociedades filiadas;
- identificação dos principais riscos da Emissora e implantação e aplicação dos sistemas de controle interno e de informação adequados;
- determinação da política de informação e comunicação com os acionistas, o mercado e a opinião pública;

- fixação da política da carteira própria dentro de um parâmetro fixado pela Assembléia Geral de Acionistas;
- autorização das operações da Emissora com conselheiros e principais acionistas que possam apresentar conflitos de interesses; e
- a realização de operações empresariais ou financeiras de importância para a Emissora.

Além do mais, levando-se em conta que a Telefónica é a líder de um grupo importante e complexo de empresas, o Conselho de Administração reservou-se do exercício exclusivo de determinadas competências em relação à atuação de suas principais afiliadas. Em virtude disso, a adoção por parte de quaisquer dessas sociedades de acordos relevantes ou significativos sobre matérias devidamente identificadas exigirá a prévia aprovação por parte do Conselho de Administração da Emissora como matriz do Grupo Telefónica.

O Regulamento do Conselho estabelece três categorias de conselheiros: executivos, os escolhidos pelos principais acionistas (chamados “dominicais”) e independentes. Os conselheiros executivos são o presidente do Conselho de Administração, o conselheiro delegado e os demais conselheiros que por qualquer outro título desempenhem responsabilidades de gestão dentro da Emissora ou de alguma de suas sociedades filiadas. Os conselheiros escolhidos pelos principais acionistas são os propostos pelos titulares de participações significativas estáveis do capital social da Emissora. Já os conselheiros independentes são os profissionais de reconhecido prestígio que não se encontram vinculados ao Comitê Executivo, à Comissão Delegada ou a qualquer um dos principais acionistas.

Com o fim de estabelecer um equilíbrio razoável entre as classes de conselheiros externos (escolhidos pelos principais acionistas (os dominicais) e independentes) e tendo em vista a estrutura acionária da Emissora, consta expressamente no Regulamento do Conselho que o Conselho de Administração manterá um número maior de conselheiros independentes do que dos escolhidos pelos principais acionistas, estimando-se atualmente em seis o número de conselheiros escolhidos pelos principais acionistas, dada a composição quantitativa do Conselho de Administração e atual configuração acionária da Emissora, na qual a proporção do capital fluante é sensivelmente superior à soma das participações significativas estáveis representadas pelos conselheiros escolhidos pelos principais acionistas. Isso é baseado sem prejuízo do direito de representação proporcional legalmente reconhecido aos acionistas.

No tocante às Comissões do Conselho, tanto o Estatuto Social, quanto o Regulamento do Conselho de Administração estabelecem a existência de uma Comissão Delegada. Além disso, o Conselho de Administração poderá constituir uma ou mais comissões que entenda necessárias para a boa administração da Emissora, ou para a análise de algum aspecto cujo grau de importância assim o recomende.

Referidas comissões não têm a qualidade de “órgãos sociais” (ao contrário da Comissão Delegada), sendo mero instrumento a serviço do Conselho de Administração, a quem devem se reportar.

Atualmente, a Telefónica possui em funcionamento a Comissão de Auditoria e Controle, a Comissão de Nomeações e Retribuições, a Comissão de Recursos Humanos, a Comissão de Regulamentação e a Comissão de Qualidade de Serviço e Atendimento Comercial.

A Comissão de Auditoria e Controle tem como função primordial a de servir de apoio ao Conselho de Administração em suas funções de vigilância e controle, devendo zelar pela aplicação correta dos princípios de contabilidade geralmente aceitos e comprovar a adequação e suficiência dos sistemas internos de controle observados na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. A Comissão de Auditoria e Controle é formada por um mínimo de três e um máximo de cinco Conselheiros externos, independentes e *dominicais*.

A Comissão de Nomeações e Retribuições tem como funções básicas: a informação a respeito das propostas de nomeação de Conselheiros, dos membros das Comissões do Conselho de Administração e dos diretores executivos da Telefónica e das demais empresas de seu grupo, aprovação dos contratos padronizados de contratação e da remuneração aos diretores executivos, fixação do regime de remuneração

dos Conselheiros, informação a respeito dos planos de incentivos e elaboração de um registro da situação dos Conselheiros e dos diretores executivos. A Comissão de Nomeação e Retribuição também é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco Conselheiros externos, independentes e *dominicais*.

A Comissão de Recursos Humanos e a Comissão de Regulamentação são responsáveis por informar e propor ao Conselho de Administração a adoção dos acordos e decisões oportunos em matéria de pessoal e regulamentação, respectivamente. Cada uma delas também é composta por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 Conselheiros externos, independentes e *dominicais*.

A Comissão de Qualidade de Serviço e Atendimento Comercial, criada em 24 e 25 de fevereiro de 1999, tem como função o exame, análise e acompanhamento dos índices de qualidade dos principais serviços prestados pelas empresas do Grupo Telefónica, assim como os níveis de atendimento comercial aos consumidores de referidos serviços.

Remuneração e Vantagens do Conselho de Administração

Estabelece o artigo 28 do Estatuto Social da Emissora:

“1. A remuneração dos diretores consistirá em vencimentos mensais determinados e em bonificações pelo comparecimento às reuniões do Conselho de Administração e de suas comissões delegadas e consultivas. O valor das remunerações que pode satisfazer a Sociedade e o conjunto de seus Conselheiros, será equivalente a 0,5% do lucro líquido consolidado obtido pelo Grupo Consolidado durante o exercício imediatamente anterior. A fixação da quantidade exata a abonar dentro desse limite e a sua distribuição entre os distintos conselheiros cabe ao Conselho de Administração.

2. Adicionalmente, e independentemente da remuneração contemplada no parágrafo anterior, está previsto o estabelecimento de sistemas de remuneração referenciados no valor de cotação das ações, o que perfaz a entrega de ações ou de direitos de opção sobre ações, destinadas aos Conselheiros. A aplicação dos referidos sistemas de remuneração deverá ser acordada pela Assembléia Geral de Acionistas, que determinará o valor das ações a se tomar como referência, o número de ações a entregar a cada Conselheiro, o preço de exercício dos direitos de opção, o prazo de duração desse sistema de remuneração e as demais condições que estime oportunas.

Do mesmo modo, e mediante o prévio cumprimento dos requisitos legais, poderão ser estabelecidos sistemas de retribuições similares para o pessoal - diretores ou não - da Sociedade.

3. As remunerações previstas nos parágrafos anteriores pertencentes ao Conselho de Administração serão compatíveis com as demais remunerações profissionais ou trabalhistas que correspondam aos Conselheiros por qualquer outra função executiva ou de assessoria, no caso, desempenhada para a Sociedade, diferentes das de supervisão e decisão colegiada próprias de sua condição de Conselheiros, as quais se submete ao regime legal que lhes forem aplicáveis.”

O montante percebido pelos membros do Conselho de Administração da Telefónica em relação a salários e despesas por pertencerem ao Conselho de Administração da Telefónica e de todas as sociedades a ela filiadas em virtude do Parágrafo 1 do mencionado Artigo 28 do Estatuto Social, aumentou em 1998 para Ptas1.057 milhões e para Ptas1.233 milhões em 1999.

Os conselheiros executivos da Emissora são beneficiários de um plano de incentivos e de opções. Ver no *Capítulo VIII – Emissora – Funcionários e Relações de Trabalho – Planos de Benefícios e Planos de Opções de Compra de Ações*.

Obrigações quanto a pensões e seguros de vida

Com relação a pensões, as obrigações de responsabilidade da Telefónica a respeito dos membros do Conselho de Administração com funções executivas, que se originam exclusivamente por sua condição de

empregados, dos membros do Comitê Executivo e dos diretores do Grupo Telefónica, aumentou para Ptas56 milhões no ano de 1998 e para Ptas34 milhões até o dia 1 de junho de 1999.

Antecipações, créditos e garantias

Não foi concedido pela Telefónica, durante o ano de 1998, antecipação, empréstimo ou crédito algum a favor dos membros do Conselho de Administração, tampouco foi concedido crédito ou empréstimo a favor dos membros do Comitê Executivo e dos diretores do Grupo Telefónica, salvo o direito de perceber uma antecipação do salário base no valor máximo correspondente a três meses.

Participação em operações não habituais ou relevantes da Emissora

De acordo com informação da Emissora, nenhum membro de seu Conselho de Administração e nenhum acionista representado pelo Conselho de Administração participou no último exercício, nem participa atualmente, em operações não habituais ou relevantes da Emissora.

COMISSÃO DELEGADA

No tocante às Comissões do Conselho, tanto o Estatuto Social, quanto o Regulamento do Conselho de Administração estabelecem a existência de uma Comissão Delegada, à qual poderão ser delegadas algumas das atribuições do Conselho de Administração. A Comissão Delegada será composta por no mínimo três, e no máximo dez conselheiros nomeados pelo Conselho de Administração que poderá dissolvê-la a qualquer momento. Uma vez nomeada, a Comissão Delegada fixará as regras de sua atuação e se reunirá nas datas e nas condições determinadas.

As relações entre o Conselho de Administração e a Comissão Delegada são marcadas pelo princípio da transparência. Neste sentido, o Conselho de Administração tem pleno e total conhecimento dos acordos e decisões adotados pela Comissão Delegada.

Os atuais membros da Comissão Delegada são:

Nome	Cargo
D. Juan Villalonga Navarro, Presidente	Executivo
D. Isidro Fainé Casas, Vice-Presidente	Dominical
D. César Alierta Izuel	Independente
D. Alberto Cortina de Alcocer	Independente
D. José Javier Echenique Landiribar	Dominical
D. Luis Martín de Bustamante Veja	Executivo
D. António Viana-Baptista	Executivo
D. José María Mas Millet, Secretário	Secretário

XI. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Conforme reportado às autoridades espanholas em 31 de dezembro de 1999 e além das operações descritas neste Prospecto, as operações com as demais empresas do Grupo Telefónica dizem respeito apenas a empréstimos à subsidiárias, os quais estão descritos a seguir (os valores estão expressos em milhões de Reais):

Empresa	Milhões de Reais			
	1999		1998	
	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo
Telefónica Internacional, S.A.	8.558	3.174	4.665	1.587
Telefónica Servicios Móviles, S.A.	415	698	463	99
Telefónica Data España, S.A.	91	37	71	-
Telefónica Publicidad e Información, S.A.	-	-	3	-
Telefónica Medios de Comunicación, S.A.	-	-	-	354
Telefónica Média, S.A.	-	81	-	399
Inmobiliaria Telefónica S.L.	64	20	62	-
Telefónica de España, S.A.	16.871	1.544	-	-
Telefónica Telecomunicaciones Públicas	3	23	-	-
Telefónica Intercontinental, S.A.	48	304	-	-
Telefónica Cable, S.A.	-	69	-	-
Atento Holding	-	50	-	-
Atento Brasil	61	-	-	-
Atento España	-	10	-	-
Atento Puerto Rico Ltd.	5	-	-	-
Atento Centroamérica Guatemala	8	-	-	-
Atento USA	13	-	-	-
Portugal Telecom	38	-	-	-
Teleinformática y Comunicaciones	-	6	-	-
T. Servicios Audiovisuales	-	9	-	-
Outros	1	41	3	40
Total	26.176	6.606	5.267	2.479

O empréstimo à Telefónica de España, S.A. é composto principalmente por um empréstimo originado no processo de cisão com uma remuneração de 6,8%, no montante de R\$17,015 bilhões. Este é composto por R\$15,125 bilhões a longo prazo e R\$1,448 bilhões a curto prazo.

Os créditos com a Telefónica Servicios Móviles são derivados de vários empréstimos com vencimento até 2003 e com taxas de juros que variam entre 3,2% e 11,16%.

Os empréstimos à Telefónica Internacional, S.A. são compostos por:

- um empréstimo a longo prazo de R\$5,973 bilhões sem juros, com vencimento em 12 parcelas trimestrais iguais desde o dia 30 de setembro de 2005 até o dia 30 de junho de 2008.
- uma linha de crédito de até R\$2,172 bilhões com vencimento em 30 de julho de 1999 renovável por um ano e sem custo a partir do dia 1 de abril de 1999.
- uma linha de crédito multidivisa a curto prazo pelo valor de R\$4,608 bilhões com taxa de juros variável, LIBOR ou EURIBOR mais 0,35%, dependendo se a disposição for em divisas ou pesetas respectivamente. Até esta data, a Telefónica Internacional, S.A. dispôs de crédito no valor de R\$4,387 bilhões. Igualmente, com data de 1 de abril de 1999, foram renegociados R\$384 milhões deste empréstimo mediante sua conversão em dívida a longo prazo sem custo.

Em 23 de dezembro de 1999, os empréstimos de R\$5,973 bilhões, R\$2,172 bilhões e R\$384 milhões passam a ter caráter participativo.

XII. OUTRAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DA OFERTA PÚBLICA

RAZÕES DA OFERTA PÚBLICA

Objetivo da Oferta Pública

As Ofertas são parte da estratégia global da Telefónica de dar continuidade à reorganização de seus negócios iniciada há dois anos, de forma a permitir a consolidação operacional e gerencial de suas linhas de negócios e incrementar sua posição estratégica e competitiva. O objetivo da Telefónica é acelerar o processo de desenvolvimento de unidades de negócios separadas, mas relacionadas, para conduzir as atividades da Telefónica na Espanha, na América Latina e em outras regiões. Neste sentido, a Telefónica decidiu fazer com que cada um dos negócios descritos a seguir seja administrado por uma unidade distinta:

- serviços de telefonia fixa;
- serviços de telefonia móvel;
- transmissão de dados;
- operações de Internet;
- comunicações de mídia; e
- serviços de listas telefônicas e páginas amarelas.

Durante sua reunião realizada em 12 de janeiro de 2000, o Conselho de Administração da Telefónica criou duas novas linhas de negócios globais: a Telefónica Móviles, a qual consolidará as operações de telefonia sem fio do Grupo Telefónica e a Telefónica DataCorp, que consolidará mundialmente os negócios de transmissão de dados da Telefónica.

Em 7 de abril de 2000, a Telefónica anunciou a criação de uma nova linha de distribuição relacionada à Internet para resolver a logística do comércio eletrônico, a qual terá sua sede na Catalunha, Espanha.

Implementação da Reorganização dos Negócios

O controle das Companhias atualmente detido pela Telefónica é suficiente para permitir a inclusão da Telesp e da Tele Sudeste no projeto de reorganização dos negócios em linhas de negócios do grupo, em estrita observância à legislação aplicável e, desta forma, a Telefónica pretende promover a reorganização dos negócios de tais Companhias independentemente da consumação da Oferta Pública e da Oferta Norte-Americana. Reorganização semelhante deverá ser promovida com relação à Telefónica Argentina e a Telefónica Peru. Antes de dar início à reorganização de suas atividades, a Telefónica está promovendo as Ofertas para permitir aos acionistas das companhias envolvidas (inclusive Telesp e Tele Sudeste) a oportunidade de participar dos benefícios esperados com a mesma e para alinhar seus interesses aos da Telefónica e de seus acionistas.

Independentemente da consumação das Ofertas, a Telefónica espera implementar a reorganização de seus negócios paulatinamente em relação às suas subsidiárias e linhas de negócios. A reorganização poderá ser implementada pela Telefónica em relação a algumas linhas de negócios em determinados países, e não em relação a outros. Todavia, o objetivo da Telefónica é de implementar tal reorganização, em sua plenitude, o mais rápido possível.

BENEFÍCIOS ORIUNDOS DA REORGANIZAÇÃO E DA OFERTA PÚBLICA

A Telefónica acredita que a realização das Ofertas e que a implementação da reorganização da Telefónica trará uma série de benefícios aos atuais acionistas da Telesp e da Tele Sudeste que decidam participar da Oferta Pública e aos acionistas da Telefónica. Os benefícios previstos são:

- a criação de valor para os acionistas;
- o alcance de economias de escala;
- o alinhamento dos interesses de todos os investidores do Grupo Telefónica;
- o foco dos recursos de administração em linhas de negócio;
- o aumento da flexibilidade estratégica, operacional e financeira por linhas de negócio; e
- a alavancagem sobre o reconhecimento global da marca e a melhora de sua posição competitiva.

A Telefónica acredita que a realização das Ofertas e a implementação da reorganização criarão valor para o investimento dos acionistas das Companhias que desejarem participar de tais operações. Está também previsto, com base em informações disponíveis ao público, que a realização das Ofertas aumentará o lucro por ação da Telefónica, de acordo com as PCGAs na Espanha.

Sinergia decorrente da Reorganização

A Telefónica prevê que a implementação de sua reorganização deverá criar sinergias resultantes de:

- economias de escala oriundas da integração das redes de telecomunicação das empresas envolvidas;
- aumento do poder de barganha dessas sociedades em negociações de contratos com fornecedores e outras pessoas;
- reduções de custos decorrentes da combinação de diversas funções corporativas atualmente em duplicidade;
- redução no tempo necessário para o desenvolvimento e a comercialização de novos produtos e serviços e o conseqüente aumento de nível de satisfação do cliente;
- melhoria da rede interna operacional, pesquisas de mercado e sistemas de atendimento ao cliente e
- maior poder sobre a definição dos padrões de mercado e eficiências resultantes.

Caso as Ofertas, bem como a reorganização dos negócios da Telefónica sejam implementadas conforme planejadas, a Telefónica estima que ela e suas coligadas vão gerar sinergias (compreendidas por aumento de receitas e economias de custos e de investimentos) que afetarão positivamente o fluxo de caixa em aproximadamente US\$434 milhões em 2002. Empréstimos relativos a investimentos deverão atingir aproximadamente US\$571 milhões em 2004. Outras sinergias poderão surgir na receita da Emissora através da utilização de melhores métodos de administração de clientes, da análise competitiva e de canais, do desenvolvimento de serviços globais para clientes multinacionais e do menor tempo de lançamento de novos produtos para o mercado. Como acionistas da Telefónica, aqueles que subscreverem ações da Telefónica nas Ofertas beneficiar-se-ão de todas as economias de custos efetivamente obtidas. Caso as Ofertas não sejam bem sucedidas, a capacidade de a Telefónica implementar sua reorganização poderá ser afetada adversamente ou as economias associadas à implementação da reorganização da Telefónica poderão ser reduzidas. Além disso, a totalidade ou uma parcela dos benefícios financeiros advindos da

reorganização da Telefónica poderão ser alocados para outras coligadas da Telefónica. À medida que esses benefícios sejam alocados a essas outras coligadas da Telefónica, os acionistas das Companhias que não participarem da Oferta Pública ou da Oferta Norte-Americana poderão não se desfrutar desses benefícios.

Alinhamento dos Interesses dos Acionistas

Caso consumadas, as Ofertas e a reorganização dos negócios da Telefónica alinharão substancialmente os interesses dos acionistas da Telefónica e de suas coligadas. Atualmente, diferentes grupos de acionistas têm interesses em diferentes aspectos dos negócios da Telefónica. Alguns negócios oferecem oportunidades maiores de crescimento enquanto que os riscos variam para cada negócio. Adicionalmente, potenciais conflitos de interesses entre os vários grupos de acionistas da Telefónica podem afetar adversamente a capacidade de a Telefónica maximizar o valor para todos os grupos de acionistas envolvidos. Caso os acionistas decidam participar das Ofertas, essas diferenças e conflitos potenciais entre os interesses dos acionistas serão reduzidos.

A estrutura atual da Telefónica exige que recursos gerenciais sejam destinados a cada linha de negócio em cada jurisdição na qual a Telefónica opera e não permite a otimização desses recursos. A Telefónica acredita que essa estrutura não consegue minimizar os custos operacionais e não cria meios suficientes e incentivos para que a administração dos mesmos negócios desenvolva iniciativas estratégicas coordenadas. Entende-se que a estrutura de negócio proposta deverá impulsionar o desenvolvimento com relação a esse aspecto, uma vez que possibilitará um maior compartilhamento de recursos gerenciais e o alinhamento dos interesses dos diversos membros das administrações engajados em uma mesma linha de negócio.

A atual estrutura societária da Telefónica é complexa e não promove a flexibilidade da Telesp, da Tele Sudeste ou da Telefónica como um todo. A estrutura existente exige, em certas circunstâncias, que a Telefónica compita, através de suas coligadas e muitas vezes em cada país, com competidores que estão engajados de forma regional ou global em uma ou mais dessas linhas de negócios. Ademais, a tendência na indústria de telecomunicações é para uma maior globalização e consolidação bem como para a permissão do aumento do número de concorrentes nos mercados locais. Acredita-se que a Telefónica e suas coligadas, incluindo as Companhias, sofrerão do ponto de vista concorrencial caso não possam alcançar economias de escala com base na reorganização por linhas de negócios. Adicionalmente, acredita-se que o negócio global da Telefónica sofrerá caso sua flexibilidade financeira e operacional continue a ser limitada pelos conflitos potenciais entre interesses de acionistas que caracterizam a atual estrutura. As Ofertas e a reorganização dos negócios da Telefónica estão sendo propostas para incrementar a posição competitiva da Telefónica, através da eliminação ou da minimização dessas adversidades.

Novas Oportunidades de Negócios

Acredita-se que a indústria de telecomunicações continuará a oferecer oportunidades em várias das regiões nas quais a Telefónica e suas coligadas operam, incluindo o Brasil. Algumas dessas oportunidades poderão ser vantajosas para a Telesp, para a Tele Sudeste e/ou para outras coligadas da Telefónica; no entanto, não se acredita que as oportunidades estratégicas serão as mesmas em todas as linhas de negócios nas quais a Telefónica e suas coligadas operam. A estrutura societária que permite uma organização e foco por linhas de negócios é a que provavelmente melhor possibilitará que a Telefónica e suas coligadas tirem vantagem das alternativas estratégicas que lhes possam ser apresentadas.

Após a reestruturação dos negócios, a nova estrutura permitirá à Telefónica organizar melhor suas operações em linhas de negócios. Isto aumentará a flexibilidade de captar recursos, permitindo à Telefónica alocar os fluxos de caixa mais eficientemente entre suas subsidiárias.

Liquidez dos Investimentos

Além disso, acredita-se que os acionistas da Tele Sudeste e da Telesp que participem da Oferta Pública terão benefícios adicionais ao investirem em valores mobiliários que: (i) possuem maior liquidez que as

ações atualmente por eles detidas; (ii) tem um maior número de investidores e (iii) atraem mais atenção da comunidade financeira internacional.

PLANOS E PROPOSTAS

Como acionista controladora da Telesp e da Tele Sudeste, a Telefónica poderá realizar cisões, vendas ou transferências a outras subsidiárias da Telefónica de ativos detidos por qualquer das Companhias, respeitada a legislação aplicável. Da mesma forma, e observadas as restrições legais, a Telefónica poderá promover incorporações, fusões ou outras combinações de negócios de qualquer das Companhias com outras subsidiárias da Telefónica, bem como implementar vínculos contratuais, coordenar estratégias gerenciais envolvendo as Companhias e outras empresas de seu grupo, bem como adotar outras medidas que vão além da reorganização que pretende promover.

A Telefónica procurará, após a consumação da Oferta Pública e da Oferta Norte-Americana, aumentar sua presença no Conselho de Administração das Companhias dentro dos limites legais.

Todavia, exceto conforme descrito neste prospecto, a Telefónica não possui, atualmente, nenhum plano ou proposta que seja relacionado a ou possa resultar em:

- qualquer reorganização societária extraordinária envolvendo a Telesp e/ou a Tele Sudeste, como, por exemplo, fusão, incorporação, cisão ou liquidação de qualquer das Companhias);
- alienação de quantidade substancial dos ativos de qualquer das Companhias;
- mudança no Conselho de Administração de qualquer das Companhias;
- alteração substancial da capitalização ou política de dividendos de qualquer das Companhias; ou
- qualquer outra mudança substancial na estrutura societária ou de negócios de qualquer das Companhias.

A DECISÃO DE REALIZAR ESTA OFERTA PÚBLICA

Em consonância com seu objetivo de aprimorar a sua posição competitiva globalmente e nas suas linhas de negócios, em meados de 1999 a Telefónica contratou o Morgan Stanley & Co. Incorporated e a Goldman, Sachs & Co. para atuarem como assessores financeiros em relação à análise de métodos alternativos para atingir seu objetivo. A Telefónica também contratou o Morgan Stanley & Co. Incorporated e a Goldman, Sachs & Co. para aconselharem sobre a possibilidade de aumentar as suas participações nas suas subsidiárias na Argentina, Chile e Peru.

Durante o período de junho a novembro de 1999, a Telefónica, junto com seus assessores, analisou e reviu as diversas alternativas estratégicas.

Durante o início de dezembro de 1999, os consultores financeiros da Telefónica continuaram sua análise e, no fim do mesmo mês, recomendaram à Telefónica a realização das Ofertas com relação à Telesp, à Tele Sudeste, à Telefónica Argentina e à Telefónica Peru.

Em 12 de janeiro de 2000, o Conselho de Administração da Telefónica aprovou a realização das Ofertas, tendo convocado uma Assembléia Geral para deliberar sobre o aumento de capital da Telefónica, necessário para realizar essas e outras operações.

Ainda em 12 de janeiro de 2000, a Telefónica anunciou seu plano de realizar as Ofertas.

Em 14 de janeiro de 2000, a Telefónica submeteu à SEC os documentos necessários para o registro da Oferta Pública, da Oferta Norte-Americana e das outras ofertas.

Em 14 de janeiro de 2000, a Telefónica submeteu aos órgãos reguladores da Argentina e do Peru os documentos necessários ao registro das Ofertas Latino-Americanas.

Em 21 de janeiro de 2000, a Telefónica apresentou à CVM um pedido de registro do Programa de BDRs – Nível III no Brasil e de aprovação da Oferta Pública.

Em 21 de janeiro de 2000, a Telefónica solicitou à Bovespa que os BDRs fossem admitidos à negociação em seu recinto.

Em 31 de janeiro de 2000, a Telefónica submeteu à SEC a 1ª alteração aos documentos relativos ao registro da oferta peruana.

Em 4 de fevereiro de 2000 e em 7 de abril de 2000, os acionistas da Telefónica aprovaram o aumento de capital necessário à realização das Ofertas e de outras operações.

Em 27 de março de 2000, a Telefónica submeteu confidencialmente à SEC a 2ª alteração dos documentos relativos ao registro da oferta peruana.

Em 7 de abril de 2000, a Assembléia Geral de Acionistas aprovou o aumento de capital necessário para emissão de ações a serem trocadas nessa Oferta Pública por Direitos PCT.

Em 24 de maio de 2000, a CVM aprovou a Oferta Pública e autorizou o registro dos BDRs da Telefónica no Brasil.

Em 26 de maio de 2000, o Banco Central do Brasil concedeu o registro do Programa de BDRs da Telefónica.

Em 1 de junho de 2000, teve início o período da Oferta Pública.

XIII. ASPECTOS FISCAIS

São apresentadas, a seguir, as principais consequências fiscais decorrentes da aquisição, titularidade e posterior venda de BDRs e Ações de Telefónica que são objeto da Oferta Pública. As Ações da Telefónica são negociadas nas bolsas de valores de Madri, Barcelona, Bilbao, Valência, Londres, Frankfurt, Paris, Tóquio e Buenos Aires. Os BDRs serão admitidos à negociação na Bovespa e nas demais bolsas de valores brasileiras.

ASPECTOS FISCAIS NA LEGISLAÇÃO ESPANHOLA

A presente análise está baseada na legislação espanhola vigente na data deste Prospecto e está limitada a aspectos gerais que possam afetar investidores que não sejam Residentes na Espanha (conforme abaixo definido), os quais estão sujeitos a um tratamento fiscal distinto. Não se analisam as consequências fiscais decorrentes de participações relevantes no capital social da Telefónica (iguais ou superiores a 5% de seu capital social), assim como as decorrentes de operações entre partes do mesmo grupo econômico. Não são descritas, também, as consequências fiscais aplicáveis a investidores que não sejam Investidores Residentes na Espanha mas que atuem através de um estabelecimento permanente no território espanhol.

Recomenda-se aos investidores interessados no investimento em BDRs que consultem seus advogados e assessores fiscais, que poderão lhes prestar um assessoramento personalizado, levando em conta sua situação particular.

Residentes na Espanha são as entidades residentes no território espanhol nos termos do artigo 8 da Lei Espanhola 43/1995, de 27 de dezembro de 1995, relativa ao imposto sobre sociedades (*Impuesto sobre Sociedades*) (tal lei, doravante, a “LIS”), bem como os contribuintes pessoas físicas que tenham residência habitual na Espanha, conforme definido no artigo 9.1 da Lei Espanhola 40/1998, de 9 de dezembro de 1998, do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas e outras Normas Tributárias (*Impuesto sobre la Renta de las Personas Físicas y otras Normas Tributarias*) (tal lei, doravante, a “LIRPF”), assim como os residentes no exterior membros de missões diplomáticas espanholas e outros cargos oficiais, nos termos do artigo 9.2 da LIRPF. São igualmente incluídos pelo conceito de “Investidores Residentes na Espanha”, (i) as pessoas físicas de nacionalidade espanhola que estabeleçam seu domicílio fiscal em um paraíso fiscal, durante o ano fiscal de estabelecimento de referido domicílio fiscal e pelos quatro anos subsequentes, (ii) investidores pessoas físicas residentes em outros Estados membros da União Européia e contribuintes do Imposto sobre a Renda de Não Residentes (*Impuesto sobre la Renta de No Residentes*, o “IRNR”), cujos rendimentos obtidos em território espanhol decorrentes do trabalho ou atividades econômicas sejam iguais ou superiores a 75% da totalidade de sua renda no exercício e que optem por serem tributados na qualidade de contribuintes pelo Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (*Impuesto sobre la Renta de las Personas Físicas*, o “IRPF”).

A lei espanhola considera como não residentes as pessoas físicas que não sejam contribuintes do IRPF e as entidades não residentes no território espanhol de conformidade com o disposto nos artigos 4 e 6 da Lei Espanhola 41/1998, de 9 de dezembro de 1998, do Imposto sobre a Renda de Não Residentes e Normas Tributárias (doravante a “LIRNR”) (tais pessoas e entidades, os “Não Residentes na Espanha”).

Imposto sobre a Renda de Não Residentes

Rendimentos do Investimento em Ações da Telefónica

Os dividendos e demais rendimentos benéficos equiparados pela legislação espanhola a dividendos obtidos por Não Residentes na Espanha que atuem para tanto sem estabelecimento permanente na Espanha estão sujeitos a tributação pelo IRNR à alíquota de 25% sobre os montantes distribuídos, salvo se diferentemente estabelecido num tratado para evitar a bi-tributação celebrado entre a Espanha e o país de residência do recebedor do rendimento, quando se aplicar a alíquota ali prevista.

De modo geral, a Telefónica efetuará, no momento do pagamento do dividendo, uma retenção de IRNR à alíquota de 25% sobre o montante integral distribuído.

O Brasil e a Espanha celebraram em 14 de novembro de 1974 a Convenção Destinada a Evitar a Dupla-Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda”, a qual foi aprovada pelo Senado Brasileiro através do Decreto-Legislativo n. 62, de 7 de agosto de 1975 e promulgada pelo Presidente da República em 2 de janeiro de 1976 através do Decreto n. 76.975 (o “Tratado”).

O Tratado estipula uma retenção máxima do IRNR pela empresa espanhola (como a Telefónica), de 15%, desde que o recebedor dos rendimentos, no momento do pagamento, seja um residente do Brasil, nos termos do Tratado, conforme certificado emitido pelas autoridades fiscais brasileiras competentes, respeitado o procedimento estabelecido pela lei espanhola vigente.

Se, não obstante a qualidade de residente do Brasil, a empresa pagadora dos dividendos efetuar uma retenção do IRNR à alíquota de 25%, o investidor poderá solicitar à Hacienda Pública Española a devolução do montante retido em excesso, de acordo com o procedimento estabelecido pela legislação espanhola vigente. Em todo o caso, feita a retenção, os Não Residentes na Espanha não estarão obrigados a apresentar declaração na Espanha relativa ao IRNR.

Ganhos e Perdas de Capital

De acordo com a LIRNR, os ganhos de capital obtidos por Não Residentes na Espanha em decorrência da transmissão das Ações da Telefónica, ou qualquer outro ganho de capital relacionado com as Ações da Telefónica, estarão sujeitas a tributação pelo IRNR. Os ganhos de capital são tributados pelo IRNR à alíquota de 35%, salvo se diferentemente estabelecido num tratado para evitar a bi-tributação celebrado entre a Espanha e o país de residência do recebedor do rendimento, quando se aplicará a alíquota ali prevista. O Tratado estabelece que os ganhos de capital obtidos por residentes no Brasil como consequência da alienação das Ações da Telefónica estarão sujeitos à tributação do IRNR à alíquota de 35%.

Se a transferência das Ações da Telefónica for realizada no mercado secundário de valores mobiliários espanhol, será aplicado o artigo 13.1.h da LIRNR, o qual declara isentos de IRNR todos os ganhos de capital decorrentes de tal transmissão, desde que realizados por Não Residentes na Espanha que não atuem através de um estabelecimento permanente na Espanha e que sejam residentes em um país com o qual a Espanha tenha assinado um tratado para evitar a bi-tributação que contenha cláusula de troca de informações (como estabelecido no Tratado). Neste sentido, não parece que a transmissão de BDRs representando Ações da Telefónica efetuada na Bovespa esteja abrangida pela isenção descrita no início desse parágrafo. Não obstante, a isenção será aplicável caso a transferência das Ações da Telefónica seja feita num mercado secundário oficial de valores mobiliários na Espanha

O ganho ou a perda de capital será calculado e submetido à tributação separadamente para cada transmissão de Ações da Telefónica, não sendo possível a compensação de ganhos ou perdas de capital em caso de várias transmissões com resultados distintos. Sua quantificação será feita de acordo com o artigo 23 da LIRNR. Assim, de modo geral, o ganho ou a perda de capital será calculado pela diferença existente entre o valor de transmissão do bem e seu valor de aquisição. No caso de alienação das Ações da Telefónica, o valor de transmissão será determinado (i) pela cotação de tais Ações da Telefónica na data da alienação ou (ii) pelo preço acordado, se superior a tal cotação.

A entrega de novas Ações da Telefónica total ou parcialmente liberadas pela Emissora a seus acionistas não é considerada renda para os efeitos do IRNR. No caso de Ações da Telefónica totalmente liberadas, o valor de aquisição das novas ações e das antigas que lhe deram origem será determinado de acordo com a divisão do custo total das antigas Ações da Telefónica (i.e. anteriormente detidas) pelo número total de Ações da Telefónica (novas e antigas) detidas. Nas Ações da Telefónica parcialmente liberadas, seu valor de aquisição será o valor efetivamente liberado.

De acordo com a LIRNR, ganhos de capital obtidos por não residentes sem a intermediação de um estabelecimento permanente no território espanhol não estão sujeitos a retenção na fonte do IRNR.

O montante obtido com a venda de direitos de preferência de subscrição reduzirá o valor da aquisição das respectivas Ações da Telefónica para fins de futuras transmissões, até que esse valor fique reduzido a zero. Os valores percebidos que excedam o custo de aquisição serão considerados com ganho de capital.

O Não Residente está obrigado a apresentar declaração, determinando e pagando a dívida tributária correspondente. Poderão efetuar a declaração e o pagamento seu representante fiscal na Espanha, a fonte pagadora da renda ou a instituição custodiante das Ações, de acordo com o procedimento estabelecido pela legislação em vigor.

Imposto sobre o Patrimônio (Impuesto sobre el Patrimonio (IP))

Estão sujeitas ao IP as pessoas físicas que, sem prejuízo do disposto no Tratado, não tenham residência habitual na Espanha de conformidade com o previsto no artigo 9 da LIRPF e que sejam titulares em 31 de dezembro de cada ano de bens ou de direitos situados na Espanha ou que possam ser exercidos na Espanha. Neste sentido, as autoridades espanholas podem considerar que todas as Ações da Telefónica se encontram situadas na Espanha. Se prevalecer tal interpretação, as Ações da Telefónica de propriedade de pessoas físicas Não Residentes na Espanha serão computadas de acordo com sua quotação média no quarto trimestre de cada ano para fins de aplicação do IP, a uma alíquota variável de 0,2% a 2,5%.

O pagamento do IP deverá ser feito pelo sujeito passivo, por seu representante legal ou pelo custodiante das Ações da Telefónica, de acordo com a legislação em vigor.

Imposto sobre Sucessão e Doação (Impuesto sobre Sucesiones y Donaciones (ISD))

As aquisições por meio de sucessão ou de doação de bens e direitos situado na Espanha por Não Residentes na Espanha (independentemente da residência do transmitente) estão sujeitas ao ISD. Neste sentido, as autoridades espanholas podem considerar que todas as Ações da Telefónica se encontram situadas na Espanha. Se prevalecer tal interpretação, as aquisições de Ações da Telefónica desta forma por pessoas físicas Não Residentes na Espanha estarão sujeitas à incidência do ISD a uma alíquota variável de 0% a 81,6%.

Pessoas jurídicas Não Residentes na Espanha não sujeitos passivos do ISD, devendo tributar tais aquisições de acordo com as normas do IRNR.

ASPECTOS FISCAIS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

A presente análise está baseada na legislação brasileira vigente na data deste Prospecto e está limitada a aspectos gerais que possam afetar investidores que sejam residentes no Brasil, conforme definido pela legislação brasileira aplicável (os “Residentes no Brasil”). Em termos gerais, e sem prejuízo de outras equiparações estabelecidas na legislação brasileira, Residentes no Brasil são as pessoas, físicas ou jurídicas, domiciliadas, residentes ou com sede social no Brasil.

Recomenda-se aos investidores interessados no investimento em BDRs que consultem seus advogados e assessores fiscais, que poderão lhes prestar um assessoramento personalizado, levando em conta sua situação particular.

Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro

Rendimentos Distribuídos a Residentes no Brasil

Rendimentos distribuídos à pessoas físicas Residentes no Brasil com relação ao investimento nos BDRs ou nas Ações da Telefónica são tributados pelo imposto de renda de acordo com as regras aplicáveis a investimentos no exterior por residentes no Brasil, conforme estipulado no Ato Declaratório nº 25, de 28 de abril de 2000, da Secretaria da Receita Federal. Referidos rendimentos estão sujeitos à incidência mensal do Imposto de Renda com base na “tabela progressiva”, bem como submetidos a ajuste anual na respectiva declaração de rendimentos. Pessoas físicas Residentes no Brasil não são contribuintes da contribuição social sobre o lucro líquido.

No caso de pessoas jurídicas Residentes no Brasil, os rendimentos auferidos com relação ao investimento nos BDRs ou nas Ações da Telefónica serão computados na determinação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido correspondentes ao balanço levantado em 31 de dezembro de cada ano.

As pessoas físicas ou jurídicas Residentes no Brasil que declararem rendimentos auferidos através do investimento nas BDRs ou nas Ações da Telefónica poderão deduzir, do imposto apurado acima, o cobrado na Espanha, nos termos da legislação tributária.

Ganhos de Capital

Ganhos de capital auferidos por pessoas físicas Residentes no Brasil, diretamente decorrentes da alienação das Ações das Companhias no Brasil por BDRs da Telefónica, nos termos desta Oferta Pública: A correta definição do tratamento fiscal da operação de troca de ações da Telesp por BDRs da Telefónica, nos termos desta Oferta, ainda não possui entendimento pacífico por parte das autoridades fiscais, bem como do Poder Judiciário. Com base no artigo 23 da Lei nº 9.249, de 1995, é provável que as autoridades fiscais brasileiras adotem o posicionamento de que a troca de ações, nos termos da Oferta Pública, deva receber o mesmo tratamento fiscal aplicável ao aumento de capital de pessoas jurídicas e, portanto, exigir o imposto de renda sobre eventual ganho de capital a ser apurado, segundo à alíquota de 15%. A Telefónica recomenda que o Subscritor consulte seus assessores legais para adotar posicionamento diverso do exposto. Pessoas físicas Residentes no Brasil não são contribuintes da contribuição social sobre o lucro líquido.

Ganhos de capital de pessoas jurídicas Residentes no Brasil, diretamente decorrentes da alienação das Ações da Telefónica no Brasil por BDRs da Telefónica, nos termos da Oferta Pública: Não obstante a legislação brasileira não dispor acerca de tratamento fiscal específico aplicável à operação de troca nos termos da Oferta Pública, quando realizada por pessoas jurídicas Residentes no Brasil, entende-se que eventual ganho de capital apurado deva ser oferecido à tributação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro, junto aos demais resultados da pessoa jurídica Residente no Brasil, por conta do regime contábil de competência dos exercícios. A Telefónica recomenda que o Subscritor consulte seus assessores legais para adotar posicionamento diverso do exposto.

Conforme o disposto no Ato Declaratório nº 25, de 28 de abril de 2000, da Secretaria de Receita Federal, ganhos de capital decorrentes da venda de Ações das Companhias ou de BDRs no Brasil, em bolsa de valores, realizados por pessoas físicas Residentes no Brasil, sujeitam-se ao Imposto de Renda às seguintes alíquotas: (i) operações realizadas no mercado à vista de bolsa: 10% nos anos-calendário de 2000 e 2001 e 20% a partir do ano-calendário de 2002; (ii) operações realizadas em bolsa de mercadoria, futuros e demais mercados: 15% no ano-calendário de 2000 e 20% a partir do ano-calendário de 2001. Caso tal venda seja realizada fora de bolsa de valores, os ganhos de capital estarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda sobre ganhos de capital à alíquota de 15%.

Ganhos de capital decorrentes da venda das Ações das Companhias ou de BDRs no Brasil, dentro ou fora de bolsa de valores, realizados por pessoas jurídicas Residentes no Brasil, devem ser computados na determinação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, junto aos demais resultados da pessoa jurídica Residente no Brasil, segundo o regime de competência dos exercícios.

Segundo o Ato Declaratório nº 25, de 28 de abril de 2000, da Secretaria da Receita Federal, ganhos de capital apurados na alienação das Ações da Telefónica no exterior são tributados pelo imposto de renda de acordo com as regras aplicáveis a investimentos realizados no exterior por residentes no Brasil.

Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

Pessoas físicas Residentes no Brasil não são contribuintes do PIS, nem da COFINS.

Dividendos, ganhos de capital e outros rendimentos auferidos por pessoas jurídicas Residentes no Brasil, desde que não considerados como “investimento permanente”, conforme definido na legislação aplicável, sujeitam-se à tributação do PIS à alíquota de 0,65% e da COFINS à alíquota de 3%.

Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras (CPMF)

De acordo com a Emenda Constitucional No. 21, de 18 de março de 1999 e com a Lei nº 9.311, de 10 de outubro de 1996, haverá a incidência da CPMF à alíquota de 0,38% (0,30% a partir de 17 de junho de 2000) quando da subscrição dos BDRs, nos termos desta Oferta Pública.

Investimentos Estrangeiros no Brasil em BDRs através do Anexo IV à Resolução n. 1.289/89 do Conselho Monetário Nacional

Dividendos e outros rendimentos pagos a investidores estrangeiros no Brasil investindo em BDRs através do mecanismo estabelecido no Anexo IV à Resolução n. 1.289 ou na Resolução nº 2.689, ambas do Conselho Monetário Nacional estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda à alíquota de 15%.

Ganhos de capital auferidos por investidores estrangeiros através do Anexo IV à Resolução n. 1.289 ou da Resolução nº 2.689, decorrentes da venda em bolsa de valores dos BDRs não estão sujeitos à incidência de imposto de renda. A presente isenção não se aplica em caso de investimentos realizados através dos chamados “Paraísos Fiscais”, nos termos da legislação aplicável. Tais investidores estão equiparados, para fins de tributação do imposto de renda, à pessoas físicas Residentes no Brasil.

Investidores estrangeiros detentores de BDRs através do Anexo IV à Resolução nº 1.289 ou da Resolução nº 2.689, não são considerados contribuintes do PIS, nem da COFINS. As movimentações financeiras por eles realizadas estão sujeitas à CPMF na forma da legislação aplicável.

Emissora

TELEFÓNICA S.A.

Gran Vía, 28, 28013, Madri, Espanha

Coordenadores Principais e Participantes do Consórcio

MORGAN STANLEY DEAN WITTER D.T.V.M S.A.

Avenida Juscelino Kubitschek, 50, 8º andar, São Paulo, SP

BANCO BRADESCO S.A.

Avenida Ipiranga, 282, 14º andar, Centro, São Paulo, SP

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

Praça Antonio Prado, 6, São Paulo, SP

BANCO BILBAO VISCAYA ARGENTARIA S.A.

Rua Cincinato Braga, 340, 12º andar, São Paulo, SP

BANCO ABN AMRO REAL S.A.

Avenida Paulista, 1374, 3º andar, São Paulo, SP

BANCO SANTANDER S.A.

Rua Amador Bueno, 474, São Paulo, SP

Coordenadores da Oferta Norte-Americana

MORGAN STANLEY DEAN WITTER

GOLDMAN, SACHS & CO

Instituição Depositária e Escrituradora

BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, s/nº, Osasco, SP

Assessores Legais

MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

Rua da Consolação, 247, 8º andar, São Paulo

URÍA & MENÉNDEZ ABOGADOS

Calle Serrano 26, 4º andar, Madri, Espanha

DAVIS POLK & WARDWELL

450 Lexington Avenue, New York, NY, USA

Auditores Independentes

ARTHUR ANDERSEN S.A.

Rua Alexandre Dumas, 1981, São Paulo, SP